



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 23 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.401

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

nomear **MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET** para, na condição de Vogal, em substituição a **ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**, compor o Plenário da Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como representante do Governo do Estado da Bahia.

nomear **MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET** para o cargo de Presidente, símbolo DAS-2A, da Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ALÍRIO VILA NOVA DE FARIA FILHO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **ALEXANDRE MAGNAVITA DE SOUZA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **EDNALVO REIS DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **JESSICA THAMARA SANTOS VITORINO** para o cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **BENEDITO LUIS ARAÚJO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **ODELITA OLIVEIRA AVELAR** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **PALOMA ANDRADE SANTOS OLIVEIRA CERQUEIRA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **GABRIELA ARAGÃO SANTANA DE ASSIS SÁ TELES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Ressocialização Sustentável, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **LIVIA CORTIZO DE ALMEIDA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Ressocialização Sustentável, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **AÍDA MARIA CINTRA TELLES SAMPAIO** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **ANDERSON SAMPAIO OLIVEIRA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Ressocialização Sustentável, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **ADRIANA TEIVE E ARGOLLO DO VALE FRÓES** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Infraestrutura para o Desenvolvimento Científico, da Superintendência de Desenvolvimento Científico, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

nomear **ALÍRIO VILA NOVA DE FARIAS FILHO** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Infraestrutura para o Desenvolvimento Científico, da Superintendência de Desenvolvimento Científico, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar, a pedido, **JOSÉ OLÍMPIO RABELO DE MORAIS** do cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **FLÁVIO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA** para o cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **BRUNO COSTA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Articulação Social, da Secretaria de Relações Institucionais.

nomear **CAÍQUE LIMA ALVES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Articulação Social, da Secretaria de Relações Institucionais.

exonerar **MAGALI DE LIMA REINALDO SANTOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Roberto Santos, da Secretaria da Saúde.

passar à disposição da Casa Militar do Governador o **Capitão PM MARCOS JOSÉ CHAVES SILVA**, matrícula nº 30.390.604-6, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, combinados com as disposições do art. 25 do Regimento da Casa Militar do Governador, aprovado pelo Decreto nº 9.525, de 24 de agosto de 2005, a fim de exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Salvador, ficando, em consequência, agregado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

## CASA CIVIL

Portaria Nº 00411161 de 22 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ISABELA OLIVEIRA SANTANA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COOR.DE TRANSPORTES, a partir de 15 de Abril de 2022.

**CARLOS PALMA DE MELLO**  
CASA CIVIL

**EGBA**

**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)

**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

**ISO 9001 - 1:2000**

**ISO/IEC 27000**

**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

**GOVERNO DO ESTADO**

Sede Egba

71 3116 2137

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## Governo do Estado da Bahia

### Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

### Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

### Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

### Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

### Diretor Técnico

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

#### Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

#### Síde

www.egba.ba.gov.br

#### Serviços:

##### Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

#### Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

#### Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

#### Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

#### Guarda de Documentos,

#### Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

#### Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

### TABELA DE PREÇOS

#### Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria Nº 00410494 de 22 de Abril de 2022

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00389068 de 09 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CLAUDIO SANTOS SILVA**, matrícula nº 13294269.

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria Nº 00410197 de 22 de Abril de 2022

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VIVIANE MENDONCA CHETTO**, matrícula nº 09379969, para, em razão de Férias no período de 25 de Abril de 2022 a 04 de Maio de 2022, substituir **VERA LUCIA VIEIRA BACELAR**, matrícula nº 92042158, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE DESENV ORGANIZAC E DE PESSOAS.

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria Nº 00405524 de 22 de Abril de 2022

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06562978	RENATA DE SA PIRES CALDAS	13.02.2014/12.02.2019	02.05.2022	12.05.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria Nº 00405522 de 22 de Abril de 2022

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06562957	CRISTIANE DE ALBUQUERQUE FERRO CARDOSO	13.02.2014/12.02.2019	25.05.2022	10.06.2022

**PAULO MORENO CARVALHO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### RETIFICAÇÃO:

Na Portaria PGE nº 047 de 05 de abril de 2022, publicada no DOE em 08/04/2022, pág. 05. Onde se lê: "Portaria PGE nº 047 de 05 de abril de 2022", Leia-se: "Portaria PGE nº 047 de 07 de abril de 2022".

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 00409992 de 22 de Abril de 2022

O(A) Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo nº 006.0417.2022.0005513-24, com fulcro nas disposições contidas no(a) § 4º do art. 6º -A da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **resolve** autorizar a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do servidor **VIVIANE MENDONCA CHETTO**, matrícula nº 09379969, ocupante do cargo Esp política públic gestão governamental, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, para permanecer exercendo suas atividades funcionais no(a) PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de Março de 2022.

**TATIANE CEZAR PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**EGBA**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





## Superintendência de Recursos Humanos – SRH

### PORTARIA SRH/SAEB Nº 67 DE 22 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial abaixo relacionada, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE**: Divulgar o Resultado Final da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato **sub judice** abaixo listado, de acordo com o previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018.

#### ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

#### ANEXO I

#### RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

##### Cargo 003: Investigador de Polícia

Inscrição	Nome	Documento	Nota Prova Discursiva	Ação Judicial
21538670	Luandson Marques Ramos (Sub Judice)	12909126-02	77,00	8000896-21.2021.8.05.0206

### PORTARIA SAEB/SRH Nº 68 DE 22 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu ao candidato o prosseguimento no Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de AUDITOR FISCAL, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 27 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**: tornar pública a **exclusão** do candidato, listado a seguir da **condição sub judice**, passando este a concorrer em condição regular.

#### CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: C03 - AUDITOR FISCAL - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	DECISÃO JUDICIAL
0011848f	JOAO JOSE RIBEIRO E SILVA	0000001303159660	8028094-40.2019.8.05.0000

#### ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 10 da Portaria nº 356 de 04 de março de 2016 alterada pela Portaria nº 644 de 18 de outubro de 2019, ambas DETRAN/BA, DEFERIU o pedido de credenciamento, pelo prazo de validade de 24(vinte e quatro) meses e de forma precária, referente a empresa abaixo qualificada:

Portaria nº	Processo SEI nº	Nome da Empresa	CNPJ nº	Cidade
090/2022	049.4642.2021.0002310-12	RENOVA - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	03.277.890/0001-71	Salvador/BA

#### Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral

### Portaria Nº 00410544 de 22 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **VINICIUS AMORIM ARAUJO**, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) Assessoria Técnica / AC, a partir de 20 de Abril de 2022.

#### RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### Portaria Nº 00410558 de 22 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ALISSON RAMOS MENDONÇA**, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) 13A Ciretran - Ilhéus, a partir de 20 de Abril de 2022.

#### RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### Portaria Nº 00411310 de 22 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **GILSON PEDRO NASCIMENTO DE JESUS**, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) 5A Ciretran - Itabuna, a partir de 21 de Abril de 2022.

#### RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### Portaria Nº 00411306 de 22 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear **EDSON LEAL FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92056172, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) 5A Ciretran - Itabuna, a partir de 21 de Abril de 2022.

#### RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

### Portaria Nº 00409161 de 22 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92065175	LETICIA SOUTO MELO	Coordenador IV	DAI-5	COLÔNIA LAFAYETTE COUTINHO	Data da Publicação

#### JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**RESUMO DO CONVÊNIO Nº 02/2022;** Processo SEI nº 010.9156.2021.0000117-81; Concedente: O Estado da Bahia/SEAGRI, CNPJ/MF nº 13.937.057/0001-63; Conveniente: Município de Aporá, CNPJ/MF nº 13.646.542/0001-88; Objeto: Construção e Implantação de 01 Centro de Comercialização de Animais; Valor: R\$ 228.546,54, sendo R\$ 224.065,24 a participação financeira do ESTADO/SEAGRI e R\$ 4.481,30 a contrapartida em serviços do Município; Unidade Orçamentária: 10.101 - APG/SEAGRI; Unidade Gestora: 0001 - DG/SEAGRI; Atividade: 20.608.304.7244 - Implantação de Unidades de Comercialização de Animais; Região: 9900; Natureza da Despesa: 440.4200 - Auxílios; Fonte: 100; Vigência: 30.04.2023; Assinam: Dr. Joseph Leonardo Aquiles Cordeiro Bandeira, CPF/MF nº 942.450.295-87 pela Concedente e a Sra. Carine Dantas de Menezes Negreiros, CPF/MF nº 952.612.575-49, pela Conveniente; Data da Assinatura: 22.04.2022.

### RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2022.0000244-57	Estado da Bahia SEAGRI/Coletivo de Amparo a População - CAP Município de Vitória da Conquista/BA	22/2022	01 Trator Agrícola; 01 Arado Agrícola e 01 Roçadeira Hidráulica	60 meses	Joseph Leonardo Aquiles Cordeiro Bandeira (Secretário) Erick Borges de Barros Araujo (Presidente do Coletivo).
010.0942.2022.0000992-01	Estado da Bahia SEAGRI/Associação de Desenvolvimento Agropecuário da Comunidade Recurso Município de Curaçá/BA	75/2022	01 Trator Agrícola; 01 Arado Agrícola 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Hidráulica	60 meses	Joseph Leonardo Aquiles Cordeiro Bandeira (Secretário) Carla Patrícia Souza de Oliveira (Presidente da Associação)



## Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**Extrato de Convênio N° 134/2021.** CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Nova Ibiá - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024 - ASSINATURAS: Lázaro Miguel de Jesus Pinha/Diretor Geral da ADAB e José Murilo Nunes de Souza/Prefeito Municipal de Nova Ibiá- DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

## Bahia Pesca S/A

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Bahia Pesca S/A, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 09h30min, presencial, em sua sede social, na Av. Milton Santos, 967, Ondina, nesta Capital, ou por vídeo conferência, com confirmação prévia do acionista através dos e-mails: julia.matos@bahiapescas.ba.gov.br ou maryluce.souza@bahiapescas.ba.gov.br para disponibilização de link, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Exame, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria, Pareceres do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- 2- Eleição de administradores e membros do Conselho Fiscal.

Salvador, 18 de abril de 2022.

JOSEPH LEONARDO AQUILLES CORDEIRO BANDEIRA

Presidente do Conselho de Administração

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA N° 001 / 2022 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 019/2022.

PROCESSO N° 028.2199.2021.0001094-60.

A Secretária De Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 174, Inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, a Resolução TCE nº 144/03, Art. 5º § 1º e o Decreto Estadual nº 9.266/04, **RESOLVE:** designar a Servidora Sra. **Eliane Maria Nogueira Dourado, Assessor Técnico, lotada na Diretoria de Inovação e Competitividade - DICOM** - Matrícula nº 92025011, na condição de Gestora e o Servidor Sr. **Vitor Alexandre Silva Gantois dos Santos, Coordenador I, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII** - Matrícula nº 92053547, na condição de Fiscal do **Convênio de Cooperação Técnica nº 019/2022**, firmado entre a **SECTI** e o **Município de Itabuna - BA**, com o objetivo de acompanhamento e fiscalização do mesmo.

Gabinete da Secretária, em 20 de abril de 2022.

Mara Clécia Dantas Souza

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

1º TERMO ADITIVO N° 404/2022 ao Termo de Outorga N° BOL0298/2018 - Dilton Lopes de Almeida Júnior. SIP 0541800011429-0 Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

1º TERMO ADITIVO N° 346/2022 ao Termo de Outorga N° BOL0617/2018 - Ivana Bittencourt dos Santos Severino. SIP 0541800014797-0. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022. Assinam: **Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB**, Outorgado, Orientador, Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0170/2022 - **Randson Souza Rosa**. SEI 071.3711.2022.0003213-18. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 48 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2026, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0243/2022 - **Fernanda Queiroz Rego de Sousa Lopes**. SEI 071.3711.2022.0003467-36. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022. Assinam: **Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0139/2022 - **Maria Eduarda Andrade Guimarães**. SEI 084.0508.2022.0000462-48. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade

Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 16 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/07/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0212/2022 - **Ricardo Magnago de Oliveira**. SEI 084.0508.2022.0000517-56. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0205/2022 - **Jéssica dos Santos Ramos**. SEI 074.7054.2022.0009807-27. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 24 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0206/2022 - **Juthai Araújo Santos Teixeira**. SEI 074.7054.2022.0008840-94. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0203/2022 - **Viviane dos Santos Silva**. SEI 074.7054.2022.0008627-91. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 11 meses, a partir de 01/04/2022 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0199/2022 - **Thalyan Oliveira Malheiro**. SEI 074.7054.2022.0009808-16. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0259/2022 - **Nívea Santos Silva**. SEI 072.4195.2022.0006346-30. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0207/2022 - **Dandara Gomes Mateus Sales**. SEI 074.7054.2022.0009701-79. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0240/2022 - **Greice Carolina Santos da Silva**. SEI 084.0508.2022.0000574-44. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0214/2022 - **Isa Rocha Bonfim**. SEI 074.7054.2022.0008649-05. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 16 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/07/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0261/2022 - **Mayra Luisa Nogueira Correia**. SEI 072.4195.2022.0006884-89. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 11 meses, a partir de 01/04/2022 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0236/2022 - **Elaine de Araujo Moura**. SEI 084.0508.2022.0000571-00. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 9 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/12/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0107/2022 - **Paula Silva Pamplona**. SEI 071.3696.2022.0002690-83. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0194/2022 - **Matheus Souza de Santana**. SEI 072.4195.2022.0006351-05. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0173/2022 - **Marília Moreira Castro Machado**. SEI 084.0508.2022.0000521-32. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0201/2022 - **Jaine Abreu Santana**. SEI 072.4195.2022.0006223-81. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 24 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA N° BOL0164/2022 - **Thainara dos Santos Fonseca**. SEI 084.0508.2022.0000477-24. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022. Assinam: **Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

1º TERMO ADITIVO N° 398/2022 ao Termo de Outorga N° BOL2332/2019 - **Cristiane Santos de Souza Paixão**. SEI 084.0508.2019.0003534-31. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.04.2022. 1º TERMO ADITIVO N° 443/2022 ao Termo de Outorga N° BOL0532/2020 - **Regiane de Souza Costa**. SEI 071.3717.2020.0005450-56. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

1º TERMO ADITIVO N° 114/2022 ao Termo de Outorga N° BOL0376/2020 - **Wescley de Oliveira Santos**. SEI 073.6819.2020.0003476-62. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

2º TERMO ADITIVO N° 448/2022 ao Termo de Outorga N° BOL0376/2020 - **Wescley de Oliveira Santos**. SEI 073.6819.2020.0003476-62. Objeto: Fica alterado o título inicial do projeto



passando a vigorar o seguinte: Índice de desenvolvimento rural: uma análise para a região geográfica intermediária Ilhéus-Itabuna-Bahia-Brasil.

**3º TERMO ADITIVO Nº 449/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0376/2020** - Wesley de Oliveira Santos. **SEI 073.6819.2020.0003476-62. Objeto:** Ficam substituídos Dados atuais do projeto: Índice de desenvolvimento rural: uma análise para a região geográfica intermediária Ilhéus-Itabuna-Bahia-Brasil, referente ao termo de outorga e/ou Cronograma, pelos seus respectivos similares atualizados anexos a este Termo Aditivo.

**1º TERMO ADITIVO Nº 067/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0785/2020** - Allana Carolina de Castro Crisostomo. **SEI 084.0508.2020.0001666-16. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

**2º TERMO ADITIVO Nº 448/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0785/2020** - Allana Carolina de Castro Crisostomo. **SEI 084.0508.2020.0001666-16. Objeto:** Fica substituído o orientador do projeto: Políticas públicas de saúde mental: os impactos da Lei 10.216/2001 e a proteção aos direitos fundamentais em caps da cidade de Salvador, transferindo para Ana Maria Fernandes Pitta, as obrigações estabelecidas no referenciado termo.

**3º TERMO ADITIVO Nº 449/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0785/2020** - Allana Carolina de Castro Crisostomo. **SEI 084.0508.2020.0001666-16. Objeto:** Fica alterado o título inicial do projeto passando a vigorar o seguinte: Políticas públicas de saúde mental: os impactos da Lei 10.216/2001 e a proteção aos direitos fundamentais em caps da cidade de Salvador.

**1º TERMO ADITIVO Nº 455/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0790/2020** - Mirela Gonçalves Portugal. **SEI 084.0508.2020.0001327-11. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2022 e término em 31/05/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.03.2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 395/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0340/2020** - João Vitor Bastos Teles. **SEI 073.6819.2020.0003291-76. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.04.2022.

**1º TERMO ADITIVO Nº 391/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL2329/2019** - Cecília Inês Seminara. **SEI 073.6777.2019.0017860-89. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.04.2022. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado, Orientador, Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.**

## SECRETARIA DE CULTURA

**PROCESSO Nº 022.2260.2021.0002667-69**

**TAC nº 64 / 2017**

**APOSTILA Nº 61 / 2022**

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05, RESOLVE: Expedir a presente Apostila tendo em vista o parecer favorável da PGE Nº 000237/2018, acerca das possibilidades de apostilamento, e a solicitação formulada pela Superintendência de Promoção Cultural, prorrogando a vigência do TAC 64/2017, beneficiado através do Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituição Culturais, conforme descrito abaixo. Processo 022.2260.2021.0002667-69.

Número do Apostilamento	Número Siic	Proposta	Proponente	TAC	Ano TAC	Objeto do Apostilamento
61/2022	16466	Apoio a Fundação Casa de Jorge Amado	Fundação Casa de Jorge Amado	64	2017	Prorrogação da vigência final para 31/05/2022.

**ARANY SANTANA**

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

**PROCESSO Nº 022.2260.2021.0002663-35**

**Contrato nº 57 / 2017**

**APOSTILA Nº 62 / 2022**

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05, RESOLVE: Expedir a presente Apostila tendo em vista o parecer favorável da PGE Nº 000237/2018, acerca da possibilidade de apostilamento, e a solicitação formulada pela Superintendência de Promoção Cultural, prorrogando a vigência do TAC 57/2017, beneficiado através do Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituição Culturais, conforme descrito abaixo. Processo 022.2260.2021.0002663-35.

Número do Apostilamento	Número Siic	Proposta	Proponente	TAC	Ano TAC	Objeto do Apostilamento
62/2022	16517	Apoio e Promoção e Promoção a Manifestações Culturais - 2ª edição	Associação Cultural do Samba de Roda Dalva Damiana	57	2017	Prorrogação da vigência final para 31/05/2022.

**ARANY SANTANA**

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Retificação

Na Portaria nº 036, que estabelece os critérios para a organização do processo eleitoral para a escolha de membros do Conselho Estadual de Cultura oriundos da sociedade civil, representantes dos territórios de identidade, dos segmentos culturais e dos processos do fazer cultural, para o período de 2022 a 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de abril de 2022:

Onde se lê:

2022 a 2024.

Leia-se:

2022 a 2025.

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria 20 de 11 de março de 2022, a qual instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar os instrumentos para a renovação da publicização da OSBA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**ARANY SANTANA**

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

**Portaria nº 40, de 22 de abril de 2022 - AUXÍLIO FUNERAL**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art.16 da Lei nº 11.471 de 15 de abril de 2009 e alterações posteriores, resolve **DEFERIR** o processo 022.2247.2022.0001595-46, relativo ao requerimento de auxílio Funeral do servidor falecido **Edmundo Pereira Rodrigues Filho**, matrícula nº 62.003.963, em favor de Edvaldo Santos Rodrigues.

**ARANY SANTANA**

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

## Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

**RESUMO 4º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº.69/2017**

Processo nº0800170034658. Proponente: SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o cronograma de execução, o prazo de vigência do Termo de Acordo e Compromisso nº 69/2017, a partir de 01 de novembro de 2021 com término em 30 de abril 2022, alterando assim a vigência do TAC de 30 de abril de 2022 para 31 de maio de 2022. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o novo Plano de Trabalho com o novo Cronograma de execução, compreendido entre 01 de novembro de 2021 e 30 de abril de 2022. Fica acrescido ao somatório dos valores para a execução do objeto do Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº 69/2017 o valor estimado em R\$ 437.499,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 349.999,96 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) repassados pelo Estado da Bahia, através da Secretaria da Cultura / Fundo de Cultura da Bahia, equivalente a aproximadamente 80% do valor do projeto, e R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) a título de contrapartida, equivalente a aproximadamente 20% do valor do projeto. A forma de repasse do valor de R\$ 349.999,96 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), será na modalidade de repasse direto, equivalente a R\$ 279.999,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) e na modalidade de repasse vinculado ao desempenho, equivalente a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos da Portaria 54/2017. Fica fazendo parte integrante deste instrumento novo cronograma de desembolso que passa a integrar o ajuste original. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sr. Rafael Abreu Matos, representante SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL. Data de assinatura: 22/04/2022.

**RESUMO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 257/2017**

Processo nº 0800170037070. Proponente: Fundação Pierre Verger. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o cronograma de execução, o prazo de vigência do Termo de Acordo e Compromisso nº 257/2017, a partir de 01 de novembro de 2021 com término em 30 de abril 2022, alterando assim a vigência do TAC de 30 de abril de 2022 para 31 de maio de 2022. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o novo Plano de Trabalho com o novo Cronograma de execução, compreendido entre 01 de novembro de 2021 e 30 de abril de 2022. Fica acrescido ao somatório dos valores para a execução do objeto do Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº 257/2017 o valor estimado em R\$ 394.513,28 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos) sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) repassados pelo Estado da Bahia, através da Secretaria da Cultura / Fundo de Cultura da Bahia, equivalente a aproximadamente 63,37% do valor do projeto, e R\$ 144.513,28 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos) a título de contrapartida, equivalente a aproximadamente 36,63% do valor do projeto. A forma de repasse do valor de R\$

250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será na modalidade de repasse direto, equivalente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na modalidade de repasse vinculado ao desempenho, equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Portaria 257/2017. Fica fazendo parte integrante deste instrumento novo cronograma de desembolso que passa a integrar o ajuste original. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sr. Gilberto Pedreira de Freitas Sá, representante da Fundação Pierre Verger. Data de assinatura: 22/04/2022

**RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 104/2019.** Processo nº. 022.2261.2019.0003470-11. Proponente: Emerson Santos de Almeida. Objeto: DIÁSPORA CONECTA - 2ª EDIÇÃO. Formaliza-se (com efeito retroativo), a prorrogação do período de vigência, de 29 de junho de 2021 para 26 de dezembro de 2021, nos termos dos art. 1º e do art. 2º da Portaria Secult nº 29, de 28 de junho de 2021. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura e o Sr. Emerson Santos de Almeida - proponente. Data de assinatura: 15/02/2022.

**RESUMO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 112/2019.** Processo nº. 022.2261.2019.0003458-17. Proponente: Flávia Guimarães de Oliveira Santana, Objeto: realização do Projeto "Talvez meu pai seja Negro". Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a data de realização das metas conforme anexo I, que passa a integrar o ajuste original e prorrogado o prazo de vigência final do Termo de Acordo e Compromisso nº 112/2019 de 25 de abril de 2022 para 31 de julho de 2022, devolvendo-se o prazo necessário para que seja concretizado o objeto do ajuste. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com presente aditivo. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra. Renata Dias Oliveira, Diretora Geral da Funceb, o(a) Sra. Flávia Guimarães de Oliveira Santana - representante legal do proponente. Data de assinatura: 22/04/2022.

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2022

**Processo:** 057.1939.2022.0000186-65

**Objeto:** O presente Termo que entre si celebram a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público do Estado Bahia e o Município de Tucano/BA-, aperfeiçoar e implementar a Biblioteca Pública Municipal, por meio de assistência técnica, renovação e acréscimo do acervo bibliográfico, bem como promoção de cursos de capacitação, tudo mediante a integração de ações e união de esforços entre as partes.

**Vigência:** o prazo de vigência do presente Convênio é de 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 22 de abril de 2022.

EDVALDO MENDES ARAÚJO

Diretor Geral

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

**EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Marcia Luiza Freitas Ganem. Objeto: A Devedora, sem qualquer espécie de coação ou constrangimento declara e confessa expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao Credor, no valor líquido, certo, justo e irredutível de R\$ 86.181,48 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) referente às remunerações pelo uso do bem imóvel situado na Rua das Laranjeiras (Rua Francisco Muniz Barreto), nº 10, Pelourinho, Salvador - Ba, dos meses de junho 2005 a janeiro de 2006, abril de 2006 a junho de 2007, dezembro de 2007 a fevereiro de 2009, abril a novembro de 2009, fevereiro a julho de 2010 e de setembro de 2010 a outubro de 2021; Processo nº 062.10423.2022.0000173-91; Data Assinatura: 22 de abril de 2022; Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Marcia Luiza Freitas Ganem.

RESUMO DE TERMO DE COMODATO

Entre: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC e a Museu Brasileiro da Escultura e Ecologia - MUBE.

Objeto: Empréstimo de 106 (cento e seis) obras de arte, de autoria do artista FRANS KRAJCBERG e que compõem o acervo do ESTADO DA Bahia, para compor a exposição "Frans Krajcberg: por uma arquitetura da natureza", que será realizada no MuBE, situado na Avenida Europa, 218 – Jardim Europa, São Paulo – SP, de 07 de maio a 07 de agosto de 2022. Vigência: 22 de abril a 30 de agosto de 2022, período que compreende o Sítio Natura, KM 2, Estrada de Mucuri – Nova Viçosa-Ba para a sede do MuBE, higienização, conservação e restauro das obras, quando necessário, montagem, exposição, desmontagem e transporte de retorno ao Museu do Recôncavo Wanderley Pinho – MRWP, situado em Caboto, Candeias/ BA.MAM/BA. Assinatura: João Carlos Cruz de Oliveira – Diretor Geral do IPAC – Comodante e Flávia Quadros Velloso - Comodatário, Processo nº 062.1982.2022.0000778-37.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM

CNPJ: 13.554.910/0001 - 68

NIRE: 29300006025

Companhia Fechada

**Edital de Convocação**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 29 de abril de 2022, através de videoconferência da plataforma Microsoft Teams no link <https://teams.microsoft.com/join/1174460972>, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras Relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) aprovação da compensação de lucro com prejuízo acumulado; (iii) eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Salvador, 20 de abril de 2022 - O Conselho de Administração

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Portaria Nº 00405142 de 22 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92026717	DENISON FRANCA SIMOES DOS SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA ADMINIS- TRAÇÃO DE FINANÇAS	01.04.2022

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 47/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área denominada **Gleba 1, localizada no município de Andorinha/BA**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1631.2021.0010163-21;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

**R E S O L V E:**

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área denominada **Gleba 1**, localizada no município de Andorinha/BA, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição Inicia-se no ponto V01 definido pelas coordenadas E: 409504,0096 m e N: 8882355,512 m, deste segue até o ponto V02 definido pelas coordenadas E: 409547,0992 m e N: 8882372,1560 m, com azimute de 68° ,52' 48,73" e distância de 46,19 m; deste segue até o ponto V03 definido pelas coordenadas E: 409543,8561 m e N: 8882397,5350 m, com azimute de 352° ,43' 04,17" e distância de 25,59 m; deste segue até o ponto V04 definido pelas coordenadas E: 409532,4504 m e N: 8882446,1680 m, com azimute de 346° ,48' 04,29" e distância de 49,95 m; deste segue até o ponto V05 definido pelas coordenadas E: 409500,5639 m e N: 8882439,4570 m, com azimute de 258° ,06' 52,89" e distância de 32,59 m; deste segue até o ponto V06 definido pelas coordenadas E: 409478,8432 m e N: 8882433,6120 m, com azimute de 254° ,56' 18,95" e distância de 22,49 m; deste segue até o ponto V07 definido pelas coordenadas E: 409444,3246 m e N: 8882503,5320 m, com azimute de 333° ,43' 30,15" e distância de 77,98 m; deste segue até o ponto V08 definido pelas coordenadas E: 409416,3141 m e N: 8882621,3360 m, com azimute de 346° ,37' 30,10" e distância de 121,09 m; deste segue até o ponto V09 definido pelas coordenadas E: 409417,6742 m e N: 8882747,0700 m, com azimute de 0° ,37' 11,14" e distância de 125,74 m; deste segue até o ponto V10 definido pelas coordenadas E: 409231,6090 m e N: 8882758,3140 m, com azimute de 273° ,27' 29,53" e





distância de 186,40 m; deste segue até o ponto V11 definido pelas coordenadas E: 408765,5620 m e N: 8882944,9820 m, com azimute de 291° ,49' 40,14'' e distância de 502,04 m; deste segue até o ponto V12 definido pelas coordenadas E: 408661,1589 m e N: 8882969,8890 m, com azimute de 283° ,25' 04,82'' e distância de 107,33 m; deste segue até o ponto V13 definido pelas coordenadas E: 408470,6882 m e N: 8882830,1160 m, com azimute de 233° ,43' 39,66'' e distância de 236,25 m; deste segue até o ponto V14 definido pelas coordenadas E: 409150,4313 m e N: 8882163,0390 m, com azimute de 134° ,27' 40,25'' e distância de 952,39 m; deste segue até o ponto V01 definido pelas coordenadas E: 409504,0096 m e N: 8882355,5120 m, com azimute de 61° ,26' 16,82'' e distância de 402,57 m; encerrando este perímetro com 2.888,61 m. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas a abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Andorinha/BA. Salvador/BA, 22 de abril de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva

#### PORTARIA Nº 48/2021

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área denominada **Fazenda Malhada, localizada no município de Brotas de Macaúbas**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1613.2021.0005775-93;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

#### RESOLVE:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área 257,3215 hectares com a denominação de "**Fazenda Malhada**", situada no Município de Brotas de Macaúbas, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição inicia-se no vértice DAZZ-M-3023 de coordenadas 12°13'4.745" S e 42°18'37.827" W, situado nos limites do(a) JULHO GONÇALVES DE ARAÚJO deste, segue confrontando com o(a) JULHO GONÇALVES DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias 110°4'44" e 662,88 m até o vértice DAZZ-M-3024 de coordenadas 12°13'12.151" S e 42°18'17.233" W, situado nos limites do(a) JULHO GONÇALVES DE ARAÚJO e nos limites do(a) TERRAS DEVOLUTAS deste, segue confrontando com o(a) TERRAS DEVOLUTAS, com os seguintes azimutes e distâncias 97°40'40" e 432,78 m até o vértice DAZZ-M-3025 de coordenadas 12°13'14.032" S e 42°18'3.046" W, 166°9'43" e 482,82 m até o vértice DAZZ-M-3026 de coordenadas 12°13'29.285" S e 42°17'59.226" W, 169°20'3" e 686,69 m até o vértice DAZZ-M-3027 de coordenadas 12°13'51.241" S e 42°17'55.021" W, 173°32'40" e 168,82 m até o vértice DAZZ-M-3028 de coordenadas 12°13'56.699" S e 42°17'54.393" W, 170°57'39" e 121,97 m até o vértice DAZZ-M-3029 de coordenadas 12°14'0.618" S e 42°17'53.759" W, 166°33'60" e 593,54 m até o vértice DAZZ-M-3030 de coordenadas 12°14'19.401" S e 42°17'49.197" W, situado nos limites do(a) TERRAS DEVOLUTAS e nos limites do(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE BOA VISTA deste, segue confrontando com o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE BOA VISTA, com os seguintes azimutes e distâncias 260°39'52" e 297,57 m até o vértice DAZZ-M-3031 de coordenadas 12°14'20.972" S e 42°17'58.910" W, 263°25'10" e 687,29 m até o vértice DAZZ-M-3032 de coordenadas 12°14'23.536" S e 42°18'21.496" W, situado nos limites do(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE BOA VISTA e nos limites do(a) DOMINGOS NEVES DA SILVA deste, segue confrontando com o(a) DOMINGOS NEVES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 333°20'41" e 177,55 m até o vértice DAZZ-M-3033 de coordenadas 12°14'18.373" S e 42°18'24.131" W, 352°24'35" e 57,67 m até o vértice DAZZ-M-3034 de coordenadas 12°14'16.513" S e 42°18'24.383" W, 332°50'19" e 67,01 m até o vértice DAZZ-M-3035 de coordenadas 12°14'14.573" S e 42°18'25.395" W, situado nos limites do(a) DOMINGOS NEVES DA SILVA e nos limites do(a) ALFREDO GOMES DE JESUS deste, segue confrontando com o(a) ALFREDO GOMES DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias 2°15'33" e 164,09 m até o vértice DAZZ-M-3036 de coordenadas 12°14'9.238" S e 42°18'25.181" W, 319°57'51" e 134,35 m até o vértice DAZZ-M-3037 de coordenadas 12°14'5.891" S e 42°18'28.040" W, situado nos limites do(a) ALFREDO GOMES DE JESUS e nos limites do(a) ALCIDES DE ARAUJO SATELES deste, segue confrontando com o(a) ALCIDES DE ARAUJO SATELES, com os seguintes azimutes e distâncias 270°20'59" e 100,67 m até o vértice DAZZ-M-3038 de coordenadas 12°14'5.871" S e 42°18'31.370" W, situado nos limites do(a) ALCIDES DE ARAUJO SATELES e nos limites do(a) MANOEL LEANDRO DE ARAÚJO deste, segue confrontando com o(a) MANOEL LEANDRO DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias 342°0'15" e 122,41 m até o vértice DAZZ-M-3039 de coordenadas 12°14'2.083" S e 42°18'32.621" W, 293°48'32" e 44,31 m até o vértice DAZZ-M-3040 de coordenadas 12°14'1.501" S e 42°18'33.962" W, situado nos limites do(a) MANOEL LEANDRO DE ARAÚJO e nos limites do(a) AGNALDO LEANDRO DE ARAÚJO deste, segue confrontando com o(a) AGNALDO LEANDRO DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias 327°36'33" e 265,00 m até o vértice DAZZ-M-3041 de coordenadas 12°13'54.220" S e 42°18'38.658" W, 353°59'23" e 171,52 m até o vértice DAZZ-M-3042 de coordenadas 12°13'48.670" S e 42°18'39.252" W, situado nos limites do(a) AGNALDO LEANDRO DE ARAÚJO e nos limites do(a) CLAUDETE DE OLIVEIRA SILVA deste, segue confrontando com o(a) CLAUDETE DE OLIVEIRA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 332°40'53" e 71,54 m até o vértice DAZZ-M-3043 de coordenadas 12°13'46.602" S e 42°18'40.338" W, 9°27'49" e 84,75 m até o vértice DAZZ-M-3044 de coordenadas 12°13'43.882" S e 42°18'39.877" W, situado nos limites do(a) CLAUDETE DE OLIVEIRA SILVA e nos limites do(a) MARCOS ALVES DA SILVA deste, segue confrontando com o(a) MARCOS ALVES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 351°27'43" e 65,98 m até o vértice DAZZ-M-3045 de coordenadas 12°13'41.759" S e 42°18'40.201" W, 4°27'1" e 168,65 m até o vértice DAZZ-M-3046 de coordenadas 12°13'36.288" S e 42°18'39.768" W, situado nos limites do(a) MARCOS ALVES DA SILVA e nos limites do(a) CLAUDIONOR ALVES DA SILVA deste, segue confrontando com o(a) CLAUDIONOR ALVES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias 354°10'33" e 108,16 m até o vértice DAZZ-M-3047 de coordenadas 12°13'32.787"

S e 42°18'40.131" W, situado nos limites do(a) CLAUDIONOR ALVES DA SILVA e nos limites do(a) JOSEVAN APARECIDO DOS PASSOS deste, segue confrontando com o(a) JOSEVAN APARECIDO DOS PASSOS, com os seguintes azimutes e distâncias 74°57'26" e 33,87 m até o vértice DAZZ-M-3048 de coordenadas 12°13'32.501" S e 42°18'39.049" W, situado nos limites do(a) JOSEVAN APARECIDO DOS PASSOS e nos limites do(a) MARISTELIA APARECIDA DOS PASSOS deste, segue confrontando com o(a) MARISTELIA APARECIDA DOS PASSOS, com os seguintes azimutes e distâncias 6°36'3" e 631,87 m até o vértice DAZZ-M-3049 de coordenadas 12°13'12.078" S e 42°18'36.646" W, 340°25'35" e 76,52 m até o vértice DAZZ-M-3050 de coordenadas 12°13'9.732" S e 42°18'37.494" W, 354°25'21" e 112,93 m até o vértice DAZZ-M-3051 de coordenadas 12°13'6.075" S e 42°18'37.857" W, situado nos limites do(a) MARISTELIA APARECIDA DOS PASSOS e nos limites do(a) JULHO GONÇALVES DE ARAÚJO deste, segue confrontando com o(a) JULHO GONÇALVES DE ARAÚJO, 1°16'12" e 40,89 m até o vértice DAZZ-M-3023, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação A partir da Base local DAZZ-M-3052, localizada na estrada Vicinal que liga a COM. de Malhada à fazenda Malhada, no Município de Brotas de Macaúbas, de coordenadas N=8647023.359; E=792558.476 e Z=1.042,93 e Meridiano Central 45° WRG tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS 2000. referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas a abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Brotas de Macaúbas-BA. Salvador/BA, 22 de abril de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### EXTRATO DE PORTARIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PORTARIA Nº 006/2022. OBJETO: Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial do Termo de Acordo e Compromisso nº 010/2010, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR e a COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA. PRAZO: De 25/04/2022 a 23/07/2022. Processo Administrativo SEI nº 026.1272.2021.0001820-35. DATA: 18/04/2022. ANANDA TEIXEIRA COSTA LAGE - Secretária em Exercício.

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 092/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0004601-91. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação em Piso Intertravado em Pau Ferro, na Rua A, Rua B, Rua C e Rua D, no Bairro Pitomba, no Município de Cipó - Bahia. VALOR: R\$ 236.371,94 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 100/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0005687-15. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Construção de 104 Unidades Habitacionais no Loteamento Nova Santa Inês e na Rua Lafaiete Coutinho, na Sede do Município de Santa Inês - Bahia. VALOR: R\$ 7.687.653,01 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 16.482.305.5112 - Produção de Unidade Habitacional. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 101/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0002133-48. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Ampliação e Reforma do Mercado Municipal de Santa Terezinha - Bahia. VALOR: R\$ 750.983,13 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e três reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.7794 - Revitalização de Mercado e Feira Livre. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 102/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0005923-49. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial na Avenida Vieira de Melo, Rua Oldack Neves, Rua Bela Vista e Travessa Bela Vista, no Município de Malhada de Pedras - Bahia. VALOR: R\$ 1.427.805,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE:

15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/21. FIRMADO EM: 08/09/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0006141-25. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 04 (quatro) meses, modificando-o para 09 de setembro de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/21. FIRMADO EM: 08/09/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0005838-15. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 09/01/2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/20. FIRMADO EM: 12/08/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0005952-36. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 13 de setembro de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/21. FIRMADO EM: 09/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0005825-09. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 10/07/2022, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022.

**CNPJ 13.595.251/0001-08**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Em conformidade com o art. 7º do Estatuto e Regimento Interno da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER fica convocado o Senhor Acionista para reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se por teleconferência, no dia 28/04/2022, às 10:00h, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação do Parecer relativo à Prestação de Contas e Demonstrações Financeiras da CONDER, referentes ao exercício de 2021;
2. Eleição dos membros e suplentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CONDER;
3. O que ocorrer.

**José Gonçalves Trindade**  
**Diretor-Presidente**  
**CONDER**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 967/2022.** Altera o Art. 4º e 13º da Portaria nº 1332/2021 de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre o regramento do **Programa Retorno Escolar Seguro - PRES**, os critérios e as formas de transferência e prestação de contas dos recursos destinados à sua execução, em caráter excepcional, para atender as escolas públicas da rede estadual, através das Caixa Escolares, para auxiliar nas adequações necessárias, segundo o protocolo de biossegurança, no contexto da situação de calamidade provocada pela pandemia da Covid-19.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso das respectivas atribuições regimentais, considerando a edição do Decreto nº 20.663 de 23 de agosto de 2021, que instituiu o Programa Retorno Escolar Seguro - PRES; Decreto nº 6.437 de 23 de maio de 1997, que dispõe sobre a instituição, competência e composição da Caixa Escolar e dá outras providências; Decreto nº 7.662 de 18 de agosto de 1999, que modificou a redação do art. 5º do Decreto nº 6.437, de 23 de maio de 1997, que dispõe sobre a instituição, competência e composição da Caixa Escolar e dá outras providências; Decreto nº 7.684 de 08 de outubro de 1999, que dispõe sobre a organização do processo seletivo interno para a designação de Diretores e Vice-Diretores das escolas públicas estaduais e sua remuneração e dá outras providências e Decreto nº 18.278 de 20 de março de 2018, que alterou o Decreto nº 6.437, de 23 de maio de 1997, que dispõe sobre a instituição, competência e composição da Caixa Escolar, regulamenta a gestão financeira da Caixa Escolar, e dá outras providências; considerando, ainda, a nova dinâmica da Educação, decorrente da atual pandemia do Coronavírus - COVID-19; considerando a otimização do fluxo financeiro relativo aos recursos financeiros públicos estaduais para o fortalecimento da autonomia das Unidades Escolares - UEE pertencentes à rede pública estadual de ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 4º da Portaria nº 1332/2021 de 25 de agosto de 2021, acrescentando ao seu texto original o inciso V e os parágrafos primeiro e segundo, nos seguintes termos:

“Art. 4º (...)

V - Na contratação de serviços ou aquisição de bens que tenham sido aprovados pelo Colegiado Escolar e pelo respectivo Núcleo Territorial da Educação - NTE, visando o funcionamento da Unidade Escolar.

§ 1º. As Unidades Escolares - UEE que tiverem sido afetadas em sua infraestrutura pelo desastre ambiental ocasionado pelas chuvas terão os valores executados restituídos, conforme destinação de Custeio e Capital, nos termos do Art. 9º.

§ 2º. O Programa Retorno Escolar Seguro - PRES terá sua execução prorrogada até 30/07/2022 para todas as Unidades Escolares - UEE da rede pública estadual com Caixa Escolar com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ativo”.

**Art. 2º** - Alterar o § 2º, do Art. 13º da Portaria nº 1332/2021 de 25 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

§ 2º - A prestação de contas deverá ser realizada até 31 de agosto de 2022”.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Salvador, 22 de abril de 2022 - **DANILO DE MELO SOUZA** - Secretário da Educação em Exercício

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL SEC Nº 07/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE: alterar o prazo previsto no item 3.3 do Edital nº 07/2022, prorrogando até o dia 02 de maio de 2022, as Inscrições para o Processo de Seleção, destinado ao preenchimento de vagas do Programa Universidade para Todos, ano letivo de 2022, mantidas as demais condições estabelecidas do Edital SEC nº 07/2022, publicado no Diário Oficial de 02 de abril de 2022. Salvador, 22 de abril de 2022. Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação em Exercício.

**PORTARIA Nº 973/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º**- Designar, provisoriamente, até a nomeação do(a) Diretor(a), os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 16 - Jacobina

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Serrolândia	Colégio Estadual de Serrolândia	Presidente: Ana Paula Moreira do Nascimento Tesoureiro: Carlos Augusto de Almeida Moreira Encarregado: Filemom Lopes de Almeida	Vice-Diretor Professor Professor	11.540.450-3 11.347.570-2 85.201.400

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 22 de abril de 2022. Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação em Exercício.

PORTARIA 971/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO: As disposições contidas no art. 41, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998;

As disposições contidas na Lei Estadual nº 6677, de 26 de setembro de 1994;

As disposições contidas no Decreto Estadual nº 7.899, de 05 fevereiro de 2001;

O disposto na Instrução Normativa - SAEB de nº 002, de 17 de maio de 2001; RESOLVE:

**Art.1º** - HOMOLOGAR o relatório de Avaliação da Comissão de Estágio Probatório constituída pela Portaria nº 1190 de 30/07/2021, considerando APROVADO para exercício de Magistério Público Estadual, o Professor e Coordenador Pedagógico a seguir referido:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
92003686	ADENILSON BISPO DE JESUS	PROFESSOR_40_P
85201564	AGAMENON OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR_40_P
92008572	ALCINEIA OLIVEIRA DAMIAO	PROFESSOR_40_P
92003728	ALEX SANTOS MUNIZ	PROFESSOR_40_P
85201569	ALEXSANDRO DE JESUS SILVA	PROFESSOR_40_P
85200839	AMAURI CRISTIAN DUARTE FONSECA	PROFESSOR_40_P
92007386	ANA PAULA COSTA CERQUEIRA	PROFESSOR_40_P
85200131	ANDRE CHAVES SANTOS	PROFESSOR_40_P
92003767	ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR_40_P
85200125	CAIO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR_40_P
85200130	CAMILA DE JESUS ANDRADE	PROFESSOR_40_P
85201421	CAROLINE MOURA DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
92008480	CATIA CILEIDE MARQUES MACHADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO_20H_P
92009481	CESAR ALEXANDRE OLIVEIRA MALTA	PROFESSOR_40_P
85201549	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
85201468	DANIEL PEREIRA VENANCIO	PROFESSOR_40_P
92004499	DEISE GABRIELA FRALES MACHADO FETAL	PROFESSOR_40_P
85201484	DIEGO BATISTA CARDOSO	PROFESSOR_40_P
92004076	EDSON DOS ANJOS CARVALHO JUNIOR	PROFESSOR_40_P
92006829	EDSON FERNANDO OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
92006777	EDUARDO LIMA GARCIA	PROFESSOR_40_P





92004287	EMERSON COSTA FARIAS	PROFESSOR_40_P
85201559	ESTEFANE BAHIA DA SILVA	PROFESSOR_40_P
92003744	FABIO COSTA NUNES	PROFESSOR_40_P
92004433	FABIO TELES SANTA ROSA COSTA	PROFESSOR_40_P
85200386	FERNANDA SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR_40_P
92003577	FLAVIA CAROL DA SILVA DE JESUS	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
92003617	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
92008633	GERIVALDO CONCEICAO DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
85201509	GISELE DA SILVA REGIS OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
92010793	GRACIENE ROCHA DE JESUS GUIMARAES	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
85200275	HERMINSON PAULO FARIA SOUZA	PROFESSOR_40_P
92004569	ISIS MICHELE DE JESUS SOUZA	PROFESSOR_40_P
92004582	IVANILDO SANTOS SOUZA	PROFESSOR_40_P
92003936	JAILSON SOUZA DE JESUS	PROFESSOR_40_P
92004521	JAMILE CECI DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR_40_P
85201503	JANISON CORREIA DE ANDRADE JUNIOR	PROFESSOR_40_P
92010669	JEANE DE JESUS SANTOS	PROFESSOR_40_P
92004372	JEFFERSON PORTELA RAMOS	PROFESSOR_40_P
92015671	JOAN HELDER DE JESUS SANTOS	PROFESSOR_40_P
85201556	JOAO CARLOS DOS ANJOS CARDOSO	PROFESSOR_40_P
92004146	JOAO DANIEL SANTOS CASTRO	PROFESSOR_40_P
85200164	JOEL GOMES SILVA NETO	PROFESSOR_40_P
85201491	JOSE ALEX MOTA AMARAL	PROFESSOR_40_P
116389918	JUCELINA RIBEIRO GUANAIS	PROFESSOR_40_P
92006622	JULIANA BARRETO DA SILVA PASSOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
92004555	JULIANA GARRIDO DOURADO	PROFESSOR_40_P
85200352	KLEBER SANTOS CHAVES	PROFESSOR_40_P
92010837	LAILA MELO DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
92012262	LAIS DOS SANTOS SAMPAIO	PROFESSOR_40_P
92006408	LAURINDA SOUSA JULIAO	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
92004385	LUANA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR_40_P
92003619	LUIZA ALVES COSTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
92004507	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA LOPES DA SILVA	PROFESSOR_40_P
92003807	MARIA CAROLINA LOPES ESTEVES	PROFESSOR_40_P
85200819	MARIA FERNANDA DA SILVA PEREIRA SANTOS DE ANDRADE	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
92013410	MARIO SÉRGIO DE JESUS ARAÚJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
92008894	MARLA REGINA FRANTZ VECCHI	PROFESSOR_40_P
92006740	MICHELE JATOBA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR_40_P
85201349	MILENE DE MACEDO SENA	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
92003750	NATALI DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR_40_P
92006830	PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
85201309	PAULIANE BRITO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO_40H_P
92006979	PAULO HERNIQUE LOPES PESSOA	PROFESSOR_40_P
92003735	RAMON CUNHA SENA	PROFESSOR_40_P
85201548	REINAN LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR_40_P
92003677	REJANE PEREIRA CORREIA	PROFESSOR_40_P
85200264	RICARDO MEDINA RAMOS	PROFESSOR_40_P
92004403	THAIS TELES SILVA	PROFESSOR_40_P
92004595	TICIA VIVIANI SOUZA GUIA DE BRITTO	PROFESSOR_40_P
85200109	VERA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR_40_P
85200333	VITOR LINS DE SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR_40_P

Salvador, 22 de abril de 2022  
Danilo de Melo Souza  
Secretário da Educação em Exercício

**Despacho Nº 51227302 DE 22 de Abril de 2022**Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11371305	ROBSON DIAS COSTA	22.04.2022

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411277 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11228300	JULIO COSTA MACIEL	01.08.2013/31.07.2018	23.05.2022	20.08.2022

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411275 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11493828	RITA VIVIANE DE CASTRO BRANDAO	27.03.2014/26.03.2019	25.04.2022	23.06.2022	Fruição

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411273 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11157547	LINDAURA RODRIGUES DOS SANTOS	01.08.2007/31.07.2012	20.05.2022	17.08.2022

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411217 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842022001690856	11236116	LEONOR ALMEIDA MOREIRA	Professor	11.03.1991 a 10.03.1996	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411215 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176402022000592824	11195794	JEILDO BULCAO	Auxiliar administrativo	01.07.1985 a 30.06.1990	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411214 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021003686715	11240792	IRENI SILVA DE VASCONCELOS	Professor	14.10.1991 a 13.10.1996	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411213 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192492022001935906	11257944	GENILDA MARIA DE BRITO FARIAS	Professor	14.04.1993 a 13.04.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411210 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176492022002207028	11244628	IEDA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	Professor	17.10.1991 a 16.10.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411205 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192492020003480777	11200875	FLORINDO ALVES TEIXEIRA	Auxiliar administrativo	01.07.1985 a 30.07.1990	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411195 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00120109 de 25 de Outubro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **OTACIMAR SOUSA CARDOSO**, matrícula nº 11342500.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411194 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00114914 de 15 de Outubro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **OTACIMAR SOUSA CARDOSO**, matrícula nº 11342500.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411193 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00109861 de 10 de Outubro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **OTACIMAR SOUSA CARDOSO**, matrícula nº 11342500.

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411183 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176292021007045171	11349511	JOAO FAGUNDES DE BRITO NETO	Professor	02.12.1986 a 01.12.1991	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411169 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85201069	LAIS LUANA DE LIMA	Professor	12.04.2022	08.10.2022	180

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411023 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11272748	ANTONIA GONCALVES DE SENA	14.04.2014/13.04.2019	16.04.2022	14.07.2022	Fruição

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00411021 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11154031	PAULO OLIVEIRA SANTOS	01.03.2017/28.02.2022	18.04.2022	16.07.2022	Fruição

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227298 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11259760	ANA MERICE DE OLIVEIRA ENEAS	01.12.2018		25,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227153 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11530938	RAMON SANTOS VELOSO DE SOUSA	23.10.2016		5,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227150 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11381523	FABIANE COSTA DUTRA BRITO	02.04.2018		10,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227147 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11440604	NEURACY CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	27.05.2018		15,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227140 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11450701	OSWALDO ELIAS REIS BRAGA	09.09.2017		10,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227138 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11383729	CARLOS ROBERTO SANTOS FERREIRA	10.11.2017		15,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227278 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51085156 de 05 de Abril de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **SUELI GESTEIRA DA PAIXAO SILVA**, matrícula nº 11273542.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227274 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11259088	GABRIEL MUSSE	13.12.2018		25,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227271 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11240466	ALESSANDRA COSTA FREITAS	16.03.2016		25,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227268 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11159202	LUZIMAR LOPES DE ARAUJO	03.12.2016		20,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227263 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51060171 de 14 de Janeiro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA SOARES**, matrícula nº 11236125.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227262 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11236116	LEONOR ALMEIDA MOREIRA	12.10.2018		15,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227128 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11453877	LUCIANA PECHIR DE OLIVEIRA	09.05.2017		10,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227258 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11459172	SANDRA DEMETRIO GOMES SILVEIRA	14.06.2017		10,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227126 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11392049	ARIADNA LADEIA MALHEIROS	12.04.2018		15,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51227121 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11390092	ANDRE DE JESUS NEVES	15.03.2018		15,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00411178 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11256658	NORMA MARIA PEREIRA ROCHA VAZ	Professor	07.04.2022	03.10.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00411177 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11315926	RITA DE CASSIA PORTELA DE OLIVEIRA	Professor	07.04.2022	03.10.2022

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00411279 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11377674	ANA LUCIA PAIVA LUZ PRATES	06.12.2007/05.12.2012	02.05.2022	30.07.2022	Fruição

**DANILO DE MELO SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
541/2022	8250/2017	22/11/2017	114449259	JOSE DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Para fins de regularização funcional.
542/2022	7048/2014	05/11/2014	113395570	GABRIELA DE BARRÓS BOA SORTE	Para fins de regularização funcional.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	538/2022	111976493	CLAUDIA MARIA MENDES DOS SANTOS	Prof.	-	23%	02/03/2011	05	-
	539/2022	112566306	CLAUDIA SUELY DE LOIOLA FERREIRA	Prof.	-	30%	14/01/2020	-	19
	540/2022	112407926	IRENI SILVA DE VASCONCELOS	Prof.	-	20%	12/10/2011	1A	-

	543/2022	113679275	VALERIA AVELINO DOS SANTOS	Prof.	-	19%	11/05/2020	-	20
	544/2022	112446289	IEDA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	Prof.	-	28%	15/10/2019	-	22
	545/2022	111731851	IARA ALMEIDA MOURA	Aux. Administrativo	-	37%	13/03/2020	-	19
	546/2022	111533083	DIELSON FERNANDES LESSA	Prof.	-	32%	21/02/2022	-	26
	547/2022	113990930	VANIA MARLI DA SILVA FONTOURA	Prof.	-	28%	16/12/2019	-	09
	548/2022	112735426	SUELI GESTEIRA DA PAIXAO SILVA	Prof.	-	30%	20/04/2022	-	26
	549/2022	112366780	ELISABETE BORGES SANTANA	Prof.	-	29%	09/03/2020	-	26
	550/2022	591105864	ANTONIO JORGE CERRQUEIRA MALAQUIAS	Téc. Administrativo	-	44%	18/10/2019	-	21
	551/2022	111529791	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA FILHO	Téc. Administrativo	-	36%	19/04/2022	-	26
	552/2022	113049543	VIVIANA CARVALHO SA DE BRITTO	Coord. Pedagógico	-	22%	21/02/2022	-	26
	553/2022	113486478	JOSELITA DE ALMEIDA SANTOS DE CASTRO RAMOS	Prof.	-	21%	28/02/2020	-	26
	554/2022	112398240	ELIS NEY DOS SANTOS PIMENTEL PIRES	Prof.	-	29%	12/03/2020	-	08

RETIFICAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ART. 119, INCISO I E/OU VI DA LEI 6.677 DE 26/09/1994.

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
71/2022		PO	07/04/2004	113419683	JOSEMARY DE SOUZA DOS SANTOS

**Onde se lê:** Cargo Averbação: REGENTE DE CLASSE

AUTONOMO

REGENTE DE CLASSE

; Núcleo: -

**Leia-se:** Cargo Averbação: REGENTE DE CLASSE

REGENTE DE CLASSE

REGENTE DE CLASSE

; Núcleo: 1B

PORTARIA Nº 167/2022- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Escola Buscando o Saber, processo SEI nº 011.7644.2022.0030375-53, localizada na Rua Vicente Celestino, nº 47, Térreo, Bairro Marechal Rondon, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Escola Buscando o Saber LTDA, CNPJ nº 33.959.041/0001-69. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2019 a 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 168/2022- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Maple Bear Canela, processo SEI nº 011.7644.2021.0040093-74, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 21, Bairro Canela, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Schwenck Serviços Educacionais LTDA, CNPJ nº 31.011.730/0001-11. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020 a 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 169/2022- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º



ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo; da Instituição Privada de Ensino CEMJ - Centro Educacional Menino Jesus, processo SEI nº 011.7644.2022.0019161-26, localizado na Rua 29 de Setembro, nº 2, Bairro da Paz no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Glaucimere da Silva Santana, CNPJ nº 30.906.619/0001-20. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 170/2022- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino EADEC Escola Assembleiana de Candeias, processo SEI nº 011.7644.2021.0013043-32, localizada na Rua Treze de Maio, nº 263, Bairro Centro, no município de Candeias/BA, tendo como Entidade Mantenedora ASSOPEC - Associação Beneficente de Candeias, CNPJ nº 16.158.503/0001-20. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2022, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2018 a 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 171/2022- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Considerar reformulado o Regimento Escolar da Instituição Privada de Ensino Escola Maria Montessori, processo SEI nº 011.7644.2021.0024637-79, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na Rua Clínio de Jesus, nº 02, Loteamento Lanat, Bairro Barbalho, no município de Salvador/BA, tendo como entidade mantenedora Escola Maria Montessori LTDA, CNPJ nº 14.399.935/0001-05. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 172/2022- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Centro Educacional Potência, processo SEI nº 011.7644.2020.0059580-93, localizada na Rua Armando Souza, nº 4, Loteamento Cabula VII, Caminho II, Bairro Tancredo Neves, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Antonio Paulo Sena de Almeida, CNPJ nº 07.051.356/0001-01. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020 a 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 22 de abril de 2022

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

PORTARIA Nº 003/2022 - NTE 18

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS-NTE 18, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Homologar a mudança de entidade mantenedora da Instituição Privada de Ensino Escola Sonho de Criança, código MEC nº 29333229, processo SEI nº 011.7637.2022.0014887-15, localizada na Rua Nossa Senhora das Candeias, S/N, Centro, município de Acajutiba Bahia, credenciada/autorizada através da portaria 016/2021, publicada no D.O.E. de 29/12/2021, que ministra a Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, tendo como entidade mantenedora Gedalva Oliveira Barreto, CNPJ 01.749.102/0001-77, passe a ser mantida por Rita de Cassia Souza dos Reis Soares, CNPJ 44.713.547/0001-00, a partir do ano letivo de 2022.

\*Republicada por haver incorreção na publicação do dia 02 de março de 2022.

Alagoinhas, 22 de abril de 2022.

Rita de Cassia Bastos de Carvalho

Diretora Territorial de Educação - NTE 18

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 - São Geraldo, Município Juazeiro BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a aluna concluinte do Curso Técnico Integrado em Agropecuária, no turno matutino, do ano de 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

**Turma: 3M3 Turno: Matutino**

Gabriel Oliveira Carvalho

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público os alunos concluintes do Curso Técnico em Agropecuária/Subsequente, do ano de 2022, no turno noturno, neste Estabelecimento de Ensino.

**Turma: AGROP-3N2 Turno: Noturno**

Joaquim Laranjeira de Carvalho; Roziane Ivan dos Santos;

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público o aluno concluinte do Curso Técnico em Agropecuária/Subsequente, do ano de 2022, no turno noturno, neste Estabelecimento de Ensino.

**Turma: AGROPEC 3 Turno: Noturno**

Alisson Euder do Nascimento Ferreira

A DIRETORA DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a aluna concluinte do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem, no turno noturno, do ano de 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

**Turma: ENF4 Turno: Noturno**

Selma Benevides Silva

A DIRETORA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO s/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Modulo II Curso Técnico em Conservação e Restauro 2019.

TURNO: Noturno TURMA: CONAERV- 1

Marisa Santiago de Jesus

A DIRETORA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO s/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso 4º Ano Técnico em Informática 2019.

TURNO: Matutino TURMA: 4º- 4MA

Marcos Antônio de Jesus Lopes

A DIRETORA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO s/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso 3º Ano Técnico em Informática 2020/2021 Continuum.

TURNO: Matutino TURMA: INF-3M

Micaele de Sousa Costa

A DIRETORA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO s/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso 3º Técnico em Computação Gráfica 2020/2021 continuum.

TURNO: Matutino TURMA: 3ºM-M01

Íris Alexandra Carvalho dos Santos; Erick Silva Trindade

A DIRETORA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO s/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Educação de Jovens e Adultos- Ensino Médio -Tempo Formativo III do ano letivo de 2002

TURNO: Noturno TURMA: T03

Iverson da Silva Lima

A DIRETORA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO s/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio do ano letivo de 2005

TURNO: Vespertino TURMA: T07

Mirella de Jesus Santana.

A DIRETORA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO s/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio do ano letivo de 2002

TURNO: Matutino TURMA: T08

Patrícia Nascimento dos Santos

A DIREÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, código MEC 29182123, código SEC 1100345, localizado à Praça Carneiro Ribeiro, s/n, Bairro Nazaré, município de Salvador/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020 e da Portaria 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da Educação de Jovens e Adultos -EJA, no ano letivo continuum 2020/2021 no referido estabelecimento de ensino.

Turno: noturno Tempo Formativo III Eixo VI A

Ednilson Jesus Santos

Turno: vespertino Tempo de Aprender

Lorena de Amorim Santos

A DIREÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação do concluinte do Ensino Médio do mês de dezembro de 2013.

Turno: noturno 3ª N1

Edmar de Jesus dos Santos

A DIRETORA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO, Código do MEC: 29290732, Código da SEC: 1111070, localizado a rua Florestal, nº 01, Bairro da Bolívia, Município de Valença, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 06, nos termos da Resolução CEE, nº 44/2020 e da portaria nº 9835/2020, torna público a relação de concluintes do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio Modalidade EPI no ano Letivo continuum de 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Curso: Técnico em Meio Ambiente-Turma: MEIO-3M -Turno-Matutino  
Laissa Santos da Silva, Pedro Iran de Barros dos Santos;

Curso: Técnico em Meio Ambiente-Turma: MAMB-3 -Turno-Matutino  
Erica de Jesus Santana de Sousa, Mariana Santos da Conceição, Thályta Nicholson Sena, Victor Reis Gomes Oliveira;

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho-Turma: SEG-3M4 -Turno-Matutino  
Fernanda Reis Moreno, Jeane Santana dos Santos;

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho-Turma: SEGT-20 Turno- Matutino  
Ana Beatriz Santos de Oliveira, Andreza Kelly de Jesus dos Santos, Albertisana Mota Silva, Beatriz de Jesus dos Santos, Bruna Palma Pereira, Caio Santos dos Santos, Israel Felipe Jesus da Silva, Jesse Luis Deiró de Oliveira, José Hilton da Conceição dos Santos, Kamila Sousa Fonseca, Keila Moreno de Jesus Ramos, Lavínia Pereira Castro, Lucas dos Santos Aguiar, Lucas de Jesus Santos, Marcos Felipe Marcolino Ramos, Raimundo Nonato da Anunciação Neto, Vitor Eryck dos Santos Marinho, Rodrigo Santana dos Santos, Sthefane Kamilly Santos de Jesus, Talita Esther de Sousa Santos, Tassio de Jesus da Silva, Talita Silva de Jesus, Weslaily Santos de Avelar, Virna Lise Santos da Hora;

Curso: Técnico em Secretariado-Turma: SECRET-3MA-Turno- Matutino  
Ana Vivian de Jesus dos Santos, Cassiane Pereira Ramos, Crislane de Sousa Santos, Cleidson de Jesus Santos, Diego Nascimento Santos, Diogo Nascimento Santos, Jorge Everton Barbosa Santos, Jacilene Borges dos Santos, Jhenyfer Santos de Melo, Joao Henrique Nascimento da Cruz, Karen Karolina Costa Alves, Keren Hapuque Santos de Oliveira, Keven Lima de Jesus, Lana Mirella de Jesus Freitas, Marília Guimaraes Ferreira, Miriam dos Santos Silva, Noemi Francilene dos Santos Rodrigues, Vitoria dos Santos Silva, Zaqueu Asafe Reis dos Santos ;

Curso: Técnico em Secretariado-Turma: SECRET-3M-Turno- Matutino  
Andrea dos Santos Ribeiro, Beatriz de Jesus dos Santos, Cosme Antonio Oliveira Marinho, Danilo Benício de Brito Jesus, Elias Santos de Oliveira, Erika Teles do Nascimento, Germano de Jesus Andrade, Gislaine Sousa Santos, Jessica Santos da Conceição, Josana Kelly Santos Teixeira, Juliana Santos de Jesus, Kettlin Raissa Oliveira Santos, Laine da Conceição Sousa, Laís Carmo Santos, Lorraine Pereira de Jesus, Luara Luz Guerra, Luiz Kelvin Azevedo Queiroz, Maria Eduarda Sousa Leocadio, Marcelo dos Santos Macedo, Patricia dos Santos Costa, Quesia dos Santos Santana, Rainara de Jesus Oliveira, Renemare de Jesus da Hora, Rosângela de Jesus Santos, Rudson Washington Pinto Anunciação, Tailine Barreto Figueiredo, Salette do Espírito Santo de Jesus, Simon Santos Oliveira, Suelen de Jesus Reis;

Curso: Técnico em Alimentos-Turma: ALIM- 3 - Turno- Vespertino  
Anna Vitória Pereira Santos, Daniele Wendy Sobrinho Couto, Gilsiele dos Santos Bispo, Letícia Silva Teixeira, Rayza Andrade dos Santos, Kyungwan Kevin de Souza Macedo;

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho-Turma: SEG3 20 - Turno- Vespertino  
Alexia Amancio dos Santos, Antonio Marcos dos Santos Freitas, Camile Ângela dos Santos, Felipe Oliveira do Bonfim, Isaque Alex Viana Pereira e Pereira, Mateus de Sousa Silva, Vanessa Silva Santos, Yasmin de Jesus Santos;

Curso: Técnico em Nutrição e Dietética-Turma: NUT-20 -Turno-Matutino  
Alessandro Sena da Conceição, Aline dos Santos Silva, Aline Santos Alves, Arielle de Jesus dos Santos, Claudiane Santos Silva, Edivaneide Conceição Ameno, Erick Silva Ameno, Ester dos Santos Souza, Guilherme Sousa Silva, Irlly Marley Conceição Santos, Jeferson dos Santos Freitas, Jessica Nascimento da Silva, João Vitor Santos da Silva, Joelma Oliveira de Jesus, Karen Evellyn Santos de Souza, Larissa Santos de Oliveira, Lorrane Vitória Santos Teixeira, Mairis dos Santos Costa, Marcio Silva dos Santos, Ravelle Santana Sousa, Ravena Souza Mendes dos Santos, Rivaldo Teles de Oliveira, Rosiele da França de Jesus, Rute Régis dos Santos, Sidnei Aladio Nascimento de Jesus, Suellen Sousa Santos, Taís Santos Conceição, Thaiana Lima Silva, Valeria dos Santos Almeida, Vitória Kevelly da Conceição dos Santos;

Curso: Técnico em Nutrição e Dietética-Turma: NUT3 -Turno-Matutino  
Adaídes dos Santos dos Santos, Adriana Santana de Santana, Ariana Santos da Conceição, Barbára Amanda Souza de Jesus, Bruna da Luz Santos, Carlos Henrique de Souza Lacerda, Cláudio Henrique de Jesus Oliveira, Daila Larissa de Almeida, Damany Sousa Fonseca, Emilli Kettelen Eloi Brandão, Felipe Gabriel Brasileiro de Oliveira, Ingrid de Jesus, Ivan Pedro da Silva, Karen Ribeiro de Sousa, Kevelyn Angelo de Oliveira, Lathyfa Damasceno Bernardo, Suelen Assunção dos Santos;

A Diretora do Centro Estadual de Educação Profissional Em Saúde do Leste Baiano, Código do MEC: 29290732, Código da SEC: 1111070, localizado a rua Florestal, nº 01, Bairro da Bolívia,

Município de Valença, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 06, nos termos da Resolução CEE, nº 44/2020 e da portaria nº 9835/2020, torna público a relação de concluintes do Ensino Técnico Modalidade Subsequente e Projea Médio no ano Letivo continuum de 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Curso: Subsequente- Técnico em Nutrição e Dietética-Turma: NUTRI-3N -Turno-Noturno  
Ana Lúcia Costa, Edilane Silva dos Santos, Erian dos Santos Silva, Jaine Silva dos Santos, Jamile de Jesus Santana, Railan do Amparo Santos, Rosângela de Queiroz Coutinho, Sabrina Bulhões dos Santos, Zuleide Souza Cruz, Graciete Coutinho Macedo;

Curso: Subsequente-Técnico em Nutrição e Dietética-Turma: NUTRID 3V -Turno - Vespertino  
Diele Silva Teles, Elisângela Matilde Santos Couto, Helenice do Rosário Martins, Leidiele de Jesus Santos, Lizmara do Bom Conselho Santos, Maria Silveira dos Santos Majdalani, Neuma Rita dos Santos Oliveira;

Curso: Subsequente-Técnico em Análises e Clínicas- Turma: ANALIC-3N -Turno - Noturno  
Angela Maria da Conceição, Ariana Sousa de Azevedo, Érica Amado dos Santos, Josenilda Sousa Baitinga, Juiara Santos de Jesus, Larissa dos Santos de Jesus, Manuela Queiroz Santos, Maria do Amparo Santos de Sousa, Maria Lilian Santos, Sandra da Cruz Ferreira;

Curso: Subsequente -Técnico em Administração-Turma: ADM-3N -Turno-Noturno  
Carlos Batista Souza, Elenilda Santana Figueiredo, Elma da Silva Cardoso, Jacilene Borges dos Santos, Otair dos Santos Gonçalves, William de Jesus da Silva Oiticica;

Curso: Subsequente -Técnico em Cozinha-Turma: COZ -2N Turno-Noturno  
Brunna Almeida Coutinho, Ivanete Sousa dos Santos, Lilianna Soares dos Santos, Maricelha Conceicao Vilas Boas, Maria da Luz de Jesus da Conceição, Maria Susana dos Santos;

Curso Subsequente-Técnico em Enfermagem - Turma Estágio  
Ana Lúcia Ribeiro dos Santos, Anieire Conceição Santos, Cláudia Fonseca Brito, Cleonice Josefa da Gama, Elisângela Conceição Silva, Elisângela dos Santos Lima, Fabio Sousa Batista, Gislaine Ilana Fernandes dos Santos, Jeane Silva Aquino, José Edson Palma Neto, Kacielle da Hora dos Santos, Lilian da Silveira Cerqueira, Lorena Sousa de Jesus, Maria Rosa da Paixão Conceição, Mariani da Silva Barbosa, Odete das Neves Santos, Sueli Rosa da Silva, Taisa Santana de Jesus, Talita Bonfim Santana, Valmecci Santos de Jesus;

Curso: Projea-Técnico em Segurança do Trabalho-Turma: MOD-NUT-Turno-Noturno  
Cleiton da Silva Santos, Jose Nilton de Jesus dos Santos, Márcio Felipe dos Santos Santana;

Curso: Projea - Técnico em Segurança do Trabalho-Turma: SEEG-20 - Turno- Noturno  
Iury Santos da Hora, Jair de Jesus Santos, Rafael Silva Rodrigues, Elton Lemos Cardoso, Walisson dos Santos Santana;

Curso: Projea-Técnico em Segurança do Trabalho-Turma: SEGT-5N- Turno- Noturno  
Esther Chaves Ribeiro, Haroldo Junior Araujo Guedes, Mariana Sales dos Santos, Regiane de Jesus dos Santos, Veronica Jesus dos Santos;

Curso: Projea Técnico em Meio Ambiente-Turma: MAMB-203- Turno- Vespertino  
Alice Sampaio Barbosa, David Matheus de Jesus Santos, Deila de Oliveira Menezes da Fonseca, Fabio Marcos Bonfim Santos, Jamille Coutinho Araujo, Yuri Sousa dos Santos;

Curso: Projea Técnico em Meio Ambiente-Turma: MEIO-5V- Turno- Vespertino  
Rafael Sousa de Mendonça, Cosme de Barros Alves, Damião de Barros Alves, Helenildes Sá dos Santos, Janaina Rocha Magalhães;

A Diretora do Centro Estadual de Educação Profissional Em Saúde do Leste Baiano, Código do MEC: 29290732, Código da SEC: 1111070, localizado a rua Florestal, nº 01, Bairro da Bolívia, Município de Valença, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 06, nos termos da Resolução CEE, nº 44/2020 e da portaria nº 9835/2020, torna público a relação de concluintes do Ensino Médio com Qualificação Profissional no ano Letivo continuum de 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Curso: Nutrição e Dietética- Turma: NUT3 -Turno- Matutino  
Henrique Freitas Almeida, Israel da Silva Pereira, Thais de Santana Santos;

A Diretora do Centro Estadual de Educação Profissional Em Saúde do Leste Baiano, Código do MEC: 29290732, Código da SEC: 1111070, localizado a rua Florestal, nº 01, Bairro da Bolívia, Município de Valença, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 06, nos termos da Resolução CEE, nº 44/2020 e da portaria nº 9835/2020, torna público a relação de concluintes do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio Modalidade EPI no ano Letivo continuum de 2020/2021, do Anexo Andrade Osvaldo do Nascimento .

Técnico em Nutrição e Dietética - Turma: NUTRID-3V-Turno- Vespertino  
Josiele dos Santos, Paloma dos Santos Freitas, Sidnei Oliveira Barreto;

Curso: Técnico em Nutrição e Dietética-Turma: NUTRID-20 -Turno-Vespertino  
Amanda dos Reis de Jesus, Kalineia dos Santos Andrade, Murilo Silva Leal, Natalyda Silva Ferreira;

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho-Turma: SEG-3V- Turno -Vespertino  
Ana Marta dos Santos Neiva, Ariele Barreto de Sousa, Caíque Santana Santos, Dieslanes Santos Rangel, Elisandra Almeida da Silva, Geovana Barreto dos Santos, Iasmyn Alves Rangel, Jainara dos Santos Nunes, Jamile do Amparo Santos Souza, João Victor Santana Rangel, Josiele Silva Santos, Kailane Vitória Barreto Costa, Leoneide Silva Santos, Luís Carlos dos Santos, Mariana Silva de Sousa, Naiara Paixão dos Santos, Natali dos Santos Rebouças, Neilza Silva dos Santos, Raiane dos Santos Rangel, Rafael Cardoso Santos, Vinicius Costa dos Santos;



O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JAIRO AZI, Código MEC nº 29151651, Código SEC nº 1107730, localizado à Rua Antônio Alves Nº 001, em Itamira, distrito do Município de Aporá/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, solicita a correção do nome da aluna Raimunda Dantas de Almeida, concluinte do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo contínuo 2020/2021, publicada no D. O. de 18 de fevereiro de 2022, neste estabelecimento de ensino, que já foi publicado no Diário Oficial do dia 15 de abril de 2022. Onde se ler: Raimunda Dantas de Souza, Lê-se: Raimunda Dantas de Almeida.

## Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado em 18 de abril de 2022  
COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL  
Relatora: Conselheira Rosana dos Santos Lopes  
Processo SEI 011.5502.2021.0011461-39- Equivalência de Estudos - Mohamed Kadirou Garba - Porto Seguro/BA  
Arquivado por perda de objeto.  
Publique-se.  
Paulo Gabriel Soledade Nacif  
Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 18 de abril de 2022  
COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL  
Relatora: Conselheira Rosana dos Santos Lopes  
Processo SEI 011.5502.2021.0043235-62 - Equivalência de Estudos - Abad Roger Castillo Hinojosa - Salvador/BA  
Arquivado por perda de objeto.  
Publique-se.  
Paulo Gabriel Soledade Nacif  
Presidente - CEE/BA

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**PORTARIA Nº 311/2022** - [REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO] - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7078.2022.0023056-38, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão Central de Concursos, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/SETOR
MARTA ENÉAS DA SILVA - PRESIDENTE	74275148-2	PGDP
AUDREY MACEDO DE CARVALHO	74344009-2	
LARISSA MUNIZ FERREIRA BITTENCOURT	74562017-7	
MARISTELA CAMPOS DE OLIVEIRA	74000288-7	CPS
VIRGILIO MIRANDA BARRETO	74002642-5	
MARCIA SOUZA MAZZA	71306986-6	
JOÃO SILVA ROCHA FILHO	74414777-8	PROAD
BRUNO CÉSAR PEREIRA LEITE	74517404-5	UDO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 22 de abril de 2022.**

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 313/2022** - Designar HALYSSON GOMES DA FONSECA, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74533779-0, lotado no Departamento de Educação, Campus X, Teixeira de Freitas, para responder pelas atividades na Coordenação dos Cursos de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena/LICEEI e, Pedagogia Intercultural Indígena, durante o afastamento da titular MARIA GEOVANDA BATISTA, matrícula nº 74003354-5, que se encontra em gozo de Licença Prêmio, no período de 20.04.2022 a 18.07.2022. **314/2022** - Tornar sem efeito a Portaria nº 254/2022, publicada no DOE de 26/03/2022, referente a Designação de CELIA BARBOSA DE JESUS, matrícula nº 74436582-1, para responder pelas Atividades da Secretária do Colegiado da Pós-graduação em Geografia e Desenvolvimento Territorial - PGGDT, do Departamento. **315/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7078.2022.0023056-38, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), conforme dispõe a Resolução CONSU nº 970/2013, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/SETOR	ÁREAS DO CONHECIMENTO
Marta Enéas da Silva - Presidente	74.275148-2	PGDP	
Audrey Macedo de Carvalho	74.344009-2		
Larissa Muniz Ferreira Bittencourt	74.562017-7		
Katia Silene Lopes de Souza Albuquerque	74.530072-7	AUCONTI	Ciências Sociais Aplicadas
Magno Conceição das Mercês	74.555978-2	DCV I	Ciências da Saúde

José Carlos Santana Queiroz	74.382.396-5	DCET II	Ciências Exatas e da Terra
Áurea da Silva Pereira	74.418043-3	DLLARTES II	Linguística, Letras e Artes
Marleide Dias Saba	74.439251-9	DEDC VII	Ciências Biológicas
Fátima Lúcia de Brito dos Santos	74.380866-4	DEDC VIII	Engenharias
Reginaldo Conceição Cerqueira	74.380700-8	DCH IX	Ciências Agrárias
Luiz Alberto da Silva Lima	74.544026-8	DEDC XI	Ciências Humanas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **316/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.10117.2022.0018611-56, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão com a finalidade da Seleção dos Recursos Humanos, para atuar no Projeto do Diagnóstico das Escolas do Campo, Edital nº 028/2022, composta pelos seguintes membros: ROSANA MARA CHAVES RODRIGUES, matrícula nº 74416682-9 - Presidente; FLAVIA LORENA DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 74456276-6; ANDRÉ LUIS NUNES, matrícula nº 92062415 e TIAGO RODRIGUES SANTOS, CPF nº 009.431.815-85. Art. 2º. A Comissão referenciada no artigo precedente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 22 de abril de 2022.**

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

### Portaria Nº 00410901 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ABONO PERMANENCIA EM ATIVIDADE Nº 00408291 de 15 de Abril de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **RAIMUNDO DALVO DA COSTA SILVA**, matrícula nº 74003475.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00410709 DE 22 de Abril de 2022

Alterar o nome do(a) servidor(a) **FABIANA GONCALVES SEVERO**, matrícula nº 74334743, para o nome **FABIANA GONCALVES SEVERO E SILVA**, a partir de(a) 22 de Abril de 2022.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00410693 DE 22 de Abril de 2022

Alterar o nome do(a) servidor(a) **MARCIA RAIMUNDA DE JESUS MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 74354189, para o nome **MARCIA RAIMUNDA DE JESUS MOREIRA DA SILVA**, a partir de(a) 22 de Abril de 2022.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00410668 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00389306 de 05 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MANOEL ANDRADE DANTAS JUNIOR**, matrícula nº 74523854.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00410529 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, resolve designar **JEANE FERNANDES OLIVEIRA MAGALHAES**, matrícula nº 74517244, para, em razão de Lic.maternid.-Adm.Direta no período de 22 de Fevereiro de 2022 a 20 de Agosto de 2022, substituir **BARBARA DANIELE PINTO MAGALHAES TEIXEIRA**, matrícula nº 72529977, no cargo Coordenador IV, do(a) Gabinete da Direção - DCH6.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00409887 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
74001155	HERMES SOUZA ALMEIDA	Técnico universitário	11.10.2018

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00409867 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
74003177	JOAO DA CRUZ FILHO	Auxiliar de agropecuária	01.01.2022

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Despacho Nº 51227309 DE 22 de Abril de 2022**

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
74002113	EDUARDO ALFREDO MORAIS GUIMARAES	20.04.2022

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**AVISO Nº 052/2022** - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação dos interessados a apresentarem propostas para financiamento de projetos voltados para o desenvolvimento de ações de Pesquisa Aplicada, Tecnologias Sociais e Inovação, no período de 16 de maio a 03 de junho de 2022, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 033/2022 está disponível em [www.selecao.uneb.br/editais2022](http://www.selecao.uneb.br/editais2022).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 22 de abril de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
Reitora

**EDITAL Nº 034/2022**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

**EDITAL Nº 034/2022**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

**EDITAL Nº 034/2022**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).





1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da

**EDITAL Nº 034/2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

**EDITAL Nº 034/2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que

vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

**EDITAL Nº 034/2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente

(CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da

#### EDITAL Nº 034/2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

#### EDITAL Nº 034/2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

#### EDITAL Nº 034/2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da



A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da

#### EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos,

resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

#### EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da

#### EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no

ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

#### EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

#### EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e

eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

#### EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

#### EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de



2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

**EDITAL Nº 034/2022**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da

#### EDITAL Nº 034/2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

**EDITAL Nº 034/2022**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da

#### EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma candidato(s) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado

à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU). em



conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

**EDITAL Nº 034/2022**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

**EDITAL Nº 034/2022**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

## EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

## 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

## 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

## 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

## 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma



**EDITAL Nº 034/2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

**EDITAL Nº 034/2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, desde que observado o disposto no artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).



1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do Edital, de 20/09/2022, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, a pedido do candidato(a), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do Edital, de 20/09/2022, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursodocente.uneb.br](http://www.concursodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data d

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

#### EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras

exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da

#### EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

#### EDITAL Nº 034/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD) instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022,



1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatas(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

#### EDITAL Nº 034/2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E. de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatas(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

#### EDITAL Nº 034/2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e as alterações contidas Resolução nº 1.509/2022 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E. de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

com conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91 e da Autorização Governamental publicada no D.O.E. de 15 abril de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no ANEXO I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), instituída por meio da Portaria nº 315/2022, publicada no D.O.E. de 23 de abril de 2022, pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatas(as) para o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, desta Universidade, conforme especificações contidas no ANEXO I deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.3 A lotação, área do conhecimento/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço [www.concursosodocente.uneb.br](http://www.concursosodocente.uneb.br).

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação dos Resultados Finais podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

#### (\*)RESOLUÇÃO CONSEPE 019/2022

**Altera os critérios para transferências interna e externa e para ingresso de portador de diploma de nível superior nos Cursos de Graduação Presenciais da UEFS e dá outras providências.**

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, acolhendo indicação da Câmara de Graduação e considerando a necessidade de ocupação de vagas nos Cursos de Graduação Presenciais, resolve:

#### CAPÍTULO I - TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

**Artigo 1º** - Permitir o ingresso de alunos ou alunas nos Cursos de Graduação da UEFS transferidos/as de outro Curso de Graduação da própria Instituição ou de estabelecimentos de ensino superior, do país ou do estrangeiro, para o mesmo Curso ou outro Curso afins.

**Artigo 2º** - Utilizar as notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) como forma de seleção para preenchimento das vagas remanescentes por meio de transferência nos Cursos de Graduação da UEFS.

**Parágrafo 1º** - Entende-se por transferência interna aquela concedida a alunos ou alunas da UEFS que desejem se transferir de um Curso para outro, dentro de uma mesma área ou área afim.

**Parágrafo 2º** - Entende-se por transferência externa aquela destinada a alunos ou alunas de instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, reconhecidas no país, cujo Curso seja autorizado/reconhecido, que pretendam ingressar na UEFS em Curso da mesma área ou área afim.

**Artigo 3º**- As seguintes condições serão exigidas para a participação no processo de transferência:

- I. estar regularmente matriculado na instituição de origem;
- II. ter cumprido o primeiro semestre letivo, no Curso de origem, com aproveitamento integral;
- III. não ter excedido 50% da carga horária do Curso de origem;
- IV. não ser aluno ou aluna reintegrado/a da UEFS, conforme dispõem as normas vigentes;
- V. ser a instituição de origem reconhecida/credenciada e o Curso autorizado/reconhecido por órgão regulador Estadual ou Federal.

**Artigo 4º** - Será vedada a transferência para Cursos de Graduação presenciais da UEFS em se tratando de:

- I - aluno ou aluna de Cursos de curta duração ou de Cursos sequenciais;
- II - aluno ou aluna ingresso/a em qualquer Curso na UEFS por processo de transferência ou via processo de portador de diploma;

III - aluno ou aluna de Cursos de programas especiais ou de oferta temporária;  
IV - aluno ou aluna de Cursos de formação em segunda licenciatura ou de Curso de formação pedagógica para graduados não licenciados;  
V - alunos ou alunas de Cursos na modalidade de Educação a Distância.

**Artigo 5º** - Como critério de seleção, para transferências interna e externa, serão utilizadas as notas das provas obtidas em uma das edições do ENEM realizadas nos 10 (dez) anos anteriores à publicação do edital, sendo considerados os pesos e notas mínimas de cada prova em relação ao Curso pretendido.

**Parágrafo 1º** - A edição do ENEM a ser utilizada deve ser indicada pelo candidato ou pela candidata no momento da inscrição.

**Parágrafo 2º** - O score final será obtido pela média aritmética ponderada das notas do candidato ou da candidata nas provas do ENEM, aplicando-se a cada prova os pesos estabelecidos pela UEFS referente ao último semestre de adesão da UEFS ao SISU, de acordo com o Curso escolhido pelo candidato ou pela candidata.

**Parágrafo 3º** - Os candidatos ou as candidatas serão classificados/as pelo valor decrescente do score final, com duas casas decimais significativas, aproximando-se para mais quando o algarismo dos milésimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando for inferior.

**Parágrafo 4º** - A nota mínima utilizada para classificação será a definida por cada Curso referente ao último semestre de adesão da UEFS ao SISU.

**Parágrafo 5º** - Os critérios de desempate no julgamento das transferências, para efeito de ocupação das vagas, serão considerados na seguinte ordem:

- a. maior carga horária cursada com aproveitamento no Curso de origem;
- b. melhor desempenho na prova de Redação;
- c. maior idade do candidato ou da candidata.

**Artigo 6º** - Em processos de transferência, após a entrega e conferência da documentação solicitada via edital, caberá aos Colegiados de Cursos de Graduação orientar o aluno ou a aluna sobre a possibilidade de solicitação de aproveitamento de estudos ou equivalência de disciplinas por meio do expediente da Divisão de Assuntos Acadêmicos-DAA, conforme prazos definidos em Calendário Acadêmico.

#### CAPÍTULO II - PORTADOR DE DIPLOMAS

**Artigo 7º** - Permitir o ingresso de Portador ou Portadora de Diploma de Nível Superior nos Cursos de Graduação Presenciais da UEFS.

**Parágrafo Único** - O acesso como portador ou portadora de diploma de nível superior é facultado ao candidato ou à candidata egresso/a de Curso Superior de Graduação concluído no país ou em instituição estrangeira, que seja reconhecido ou revalidado em Território Nacional.

**Artigo 8º** - Utilizar as notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) como forma de seleção para preenchimento das vagas por meio de portador ou portadora de diploma nos Cursos de Graduação presenciais da UEFS.

**Parágrafo Primeiro** - Os critérios de desempate no julgamento de portadores de diploma, para efeito de ocupação das vagas, serão considerados na seguinte ordem:

- a. melhor desempenho na prova de Redação;
- b. maior idade do candidato.

**Parágrafo Segundo** - Não ocorrendo preenchimento das referidas vagas com as notas do ENEM, nova seleção poderá ser feita pelo colegiado do curso pretendido, mediante critérios definidos em edital específico.

**Artigo 9º** - Será vedado o ingresso de portador ou portadora de diploma para Cursos de Graduação presenciais da UEFS a profissionais formados em Cursos de curta duração ou Cursos sequenciais.

**Artigo 10** - Candidatos ou candidatas portadores/as de diploma ingressarão no primeiro semestre do Curso.

#### CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 11** - A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação encaminhará, anualmente, para a Reitoria o quadro de vagas disponíveis para transferências interna e externa, e para portador ou portadora de diploma.

**Artigo 12** - A Reitoria publicará editais para os processos seletivos de transferências interna e externa e portadores ou portadoras de diploma, constando o número de vagas por Curso, a lista de áreas afins, os pesos e as notas mínimas de cada uma das provas do ENEM para cada Curso, as condições para inscrição e matrícula, e as informações gerais pertinentes.

**Artigo 13** - Para transferências interna e externa, haverá reserva de vagas para grupos historicamente excluídos, conforme os seguintes critérios:

**Parágrafo 1º** - Do total de vagas ofertadas em cada processo seletivo, será reservado o mínimo de 50% das vagas para candidatos ou candidatas pertencentes aos grupos historicamente excluídos.

**Parágrafo 2º** - A distribuição das vagas reservadas seguirá o seguinte critério: 70% para candidatos oriundos de escola pública (80% negros ou negras e 20% para não negros ou não negras), e 30% para candidatos ou candidatas indígenas, quilombolas, ciganos ou ciganas, pessoas trans e pessoas com deficiência, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas ofertadas no curso.

**Parágrafo 3º** - No caso em que os percentuais das vagas reservadas resultem em um número fracionado, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), desde que obedecidos os percentuais mínimos dispostos no *caput* deste Artigo.

**Parágrafo 4º** - Será considerada a seguinte distribuição para editais com até 5 (cinco) vagas, sempre obedecendo à ordem de classificação: (i) havendo apenas 3 (três) vagas, 1 (uma) deve ser para ampla concorrência e 2 (duas) devem ser para os grupos de que trata esta Resolução (sendo uma para negros ou negras e uma para os demais grupos); (ii) havendo apenas 4 (quatro) vagas, 2 (duas) devem ser para ampla concorrência e 2 (duas) devem ser para os grupos de que trata esta Resolução (sendo uma para negros ou negras e uma para os demais grupos); (iii) havendo apenas 5 (cinco) vagas, 2 (duas) devem ser para ampla concorrência e 3 (três) devem ser para os grupos de que trata esta Resolução (sendo duas para negros ou negras e uma para os demais grupos).

**Artigo 14** - Serão convocados os candidatos ou as candidatas em ordem decrescente de classificação, respeitando-se o número de vagas de cada Curso.

**Artigo 15** - Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por intermédio da Coordenação de Seleção e Admissão (CSA), a coordenação dos processos seletivos.

**Artigo 16** - A matrícula poderá ser cancelada, em qualquer época, caso seja constatado o uso de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos adotados pelo candidato ou pela candidata.

**Artigo 17** - O aluno matriculado na UEFS por processo de transferência ou de portador ou portadora de diploma ficará sujeito ao cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) vigente do Curso escolhido.

**Artigo 18** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções CONSEPE 25/2005 e 150/2011, referentes aos critérios de seleção para transferências interna e externa para os Cursos de Graduação da UEFS, e a Resolução CONSEPE 196/2010 e 151/2011 referente ao ingresso de portador de diploma de nível superior nos Cursos de Graduação da UEFS.

Sala de Reuniões Remota dos Conselhos, 16 de março de 2022.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA** - Reitor e Presidente do CONSEPE

(\*)República por incorreção

#### RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 035/2022

**Altera carga horária e atribui equivalências entre componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Letras e Artes e estabelece equivalências.**

#### RESOLUÇÃO CONSEPE 036/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA "EFETIVIDADE DO ACONSELHAMENTO INDIVIDUALIZADO NA DURAÇÃO DO ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO: ENSAIO CLÍNICO MULTICÊNTRICO, RANDÔMICO, PARALELO E ABERTO"**, sob a coordenação da Profa. Dra. Mariana Torreglosa Ruiz, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e da Profa. Karine Emanuelle Peixoto de Souza, do Departamento de Saúde, desta Universidade, financiado pelo CNPq.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 22 de abril de 2022

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

#### RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 037/2022

**Alterar o Artigo 2º da RESOLUÇÃO CONSEPE 104/2003, que trata das Normas de Concurso Público para o ingresso nas classes de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto.** O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **ad referendum, RESOLVE: Artigo 1º** - Alterar o Artigo 2º da Resolução CONSEPE 104/2003 nos seguintes termos:

**Artigo 2º - As inscrições para o Concurso serão abertas pelo prazo de até 30 (trinta) dias, mediante publicação de edital no Diário Oficial do Estado e site da Universidade.**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 22 de abril de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

#### RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Port. 205/2022 - Art. 1º** - Designar os professores, abaixo discriminados, para compor a Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior (COPAES), da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), que passará a ter a seguinte composição:

NOME	Nº de Matrícula
Amali de Angelis Mussi	71.514971-9
Carla Borges de Andrade	71.496702-5
Fabiana Cristina Bertoni	71.449163-4
Maria de Lourdes Haywanon Santos Araújo	71.375651-0
Silvia da Silva Santos Passos	71.538798-5
Vera Aparecida Fernandes Martin	71.300579-9

**Parágrafo Único** - A COPAES será responsável pelo planejamento dos Processos Seletivos para Acesso ao Ensino Superior. **Art. 2º** - A Presidência e Vice-Presidência da Comissão ficará sob a responsabilidade das Professoras Silvia da Silva Santos Passos e Vera Aparecida Fernandes Martin, respectivamente. **Art. 3º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 103/2020, publicada no DOE, edição de 13 de junho de 2020. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 206/2022 - Art. 1º** - Determinar, a partir do dia 14 de abril de 2022, a EXTINÇÃO da medida cautelar inominada, de afastamento temporário do exercício das atribuições, imposta ao servidor estadual de matrícula nº 71001419, através da portaria nº 038/2022, publicada no DOE de 18/01/2022, tendo em vista que houve regularização da sua situação, não subsistindo motivo para manutenção da medida cautelar, está autorizado o seu retorno às atividades e cessada a contabilização de faltas, sem prejuízo da posterior apuração da sua responsabilidade funcional e civil por descumprimento, durante o período em que esteve afastado cautelarmente, das disposições contidas no Decreto Estadual nº 20.887/2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 22 de abril de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor



**ADENDO - 10º Aviso de Convocação - Concurso Público de Cargos Técnicos Específicos Edital nº 01/2018**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, resolve incluir no **Anexo - Relação de Documentos para Admissão**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 20 de abril de 2022, o item "Comprovação Vacinal - COVID 19", para todos os candidatos convocados.

Feira de Santana, 22 de abril de 2022.  
Evandro do Nascimento Silva - Reitor

**AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL UPT 06/2022 - SELEÇÃO DE PROFESSORES/MONITORES PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.0004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para a função de **PROFESSORES/MONITORES**, para atuar no Programa Universidade para Todos, no período de **02 a 04/05/2022**. As inscrições serão gratuitas e virtuais, por meio de formulário específico. O link para acesso ao formulário e o Edital completo encontram-se disponíveis no site <http://www.upt.uefs.br/editais>.

Feira de Santana, 22 de abril de 2022.  
Evandro do Nascimento Silva - Reitor

**Portaria Nº 00409759 de 22 de Abril de 2022**

O(A) Reitor do(a) **UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JONAS CONCEICAO MACIEL**, matrícula nº 71518281, para, em razão de Férias no período de 01 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2022, substituir **JUVENAL AGUIAR DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 71533580, no cargo Subgerente, do(a) SUBGERÊNCIA DE TRANSPORTES.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00410581 de 22 de Abril de 2022**

O(A) Reitor do(a) **UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71654261	CAMILA LEAL VIEIRA	Professor Magistério Superior	22.03.2022	17.09.2022	180

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00410339 de 22 de Abril de 2022**

O(A) Reitor do(a) **UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
71288318	RINALDO CESAR NASCIMENTO LEITE	Coordenador Colegiado	DAS-3	COL DO CURSO DE HISTÓRIA	12.04.2022

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**RESUMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA E CULTURAL**

**Nº 012/2022 - SEI Nº 071.3706.2022.0002805-73 - Partes:** UEFS E ORGANIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE TERRAS DO BAIXO SUL DA BAHIA - OCT - **Objeto:** Promoção de pesquisas para o conhecimento e conservação da biodiversidade; Promoção do Desenvolvimento Sustentável e combate à pobreza; Gestão Sócio-ambiental e Experimentação de novos modelos sócio-produtivos no território da área de Proteção Ambiental do Pratigi. **Vigência:** 03 (três) anos, a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 22/04/2022

**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)

**GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO**

# LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**  
71 3117 2517/ 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

## SECRETARIA DA FAZENDA

## RESUMO DE CONVÊNIO

**1.Convênio:** SF/CV/DA/03/22; **2.Conveniente:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Conveniente:** MUNICÍPIO DE VEREDA; **4.Objeto:** intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais; **5.Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; **6.Fundamento Legal:** Lei Estadual nº 9.433/05; **7.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda e Manrick Gregório Prates Teixeira - Prefeito do Município; **8.Data:** 19/04/2022.

## Portaria Nº 00393063 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13152637	MARIA DA CONCEICAO MENEZES MELO	01.08.2006/31.07.2011	01.02.2022	02.03.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Portaria Nº 00410165 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92064074	JOCIMAR SANTANA DA SILVA	Função: técnico nível superior	SETRE	Executivo/ Estado	06.06.2013	01.01.2017

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL E APOSENTADORIA

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Portaria Nº 00410163 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92064074	JOCIMAR SANTANA DA SILVA	Função: técnico nível superior	SETUR	Executivo/ Estado	02.03.2009	31.01.2011

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL E APOSENTADORIA

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Portaria Nº 00410161 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92064074	JOCIMAR SANTANA DA SILVA	Função: técnico nível superior	SAEB	Executivo/ Estado	11.09.1997	26.05.2008

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL E APOSENTADORIA

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Portaria Nº 00393043 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13161667	JOSE CAVALCANTE NETO	01.06.2012/31.05.2017	02.02.2022	03.03.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Portaria Nº 00410670 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13140423	ILSE MARIA BRITTO CARNEIRO	01.06.1996/31.05.2001	03.01.2022	01.02.2022

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Portaria Nº 00410604 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01373032022001042167	13800006	MARIA JOSANIA GOES COSTA	Agente de tributos estado	05.02.1991 a 04.02.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Portaria Nº 00410081 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ,** no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00397994 de 23 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RUY SERGIO DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 13616199.

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Portaria Nº 00386548 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ,** no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00378319 de 08 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JOAO LUIZ REIS SAMPAIO**, matrícula nº 13232269.

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Portaria Nº 00386923 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ,** no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00356581 de 28 de Janeiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANTONINA XAVIER GOMES DA SILVA**, matrícula nº 13225414.

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Portaria Nº 00386904 de 22 de Abril de 2022

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ,** no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00356560 de 05 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **TELMA AFRO LOPES**, matrícula nº 13232266.

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA



**Portaria Nº 00410508 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
13111662022000967819	13269354	LUIS HENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE	Auditor fiscal	01.01.1992 a 31.12.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00410493 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01313322022000835893	13206923	ANDRES MIGUEL ESTEVEZ MOREIRA	Auditor fiscal	13.10.1985 a 12.10.1990	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00410315 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01314012022001206856	13269616	WAGNER RUY DE OLIVEIRA MASCARENHAS	Auditor fiscal	18.09.1989 a 17.09.1994	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REDA**, a pedido, a partir de 15.04.2022

**NOME:**

JACKSON JONNATHAN RÊGO DANTAS

Gabinete do Secretário, em 20 de abril de 2022.

**MARCUS CAVALCANTI**

Secretário

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 14 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA TARIFA DO SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE GÁS (TMOV) PARA SEGMENTO INDUSTRIAL / SUBSEGMENTO REFINARIA.**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso de competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante dos Processos Administrativos AGERBA Nº. 081.2159.2021.0000238-38 e apenas nº 081.2159.2021.0003734-99 e nº 081.2159.2022.0000289-03 por deliberação consignada no item 46 da ATA Nº. 10 /2022 de 20 de abril de 2022, resolve aprovar os preços do gás natural constante na tabela a seguir.

CONSIDERANDO que cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante Concessão, os Serviços de Distribuição de Gás Canalizado em conformidade com o art. 25, § 2º da Constituição Federal e com o art. 11, § 2º da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.555/1989, que autorizou a constituição da Companhia de Gás do Estado da Bahia - BAHIAGÁS, o Decreto Estadual nº 4.401/1991, que dispõe sobre a concessão à Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS, do direito de exploração, com exclusividade, dos serviços de gás canalizado no Estado e a Lei Estadual nº 13.813/2017, que reestrutura a distribuição de gás canalizado no Estado da Bahia e autoriza a criação de sociedades de economia mista;

CONSIDERANDO as competências da AGERBA de controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder e homologar os serviços públicos de Distribuição de Gás Canalizado na Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VI - Da distribuição e comercialização do Gás Natural, da Lei Federal nº 11.909/2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.382/2010, que "dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de Gás Natural de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de Gás Natural", que previu o Consumidor Livre, o Autoimportador e o Autoprodutor;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 16 de 24 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, que estabelece diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural;

CONSIDERANDO a necessidade viabilizar o atendimento ao Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor na Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o desenvolvimento do Estado a partir do gás natural, estabelecendo normas no sentido de promover a ampliação do uso deste energético, com competitividade e eficiência, e ao mesmo tempo garantir a sustentabilidade da concessão para a exploração do serviço de distribuição de gás, por meio de canalizações;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão com a Concessionária;

CONSIDERANDO o disposto na resolução 23, de 16 de abril de 2020, que trata sobre a regulamentação da modalidade de serviços de distribuição de gás, intitulada Serviço de Movimentação de Gás Canalizado (SMGC);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Implementar as Tarifas do Serviço de Movimentação de Gás (TMOV) para o Segmento Industrial/ Subsegmento Refinaria.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da tarifa média deste segmento será R\$/m³ 0,0522 a ser reajustada pelo IGP-DI ou índice que vier a substituí-lo, com data base fixada em outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 20 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO I

TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo	Tarifa	
Segmento Industrial / Subsegmento Refinaria (TMOV)	faixas de consumo diária m³	R\$/m³ (S/ Tributos)	
	1	250.000	0,1472
	250.001	500.000	0,0316
	500.001	1.000.000	0,0150
	Acima de	1.000.001	0,0522

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm2, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m3

\* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "As Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

\* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

\* Esta Tabela tarifária deverá ser reajustada anualmente pelo IGP-DI ou outro índice que vier a substituí-lo.

\* Faturamento Mensal por média diária.

\* Estas tarifas terão como data base outubro de 2021 e serão reajustadas pelo IGP-DI ou índice que vier a substituí-lo.

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 15, de 20 de ABRIL de 2022**

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2022.0000315-21, e deliberação registrada no item 44, da ATA Nº. 10, de 20 de abril de 2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar o reajuste linear de 26,75% (vinte e seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Ilhéus, conforme tabela abaixo:

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO JORGE AMADO - ILHÉUS/BA	
PROCESSO:	081.2159.2022.0000315-21
REAJUSTE:	26,75%

GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL		
R\$ 39,63	R\$ 70,17	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
TARIFA DE CONEXÃO		R\$ 203,13	R\$ 64,35	R\$ 291,52	R\$ 136,89
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
R\$ 12,12	R\$ 12,12	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
TARIFA DE POUSO		R\$ 33,59	R\$ 3,09	R\$ 31,59	R\$ 7,90
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
R\$ 12,41	R\$ 33,09	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra		R\$ 2,22	R\$ 0,62	R\$ 2,03	R\$ 1,58
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 2,45	R\$ 6,59				
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia					
R\$ 0,52	R\$ 1,35				

TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 0,07466
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,1990
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,1990
Observação:	
1. Cobrança Mínima de R\$	17,23
TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 1,24418
Observação:	
1. Cobrança Mínima de R\$	86,13
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;	
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada	
TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,099499
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,099499

Observação:

- Cobrança Mínima no TECA de origem de R\$ 6,895
- Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de R\$ 3,45
- Os valores são cumulativos a partir do 2º período
- Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor em 28/04/2022 ou no dia da sua publicação, o que ocorrer depois.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 20 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

**PORTARIA AGERBA Nº 18 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.987/1995,

**RESOLVE**

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo de apuração de irregularidades contratuais, legais ou regulamentares para fins de caducidade, designando como membros da Comissão Processante os servidores **PAULO DA SILVA ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 81.344.012; GABRIEL ALMEIDA FERREIRA, matrícula 81.629.829 e IDIONE BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 81.629.800** para, sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia de descumprimento de obrigações firmadas no Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público AGERBA nº 01/2017, imputadas à concessionária **SÃO FRANCISCO ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIO E RODOVIÁRIO LTDA.**, CNPJ nº 42.037.747/0001-64, no tocante à realização de intervenções estruturais e instalação de equipamentos em espaço físico do aeroporto de Barreiras /BA, à falta de apresentação de demonstrativo de recolhimentos de ATAERO e TEI e planilhas solicitadas, bem como em virtude da ausência de apresentação do Plano de Exploração Aeroportuária, além dos problemas relativos ao pagamento do valor da outorga do referido contrato de concessão e energia elétrica, comportamentos que se amoldam ao ilícito administrativo previsto no art. 38, incisos I, II e VI da Lei nº 8987/95, e que serão detalhados no mandado de notificação que lhe será dirigido para oferta de defesa.

**Art.2º** Ficam revogadas: **PORTARIA AGERBA Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022; PORTARIA AGERBA Nº 14 DE 06 DE ABRIL DE 2022; PORTARIA AGERBA Nº 154 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 e PORTARIA AGERBA Nº 131 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Publique-se

CARLOS HENRIQUE MARTINS  
Diretor Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, a serem realizadas no dia **29 de abril de 2022**, às **09h00**, na sede social, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem as seguintes ordens do dia:

**1) Em Assembleia Geral Ordinária**

- tomar as contas dos administradores, apreciar e aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal;
- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos.

**1) Em Assembleia Geral Extraordinária**

- alteração do Capital Social;
  - alteração dos artigos 5º e 37 do Estatuto Social;
  - deliberar pela inserção no Estatuto Social de artigo específico referente a indicação do término do exercício social da Embasa;
  - eleição de membros do Comitê de Elegibilidade e Avaliação;
  - fixar a remuneração dos membros estatutários da sociedade.
- Salvador, 21 de abril de 2022.

**Cícero de Carvalho Monteiro**

Presidente do Conselho de Administração

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**APOSTILA Nº 011/2022**

O Exmo. Sr. **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 12 de março de 2019 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no





Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI 082.1764.2022.0002203-77 **RESOLVE**

Mandar expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº 003/2021 celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e o Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, com o objetivo de autorizar o remanejamento de recursos, no valor de **R\$ 93.592,51 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)**, em função do reajuste salarial da categoria em **5% (cinco por cento)**, desde setembro de 2021, para pagamento conforme acordo coletivo firmado com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social - SENALBA, com fulcro nas informações prestadas pela SUDH, conforme especificações abaixo:

ITEM	VALOR
	A Suprimir
Telefone / Internet	8.756,38
Aluguel / Condomínio	47.403,13
Água (parcial Embasa)	18.700,00
Energia Elétrica (Coelba)	18.733,00
TOTAL	93.592,51

ITEM	VALOR
	A Acrescentar
Salários	69.039,89
Benefícios (Vale Transporte)	10.744,64
FGTS	5.523,19
1/3 de Férias	1.917,77
13º Salário	5.753,32
FGTS sobre 1/3 Férias e 13º Salário	613,69
TOTAL	93.592,51

Estas alterações não implicam em acréscimos dos valores financeiros do Termo de Colaboração acima citado.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 22 de abril de 2022  
**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA** - Secretário da SJDHDS.

**APOSTILA Nº 012/2022**

O Exmo. Sr. **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 12 de março de 2019 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI 082.1764.2022.0002203-77 **RESOLVE**

Mandar expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº 003/2021, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e o Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, com fulcro nas informações prestadas pela SUDH, para *correção* de informações **no Plano de Trabalho, especificamente no Objetivo Operacional 1, Ação 05: Onde se lê: "Assegurar o acesso dos participantes a 03 refeições diárias", Leia -se: "Assegurar o acesso dos participantes a 02 refeições diárias"**, tendo em vista que o recurso é insuficiente e que a modificação no número de refeições não representará sobre de recursos, uma vez que o valor destinado no orçamento previsto no Plano de Trabalho não paga a referida despesa na sua integralidade.

Estas alterações não implicam em acréscimos dos valores financeiros do Termo de Colaboração acima citado.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 22 de abril de 2022.  
**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA** - Secretário da SJDHDS

**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC****Portaria Nº 00410994 de 21 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55000594	HELENICE GUEDES DO NASCIMENTO	15.03.2016/14.03.2021	07.06.2022	05.08.2022

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 00410477 de 21 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312174	GEUZA DO CARMO SOUZA	23.12.2013/22.12.2018	20.06.2022	19.07.2022

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 00410246 de 21 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55298836	JOELMA MARIA DANTAS DE LIMA	12.01.2013/11.01.2018	01.06.2022	30.06.2022

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 00410171 de 21 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55337783	NEIVA COSTA DA SILVA	01.10.2014/30.09.2019	02.05.2022	30.06.2022

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 00410682 de 21 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55292352	RAULINA BARRETO DA SILVA FERNANDEZ	09.06.2012/08.06.2017	23.03.2022	20.05.2022

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Portaria Nº 00409366 de 21 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55281977	LIANA ALMEIDA DE ARANTES	12.07.2016/11.07.2021	02.05.2022	31.05.2022

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria 18/22, publicada no D.O.E de 20/04/22.

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo Disciplinar nº 055.16135.2022.0000193-91

LEIA -SE: Processo Administrativo Disciplinar nº 055.16135.2022.0000221-80

Salvador, 20/04/22 - Regina Affonso Carvalho - Diretora Geral - FUNDAC

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

**PORTARIA Nº 25.885 DE 22 DE ABRIL DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.005638/INEMA/LIC-05638, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **JULIO CEZAR BUSATO**, inscrito no CPF sob o nº 336.087.410-20, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº 677, bairro Juscelino Kubitschek (JK), no município de Barreiras, para armazenamento de combustíveis utilizados no abastecimento da frota de veículos próprios, com capacidade instalada de 38,24 toneladas, distribuídos em 03 (três) tanques aéreos horizontais, sendo 02 (dois) tanques para óleo Diesel e 1 (um) tanque para etanol, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.886 DE 22 DE ABRIL DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.001727/INEMA/LIC-01727, requerido por **JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI**, inscrito no CPF sob nº 391.632.610-49, com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães - Prédio Maxum Case 2241, Jardim das Acácias, no município de Luís Eduardo Magalhães. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para a ampliação da atividade de agricultura de sequeiro e irrigada, em uma área de 119,4593 ha na Fazenda Santa Marta (Mat.21778), na Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (11º 59' 48" S/45º 41' 44" W) e coordenadas UTM (XY) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo pensado ao supracitado processo, com rendimento total de material lenhoso estimado em 1.924,4893m3 ou 2.886,7339st ou 962,2446MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, na Fazenda Santa Marta (Mat.21778), na Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (11º 59' 48" S/45º 41' 44" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.887 DE 22 DE ABRIL DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.001562/INEMA/LIC-01562, requerido por **VENTOS DE SANTO UBALDO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 41.486.632/0001-94, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, sala 362, Distrito Industrial, no município

de Maracanaú-CE, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para abertura dos acessos de topografia e sondagem do Complexo Eólico Novo Horizonte, em uma área de 26,69 ha, na zona rural dos municípios de Ibitiara, Boninal e Novo Horizonte, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, com rendimento de material lenhoso estimado em 87,95 m3 ou 131,92 st ou 43,97MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, Afugentamento e Resgate da Fauna, na zona rural dos municípios Ibitiara, Boninal e Novo Horizonte. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,02 ha. O rendimento de material lenhoso foi estimado em 0,07 m³ ou 0,105 st (stereo) ou 0,035 MDC. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12º52'27.08"S / 42º 3'36.61"O), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.888 DE 22 DE ABRIL DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.009028/INEMA/LIC-09028, requerido por **COSTA ARUA INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.465.044/0001-74, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 1107, Edf. Mundo Plaza Torre Empresarial, bairro Caminho das Árvores, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Implantação do Condomínio Residencial Costa Aruá, em uma área de 0,1634ha, no Loteamento Quintas do Castelo da Torre, Quadra 26, Lote nº 05, distrito Açú da Torre, no município de Mata de São João, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, com rendimento de material lenhoso estimado em 1,90 m3 ou 2,85 st ou 0,95 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre, no Loteamento Quintas do Castelo da Torre, Quadra 26, Lote nº 05, distrito Açú da Torre, no município de Mata de São João. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12º 32' 59" S/38º 02' 51" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 4º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 5º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 6º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 8º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.889 DE 22 DE ABRIL DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº



12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.001730/INEMA/LIC-01730**, requerido por **JUTÁI SILVA MACHADO**, inscrito no CPF sob nº 746.239.905-91, com sede na Rua Jânio Quadros - Casa 182, Ouro Branco, no município de Barreiras. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para a implantação da atividade de pecuária extensiva, em uma área de 22,1719 ha, na Fazenda Canaã, no Buriti Seco, no município de Baianópolis, sendo: ASV I com 6,6836 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (12° 30' 52" S/44° 47' 14" W) e ASV II com 15,4883 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (12° 30' 21" S/44° 42' 11" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento total de material lenhoso estimado em 469,2128m<sup>3</sup> ou 703,8192st ou 234,6064MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento na Fazenda Canaã no Buriti Seco, no município de Baianópolis. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (12° 30' 52" S/44° 47' 14" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.890 DE 22 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.000861/INEMA/LIC-00861**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 27/01/2026, a **VENTOS DE SANTO UBALDO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 41.486.632/0001-94, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, Sala 362, Distrito Industrial, no município de Maracanaú-CE, para a redução de aerogeradores do Complexo Eólico Novo Horizonte, licenciado mediante Portaria INEMA nº 22.159/2021, de 150 para 94 aerogeradores de 4,5MW cada, constituído por 10 parques denominados Santo Ubaldo 1 a 10, assim configurados: Santo Ubaldo 1 (10 aerogeradores/45MW), Santo Ubaldo 2 (10 aerogeradores/45MW), Santo Ubaldo 3 (10 aerogeradores/45MW), Santo Ubaldo 4 (10 aerogeradores/45MW), Santo Ubaldo 5 (9 aerogeradores/40,5MW), Santo Ubaldo 6 (9 aerogeradores/40,5MW), Santo Ubaldo 7 (9 aerogeradores/40,5MW), Santo Ubaldo 8 (9 aerogeradores/40,5MW), Santo Ubaldo 9 (9 aerogeradores/40,5MW), Santo Ubaldo 10 (9 aerogeradores/40,5MW), totalizando 423 MW de potência instalada, e inclusão de rede de média tensão em 34,5 kV e seus respectivos acessos, na Zona Rural dos municípios de Ibitiara, Boninal, Piatã e Novo Horizonte, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria nº 22.159/2021, considerando as novas alterações no projeto. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.891 DE 22 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.001498/INEMA/LIC-01498**, requerido por **VENTOS DE SANTO UBALDO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 41.486.632/0001-94, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, sala 362, Distrito Industrial, no município de Maracanaú-CE, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para abertura de picadas topográfica, sondagem e abertura de canteiros do Complexo Eólico Novo Horizonte, em uma

área de 8,66 ha, na Fazenda Lagoa do Basto, zona rural do município de Novo Horizonte, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, com rendimento de material lenhoso estimado em 20,58 m<sup>3</sup> ou 30,87 st ou 10,29 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Afugentamento da Fauna, na Fazenda Lagoa do Basto, zona rural do município de Novo Horizonte. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12°51'1.62"S / 42°0'51.92"O), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 4º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 5º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 6º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 8º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.892 DE 22 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.000162/INEMA/LIC-00162**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 21/08/2026, a **VENTOS DE SANTO UBALDO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 41.486.632/0001-94, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, Sala 362, Distrito Industrial, no município de Maracanaú-CE, para alteração do traçado da linha de transmissão 500kV SE Novo Horizonte - SE Sol do Sertão, licenciado mediante Portaria INEMA nº 23.811/2021, com redução de extensão de 79,6 km para 79,07 km, com 24 vértices, faixa de servidão 60 m e 02 canteiros, na Zona Rural dos municípios de Novo Horizonte, Ibitiara, Brotas de Macaúbas e Oliveira dos Brejinhos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria nº 23.811, de 21/08/2021, considerando as novas alterações no projeto. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.893 DE 22 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000951/INEMA/LIC-00951**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ORIVALDO FELTRAN JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 172.061.178-56, com sede na Rua Candido Portinari, nº 872, Jardim Paraíso, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Cabeceira de Pedras, nas coordenadas Lat.12°12'52,7"S Long.45°24'19,7"W, datum Sirgas 2000, de vazão 17.073 m<sup>3</sup>/dia, durante 13 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área de 253 ha, localizado no Complexo de Fazendas São Pedro do Rio de Pedras I, Irmãos Feltran I e Feltran II, Zona Rural, no município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.894 DE 22 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram

delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000407/INEMA/LIC-00407, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício Sedur, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Subaé, no Rio Subaé, nas coordenadas Lat.12°33'57,7"S e Long.38°41'39,4"W, datum Sirgas 2000, para fins de Destinação Final, com vazão do efluente de 9.322,56 m³/dia, concentrações de 43,3 mg/L para DBO e 1,3x105 CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no SES Santo Amaro, no município de Santo Amaro, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.895 DE 22 DE ABRIL DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000091/INEMA/LIC-00091, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **HORTUS AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.140.373/0001-07, com sede na Rodovia BA 142, Cascavel, no município de Ibicoara, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, em barramento existente (outorgado por meio da Portaria SRH nº 014/97), nas coordenadas Lat.13°15'38,99"S e Long.41°23'33,91"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.102 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de abastecimento industrial, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 25.896 DE 22 DE ABRIL DE 2022.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.006966/INEMA/LIC-06966, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, à **MINERAÇÃO SERRA DO OURO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 37.665.761/0001-72, com sede na Rua Dom José Pedro Costa, nº 481, bairro São José, no município de Caetité, para o desenvolvimento do projeto de lavra e de beneficiamento (concentração gravítica) de minério de ouro, com produção de 49.000 t/ano, em uma área de 10,30 ha, na Fazenda Bom Jardim e Fazenda Curral de Varas, nos municípios de Caetité e Guanambi, delimitados com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000 (fuso 23S), estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material estimado em 85,50 m³ ou 128,25 st (stereo) ou 42,75 MDC. § 2º **LICENÇA PRÉVIA** concomitante a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** por 3 (três) anos, para o desenvolvimento do projeto de lavra e de beneficiamento (concentração gravítica) de minério de ouro, com produção de 49.000 t/ano, numa área de 12,5570 ha, situada na Fazenda Bom Jardim, Fazenda Curral de Varas e Fazenda Pirajá, nos municípios de Caetité e Guanambi, inter-nalizada na poligonal do processo ANM nº 871.752/2016, tendo como referência as coordenadas geográficas das duas frentes de lavra e do beneficiamento, respectivamente, em décimo de grau, datum SIRGAS 2000, Lat./Long. -14.15458°/-42.59983° (Faz. Bom Jardim), -14.15073°/-42.61274° (Faz. Curral de Varas) e -14.1121°/-42.5865° (Faz. Pirajá) § 3º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, para Salvamento, na Fazenda Bom Jardim e Fazenda Curral de Varas, nos municípios de Caetité e Guanambi. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - As autorizações a que se referem os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 1.º estão vinculadas ao processo protocolado na Prefeitura Municipal de Laje. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (13° 14' 56" S / 39° 15' 58" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que

versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00411269 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS LUIS CERQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 17382645, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 30 de Março de 2022 a 13 de Abril de 2022, substituir **CRISTIANE SOARES FERREIRA**, matrícula nº 92028990, no cargo Coordenador I, do(a) COORD ART INTEG POLÍTICAS ECON SETORIAIS.

**CLAUDIO RAMOS PEIXOTO**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Portaria Nº 00411253 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92005058	MANUEL LÁZARO PINTO ALVES	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE DES ORÇ DAS ÁREAS ECON DE INFR	13.04.2022

**CLAUDIO RAMOS PEIXOTO**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

## Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

**Portaria Nº 00411200 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 22 de Abril de 2022, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00402981 de 31 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **KATIANE SOUZA GOUVEIA**, matrícula nº 37533571.

**JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**

SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

**Portaria Nº 00411197 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 22 de Abril de 2022, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00402948 de 31 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **POLIANA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO**, matrícula nº 37494257.

**JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**

SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

**Portaria Nº 00411165 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ALINE SANTOS SILVA**, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) COORD DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 21 de Abril de 2022.

**JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA**

SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA



## SECRETARIA DA SAÚDE

### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Portaria nº 01 de 18 de Abril de 2022.

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com base no art. 28 do Decreto Estadual nº. 13.967, de 07 de maio de 2012, e art. 186, I da Lei Estadual 9.433/05, resolve aplicar as sanções de multa, previstas a seguir.

Processo Administrativo	Parecer	Empresa	CNPJ	AFM	PE	VALOR EM R\$
019.5050.2019.0041483-68	PA-NCAD-1374-2021	Renascer Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Eireli	04.198.372/0001-25	19.004.00698/2019	047/2019	3.527,15
019.5030.2019.0117468-17	PA-NCAD-1373-2021	Barão de Cotejipe Comércio de Materiais elétricos e Serviços Ltda	30.508.137/0001-12	19.004.00685/2019	Dispensa Eletrônica: 19.004.2019.0072	366,98
019.5106.2019.0060045-14	PA-NCAD-1375-2021	Kamar Kaial Comércio e Serviços	17.635.662/0001-30	19.004.00535/2019	124/2018	56,70
019.5199.2019.0057665-76	PA-NCAD-1379-2021	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda.	26.570.361/0001-67	19.004.00528/2019	605/2018	839,85
019.5103.2018.0021750-28	PA-NCAD-057-2022	Adib Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	13.718.051/0001-03	19.004.01199/2020	Dispensa Eletrônica: 19.004.2020.0078	157,83
019.4975.2019.0100972-00	PA-NCAD-056-2022	Gigante Recém Nascido Ltda	62.413.869/0001-15	19.004.00810/2019	038/2019	1.503,68
019.5175.2019.0051763-78	PA-NCAD-283-2021	Medi Saúde Produtos Médicos Hospitalares Eireli	02.563.570/0001-15	19.004.00468/2018	459/2017	645.208,65
019.4964.2019.0132724-67	PA-NCAD-1178-2021	CM Devar Comércio Descartáveis Eireli	06.994.082/0001-13	19.004.00838/2019	Dispensa Eletrônica: 19.004.2019.0096	50,80
019.8333.2020.0033679-71	PA-NCAD-031-2022	Mendlab Comércio e Serviços Técnicos Ltda	14.783.243/0001-58	19.004.00563/2020	Dispensa Eletrônica: 19.004.2020.0036	84,72
019.5149.2019.0021862-24	PA-NCAD-030-2022	Rita Maria Conceição Silva	13.372.912/0001-36	19.004.00446/2019	026/2018	11,09
019.8742.2018.0007226-71	PA-NCAD-128-2022	Cremer S/A	82.641.325/0036-48	19.004.00895/2018	218/2018	6,64
019.5175.2019.0000378-17	PA-NCAD-130-2022	Kroll Indústria de Moveis Ltda - EPP	90.072.62010001-29	19.004.01035/2017	041/2017	3.850,62
019.5050.2018.0009256-01	PA-NCAD-272-2022	Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda	90.909.631/0001-10	19.004.01138/2018	004/2018	2.637,60
019.5050.2019.0072336-76	PA-NCAD-273-2022	JS IND. e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda	06.304.884/0001-54	19.004.00573/2019	301/2018	34,20
019.5199.2019.0002747-56	PA-NCAD-277-2022	Rona Comércio e Serviços Eireli	00.573.098/0001-76	19.004.00057/2019	096/2018	15,30
019.5162.2018.0028190-74	PA-NCAD-276-2022	PJ Equipamentos Eireli	21.746.899/0001-66	19.004.00029/2019	091/2018	44,41
019.5050.2019.0100607-36	PA-NCAD-274-2022	Renascer Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Eireli	04.198.372/0001-25	19.004.00688/2019	047/2019	1.141,14
019.0838.2019.0027689-69	PA-NCAD-282-2022	Kroll Indústria de Móveis Eireli	90.072.620/0001-29	19.004.00674/2019	057/2018	35,64
019.4975.2018.0001227-07	PA-NCAD-281-2022	ACJ Serviços Ltda	01.987.948/0001-45	19.004.00941/2018	080/2018	107,99
019.4975.2019.0123236-49	PA-NCAD-280-2022	Águia Comercial Eireli	13.325.804/0001-02	19.004.00771/2019	087/2019	280,17
019.5030.2019.0117439-74	PA-NCAD-279-2022	JSA Multimarcas Ltda	29.130.483/0001-20	19.004.00684/2019	Dispensa Eletrônica: 19.004.2019.0072	3,79
019.5199.2019.0002809-93	PA-NCAD-278-2022	JP Equipamentos Eireli	21.746.899/0001-66	19.004.00024/2019	430/2018	34,21
019.5206.2018.0001700-85	PA-NCAD-191-2022	Lider Notebooks Comércio Ltda - EPP	12.477.490/0001-09	19.004.00759/2018	008/2018	11.580,05
019.5050.2019.0114979-68	PA-NCAD-188-2022	Medi-Saúde Produtos Médicos Hospitalares Eireli	02.563.570/0001-15	19.004.00774/2019	052/2019	2.880,09
006.0400.2021.0017012-16	PA-NCAD-713-2021	ST Comércio e Manutenção de Artigos Médicos Ltda	09.461.437/0001-05	19.004.00579/2016	045/2015	885,00
019.5162.2019.0041211-64	PA-NCAD-286-2021	Residência Materiais de Construção Ltda	04.986.033/0001-03	19.004.00360/2019	Dispensa Eletrônica: 19.004.2019.0033	108,00
019.5050.2018.0010091-11	PA-NCAD-288-2021	Solab Científica Equipamentos para Laboratórios Eireli	11.232.743/0001-03	19.004.00131/2019	302/2018	299,52
019.5199.2019.0079586-34	PA-NCAD-335-2022	Dentawb Laboratório e Comércio de Materiais Odontológicos Ltda	03.312.570/0001-05	19.004.00596/2019	Dispensa Eletrônica: 19.004.2019.0051	863,79
019.5110.2018.0001366-74	PA-NCAD-190-2022	Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda	06.127.890/0001-83	19.004.00856/2018	383/2017	117,31



019.5199.2019.0003511-73	PA-NCAD-256-2022	Elber Indústria de Refrigeração Ltda	81.618.753/0001-67	19.004.00074/2019	422/2017	1.398,50
019.5199.2019.0015123-16	PA-NCAD-288-2022	MJ Comércio e Serviços de Informática	18.735.047/0001-69	19.004.00229/2019	Dispensa Eletrônica: 19.004.2019.0016	162,53
019.5050.2019.0130117-28	PA-NCAD-289-2022	Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda	05.788.117/0001-03	19.004.00849/2019	304/2019	236,69
019.4975.2018.0001183-43	PA-NCAD-291-2022	Alfa Med Sistemas Médicos Ltda	11.405.384/0001-49	19.004.00880/2018	126/2017	27,99
019.5149.2019.0017668-71	PA-NCAD-287-2022	A&R Mercantil Ltda	19.000.123/0001-50	19.004.00195/2019	087/2018	0,60
019.5199.2019.0077694-08	PA-NCAD-303-2022	Beatriz Comércio de Móveis Eireli	18.650.027/0001-95	19.004.00522/2019	057/2018	799,59
019.5199.2019.0035405-11	PA-NCAD-304-2022	JP Equipamentos Eireli	21.746.899/0001-66	19.004.00285/2019	430/2018	82,11
019.5175.2018.0023277-14	PA-NCAD-312-2022	Alfa Med Sistemas Médicos Ltda	11.405.384/0001-49	19.004.00732/2018	126/2017	629,99
019.5050.2019.0002988-61	PA-NCAD-306-2022	Labor Med Aparelho de Precisão Ltda	32.150.633/0004-15	19.004.00249/2019	565/2017	198.849,72
019.5199.2019.0037679-82	PA-NCAD-311-2022	Cegi Comércio de Equipamentos para Gastronomia e Inoxidável	24.325.538/0001-34	19.004.00388/2019	637/2018	330,12
019.4959.2018.0002822-12	PA-NCAD-315-2022	Medi-Saúde Produtos Médicos Hospitalares	02.563.570/0001-15	19.004.00492/2019	637/2018	837,90
019.5149.2019.0021466-05	PA-NCAD-314-2022	Alea Comercial Ltda	12.011.917/0001-70	19.004.00337/2019, 19.004.00336/2019 e 19.004.00338/2019	040/2018, 026/2018 e 028/2018	16,21
019.8333.2019.0085233-24	PA-NCAD-316-2022	Delta Indústria e Comércio Eireli	17.602.864/0001-86	19.004.00603/2019	036/2019	13,25
019.8333.2019.0078137-10	PA-NCAD-317-2022	Cristina Felismino dos Santos	30.510.368/0001-60	19.004.00594/2019	027/2019	16,07
019.4959.2018.0002824-76	PA-NCAD-313-2022	CEGI Comércio de Equipamentos para Gastronomia e Inoxidáveis Eireli	24.325.538/0001-34	19.004.00479/2019	637/2018	990,36
019.5199.2019.0099653-28	PA-NCAD-318-2022	MJ Comércio e Serviços de Informática Eireli	18.735.047/0001-69	19.004.00655/2019	Dispensa Eletrônica: nº 19.004.2019.0066	185,09
019.5050.2019.0015110-03	PA-NCAD-319-2022	H. Stratiner & Cia Ltda	33.250.713/0002-43	19.004.00518/2018	523/2017	22.819,57
019.5050.2020.0013224-07	PA-NCAD-1075-2021	Hospi Bio Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda	11.192.559/0001-87	19.004.00914/2020	021/2020	230,19
019.8333.2019.0120820-86	PA-NCAD-583-2022	JFC Comércio Varejista de Materiais de Construção Eireli	24.701.084/0001-59	19.004.00710/2019	036/2019	50,39
019.8333.2019.0053867-17	PA-NCAD-341-2022	Maria Eliete Mota dos Santos	11.914.442/0001-60	19.004.00442/2019	028/2018	32,64
019.8333.2019.0075752-66	PA-NCAD-334-2022	B2G Comércio de Artigos de Papelaria e Livraria Ltda	24.463.472/0001-49	19.004.00544/2019	019/2019	6,45
019.4975.2019.0123231-34	PA-NCAD-333-2022	Gradual Comércio e Serviços Eireli	12.040.718/0001-90	19.004.00736/2019	246/2019	56,59
019.12792.2020.0132272-68	PA-NCAD-338-2022	Daten Tecnologia Ltda	04.602.789/0001-01	19.004.00484/2016	084/2015	754,29
019.5199.2019.0072794-94	PA-NCAD-343-2022	Advance Indústria Médica Ltda	18.826.959/0001-46	19.004.00554/2019	Dispensa Eletrônica: 19.004.2019.0047	73,80
019.5199.2019.0079316-04	PA-NCAD-342-2022	Luis Conforto Comércio de Móveis e Serviços Eireli	16.422.504/0001-30	19.004.00629/2019	060/2018	121,54
019.5199.2019.0079667-34	PA-NCAD-612-2022	Cadeira e Cia Indústria e Comércio de Móveis Ltda	09.046.339/0001-01	19.004.00628/2019	Dispensa Eletrônica:19.004.2019.0064	98,20

Atenciosamente,

Janaína Santos Lima  
Diretora Geral da SESAB

**Portaria Nº 00405647 de 22 de Abril de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar **CRISTIANE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 19276344, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2022 a 10 de Abril de 2022, substituir **REJANE ANDRADE CARDOSO**, matrícula nº 19436002, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERH - DGTES.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00409741 de 22 de Abril de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19276306	LUIZ AUGUSTO CONTI ROCHA	Auxiliar administrativo	SUPERH - DARH	CHVC - UPA - DIR ADM - ATENDIMENTO	07.01.2022	

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**EGBA**

**DOOL**  
dool.egba.ba.gov.br





**Portaria Nº 00410145 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19219550	EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA	Farmacêutico	SUPERH - DARH	NRSCESTRONORTE - COORD. DE PESSOAS	22.01.2022	

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00409696 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCIANE STIFELMAN**, matrícula nº 19537678, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Março de 2022 a 25 de Março de 2022, substituir **JESUINA DO SOCORRO MENDES CASTRO**, matrícula nº 19218329, no cargo Coordenador II, do(a) SUVISA - DIVAST - COAST.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00407735 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MICHELE RIBEIRO TORRES MARTINS**, matrícula nº 19627338, para, em razão de Férias no período de 12 de Abril de 2022 a 26 de Abril de 2022, substituir **NANCI NUNES SAMPAIO SALLES**, matrícula nº 19540302, no cargo Assistente De Conselho I, do(a) GASEC - CIBE.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00405586 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIELA SAPUCAIA DE FREITAS**, matrícula nº 19469798, para, em razão de Férias no período de 05 de Abril de 2022 a 14 de Abril de 2022, substituir **RAMON SACRAMENTO GALVAO**, matrícula nº 92035380, no cargo Coordenador II, do(a) CORREGEDORIA GERAL DA SAUDE.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00405073 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRYANNA CARDIM DE ALMEIDA**, matrícula nº 19455312, para, em razão de Lic.maternid.-Adm.Direta no período de 17 de Março de 2022 a 12 de Setembro de 2022, substituir **MILENE BAQUEIRO WASCONCELLOS**, matrícula nº 19530576, no cargo Coordenador II, do(a) SUVISA - DIVAST - COGER.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00406036 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THAIENNY SABACK DE SOUZA**, matrícula nº 19456055, para, em razão de Férias no período de 03 de Março de 2022 a 12 de Março de 2022, substituir **SANDRA ALVES IRUJO MONTENEGRO**, matrícula nº 19445781, no cargo Coordenador III, do(a) AUDITORIA SUS.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00411047 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TAIANE CLARISSA COUTINHO DIAS**, matrícula nº 92060629, para, em razão de Férias no período de 21 de Fevereiro de 2022 a 12 de Março de 2022, substituir **MARIA TEREZA DE CARVALHO BRAGA**, matrícula nº 19597104, no cargo Coordenador Executivo, do(a) GASEC - PROSUS.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00411175 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de

suas atribuições legais, **resolve** nomear **JOSE MARIA PEREZ DE MOURA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) GASEC - ASTEC, a partir de 13 de Abril de 2022.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00411282 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **FATIMA CHRISTINA DE CASTRO SANTANA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) HGE - FINANCEIRO, a partir de 21 de Abril de 2022.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00409734 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19468191	MARCIO ROBERTO SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de enfermagem	06.04.2022	04.06.2022

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00410845 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19250147	MARIA DA CONCEICAO DE MACEDO SILVA LACERDA	Auxiliar de enfermagem	07.04.2022	05.07.2022

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00410515 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19542887	CAMILA MAFRA DANTAS	Enfermeiro	01.04.2022	30.03.2025	1095

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00410502 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19510443	ALEX ALVES DE SOUZA	Técnico em radiologia	01.04.2022	31.03.2024	731

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00410501 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.



Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19504435	ADSON DA HORA ALVES	Auxiliar de enfermagem	01.03.2022	28.02.2025	1096

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00404824 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GRACIELE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 92012109, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir **LAIS PIRES DE AMORIM**, matrícula nº 19555664, no cargo Coordenador III, do(a) AUDITORIA SUS.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00410937 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19535268	RITA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	01.04.2022	31.03.2024	731

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIVISA**, no exercício de suas funções legais, com fulcro no art. 30 da Lei nº 6.437/77, em razão da não localização do autuado, resolve NOTIFICAR os estabelecimentos abaixo identificados acerca das Decisões proferidas em seus respectivos Processos Administrativos Sanitários, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, apresentar Recurso.

Razão Social	CNPJ	Nº do processo	Nº do(s) Auto(s) de Infração	Penalidade
Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia (Unidade de Coleta e Transfusão de Ribeira do Pombal)	34.306.340/0001-67	019.8504.2021.0081024-44	0765, Série A-1	Advertência
Hospital Municipal de Candeias	13.830.336/0001-23	019.5101.2021.0045446-82	00027809592	Advertência
Hospital de Traumatologia e Ortopedia Ltda. (HTO Hospital Geral)	33.875.865/0001-50	019.9047.2021.0028687-92	00028285794	Advertência
Município de Milagres (Gabinete do Prefeito/ Hospital Municipal de Milagres)	13.720.263/0001-17	019.11125.2021.0073562-06	22252, série A-1	Advertência
Fundo Municipal de Saúde (Laboratório Municipal Antônio Wilson)	11.839.421/0001-27	019.8504.2021.0044672-19	0760, série A-1	Advertência e Interdição total do estabelecimento
Prefeitura Municipal de Canápolis - BA (Hospital Municipal Mãe Simoa)	13.812.144/0001-94	019.9429.2021.0181597-06	8836, série A-1	Advertência
Plusmedi Santa Monica Ltda. (Plusmedi)	29.164.751/0001-25	019.9429.2021.0047980-19	34518, Série A-1	Multa
Clínica São Camilo LTDA (Clínica São Camilo)	05.430.118/0001-73	019.9429.2021.0174604-88	8710, série A-1	Multa e Inutilização de Produtos
Bahia Secretária de Saúde do Estado (Hospital Estadual da Mulher)	13.937.131/0058-87	019.9047.2021.0054057-18	00030184117	Advertência
João Ribeiro Junior de Pilão Arcado - ME (Clínica Doutor Rômulo)	15.212.770/0001-75	019.9551.2021.0125071-13	13006, serie A-1	Multa
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH (Hospital 2 de Julho)	07.267.476/0008-09	019.11982.2021.0067514-71	00031222861	Multa

Ficam franqueadas as vistas aos Autos dos respectivos Processos junto à DIVISA, situada no subsolo do Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n, Iguatemi, Salvador, Bahia.

Salvador, 22 de abril de 2022

**Mariza Eduane Costa Pinheiro**  
Diretora

**PORTARIA Nº 14 de 22 de abril 2022**

O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste - NRSCL, no uso de suas atribuições resolve:

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, que trata a Portaria nº. 02, de 09/03/2022 publicada no Diário Oficial do Estado de 10/03/2022, destinada a apurar *bens móveis permanentes não localizados no inventário de 2013* de municípios pertencentes à antiga 17ª Diretoria Regional de Saúde, fatos constantes no Processo nº. **0300140579681**, em curso neste Núcleo Regional de Saúde Centro-Leste.

Feira de Santana - Ba, 22 de abril de 2022

Edy Gomes dos Santos  
Coordenador do NRS Centro Leste

Hospital Ana Nery  
Salvador, 19 de abril de 2022.

Portaria nº. 14 /2022 O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ANA NERY, no uso de suas atribuições legais, resolve: Considerando o disposto na Portaria n.º 2.616 de 12 de maio de 1998 sobre diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares; Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar e outras no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento; Considerando os avanços técnico-científicos, os resultados do Estudo Brasileiro da Magnitude das Infecções Hospitalares, Avaliação da Qualidade das Ações de Controle de Infecção Hospitalar, o reconhecimento mundial dessas ações como as que implementam a melhoria da qualidade da assistência à saúde, reduzem esforços, problemas, complicações e recursos; Considerando a necessidade da definição de padrões assistenciais que contribuam para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pelas unidades hospitalares; Considerando a necessidade do monitoramento contínuo das práticas hospitalares relacionadas à qualidade e ao controle das infecções hospitalares;

Resolve:

O diretor geral Drº. Luiz Carlos Passos no uso de suas atribuições estabelece a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), através do presente ato.

ART.1º Para membros consultores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - (CCIH) estão nomeados os seguintes representantes:

Diretora Técnica / Representante Médico do Serviço de Diálise: Fernanda Martin

Gerente de Enfermagem: Daniela Nova

Gerente de Hotelaria: Anderson Nascimento

Representante da Farmácia: Bárbara Gomes

Representante do Laboratório/Microbiologia: Samara Araújo

Representante da Fisioterapia: Roberval Prado

Representante da UTIs Adultos: Osvaldemar Júnior e Danilo Sampaio

Representante Enfermagem Unidades Fechadas: Ramana Rangel

Enfermagem Unidades Abertas: Patrícia Reis

Representante Médico da UTI Pediatria: Cindy Oliveira

Representante Enfermagem da Pediatria: Yara Oliveira

Representante Enfermagem do CME / CC: Lázaro Marcio Oliveira

ART.2º Para membros executores (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH) da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) estão nomeados os seguintes profissionais:

Juliana Santos Correia Coordenadora médica da CCIH/SCIH

Ana Cristina Costa de Santana Enfermeira especialista em SCIH e Qualidade

Diana Almeida Enfermeira especialista em SCIH

Esta Portaria nº 14/2022 torna sem efeito a Portaria nº 06/2021, publicada no Diário Oficial no dia 21 de julho de 2021.

Dr. Luiz Carlos Santana Passos Hospital Ana Nery - Diretor Geral

**SESAB - INSTITUTO COUTO MAIA**

PORTARIA Nº 002 / 2022

A Diretora do Instituto Couto Maia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atualizar a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Instituto Couto Maia com a seguinte composição:

Presidente

Yurika Fernandes Tashiro Pereira - farmacêutica - CRF nº 3962 - Presidente

**Membros**

Maria Alice Teixeira Luciano de Sena - médica - CREMEB nº 10.183  
 Jamile Freire Barreto dos Santos - médica - CREMEB nº 25.080  
 André Luis de Carvalho Soledade - médico - CREMEB 13501  
 Ana Maria Carneiro Brasil - farmacêutico - CRF 1297  
 Tiago Lobo Pessoa - médico - CREMEB 17167  
 Maria das Graças Santana Moreira - enfermeira - COREN 79770  
 Marcus Vinícius Almeida Loureiro - administrador - CRA 16355  
 Armando Sinval dos Santos - Coordenador almoxarifado Cad. 19.406.944-5

Salvador, 22 de abril de 2022

Cristina Celestino Conceição Archanjo  
 Diretora Instituto Couto Maia  
 Cadastro nº 92066172 / COREN 49.730-IR

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****Portaria Nº 00411207 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92033317	THIAGO VASCONCELOS NUNES DA CRUZ	Assistente IV	DAI-5	SUPER DE INTELIGENCIA	Data da Publicação

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00411176 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20573232	RICARDO ANDRADE SOTERO DE MENEZES	Assistente IV	DAI-5	SUPER DE INTELIGENCIA	15.04.2022

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00411168 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20213497	IVO CAINO BRESSY	Coordenador IV	DAI-5	COORDENAÇÃO DE POLÍCIA INTERESTADUAL	Data da Publicação

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00410987 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20446645	JOSE LAZARO DE SA BARRETO FILHO	Perito criminal	MINISTERIO DA AERONAUTICA	Executivo/Federal	04.03.1996	01.04.2002

Finalidade:  
 CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00410698 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20279991	ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUZA	Perito criminal	PREFEITURA DE SERRA PRETA	Executivo/Municipal	02.04.1993	30.09.1993

Finalidade:

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00411288 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20515579	RONALDO CARNEIRO TELES	Secretário Administrativo I	DAI-5	DEP REPRESSAO COMBATE CRIME ORGANIZADO	Data da Publicação

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00411285 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20440128	NIVALDO SANTOS SOARES JUNIOR	Coordenador IV	DAI-5	COORDENAÇÃO DE POLÍCIA INTERESTADUAL	Data da Publicação

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Polícia Civil da Bahia**

**PORTARIA Nº. 209/2022** de 20 de abril de 2022. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2020.0066719-93, inaugurado através da portaria nº 007/2021, publicada no D.O.E. de 18/03/2021, sob a presidência da 1ª CPPAD/COGER, cujo acusado é o servidor de matrícula nº 12.578.872.

**Portaria Nº 00411013 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20412533	ARISTOPHANES SOARES BOAVENTURA JUNIOR	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE BARRA	DELEGACIA TERRITORIAL DE GENTIO DO OURO	Data da Publicação	01210416 2022 001252373

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00410540 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:



Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92036354	FELIPE PARANHOS DE MORAES SOUZA	Investigador de polícia	22 DELEGACIA TERRITORIAL DE SIMÕES FILHO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00410555 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20417361	DARIVALDO JOSE DA SILVA	Investigador de polícia	17 COORD POLÍCIA DE JUAZEIRO	DELEGACIA TERRITORIAL DE JUAZEIRO	Data da Publicação	0125870 2022 001746242

HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00409868 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20419961, para, em razão de Férias no período de 02 de Maio de 2022 a 11 de Maio de 2022, substituir **JOSE EDUARDO SANTOS**, matrícula nº 20493801, no cargo Coordenador III, do(a) 1 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITABUNA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00409783 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROBERTO GOMES LEAL**, matrícula nº 20412550, para, em razão de Férias no período de 18 de Abril de 2022 a 27 de Abril de 2022, substituir **ONASSIS ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 20346394, no cargo Coordenador IV, do(a) 1 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITABUNA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00411208 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FABIO DOS SANTOS MAIA**, matrícula nº 20346211, para, em razão de Férias no período de 09 de Maio de 2022 a 07 de Junho de 2022, substituir **HAYALA CAMPOS DOS SANTOS**, matrícula nº 92032160, no cargo Assistente Execução Orcamentaria, do(a) ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00410537 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigo 72, no inciso II do Artigo 73 e no inciso IV do Artigo 74, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12571398	ALEX DA FONSECA DANTAS	Escrivão de polícia	DEL TERRITORIAL DE RAFAEL JAMBEIRO	DELEGACIA TERRITORIAL DE VARZEA NOVA	Data da Publicação	1211938 2022 001456351

HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00408963 de 22 de Abril de 2022**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20303249	RENATA DE ALMEIDA FERREIRA	Investigador de polícia	23 DELEGACIA TERRITORIAL LAURO FREITAS	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA	Data da Publicação	0126629 2022 001920118

HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

#### COMANDO-GERAL

#### REINTEGRAÇÃO JUDICIAL

#### (Cumprimento)

Em cumprimento à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia proferida no Processo n.º 8042233-86.2022.8.05.0001, tendo como autores **GIVALDO SOARES DE MIRANDA e GIVALDO ANTONIO DE FARIAS**, e tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no Processo n.º 006.0434.2022.0013822-41, RESOLVO:

- Reintegrar, **GIVALDO SOARES DE MIRANDA**, no cargo de Soldado 1ª Classe PM, na estrutura desta Corporação, portador que era da Mat. 30.267.876-3, e classificá-lo na 40ª CIPM/Nordeste de Amaralina, situada na Rua do Bomboche, s/n.º (anexo a Escola Carlos Santana), Nordeste de Amaralina, CEP: 41.906-130, Salvador/BA. devendo comparecer no primeiro dia útil na referida OPM;
- Reintegrar, **GIVALDO ANTONIO DE FARIAS**, no cargo de Soldado 1ª Classe PM, na estrutura desta Corporação, portador que era da Mat. 30.148.249-4, e classificá-lo na 18ª CIPM/Periperi, situada na Rua do Curió, s/n.º, Conjunto Mirante de Periperi, final de linha, CEP: 40.725-420, Salvador/BA, devendo comparecer no primeiro dia útil na referida OPM;
- Os respectivos Comandantes das OPM deverão comunicar ao DP a efetiva apresentação dos referidos militares estaduais, além de encaminhá-los ao DS, para avaliação da capacidade laboral. Todavia, se os ora reintegrados não se apresentarem na unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverão comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fim de controle e posterior informação à PGE;
- Remeter cópia dos autos ao DP recomendando a inclusão dos reintegrados na folha de pagamento da Corporação, tão logo seja cientificado da apresentação na respectiva OPM. Ressalto que tal reintegração não implica qualquer pagamento de eventuais parcelas pretéritas, as quais, se existentes, deverão ser objeto de cobrança pela via judicial própria, submetida à sistemática de RPV ou precatório;
- Recomendar a Assistência Militar deste Comando-Geral remeter à PGE o presente processo com a cópia deste ato administrativo, solicitando àquele órgão que informe ao juízo o cumprimento da decisão judicial; bem como remeta a cópia dos autos a Correg, para conhecimento;
- Determinar aos Comandantes da 40ª CIPM/Nordeste de Amaralina e da 18ª CIPM/Periperi, que procedam, no que couber, a realização de um estágio supervisionado administrativo e operacional visando atualizar os conhecimentos profissionais em face do lapso temporal em que os supramencionados militares estaduais permaneceram afastados da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM;
- Recomendar ao DP, DS, Correg, 40ª CIPM/Nordeste de Amaralina e 18ª CIPM/Periperi que registrem e procedam no que lhes compete.

NOTA Nº 077 -CG/22

Salvador, 19 de abril de 2022

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante-Geral

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, **torna público nos Anexos I, II e III a Relação Provisória dos candidatos aprovados/habilitados na avaliação curricular referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022**, após análise pelo SINEBAHIA da documentação apresentada pelos candidatos convocados em Edital disponibilizado no Diário Oficial de 17/03/2022. Informa que a relação dos candidatos reprovados/eliminados encontra-se disponível no site [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br) (menu Editais e Chamadas).

Por solicitação da Comissão de Seleção apresenta os seguintes esclarecimentos:

Resultado divulgado considerando as disposições do Edital sobre a documentação a ser apresentada para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição, foi





analisada a documentação apenas dos candidatos convocados conforme lista publicada no Diário Oficial do Estado e no site da SETRE em 17/03/2022

Detalhamento da situação informada nas relações publicadas: Aprovado (a) - candidato (a) habilitado (a) dentro do número de vagas; Habilitado (a) - candidato (a) com pontuação validada pela análise documental; Reprovado (a) - candidato (a) com pontuação não comprovada na análise documental; Eliminado (a) - candidato (a) eliminado do processo por não apresentar a documentação, por estar fora do período de 17 a 24/03/2022 ou por utilizar método de postagem diverso do estabelecido no Edital de Convocação.

Registra-se alta reprovação em todos os Códigos devido a não apresentação de documentação comprobatória conforme exigido no Edital<sup>1</sup> e no Edital de Convocação<sup>2</sup> divulgado no dia 17/03/2022. Em especial, para os Códigos 002 a 028 - Técnicos de Nível Superior, grande parte dos candidatos não apresentaram documento comprobatório da experiência exigida à fl. 09 do Edital "Experiência profissional em acompanhamento de programas/projetos na área de Economia Solidária e/ou Cooperativismo, microcrédito".

Salvador, 22 de abril de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

<sup>1</sup>[http://www.setre.ba.gov.br/arquivos/File/ArquivosPDF/EDITAL\\_2022/EDITAL\\_REDA\\_N\\_001\\_2022.pdf](http://www.setre.ba.gov.br/arquivos/File/ArquivosPDF/EDITAL_2022/EDITAL_REDA_N_001_2022.pdf)

<sup>2</sup>[http://www.setre.ba.gov.br/arquivos/File/ArquivosPDF/EDITAL\\_2022/Edital\\_de\\_Candidatos\\_Convocados\\_para\\_Apresentacao\\_de\\_Documentos.pdf](http://www.setre.ba.gov.br/arquivos/File/ArquivosPDF/EDITAL_2022/Edital_de_Candidatos_Convocados_para_Apresentacao_de_Documentos.pdf)

#### ANEXO I - RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 001 - SALVADOR

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
870988	LUCI MARI GOMES CILINDRO	164.996.205-30	13/05/1959	10	Aprovado (a)	1
875025	TELMA AMÉRICA SAMPAIO SANTOS BITENCOURT	184.427.065-34	07/09/1959	10	Aprovado (a)	2
871981	ADILTON ROQUE DOS SANTOS FERREIRA	249.065.905-78	04/07/1961	10	Aprovado (a)	3
876294	JOILDA GOMES MARTINS	365.525.185-87	15/10/1965	10	Aprovado (a)	4
868504	PEDRO JORGE FRANCA SANTOS	409.536.105-00	25/10/1967	10	Aprovado (a)	5
872714	JORGE LUIS DA COSTA PEREIRA	488.085.395-04	31/07/1968	10	Habilitado (a)	6
874151	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	535.541.915-15	05/04/1969	10	Habilitado (a)	7
868678	VALDA COSTA SILVA SAYAH	405.852.805-25	19/04/1969	10	Habilitado (a)	8
869750	CLAUDELINA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	481.913.885-53	25/05/1969	10	Habilitado (a)	9
872761	NEILDES SILVA DE SOUZA	576.529.295-04	09/09/1969	10	Habilitado (a)	10
874635	JAQUELINE MOTA DE JESUS	542.255.405-10	27/10/1969	10	Habilitado (a)	11
872836	LUCIANO SANTANA SANTOS	615.629.045-15	21/11/1970	10	Habilitado (a)	12
870469	ANTONIA RITA SOUZA BURI LUQUINE	615.857.775-87	15/08/1971	10	Habilitado (a)	13
874547	ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA	925.525.955-53	28/07/1972	10	Habilitado (a)	14
873057	CLAUDIA BATISTA DE MENESES	689.321.205-44	21/12/1972	10	Habilitado (a)	15
876382	QUEIZE CRISTINE BADARÓ DOS SANTOS PEIXOTO	864.049.465-72	28/03/1975	10	Habilitado (a)	16
870434	MÁRIO SÉRGIO OLIVEIRA SANTOS	874.152.165-04	28/05/1975	10	Habilitado (a)	17
872402	SANDRA REGNAASSIS DE JESUS	886.497.415-68	14/08/1975	10	Habilitado (a)	18
869125	PEDRO ISRAEL SALES LEITE	907.066.685-53	23/01/1977	10	Habilitado (a)	19
872479	MARCUS VINICIUS PEREIRA ORNELAS	782.821.875-34	12/12/1977	10	Habilitado (a)	20
869842	SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	916.307.115-00	20/08/1978	10	Habilitado (a)	21
877087	LIANA DE MENDONÇA MATA VIRGEM	903.938.135-68	19/01/1979	10	Habilitado (a)	22
872053	LILIANE MONTEIRO SANTANA LEITE	000.156.195-24	31/08/1979	10	Habilitado (a)	23
874926	IONEIDE DOS SANTOS SANTANA	996.606.365-04	12/10/1979	10	Habilitado (a)	24

869214	CRISTIANO FREITAS DE SOUZA	944.396.485-68	29/02/1980	10	Habilitado (a)	25
872397	MARTA GOMES VASCONCELOS	815.789.205-82	28/04/1980	10	Habilitado (a)	26
872839	DAIANE DE JESUS SANTOS	802.475.805-97	26/12/1980	10	Habilitado (a)	27
870902	VENINA DE JESUS ARAUJO PINTO	979.638.605-49	28/05/1981	10	Habilitado (a)	28
869227	FERNANDA SALES DA SILVA	812.883.285-91	22/06/1981	10	Habilitado (a)	29
873292	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	828.643.905-82	14/12/1981	10	Habilitado (a)	30
870002	SIMONE RIBEIRO TELES	819.673.905-25	18/03/1982	10	Habilitado (a)	31
871008	VERA LUCIA CERQUEIRA BARBOSA	019.319.235-74	14/11/1982	10	Habilitado (a)	32
869328	MÔNICA OLIVEIRA GONZAGA	014.976.625-40	04/01/1983	10	Habilitado (a)	33
870856	EDIENE DE LUCENA MACEDO	015.210.595-60	23/09/1983	10	Habilitado (a)	34
873492	LILIANE DE OLIVEIRA JORGE	028.660.555-43	18/02/1984	10	Habilitado (a)	35
869998	FERNANDA DA SILVA CRUZ PELETEIRO	027.923.655-79	18/03/1984	10	Habilitado (a)	36
871700	VIVIANE SILVA OLIVEIRA SANTIAGO	008.220.055-65	14/01/1985	10	Habilitado (a)	37
868957	ICARO MARQUES DOS SANTOS	013.619.905-46	20/10/1985	10	Habilitado (a)	38
868349	LIDIANE ROSE DA SILVA	014.867.295-76	26/12/1985	10	Habilitado (a)	39
868623	JUVENAL SANTOS OLIVEIRA	028.647.235-06	25/02/1986	10	Habilitado (a)	40
870370	CLEIDE NASCIMENTO AQUINO DE ALMEIDA	024.921.845-36	30/10/1986	10	Habilitado (a)	41
875315	CAROLINE ROCHA NASCIMENTO	024.482.905-55	02/02/1987	10	Habilitado (a)	42
872032	ROSIENE SILVA DE SANTANA	037.990.675-90	05/08/1987	10	Habilitado (a)	43
874475	GABRIELE ALARDO SOUTO GALVÃO	041.939.195-95	30/06/1988	10	Habilitado (a)	44
874889	MANOELA EVELIM VITOR DA SILVA	028.604.355-65	19/03/1989	10	Habilitado (a)	45
874109	NAYARA PETRATO MARQUES	017.210.986-82	02/05/1989	10	Habilitado (a)	46
870283	NAIARA OLIVEIRA DE JESUS BATISTA	028.921.995-73	06/05/1989	10	Habilitado (a)	47
877067	ERICA DA SILVA FRANCA	025.448.295-32	10/06/1989	10	Habilitado (a)	48
871647	TAISE DA SILVA MACHADO	034.815.405-40	26/07/1989	10	Habilitado (a)	49
871257	ANDREIA CARNEIRO SANTOS BRANDAO	032.880.515-75	25/05/1990	10	Habilitado (a)	50
877656	MILLENA ADILA MOTA DA SILVA	052.468.355-70	20/06/1990	10	Habilitado (a)	51
868533	DIEGO LOPES MALAN	047.155.775-77	16/04/1991	10	Habilitado (a)	52
876581	IVANA MARIA SANTANA PEREIRA	057.350.445-83	21/05/1991	10	Habilitado (a)	53
868519	JAMAICON CAVALCANTE DE JESUS	055.027.545-29	27/05/1991	10	Habilitado (a)	54
876959	NELENILTON DE SOUSA FILHO	044.988.035-40	11/06/1991	10	Habilitado (a)	55
874672	ANDERSON SANTOS PINTO DE SOUSA	039.019.705-09	07/12/1991	10	Habilitado (a)	56
873273	TAMIRIS LAUDANO BRASIL	055.788.085-81	07/06/1992	10	Habilitado (a)	57
873230	CATIANE PINHEIRO NASCIMENTO	046.668.495-99	15/09/1992	10	Habilitado (a)	58
876599	GILMARA AZEVEDO DOS SANTOS	049.094.215-64	06/10/1992	10	Habilitado (a)	59
871322	ANE VANESSA MONTEIRO RAMOS	052.621.095-86	25/11/1992	10	Habilitado (a)	60
874385	IONE GRASIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	063.409.865-95	29/04/1993	10	Habilitado (a)	61
873371	JOSENETE DO ROSARIO SILVA	058.444.685-38	24/08/1993	10	Habilitado (a)	62
876121	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA BENEVIDES	171.891.077-03	01/11/1995	10	Habilitado (a)	63
870237	ALAN ROZENDO MACEDO	038.076.205-67	17/06/1996	10	Habilitado (a)	64



869589	DEIVIDE ALEX CARVALHO DOS SANTOS	059.477.115-32	27/10/1996	10	Habilitado (a)	65
871143	EVANS MAXWEL ROCHA SILVA	026.616.035-22	08/07/1997	10	Habilitado (a)	66
875473	KEICE ELLEN SANTANA BRITO	861.132.065-48	24/10/1997	10	Habilitado (a)	67
869971	SAULO MENESES GONÇALVES	030.679.855-75	27/01/1998	10	Habilitado (a)	68
870154	CAMILA VIEIRA SANTANA SANTOS	078.235.085-24	06/10/1998	10	Habilitado (a)	69
877187	INGRID LIMA SIMÕES	078.892.015-40	23/11/1998	10	Habilitado (a)	70
874797	RAFAEL CASTRO SANTOS	860.452.515-71	04/02/2000	10	Habilitado (a)	71
873357	ANDREZA FARIAS PASCOAL	078.657.275-26	04/04/2000	10	Habilitado (a)	72
871000	UANDERSON MENEZES DA CONCEICAO	080.433.775-61	08/04/2000	10	Habilitado (a)	73
871581	JOÃO VITOR DE JESUS CERQUEIRA	065.108.775-97	13/06/2000	10	Habilitado (a)	74
870877	LAILA COSTA DE ANDRADE	865.358.245-27	01/07/2001	10	Habilitado (a)	75
869419	GIOVANNA DE BRITTO DIAS	864.649.355-50	07/03/2002	10	Habilitado (a)	76

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 002 - ALAGOINHAS

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 003 - BARREIRAS

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
869934	GEMIMA SOUZA DE ARAÚJO	057.736.165-13	15/07/1995	10	Aprovado (a)	1

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 004 - BOM JESUS DA LAPA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
874854	ANTÔNIO DOMINGOS MOREIRA	031.486.355-90	26/07/1987	10	Aprovado (a)	1

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 005 - CRUZ DAS ALMAS

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 006 - FEIRA DE SANTANA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
871064	YVENS DE SALES ALMEIDA	026.992.275-01	01/02/1988	10	Aprovado (a)	1

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 007 - GUANAMBI

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 008 - ILHÉUS

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
875109	WESCLEY DE OLIVEIRA SANTOS	787.373.205-30	26/10/1979	10	Aprovado (a)	1
874310	RONALDO PEREIRA SOUZA	002.701.835-07	03/09/1980	10	Habilitado (a)	2

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 009 - IRECÊ

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 010 - ITABERABA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 011 - ITAPETINGA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 012 - JACOBINA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 013 - JAGUAQUARA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 014 - JEQUIÉ

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
875438	MONIRA SALES MATOS	018.616.565-05	02/03/1986	10	Aprovado (a)	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 015 - JUAZEIRO

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 016 - MORRO DO CHAPÉU

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
873605	SIRLENE JESUS SANTOS AZEVEDO DE MELO	946.714.005-53	12/04/1978	10	Aprovado (a)	1
870362	TED FERNANDO SOUZA TRINDADE	020.840.785-55	08/02/1992	10	Habilitado (a)	2

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 017 - PARAMIRIM

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 018 - PAULO AFONSO

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
874257	JAILMA CORDEIRO DA SILVA	012.619.445-93	28/02/1982	10	Aprovado (a)	1
868563	SOSTENES AROEIRA DA LUZ	841.257.055-34	05/02/1988	10	Habilitado (a)	2

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 019 - PORTO SEGURO

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 020 - RIACHÃO DO JACUIPE

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
875989	BARBARA MYCHELLE SANTA ROSA DA SILVA	814.228.225-91	18/09/1982	10	Aprovado (a)	1
875855	CAMILA DE ALMEIDA COSTA	067.912.135-82	11/04/1995	10	Habilitado (a)	2

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 021 - RIBEIRA DO POMBAL

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
876566	IVIA DE JESUS SANTANA	782.545.075-20	18/06/1978	10	Aprovado (a)	1

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 022 - SALVADOR

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
868919	JOSÉ RENATO CARNEIRO DE OLIVEIRA	093.423.465-53	28/04/1958	10	Aprovado (a)	1
868768	OSVALDOVIEIRASANTANA	226.407.895-20	14/10/1964	10	Aprovado (a)	2
877188	EDILEIDE MARIA CARDOSO SANTOS	424.754.815-87	26/05/1967	10	Aprovado (a)	3
869787	ROSANGELA MARIA GUIMARAES	482.541.265-34	12/07/1968	10	Aprovado (a)	4
872700	VIRGINIA MOREIRA ALMEIDA COSTA	675.296.405-00	29/02/1972	10	Aprovado (a)	5
872731	JEANE MOREIRA DE ANDRADE	647.480.655-91	25/05/1974	10	Habilitado (a)	6
874250	EDILBERTO TELES DOS SANTOS	903.631.245-00	05/04/1977	10	Habilitado (a)	7
874942	VANISE DA SILVA MENEZES DOS REIS	781.359.075-91	23/06/1977	10	Habilitado (a)	8
874350	AISA SANTIAGO DA SILVA	804.988.685-91	28/06/1979	10	Habilitado (a)	9
872703	GRACIELA REGINES DE PAULA NASCIMENTO SANTOS	791.718.935-04	09/11/1979	10	Habilitado (a)	10
874962	CLAYTON BASTOS MACIEL	011.055.615-18	10/10/1982	10	Habilitado (a)	11
874432	NADJA ARAUJO BARBOSA	016.131.435-08	25/12/1982	10	Habilitado (a)	12
868673	ROSÂNGELA COELHO OLIVEIRA	829.884.635-49	17/06/1983	10	Habilitado (a)	13
869082	WILLENE CÂMARA DOS SANTOS	015.692.615-63	24/11/1985	10	Habilitado (a)	14
871097	MONALISA LIMA CASTRO	013.300.015-08	01/01/1988	10	Habilitado (a)	15
876125	ANDRICELE MILENE SANTOS DOS REIS	042.033.025-95	21/11/1988	10	Habilitado (a)	16
869321	JÔNATHAN BRITO FONTOURA CONCEIÇÃO	017.327.985-67	22/08/1993	10	Habilitado (a)	17
870928	DANIELLE LIMA DE JESUS SANTANA	063.368.405-81	29/09/1995	10	Habilitado (a)	18
871305	PAULA CÂMILA SILVA SANTANA	064.739.775-70	05/10/1997	10	Habilitado (a)	19

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 023 - SANTA LUZ

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 024 - SANTA MARIA DA VITÓRIA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 025 - SENHOR DO BONFIM

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 026 - TEIXEIRA DE FREITAS

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 027 - VALENÇA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
869663	FABRICIO TRINDADE CARDOSO	013.921.725-86	05/09/1983	10	Aprovado (a)	1

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 028 - VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

**ANEXO II - RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL - AUTO DECLARADOS NEGROS**FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 001 - SALVADOR

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
870988	LUCI MARI GOMES CILINDRO	164.996.205-30	13/05/1959	10	Aprovado (a) lista ampla concorrência	1
871981	ADILTON ROQUE DOS SANTOS FERREIRA	249.065.905-78	04/07/1961	10	Aprovado (a) lista ampla concorrência	2
876294	JOILDA GOMES MARTINS	365.525.185-87	15/10/1965	10	Aprovado (a)	3
872714	JORGE LUIS DA COSTA PEREIRA	488.085.395-04	31/07/1968	10	Aprovado (a)	4
874151	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	535.541.915-15	05/04/1969	10	Habilitado (a)	5
869750	CLAUDELINA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	481.913.885-53	25/05/1969	10	Habilitado (a)	6
874635	JAQUELINE MOTA DE JESUS	542.255.405-10	27/10/1969	10	Habilitado (a)	7
873057	CLAUDIA BATISTA DE MENESES	689.321.205-44	21/12/1972	10	Habilitado (a)	8
870434	MÁRIO SÉRGIO OLIVEIRA SANTOS	874.152.165-04	28/05/1975	10	Habilitado (a)	9
874926	IONEIDE DOS SANTOS SANTANA	996.606.365-04	12/10/1979	10	Habilitado (a)	10
871008	VERA LUCIA CERQUEIRA BARBOSA	019.319.235-74	14/11/1982	10	Habilitado (a)	11
869328	MÔNICA OLIVEIRA GONZAGA	014.976.625-40	04/01/1983	10	Habilitado (a)	12
870856	EDIENE DE LUCENA MACEDO	015.210.595-60	23/09/1983	10	Habilitado (a)	13
871700	VIVIANE SILVA OLIVEIRA SANTIAGO	008.220.055-65	14/01/1985	10	Habilitado (a)	14
868957	ICARO MARQUES DOS SANTOS	013.619.905-46	20/10/1985	10	Habilitado (a)	15
868623	JUVENAL SANTOS OLIVEIRA	028.647.235-06	25/02/1986	10	Habilitado (a)	16
874475	GABRIELE ALARDO SOUTO GALVÃO	041.939.195-95	30/06/1988	10	Habilitado (a)	17
874889	MANOELA EVELIM VITOR DA SILVA	028.604.355-65	19/03/1989	10	Habilitado (a)	18





874109	NAYARA PETRATO MARQUES	017.210.986-82	02/05/1989	10	Habilitado (a)	19
870283	NAIARA OLIVEIRA DE JESUS BATISTA	028.921.995-73	06/05/1989	10	Habilitado (a)	20
877656	MILLENA ADILA MOTA DA SILVA	052.468.355-70	20/06/1990	10	Habilitado (a)	21
876581	IVANA MARIA SANTANA PEREIRA	057.350.445-83	21/05/1991	10	Habilitado (a)	22
868519	JAMAICON CAVALCANTE DE JESUS	055.027.545-29	27/05/1991	10	Habilitado (a)	23
874672	ANDERSON SANTOS PINTO DE SOUSA	039.019.705-09	07/12/1991	10	Habilitado (a)	24
873230	CATIANE PINHEIRO NASCIMENTO	046.668.495-99	15/09/1992	10	Habilitado (a)	25
876599	GILMARA AZEVEDO DOS SANTOS	049.094.215-64	06/10/1992	10	Habilitado (a)	26
871322	ANE VANESSA MONTEIRO RAMOS	052.621.095-86	25/11/1992	10	Habilitado (a)	27
873371	JOSENETE DO ROSARIO SILVA	058.444.685-38	24/08/1993	10	Habilitado (a)	28
870237	ALAN ROZENDO MACEDO	038.076.205-67	17/06/1996	10	Habilitado (a)	29
869589	DEIVIDE ALEX CARVALHO DOS SANTOS	059.477.115-32	27/10/1996	10	Habilitado (a)	30
871143	EVANS MAXWEL ROCHA SILVA	026.616.035-22	08/07/1997	10	Habilitado (a)	31
869971	SAULO MENESES GONÇALVES	030.679.855-75	27/01/1998	10	Habilitado (a)	32
870154	CAMILA VIEIRA SANTANA SANTOS	078.235.085-24	06/10/1998	10	Habilitado (a)	33
874797	RAFAEL CASTRO SANTOS	860.452.515-71	04/02/2000	10	Habilitado (a)	34
871000	UANDERSON MENEZES DA CONCEICAO	080.433.775-61	08/04/2000	10	Habilitado (a)	35
871581	JOÃO VITOR DE JESUS CERQUEIRA	065.108.775-97	13/06/2000	10	Habilitado (a)	36
870877	LAILA COSTA DE ANDRADE	865.358.245-27	01/07/2001	10	Habilitado (a)	37

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 002 - ALAGOINHAS

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 003 - BARREIRAS

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 004 - BOM JESUS DA LAPA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 005 - CRUZ DAS ALMAS

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
875984	NOEL REIS DA CONCEIÇÃO	054.991.565-65	27/08/1990	9	Aprovado (a)	1

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 006 - FEIRA DE SANTANA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
871064	YVENS DE SALES ALMEIDA	026.992.275-01	01/02/1988	10	Aprovado (a) lista ampla concorrência	1

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 007 - GUANAMBI

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 008 - ILHÉUS

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
874310	RONALDO PEREIRA SOUZA	002.701.835-07	03/09/1980	10	Habilitado (a)	1

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 009 - IRECÊ

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 010 - ITABERABA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 011 - ITAPETINGA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 012 - JACOBINA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 013 - JAGUAQUARA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 014 - JEQUIÉ

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 015 - JUAZEIRO

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 016 - MORRO DO CHAPÉU

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
873605	SIRLENE JESUS SANTOS AZEVEDO DE MELO	946.714.005-53	12/04/1978	10	Aprovado (a) lista ampla concorrência	1
870362	TED FERNANDO SOUZA TRINDADE	020.840.785-55	08/02/1992	10	Habilitado (a)	2



FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 017 - PARAMIRIM

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 018 - PAULO AFONSO

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
868563	SOSTENES AROEIRA DA LUZ	841.257.055-34	05/02/1988	10	Habilitado (a)	1

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 019 - PORTO SEGURO

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 020 - RIACHÃO DO JACUIPE

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
877552	FREDSON COSTA DE ARAUJO	792.555.315-49	17/01/1980	8	Habilitado (a)	1

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 021 - RIBEIRA DO POMBAL

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
876566	IVIA DE JESUS SANTANA	782.545.075-20	18/06/1978	10	Aprovado (a) lista ampla concorrência	1
868855	JOSÉ LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	019.173.145-58	17/10/1981	9	Habilitado (a)	2

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 022 - SALVADOR

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
868768	OSVALDOVIEIRASANTANA	226.407.895-20	14/10/1964	10	Aprovado (a) lista ampla concorrência	1
877188	EDILEIDE MARIA CARDOSO SANTOS	424.754.815-87	26/05/1967	10	Aprovado (a) lista ampla concorrência	2
874942	VANISE DA SILVA MENEZES DOS REIS	781.359.075-91	23/06/1977	10	Aprovado (a)	3
874350	AISA SANTIAGO DA SILVA	804.988.685-91	28/06/1979	10	Aprovado (a)	4
872703	GRACIELA REGINES DE PAULA NASCIMENTO SANTOS	791.718.935-04	09/11/1979	10	Habilitado (a)	5
874962	CLAYTON BASTOS MACIEL	011.055.615-18	10/10/1982	10	Habilitado (a)	6
868673	ROSÂNGELA COELHO OLIVEIRA	829.884.635-49	17/06/1983	10	Habilitado (a)	7
876125	ANDRICELE MILENE SANTOS DOS REIS	042.033.025-95	21/11/1988	10	Habilitado (a)	8
870928	DANIELLE LIMA DE JESUS SANTANA	063.368.405-81	29/09/1995	10	Habilitado (a)	9

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 023 - SANTA LUZ

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 024 - SANTA MARIA DA VITÓRIA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 025 - SENHOR DO BONFIM

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 026 - TEIXEIRA DE FREITAS

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 027 - VALENÇA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
872413	GESSICA DOS SANTOS MOTA	052.925.955-94	17/09/1991	8	Habilitado (a)	1

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 028 - VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

**ANEXO III - RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 001 - SALVADOR

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 006 - FEIRA DE SANTANA

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO/LOCALIDADE: 014 - JEQUIÉ

Nº Ficha Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação comprovada	Situação	Classificação
-	NÃO HOUVE APROVADO/HABILITADO	-	-	-	-	-



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





## DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)





CASA CIVIL



Um novo momento,  
uma nova marca

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Estamos no mercado há 105 anos. Nesse tempo, não ficamos parados. Ampliamos constantemente nosso portfólio de serviços, nos reinventando com novas tecnologias. Assim, foi criada a nossa nova marca, que representa tradição, inovação e modernidade.

**EGBA: Melhores preços,  
melhor qualidade, maior segurança**

Diário Oficial do Estado | Diário Oficial On-Line (DOOL) |  
Publica Bahia | Certificação Digital | Microfilmagem |  
Digitalização | Guarda de Documentos | Logística |  
Impressão Offset Rotativa | Impressão Offset  
Plana | Impressão Digital com Dados Variáveis.

**Siga-nos:**

 @egba\_oficial

 empresagraficadabahia



# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



  
**GOVERNO DO ESTADO**  
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão de documentos com agilidade



Canal para informação e denúncia sobre violência contra as mulheres

Registre de forma fácil diversos boletins de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura sobre editais, concursos e outros assuntos pertinentes ao estado



# EGBA

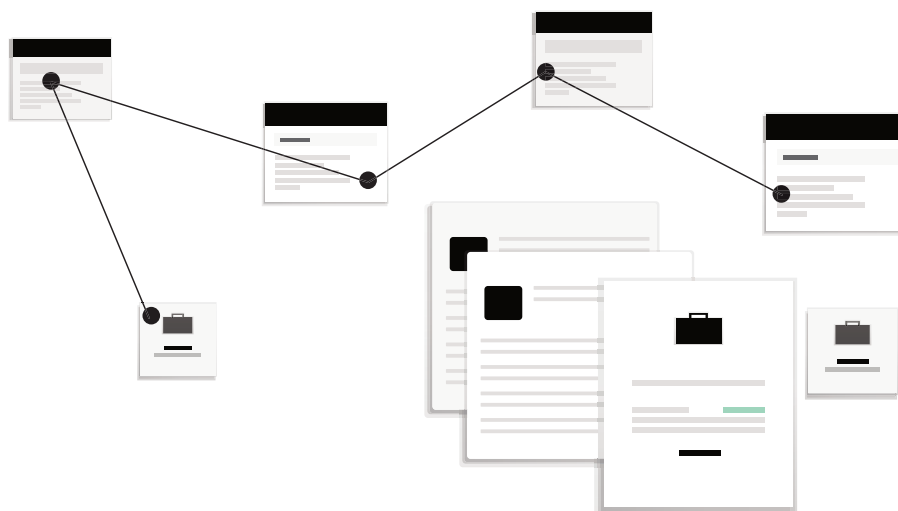
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

### Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



## RONALDO MENDES SILVA ENSINO MEDIO

CNPJ: 23.675.320/0001-47

### LISTA DOS CONCLUINTE EM 2021: Ensino Médio

O(a) Diretor(a) do(a) RONALDO MENDES SILVA ENSINO MEDIO, código MEC nº 29478448, situado na Rua Professor Alcino de Queiroz - de 447/448 ao fim, 811 - TERREO, bairro Santo Antônio, no Município de Itabuna/BA, jurisdicionado ao NTE-5 - ITABUNA/BA, autorizado pelo parecer nº 27/2021 resolução nº 10/2021, publicada em 07/04/2021, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021,

#### 3ª série diurna

ALÍCIA STHEFANE TRINDADE SILVA; ANA LUIZA ALMEIDA REIS; ANALLU DA SILVA DE SANTANA; ARYANNE CLARA ALMEIDA VIEIRA; BÁRBARA OLIVEIRA GOMES DAMASCENA; BEATRIZ LIMA SANTOS; BIANCA ARAUJO DOS SANTOS; BIANCA CARMO CAMPOS DIAS; DAVI KAUAN SANTANA REGO; DIÉGO SANTOS ROCHA; EDUARDO LOPES ANDRADE; ENZO BURGOS BADARÓ; ESTHER CARVALHO LEAL MELO DA SILVA; FELIPE AIRAM OLIVEIRA AMARANTE; GLÓRIA PETREA CAMPOS NOGUEIRA DOS; GUILHERME LAVRADOR VIANA; IGOR LEITE GONZAGA SANTOS; IZABELLY MIRANDA OLIVEIRA; JOÃO PEDRO SANTOS FERREIRA; JOSÉ LEONARDO SOUZA DE CARVALHO; KALIANA RAMOS LOPES; KEVIN LAVINSCKY DANTAS PASSOS; LAÍS ETTINGER CAMPOS LIMA; LARA BIANCA TRINDADE FONSECA; LAVÍNIA DE CARVALHO ASSUNÇÃO; LEILANNE SIMAS ESTRELA DE OLIVEIRA; LETÍCIA ASSUNÇÃO SILVA; LUAMAR MAGALHÃES LIMA; LUCAS MONTEIRO SANTOS DE ALMEIDA; LUCAS SANTOS VILA NOVA; LUIZA NOBRE PEREIRA; LUMA CATARINE MONTARGIL SANTANA; MARIA CLARA CARVALHO CORDEIRO; MARIA CLARA NASCIMENTO ARAÚJO; MARIA CLARA RIBEIRO COSTA PASSOS; MARIA CLARA RODRIGUES XAVIER; MARIA FERNANDA LIMA FREITAS; MARIA ISABEL CRUZ PEREIRA; MARIANA CRUZ NEVES; MILENA DANTAS LINS; NATHAN CLEMENTINO DE FREITAS; NICKSON MACÉDO SANTANA; RAÍSSA CARDOSO DOS SANTOS; REBECA DOS SANTOS SILVA; REBECA ELLEN FREITAS DE OLIVEIRA CABRAL; REBECCA BEATRICE ALVES DOS SANTOS ROSA; RENATA QUEIROZ CAZAIS DOS ANJOS; THALES HENRIQUE MACARIO SOUZA; THIAGO MENDES CALHEIRA; VICTOR HUGO CALIXTO SANTANA



### RÁDIO SOCIEDADE DA BAHIA S/A

CNPJ/MF nº 15.122.468/0001-26

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem à AGO, que será realizada no dia 29 de abril de 2022, às 15h30min, em nossa sede social, à Rua Jardim Federação, nº 81 - Bairro Federação, Salvador/BA - CEP. 40.231-060, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) AGO - exame e aprovação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; b) deliberação da eleição de diretoria para o triênio 2022/2024 e outros assuntos de interesse da companhia. Salvador/BA, 15 de abril de 2022. A DIRETORIA.



### PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A.

CNPJ nº 15.214.919/0001-55

NIRE nº 29 3 0002870-3

ANS nº 326861

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede social situada na Rua Sol Nascente, nº 43, Edifício Centro Médico Empresarial Vitraux, 14º andar - Bairro Federação - CEP 40210-760 - Salvador - Bahia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria e da acionista majoritária, SF 288 Participações Societárias S/A (CNPJ nº 40.181.127/0001-79), de aumento do capital social da Companhia, em atendimento à exigência da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para elevar o capital social da Sociedade de R\$52.936.917,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais) para R\$72.936.917,00 (setenta e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais), com a emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem subscritas e integralizadas mediante capitalização de crédito existente em nome da acionista controladora SF 288 Participações Societárias S/A. Aprovado o aumento de capital proposto, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da ata ou do aviso próprio, para o exercício de seu direito de preferência na subscrição das novas ações, devendo fazê-lo por comunicação escrita à diretoria da sociedade, com indicação da forma de integralização, a teor do disposto no art. 171 da Lei nº 6.404/76 e art. 5º § 2º do Estatuto Societário. b) Proposta de Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas. c) O que ocorrer. **Observação:** A Companhia adotará, durante a Assembleia, as normas de segurança editadas pelos poderes públicos para proteção dos acionistas e demais presentes, em razão da pandemia (Covid-19). Salvador-Bahia, 19 de abril de 2022. **Tereza Rita Leony Valente** - Diretora Presidente.

## EGBA

### SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



## EGBA

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

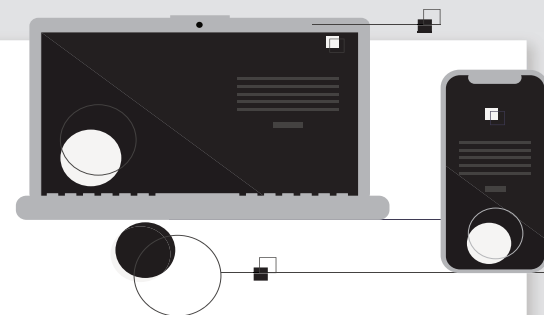
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





SERTENGE ENGENHARIA S/A

CNPJ Nº: 13.959.986/0001-73

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Submetemos à apreciação de V.Sas. após cumprida a exigência a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, o presente Relatório, acompanhado das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2021. O setor da construção é sempre fortemente impactado pelas desacelerações e incertezas econômicas, obrigando as empresas a adaptarem-se a esses cenários. Entretanto, tem o setor uma forte e imediata capacidade de recuperação, por possuir mobilização imediata, ao contrário de outros setores da economia. A empresa, como quase todas, sofreu o reflexo das incertezas da economia, nesses últimos anos, porém, continua mobilizada para a consecução de novos negócios, empenhando-se no cumprimento dos contratos vigentes. A empresa agradece o apoio e empenho de todos que contribuíram para consecução dos objetivos do exercício findo. Salvador, 31/12/2021.

Table with financial data including BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, and DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Columns include ATIVO, PASSIVO, CONTROLLER, and CONSOLIDATED values for 2021 and 2020.

Table with financial data including DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. Columns include DISCRIMINAÇÃO, RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, and RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS for 2021 and 2020.

Table with financial data including NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021. Columns include CAPITAL SOCIAL, RESERVA LEGAL, and RESERVA DE LUCROS.

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis e societárias do Brasil. A Lei Societária número 11.638, de 28 de dezembro de 2007 não trouxe efeitos contábeis relevantes sobre o patrimônio e o resultado da empresa. Foram adotadas as seguintes práticas contábeis: a) As demonstrações financeiras da empresa foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, normas de contabilidade e com o Regulamento do Imposto de Renda. b) A apuração de resultados obedece aos seguintes critérios: b.1) Obras por Empreitada - A receita e o custo incorrido foram reconhecidos no resultado do exercício. Foi aplicado o processo de registro proporcional do custo incorrido em relação ao orçamento aplicado sobre o preço contratado. A empresa não adotou a opção fiscal de diferimento fiscal do resultado de obras. b.2) Obras por Incorporação - Reconhecido dentro das empresas SPEs, adotando o critério de custo incorrido em relação ao custo orçado para o reconhecimento proporcional da receita correspondente, em linha com o método POC (percentual of completion). Este efeito é reconhecido na Sertenge via equivalência patrimonial com as SPEs. c) Os valores aplicados no mercado financeiro são demonstrados pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Os financiamentos e empréstimos seguem a mesma sistemática. d) As transações comerciais realizadas, com clientes em geral e com partes relacionadas, foram efetuadas em condições normais de mercado. e) As depreciações foram calculadas sobre o custo de aquisição corrigidos monetariamente pelo método linear de acordo com as taxas fiscais compatíveis com a vida útil do bem. f) A empresa mantém investimentos temporários em Sociedades de Propósito Específico e Sociedades em Conta de Participação, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, cujo resultado está refletido na demonstração de resultados e para fins de Imposto de Renda, referidos resultados não são tributáveis na investidora Sertenge. g) As contas do Ativo Imobilizado, Imóveis a Comercializar e Patrimônio Líquido foram corrigidas mediante a aplicação da UFR de 31.12.95 (R\$ 0,8287). A partir de 01.01.96 não houve registro de correção monetária, nos termos da Lei e não houve atribuição de valor justo (e marcação a mercado dos ativos) face ao giro e ao efeito irrelevante.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Administradores e Cotistas da SERTENGE ENGENHARIA S/A. Opinião: 1. Examinamos as demonstrações contábeis da SERTENGE ENGENHARIA S/A., as quais compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. 2. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SERTENGE ENGENHARIA S/A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: 3. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à SERTENGE ENGENHARIA S/A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfase: 4. O resultado das obras por empreitada foi reconhecido pelo regime de competência tendo como base as medições e progresso físico das referidas obras. O resultado de obras por incorporação apresenta as operações através das Sociedades de Propósito Específico, as quais apuraram o resultado de obras por critério previsto na nota explicativa 01, item b.2. Referidos resultados estão refletidos, via equivalência patrimonial. 5. A administração considerou dispensável e irrelevante o efeito do cálculo de ajuste a valor presente dos ativos e passivos monetários refletidos no Balanço, dado o giro dos mesmos. 6. A Companhia manteve os seus ativos operacionais registrados pelo custo histórico contábil considerando que os valores apresentados no Balanço se aproximam da realidade patrimonial. Por este motivo não procedeu aos testes de recuperabilidade ("impairment"). Não opinamos sobre seus possíveis efeitos. Outros assuntos: 7. As Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditadas de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do Parecer em 19 de abril de 2021. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis 8. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. 9. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da SERTENGE ENGENHARIA S/A. de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. 10. Os responsáveis pela governança da SERTENGE ENGENHARIA S/A. são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: 11. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. 12. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e

AUDIPEC - AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S. CRC RJ-Nº 0202. Ernesto Patrio Giráldez - Contador CRC-RJ Nº 53.076. DIRETORIA: EDUARDO LAZARO FREIRE VILLA NOVA - Diretor Superintendente, WILSON DOS SANTOS MOTA - Diretor Administrativo, GUSTAVO VILAS BOAS FERNANDEZ - Diretor Jurídico. RAFAEL DE LIMA OLIVEIRA - Contador CRC-BA - Nº 10887/0.

EGBA DIÁRIO OFICIAL. EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

EGBA GESTÃO DOCUMENTAL. EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
CNPJ: 13.504.675/0001-10**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 2021****MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO**

O ano de 2021 foi repleto de grandes desafios, principalmente em decorrência, mais uma vez, das dificuldades impostas pela crise sanitária gerada pela pandemia de Covid-19, que atravessou o seu momento mais crítico no primeiro semestre do ano. Ao longo da segunda metade de 2021, já foi possível verificar que o avanço substancial no processo de vacinação da população levou à diminuição do número de internações e óbitos e possibilitou a retomada de setores econômicos até então paralisados.

Já no final do ano foram as chuvas que trouxeram preocupações à Embasa, visto que a Bahia foi muito impactada por temporais atípicos durante o mês de dezembro, com tendência de continuidade no ano seguinte. Por conta disso, a empresa dedicou esforços de suas diversas equipes para atender as áreas afetadas, sendo, no todo, mais de 84 municípios baianos atendidos emergencialmente.

Mesmo diante das dificuldades, a Embasa se mostrou firme no cumprimento de sua missão institucional, conseguindo obter resultados relevantes, crescendo de forma positiva, equilibrada e sustentável.

Do ponto de vista social, em decorrência da Lei Estadual nº 14.390, de 14/12/2021, a Embasa foi instrumento do Estado da Bahia, principal acionista da empresa, para ampliação da população beneficiada com a tarifa social para atender moradores, comerciantes e prestadores de serviços dos municípios baianos atingidos pelas chuvas em dezembro de 2021, em razão de ciclone extratropical.

As adversidades também motivaram a Embasa a se reinventar. Houve grandes conquistas com avanços que trouxeram mais comodidade à população atendida, com destaque para o processo de modernização realizado nos canais de relacionamento com o cliente. Além do teleatendimento, que continua sendo a principal alternativa dos clientes para obter informações e solicitar serviços, a Embasa intensificou neste ano sua nova estratégia de atendimento, a partir do aperfeiçoamento dos seus canais remotos (teleatendimento, Unidade de Resposta Audível - URA, WhatsApp e Agência Virtual), com serviços totalmente integrados, como, por exemplo, as negociações de débitos, que antes eram exclusivamente solicitadas presencialmente pelos usuários.

O setor de saneamento está inaugurando uma nova era de

desafios, muitos dos quais ainda desconhecidos. Para permanecer competitiva, a empresa terá que propor novas soluções, atuar em novas áreas e em novos territórios. A Embasa e seus colaboradores se sentem confiantes para enfrentar esse futuro próximo.

Este ano também foi marcado pelo trabalho de adequação dos estudos de viabilidade econômico-financeira e plano de captação da Embasa às diretrizes trazidas pelo Decreto Federal nº 10.710/2021, com a finalidade de comprovar a capacidade econômico-financeira para o alcance das metas de universalização, conforme as quais até o final de 2033, ao menos 90% da população deve ter acesso à coleta e ao tratamento de esgoto e, ao menos 99%, atendimento à água potável.

Com o limitado prazo para cumprir as etapas, até 31 de dezembro de 2021, o desafio foi atingido por boa parte das empresas estaduais, incluindo a Embasa. A empresa foi cirúrgica no processo de contratualização e também atendeu todos os critérios exigidos pelo regulamento. Isto porque se trata da terceira concessionária com maior número de concessões municipais do país, o que exigiu habilidades para fazer os ajustes legais necessários determinados pelo Decreto.

Por atuar em um ambiente extremamente volátil e complexo, a Embasa necessita tomar decisões cada vez mais rápidas e alinhadas ao planejamento. A empresa tem sido capaz de decisões rápidas, porém seguras e consistentes. A chave para o sucesso está na prudência e na segurança dos investimentos realizados.

Neste ano, a Embasa atingiu uma importante marca, uma vez que investiu o maior volume de recursos financeiros em valores históricos. Ao todo, foram mais de R\$ 898 milhões na ampliação e melhoria da infraestrutura, o que possibilitou o incremento de mais de 103 mil ligações de água e 62 mil ligações de esgoto e a conclusão de diversas obras, no âmbito do Água para Todos estadual, importante programa que, neste ano, passou a ser coordenado pela empresa.

Mesmo diante dos reflexos da crise pandêmica, a Embasa fechou o ano com uma Margem EBITDA de 21%. O resultado financeiro líquido apresentou, em 2021, um crescimento de R\$ 8,3 milhões (191%) em comparação ao ano anterior. Outra importante marca deste ano foi o crescimento significativo do resultado líquido da companhia, que passou de R\$ 242,9 milhões, em 2020, para R\$ 386,3 milhões em

2021, demonstrando uma variação de 59%.

A Embasa credita seu bom desempenho empresarial à competência técnica e ao elevado grau de comprometimento dos seus colaboradores e parceiros, conduta essencial para que os compromissos assumidos pela empresa perante a sociedade sejam alcançados.

A busca pela excelência, pela melhoria contínua, fortemente incorporada à cultura da empresa, mitiga os riscos, atenuando crises potenciais. A mudança de comportamento, em um processo de adaptação contínua para ajuste às alterações de cenário, estimula a incorporação de inovações nos processos, somando novas experiências na expertise adquirida ao longo dos seus mais de 50 anos.

Neste ano de 2021, a Embasa continuou trabalhando para fortalecer a área de governança corporativa. Assim, foram intensificados os controles internos e foi aprimorada a gestão de riscos. Tudo isso porque a empresa entende que integridade, transparência e responsabilidade são ferramentas fundamentais para se preparar, o máximo possível, para responder prontamente às ameaças e para que a empresa seja capaz de aproveitar integralmente as oportunidades. A Embasa está preparada para demonstrar sua capacidade de geração de valor à sociedade, aos acionistas e aos empregados, por meio de práticas eficazes, transparência e responsabilidade social e ambiental.

Para os próximos anos, a Embasa reafirma o desafio de alcançar as metas assumidas no Planejamento Estratégico 2021-2025 e aquelas definidas nos mais diversos contratos celebrados com os municípios onde atua. A empresa continuará a percorrer o caminho para ser uma das empresas mais confiáveis, econômica, ambiental e socialmente do setor de saneamento e referência na criação e compartilhamento de valor para toda a sociedade.

A Embasa expressa seus sinceros agradecimentos aos colaboradores e parceiros, aos Titulares, às Agências Reguladoras, ao Conselho Fiscal, bem como aos Acionistas que, em conjunto, contribuíram para a conquista dos resultados alcançados.

**Diretoria Executiva****Conselho de Administração****1. CENÁRIO DO SETOR DE SANEAMENTO**

O ano de 2021 foi marcado pela melhoria na crise sanitária, em função do avanço do processo de vacinação da população contra a Covid-19, e pela recuperação da atividade econômica na Bahia e no Brasil.

Diante dos efeitos negativos da pandemia na renda da população carente baiana, o Governo do Estado da Bahia manteve a política de subsídio nas contas de água e esgoto das famílias pobres inscritas na Categoria Social por mais 3 meses, como forma de mitigar a queda dos rendimentos destas famílias.

Por outra via, o aquecimento econômico pós-pandemia combinado com a incipiente e instável oferta de insumos e componentes culminaram na ascendência inflacionária que atingiu os custos de produção dos segmentos produtivos e os preços finais aos consumidores. O reflexo da escalada de preços também foi sentido no setor de saneamento, que é notável de mandante de produtos químicos, energia, materiais, máquinas e equipamentos entre outros.

Nesse contexto, as empresas de saneamento estiveram focadas na restauração da saúde financeira e do reequilíbrio econômico-financeiro ao longo do ano de 2021, não somente em razão do repesamento tarifário de 2020, mas também da reposição das tarifas devido à elevação dos preços dos insumos, das restrições ao financiamento e do reposicionamento estratégico diante do novo marco regulatório.

Foi nessa linha estratégica que a Embasa buscou recompor sua capacidade de geração de caixa, uma vez que suas tarifas vigentes, até então, foram definidas no ano de 2019. Sendo assim, por meio de amplo diálogo com a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (AGERSA) desde o mês de abril, a empresa obteve autorização para reajustar suas tarifas no mês de novembro de 2021.

Não obstante, a Lei Federal nº 14.026/2020, que alterou pro-

fundamente a Lei Federal nº 11.445/2007, foi submetida a dois grandes debates e julgamentos importantes para as empresas do setor. No primeiro deles, o Congresso Nacional manteve os vetos impostos pelo Presidente da República à nova regulamentação aprovada em 2020, cujos fundamentos principais foram reduzir a autonomia municipal, proibir a cooperação federativa, por meio da gestão associada de serviços públicos entre os municípios e o Estado e ampliar significativamente a prestação dos serviços pelo setor privado, em detrimento da atuação das companhias estaduais através de contratos de programa. Em linha, o dispositivo também passou pelo crivo jurídico do Supremo Tribunal Federal (STF), em 2021, após incisivos questionamentos por diversas associações, grupos políticos e entidades de classe. Indagada pelas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 6.492, 6.356, 6.583 e 6.882), a corte em decisão majoritária optou por manter a decisão do Congresso Nacional, surpreendendo uma grande parcela dos juristas brasileiros, em razão de decisões anteriores do STF com relação ao exercício da titularidade, a gestão associada de serviços públicos, bem como ao regime jurídico-institucional das regiões metropolitanas.

Os primeiros resultados desta nova orientação, que já estava sendo praticada antes mesmo da aprovação da Lei 14.026/2020, foram percebidos nos Estados do Alagoas, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul. As concessões das empresas estaduais do Rio de Janeiro e de Alagoas foram transferidas para o setor privado, ficando as companhias responsáveis apenas pela produção de água. Diferentemente, o Estado de Mato Grosso do Sul fez a concessão somente dos serviços de esgotamento sanitário, que de fato é o grande problema a ser enfrentado, mantendo a estatal responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água.

Além desse imbrólio legal, as empresas de saneamento também foram submetidas ao Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021, que regulamentou o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de

esgotamento sanitário, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização previstas no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007. Com o limitado prazo para cumprir as etapas, até 31 de dezembro de 2021, apesar de todas as restrições impostas pelo Decreto, o desafio foi atingido por boa parte das empresas estaduais, incluindo a Embasa, ficando apenas seis empresas sem apresentar os documentos exigidos.

A Embasa foi cirúrgica no processo de contratualização e também atendeu todos os critérios exigidos pelo regulamento. Isto porque se trata da terceira companhia com maior número de delegações municipais do País, o que exigiu competência, habilidade e agilidade do corpo técnico da empresa para fazer os ajustes legais necessários determinados pelo Decreto.

No quesito climatológico, algumas regiões tiveram sérios problemas hídricos, fator que foi determinante para aplicação das bandeiras tarifárias em 2021. Já a Bahia foi marcada por um bom período chuvoso e de cheias nos principais rios do Estado, o que reforçou a segurança hídrica nos municípios. No entanto, o excesso de chuvas no Sul e no Extremo Sul da Bahia gerou consideráveis prejuízos na região. Além da ajuda de voluntários do Brasil e do exterior, o Governo do Estado também foi incisivo para reduzir estes danos e adotou medidas emergenciais, dentre as quais podemos citar a ação da Embasa ao enquadrar todos os usuários dos municípios da região afetada na Categoria de Tarifa Social.

Houve relevantes avanços no ambiente regulatório, devido à mitigação da insegurança jurídica pelo cumprimento de etapas normativas importantes das empresas estaduais para acelerar o processo de universalização dos serviços.

**2. PERFIL DA EMPRESA**

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa) é uma sociedade de economia mista de capital autorizado, pessoa jurídica de direito privado, na qual o Estado da Bahia é o acionista majoritário com 99,70% do capital total. A receita



**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
**CNPJ: 13.504.675/0001-10**

**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

líquida operacional da empresa em 2021 foi de R\$ 3,23 bilhões, excluindo as receitas de construção. O capital autorizado, conforme Estatuto Social, é de R\$ 5,7 bilhões, representado por 800 milhões de ações nominativas, sendo 520 milhões de ações ordinárias e 280 milhões de ações preferenciais. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas oferecem a seus titulares dividendos iniciais, não cumulativos, de 6% ao ano, sobre o lucro líquido do exercício.

**2.1 Área de Atuação**

A Embasa atende 87,77% dos municípios baianos com serviço de abastecimento de água (366 dos 417 municípios) e 26,86% com serviços de esgotamento sanitário (112 municípios), totalizando mais de 4.033.938 ligações existentes de água, sendo 1.496.784 com ligações de esgoto.

Esse resultado decorre da robusta estrutura da empresa, com sede na Capital, que conta, em todo o Estado, com 19 Unidades Regionais (URs): 6 na Superintendência de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário (MS) e 13 no interior do Estado, sendo, 7 Unidades gerenciadas pela Superintendência de Operação Norte (IN) e 6 pela Superintendência de Operação Sul (IS). Essas URs administram 242 Escritórios Locais (ELs) pulverizados em solo baiano para atender aos municípios com concessão.

**2.2 Governança Corporativa**

A estrutura de tomada de decisão da Embasa, conforme definido em seu Estatuto Social, é composta pela Assembleia Geral dos Acionistas - órgão máximo da empresa com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, bem como os seguintes órgãos estatutários:

- Conselho de Administração (CA) - órgão de deliberação estratégica e colegiada responsável pela orientação superior da empresa;
- Conselho Fiscal (CF) - órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual;
- Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) - órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente;
- Comitê de Elegibilidade e Avaliação (CEA) - órgão que auxilia os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais, assim como auxilia o Conselho de Administração na verificação da conformidade do processo de indicação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário;
- Diretoria Executiva (Direx) - órgão executivo de administração e representação, formado pela Presidência (DP), Diretoria Técnica e de Planejamento (DT), Diretoria Financeira e Comercial (DF), Diretoria de Gestão Corporativa (DG), Diretoria de Empreendimentos (DE), Diretoria de Operação da Região Metropolitana de Salvador - RMS (DM) e Diretoria de Operação do Interior (DI).

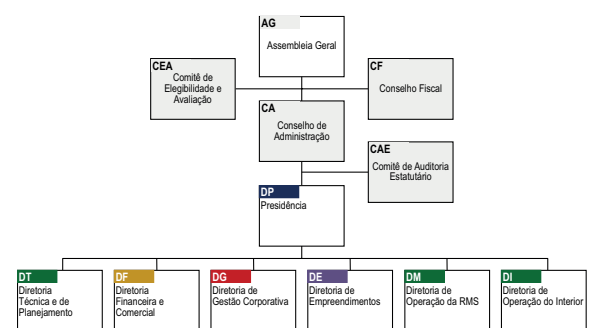


Figura 01 Governança Corporativa

**2.2.1 ÉTICA E TRANSPARÊNCIA**

O Programa de *Compliance* possui 10 Pilares:

1. Compromisso da Alta Administração;
2. Avaliação de Riscos de Não *Compliance*;
3. Controles Internos;
4. Código de Conduta e Integridade, Políticas e Procedimentos;
5. Treinamento e Comunicação;
6. Confiabilidade dos Registros Contábeis;
7. Canais de Denúncias;
8. Investigações Internas;
9. *Due Diligence* de Terceiros e
10. Monitoramento e Auditoria.

Com o advento da Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/2016), o Código de Ética da Embasa passou a ser denominado Código de Conduta e Integridade e seu principal propósito é servir como instrumento norteador da conduta de todos os empregados e colaboradores da empresa.

Em 2021, destacamos o subprocesso de apurar denúncias, representado pelo Pilar Investigações Internas que devem ser conduzidas de forma ímpessoal e têm como foco a apuração da verdade dos fatos e a busca de evidências que confirmem ou descartem a veracidade da denúncia. Esses procedimentos foram afetados pela pandemia da Covid-19. Dessa forma, avançou-se para a utilização de software de videoconferência e consequentemente houve a criação de uma Norma para Utilização de Videoconferência em Processos e Procedimentos Disciplinares.

Além disso, houve a produção de duas videoaulas sobre:

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) que abordou o contexto da criação do dispositivo legal e seus principais aspectos, tais como conceitos-chave, princípios, âmbito de aplicação, direitos dos titulares dos dados, obrigações de conformidade, responsabilidades e papéis dos atores envolvidos, riscos empresariais e sanções;

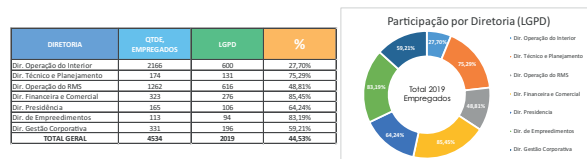


Figura 02 Participação por Diretoria (LGPD)

- Programa de *Compliance* que tratou do contexto histórico de sua criação e detalhou a estrutura do programa nos 10 pilares citados anteriormente, que norteiam as ações de controle, envolvendo as unidades e gerências guardiãs de processos da empresa.

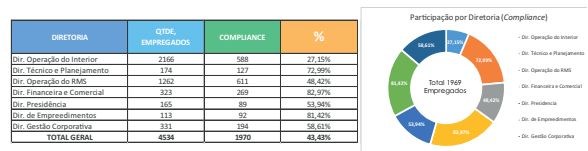


Figura 03 Participação por Diretoria (Compliance)

**PRIVACIDADE DO CLIENTE**

A adequação dos processos da Embasa aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que entrou em vigor em 18/09/2020, é foco do Programa de *Compliance*. Em fevereiro de 2021, foi indicado o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, em conformidade com art.41 desta Lei.

Em março do mesmo ano, foi publicado o Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, que demonstra o comprometimento da Embasa em adotar procedimentos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais. No ano, a empresa não recebeu queixas de violação da privacidade de clientes, assim como não registrou vazamentos, furtos ou perdas de dados de clientes.

Entre as ações realizadas em 2021, estão:

- Adequação do contrato de trabalho dos empregados da Embasa;
- Disponibilização na intranet de videoaula abordando o contexto da criação do dispositivo legal e seus principais aspectos;
- Assinatura de Termo de Conformidade com a LGPD com a Associação dos Técnicos de Nível Universitário da Embasa - ATUE;
- Elaboração de uma cartilha de bolso, entregue a todos os empregados da Embasa, criada a fim de que todos tenham conhecimento da Lei, saibam seus direitos e o que podem fazer para ajudar na proteção dos dados pessoais;
- Publicação da Política de Segurança da Informação e do Regulamento Interno de Segurança da Informação, revisados e adequados à LGPD;
- Treinamentos e conscientização sobre a LGPD, como a realização de um curso com a participação de 96 colaboradores e carga horária de 16 horas e um *workshop* para diretores e assessores.

Em relação ao fortalecimento da governança corporativa e disseminação da cultura da integridade e conformidade legal

e normativa, ao longo do ano de 2021, foram desenvolvidas ações, entre elas:

- Alteração da Política de Indicação dos Membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal em virtude da inclusão do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE no rol dos órgãos sujeitos aos critérios de escolha e indicação final de representantes dos referidos órgãos, em abril/2021;
- Criação do Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário, em abril/2021;
- Atualização do Estatuto Social para alterações das responsabilidades do Conselho de Administração, acrescentando a atribuição pela indicação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, e adequação ao § 4º do Art.9º da Lei 13.303/16 estabelecendo que a área de Compliance se reporte diretamente ao Conselho de Administração;
- Atualização da Política de Divulgação de Informações Relevantes.

**2.2.2 OUVIDORIA**

A Ouvidoria da Embasa compõe a Rede de Ouvidorias do Estado da Bahia, recebendo manifestações através da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia – OGE (26%) e da Ouvidoria da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA (74%).

Seu acionamento ocorre quando as reclamações não são resolvidas através dos canais convencionais de atendimento de 1ª instância, que são o teleatendimento (0800), Agência Virtual (*site* e aplicativo), *WhatsApp*, Lojas, Unidades Móveis e Postos no SAC.

Em 2021, a Ouvidoria recebeu e deu tratamento a 10.860 demandas, dos públicos externo e interno, 11,24% menor que em 2020 (12.235).

Órgão de Entrada	2019	2020	2021	VAR% (20/21)
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO / OGE	4.065	3.798	2.861	-24,67%
ÓRGÃO REGULADOR / AGERSA	10.190	8.386	7.992	-4,70%
OUTROS	75	51	7	-86,27%
<b>Total</b>	<b>14.330</b>	<b>12.235</b>	<b>10.860</b>	<b>-11,24%</b>

Crédito: Análise dos Dados Básicos / Local da Foto; Fonte: Sistema de Ouvidoria e Gestão Pública TAG

Tabela 01 - Por órgão de entrada da manifestação

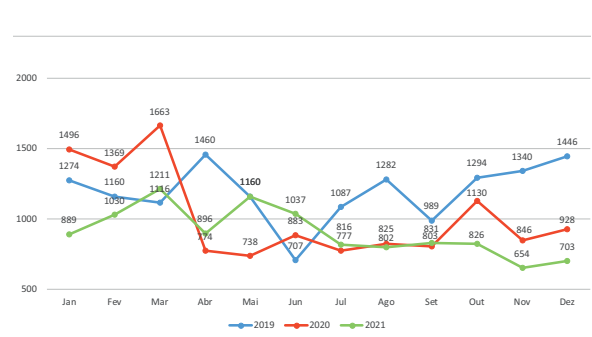


Gráfico 01 - Comportamento nos últimos 03 anos

A redução das reclamações e outras demandas na Ouvidoria desde 2020 é decorrente, principalmente, das melhorias nos processos operacionais da companhia e do maior índice pluviométrico nas áreas operadas pela empresa.

Outro ponto importante a salientar foi a concessão realizada pelo Governo do Estado, que isentou o pagamento de 3 (três) contas entre abril e julho de 2021 dos clientes beneficiários da Tarifa Social, com consumo de até 25m³, repetindo a concessão realizada também em 2020. Em cada ano foram mais de 200 mil imóveis beneficiados, com aproximadamente R\$19 milhões em isenção.

Houve ainda a suspensão temporária dos cortes de água por débito durante o ano de 2020, com a retomada gradual, conforme deliberação do plano de retomada e utilização de inteligência artificial para definição das ferramentas de cobrança por perfil do usuário, assim como a disponibilização da Campanha de Recuperação de Créditos e Manutenção da Adimplência, que teve início em setembro de 2020, com término em dezembro de 2020.

Todavia, diante da grande adesão e dos excelentes resultados, foi prorrogada até 29 de janeiro de 2021, conseguindo, assim, contemplar 89 mil usuários, que negociaram, aproximadamente, R\$ 95 milhões em débito, sendo mais de R\$ 19 milhões pagos como entrada e R\$ 54 milhões em benefícios.





**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
CNPJ: 13.504.675/0001-10

**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

Tabela 02 - Desdobramento por tipologia

	2019		2020		2021	
<b>TOTAL</b>	<b>14.345</b>		<b>12.255</b>		<b>10.860</b>	
Reclamação	13.255	92,40%	11.165	91,11%	10.218	94,09%
Denúncia	551	3,84%	560	4,57%	347	3,20%
Solicitação	475	3,31%	403	3,29%	237	2,18%
Informação	50	0,35%	101	0,82%	46	0,42%
Elogio	10	0,07%	9	0,07%	10	0,09%
Recurso	1	0,01%	8	0,07%	1	0,01%
Sugestão	3	0,02%	9	0,07%	1	0,01%

As reclamações representaram 94,09% dos registros em 2021, vindo em seguida as denúncias com 3,20%. Do total de reclamações, 123 (1,1%) são de desvios de conduta de empregados e terceiros contratados. Para os empregados, a empresa aplica o Regulamento Disciplinar Interno - RDI e apura as condutas através de comissões de sindicância. Tendo evidências e materialidade, as denúncias são redirecionadas para a Comissão de Apuração de Falta Disciplinar, que trata os casos mais relevantes, através de regramento aprovado.

Tabela 03 - Principais assuntos – 2021

	TOTAL	10.860	100%
FALTA DE ÁGUA	2.673	24,61%	
COBRANÇA INDEVIDA DE VALORES NA CONTA DE ÁGUA	2.265	20,86%	
OBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	678	6,24%	
VAZAMENTOS DE ÁGUA	676	6,22%	
DEMORA NA RELIGAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	622	5,73%	
ABASTECIMENTO INEFICIENTE DE ÁGUA	463	4,26%	
ATRASO NA RELIGAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	436	4,01%	
COBRANÇA INDEVIDA DE SERVIÇO NA FATURA/ÁGUA	223	2,05%	
DEMORA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO	195	1,80%	
DEMORA NA LIGAÇÃO DE ESGOTO	192	1,77%	
DIFICULDADE NA LIGAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	147	1,35%	
OBRA INACABADA	138	1,27%	
DEMORA NA TROCA DE HIDROMETRO DE LOCAL	95	0,87%	
LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA	84	0,77%	
VAZAMENTO DE ESGOTO	80	0,74%	
CORTE INDEVIDO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA	77	0,71%	
DEMORA NO REPARO/CONSERTO DE HIDROMETRO	77	0,71%	
FALTA DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO/OBRA EMBASA	65	0,60%	
DEMORA NA INTERRUÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	63	0,58%	
DEMORA NA INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO HIDROMETRO	61	0,56%	

Dos desdobramentos por assunto, a falta de água permanece como a reclamação mais recorrente (24,61%), vindo em seguida as queixas nos valores cobrados nas contas de água (20,86%).

Os assuntos são discutidos e tratados com a OGE e AGERSA, principalmente. São realizadas mediações em casos específicos, onde permanece o impasse e, na maioria das vezes, há uma solução satisfatória para todas as partes.

### 3. ESTRATÉGIA E DESEMPENHO EMPRESARIAL

Um novo ciclo do Planejamento Estratégico (2021-2025) foi lançado a partir da escuta das diversas partes interessadas, além da análise dos cenários interno e externo, considerando, principalmente, os desafios postos pelo Marco Regulatório do Saneamento.

Para atendimento das demandas oriundas deste novo planejamento os seguintes Programas Estratégicos foram criados:

- P01. ESTRATÉGIAS E PLANOS - Decodificação das estratégias da Embasa presentes no Planejamento Estratégico 2021-2025 e desafios econômicos, legais e regulatórios impostos pelo cenário, integrando elementos do sistema de avaliação de desempenho que engloba indicadores, metas e projeções econômico-financeiras de curto, médio e longo prazo e fóruns de análise crítica.
- P02. GOVERNANÇA - Estruturação e qualificação dos artefatos de governança da Embasa em alinhamento com os requisitos de maior eficiência empresarial relacionadas a processos, organograma e estruturas de governança, Lei das Estatais (13.303/2018), boas práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e demais requisitos legais e regulatórios quanto a gestão de dados e informações empresariais.
- P03. PESSOAS E CULTURA - Diagnóstico e estruturação de artefatos culturais, bem como de práticas no âmbito do processo de gestão de pessoas, necessários à gestão da mudança e sustentabilidade dos objetivos estratégicos.
- P04. EFICIÊNCIA OPERACIONAL - Otimização, eficiência e eficácia dos processos finalísticos da Embasa, considerando questões relacionadas ao desempenho das equipes e contratos, otimização do custeio, eficiência energética, gestão dos ativos, perdas de água, segurança operacional e qualidade da

água e dos efluentes.

- P05. ACELERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS - Otimização, implementação e transformação dos processos que suportam, direta e indiretamente, a execução dos investimentos, visando principalmente a ampliação da capacidade e celeridade na execução de empreendimentos, em alinhamento com as metas gerenciais e regulatórias.
- P06. ALAVANCAGEM DOS INVESTIMENTOS - Prospecção e avaliação de opções para financiamento dos empreendimentos da empresa, envolvendo planejamento de estudos comparativos de viabilidades das modelagens existentes, a exemplo de parcerias público-privadas e locação de ativos.
- P07. CADEIA DE SUPRIMENTOS - Padronização e modernização de toda cadeia de suprimentos da Embasa (bens e serviços), desde a qualificação de fornecedores, passando pela especificação, precificação, planejamento, contratação, licitação, gestão de contratos e fornecedores, com o objetivo de garantir a qualidade na prestação dos serviços.
- P08. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Integração da tecnologia de informação e comunicação às estratégias empresariais, através de suporte para a digitalização, modernização, eficiência, automação e eficácia dos processos corporativos.
- P09. RELACIONAMENTO COM OS USUÁRIOS - Otimização, modernização e transformação de processos de relacionamento e satisfação dos usuários, alinhados às necessidades e oportunidades de geração de receita para garantia e suporte da sustentabilidade e imagem da Embasa.
- P10. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL: Estruturação, otimização e transformação dos processos de gestão socioambiental, a fim de promover a educação sanitária e ambiental dos usuários e da sociedade, contribuir para a proteção e recuperação dos mananciais e reduzir os impactos ambientais negativos, bem como potencializar os efeitos dos impactos ambientais positivos.
- P11. REGULAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO - Repactuação e assinatura de contratos com os titulares dos serviços (municípios, microrregiões e RMS), considerando os impactos e requisitos da Lei Federal nº 14.026/2020 e instrumentos correlatos (decretos e portarias).

Estes programas foram compostos de um portfólio de projetos elaborado para proporcionar à organização um salto de desempenho.

### 3.1 Cobertura do Atendimento

O ano de 2021 foi marcado pelo trabalho de adequação dos estudos de viabilidade econômico-financeira e plano de captação da Embasa às diretrizes trazidas pelo Decreto nº 10.710/21, com a finalidade de comprovar a capacidade econômico-financeira para o alcance das metas de universalização, conforme as quais até o final de 2023, ao menos 90% da população deve ter acesso à coleta e ao tratamento de esgoto e, ao menos 99%, atendimento à água potável.

De acordo com os dados de atendimento de água e esgotamento sanitário a serem publicados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) do ano-base 2021, que podem sofrer revisão, os índices de atendimento da população urbana e rural dos municípios atendidos pela Embasa em 2021 são os seguintes: 78,93% da população possuem abastecimento de água e 37,33% é atendida com esgotamento sanitário. Quando analisado especificamente, o índice de atendimento urbano de água da Embasa é de 98,29% e o índice de atendimento urbano de esgoto é de 50,11%.

### 3.2. Parcerias com Organizações Internacionais

Cooperação Técnica (BR-T1390 - ATN/OC-17466-BR) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com objetivo de apoio à preparação do programa de saneamento ambiental dos mananciais de abastecimento de água da Região Metropolitana de Salvador (RMS) e à melhoria operacional da Embasa.

A cooperação foi assinada em 13 julho de 2020 e prazo final de desdobramento para 23 de julho de 2022, via aditivo de prazo solicitado pela Embasa, com valor financiado pelo BID de USD 500.000,00 (quinhentos mil dólares americanos) e contrapartida da Embasa no valor de USD 50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos).

Os projetos e status previstos nessa Cooperação Técnica são relatados a seguir:

- Consultoria para estudo de concepção e definição de critérios para alternativas técnicas apropriadas do serviço público de esgotamento sanitário individuais e/ou coletivas, em áreas de baixa densidade demográfica. A consultoria está desenvolvendo ações desde abril de 2021, com previsão de conclusão até março de 2022. O estudo está sendo realizado abrangendo todas Unidades Regionais (URs) da Embasa;
- Consultoria para elaboração de projetos padronizados de estruturas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), iniciada em novembro de 2021

com previsão de conclusão até junho de 2022;

- Projeto conceitual de ações integradas de saneamento básico em bacia de esgotamento sanitário de Salvador. Estão sendo realizadas tratativas para uma adequação deste produto, visando contratação de consultoria para a preparação de uma proposta de esquema institucional para a execução do Programa de Investimentos em Esgotamento Sanitário da Embasa na RMS.

A cooperação técnica com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura e Agência Brasileira de Cooperação, no valor de R\$ 19,3 milhões até 2024, registrou importantes avanços:

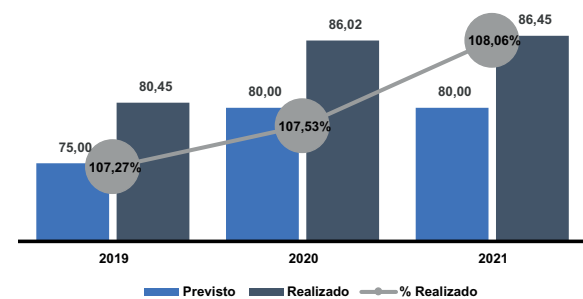
- Elaboração de projeto básico de ampliação do SES de Camaçari e Dias D'Ávila e de implantação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Norte, com uso e aproveitamento energético do biogás, executada pelo consórcio Brasil e Espanha TPF/INCIBRA/INNICE. Conclusão em outubro de 2021;
- Avaliação das potencialidades de reuso de efluente sanitário tratado no Estado da Bahia, executada pelo consórcio Worley do Brasil Engenharia Ltda e Worley Engenharia Ltda. Conclusão em fevereiro de 2021;
- Execução de estudo e avaliação de técnicas e tecnologias de melhoria da qualidade da água da Represa Joanes I, em execução pela empresa Água e Solo Estudos e Projetos Ltda;
- Estudo de avaliação das potencialidades de aproveitamento do lodo proveniente das ETES no estado da Bahia, em execução pelo Consórcio INCIBRA/INNICE/NIPPON KOEI LAC;
- Elaboração do Plano de Gestão de Ativos Operacionais, conferindo o devido valor tangível e intangível às estruturas e aos serviços prestados pela Embasa para a melhoria da qualidade de vida da população, em execução pela empresa Arcadis Logos SA. Está prevista a implantação em sistema-piloto no município de Camaçari;
- Planejamento e implantação de rede de monitoramento hidrogeológico, levantamento de dados primários em campo e aperfeiçoamento de modelo hidrogeológico conceitual e numérico em área da borda Leste da bacia sedimentar do Recôncavo Norte (Sistema Aquífero Marizal São Sebastião), em execução pela empresa Water Services and Technologies Ltda. Trata-se da segunda fase do estudo sobre o reservatório subterrâneo que abastece grande parcela do nordeste do Estado, incluindo zonas rurais e o polo industrial de Camaçari.

A Embasa segue nas tratativas para a concretização da parceria com o Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW Entwicklungsbank) para a ampliação do SES de Camaçari e Dias D'Ávila e para a implantação da ETE Norte. Em 2021, o processo de contratação da operação de crédito externo avançou, inclusive com a conclusão da elaboração do projeto básico do empreendimento, apresentação dos custos financeiros associados à implantação, envio de toda documentação solicitada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como visita da equipe do banco em dezembro/2021 (Missão KfW).

O processo segue o fluxo da operação até chegar ao Senado Federal, quando será obtida a autorização para a contratação. A parceria prevê recursos da ordem de 80 milhões de euros, sendo 20 milhões de euros recursos próprios da Embasa.

### 3.3 Satisfação dos Clientes

Gráfico 02 – Satisfação do Cliente Usuário – Atendimento Presencial



A satisfação do cliente usuário da Embasa é mensurada, desde 2019, através de dois indicadores que se referem à satisfação em relação ao atendimento prestado no Call Center e nos canais presenciais (lojas e postos do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC).

A metodologia aplicada é a Customer Satisfaction Score (CSAT), método mais utilizado nas pesquisas de satisfação, como modelo de referência que consiste em uma pergunta fechada, sempre medida em uma escala de 1 a 5, na qual o cliente será considerado satisfeito com o atendimento se atribuir notas 4 ou 5. O índice final de satisfação é obtido a partir da divisão das médias das notas pela nota 5.



**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
**CNPJ: 13.504.675/0001-10**

**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

**Tabela 04 – Satisfação do Cliente Usuário – Atendimento Presencial**

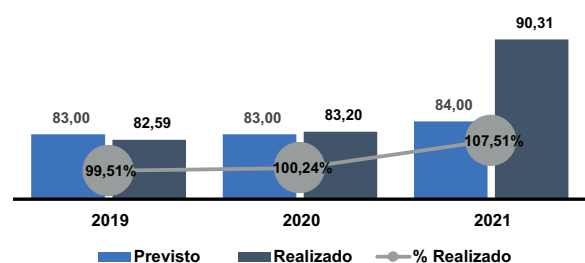
Satisfação do cliente usuário Atendimento presencial	2019	2020	2021
Meta	75,00%	80,00%	80,00%
Desempenho	80,45%	86,02%	86,45%

Em 2021, apesar da continuidade da pandemia, os postos da rede SAC e algumas lojas do interior do estado, permaneceram abertos para atender a população, cabendo à Embasa adequar seus pontos de atendimento presencial às regras de biossegurança dispostas nos ditames dos decretos estaduais e municipais, assim como nas instruções fornecidas pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

A adoção de medidas como, por exemplo, a redução do escopo dos serviços prestados, a necessidade de agendamento prévio e o estabelecimento do tempo de duração de cada atendimento, foram imprescindíveis para garantir a segurança dos usuários e dos representantes da Embasa.

Apesar das restrições advindas dos protocolos de segurança, o resultado do Indicador de Satisfação do Cliente Usuário – Atendimento Presencial – Loja, SAC's e Unidade Móvel encerrou o ano com 86,45%.

**Gráfico 03 – Satisfação do Cliente Usuário – Atendimento Telefônico**



Com relação ao Indicador de Satisfação do Cliente Usuário - Atendimento Telefônico, o resultado foi de 90,31%.

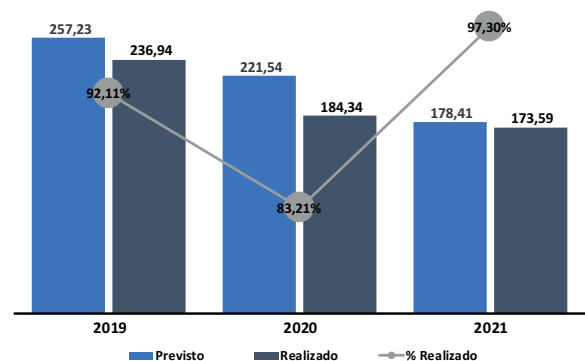
**Tabela 05 - Satisfação do cliente usuário Atendimento telefônico**

Satisfação do cliente usuário Atendimento telefônico	2019	2020	2021
Meta	83,00%	83,00%	84,00%
Desempenho	82,59%	83,20%	90,31%

Em 2021 foram registradas cerca de 1.737.101 solicitações de serviços pelo 0800 0555 195. Durante a pandemia o teletendimento sagrou-se como a principal alternativa dos clientes, para obter informações e solicitar serviços da companhia. Diante deste novo cenário, a Embasa implantou uma nova estratégia de atendimento, aperfeiçoando os seus canais remotos (Teletendimento, Unidade de Resposta Auditiva - URA, WhatsApp e Agência Virtual), com serviços totalmente integrados, como, por exemplo, as negociações de débitos, que antes eram exclusivamente solicitadas no presencial.

### 3.3.1 ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES E COMUNICAÇÃO DE PROBLEMAS

**Gráfico 04 – Indicador de Reclamação e Comunicação de Problemas**



O indicador de Reclamação e Comunicação de Problemas representa a relação do total de ocorrências/insatisfações registradas pelo cliente para cada mil ligações ativas de água e/ou existentes de esgoto e possui apuração com o resultado global, assim como a estratificação por tipo de operação: água, esgoto e comercial, que são acompanhados diretamente pelas unidades responsáveis.

Em 2021, houve uma redução na meta, como forma de elevar o desafio das equipes envolvidas nos processos, induzindo a uma melhoria na eficiência dos processos, na apuração e no gerenciamento das reclamações registradas pelos clientes.

**Tabela 06 – Índice de Reclamações e Comunicações de Problemas - IRCP**

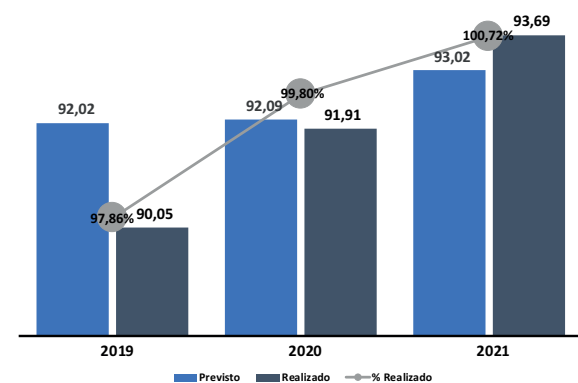
Índice de Reclamações e Comunicações de Problemas - IRCP	2019	2020	2021
Meta	257,23	221,54	178,41
Desempenho	236,94	184,34	173,59

\*O índice apresentado é o Geral, também sendo apurado por tipo de operação: água, esgoto e comercial.

O desempenho positivo em 2021, de 4,82 pontos abaixo da meta, demonstra que houve avanços nos processos de execução, controle, fiscalização e acompanhamento dos serviços. Ressalta-se que, das 820.266 insatisfações, 35,02% são relacionadas a vazamento de água, 13,66% são referentes à manutenção de esgoto e 2,30% referentes à manutenção de hidrômetro.

### 3.3.2 ÍNDICE DE SERVIÇOS REALIZADOS NO PRAZO

**Gráfico 05 – Indicador de Serviços Realizados no Prazo**



O Indicador de Serviços Realizados no Prazo consiste na apuração do percentual dos serviços realizados no prazo dividido pelo total dos serviços realizados. As solicitações de serviços que compõem o indicador são oriundas exclusivamente do atendimento ao público (lojas, call center, agência virtual, WhatsApp e URA) excluindo as solicitações de serviços geradas via demanda interna e as que são de atendimento imediato, como: segunda via, certidões e informações, dentre outros.

**Tabela 07 – Índice de Serviços Realizados no Prazo – SRP**

Índice de Serviços Realizados no Prazo - SRP	2019	2020	2021
Meta	92,02%	92,09%	93,02%
Desempenho	90,05%	91,91%	93,69%

\*O índice apresentado é o Geral, também sendo apurado por tipo de operação: água, esgoto e comercial.

O resultado em 2021 foi 0,67% superior à meta, refletindo a evolução da gestão dos serviços de campo citada anteriormente, com o destaque positivo para os serviços comerciais e operacionais de esgoto.

Vale ressaltar que a Embasa vem gradativamente melhorando seu desempenho na prestação dos serviços e em virtude dessa melhoria encerrou o ano atingindo todas as metas de atendimento estabelecidas para as três operações: água, esgoto e comercial.

### 3.4 Gestão de Pessoas

#### 3.4.1 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

As ações para fortalecer a cultura de saúde e segurança

são realizadas via Programa de Prevenção a Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com base nas diretrizes da Política de Saúde e Segurança no Trabalho, documento que estabelece as responsabilidades, com foco na prevenção e atendimento aos requisitos legais, promovendo assim a melhoria contínua da gestão, com o desafio da implantação do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos a partir de 2022.

Diante do cenário de continuidade da pandemia, a Gerência de Segurança e Medicina do Trabalho em parceria com o Comitê de Gestão contra a Covid-19 promoveu campanhas e ações internas de medidas de prevenção contra o coronavírus, destacando a reestruturação dos exames ocupacionais, propiciando a manutenção do monitoramento da saúde dos empregados mesmo diante desse desafio.

Os principais destaques do ano são a manutenção do índice de absenteísmo de natureza médica, com o resultado de 1,39%, abaixo da meta estipulada de 1,50%, em função da redução da quantidade de atestados médicos apresentados em relação ao número de horas reais trabalhadas atribuídas à pandemia, além de nenhum registro de óbito entre os empregados. Registramos a ocorrência de 01 óbito no período, ocorrido com prestador de serviço terceirizado.

Ampliamos em 29,82% (de 57 para 74), o quantitativo de instalações avaliadas trimestralmente, entre ETA's e ETE's, referentes ao cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. Registramos avanço de 2% nos indicadores de saúde e segurança acompanhados conforme acordo celebrado com o Ministério Público do Trabalho, mesmo após a ampliação. Para 2022 ampliaremos o monitoramento em 31,08% abrangendo 97 instalações.

#### 3.4.2 CARREIRA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Apesar dos concursos realizados pela Embasa terem cesado em 2018, no ano de 2021, foram contratados 03 (três) empregados decorrentes de decisão judicial referente a concursos públicos já encerrados, dos quais 01 (um) profissional de nível superior e 02 (dois) de nível médio.

Os estudantes da educação profissionalizante, que atuam como jovens aprendizes (Programa Primeiro Emprego) são considerados trabalhadores efetivos com jornada parcial e período determinado de contrato (dois anos). Em 2021 foram contratados 268 jovens aprendizes, sendo 155 para Capital e 113 para o Interior e RMS. Além destes, também foram contratados 81 estagiários distribuídos em Unidades da Capital, Interior e RMS.

#### Carreira e Desempenho

O ano de 2021 foi marcado pela reformulação do modelo de avaliação de desempenho para aplicação em 2022. A avaliação que até então englobava dois aspectos, comportamental e responsabilidade, obteve a inclusão do aspecto de resultado. Neste primeiro momento os indicadores de resultado serão os organizacionais e comuns a todos os empregados (metas globais), para se estabelecer a cultura de avaliação por resultado, mas a pretensão é a inclusão também de indicadores setoriais para os ciclos futuros.

Com intuito de garantir a retenção, o compartilhamento e o reuso dos conhecimentos críticos da organização e de modo a assegurar a eficácia do planejamento financeiro da empresa, as fases de rescisão contratual dos empregados que aderiram ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) foram promovidas, conforme cronograma aprovado, observando-se os impactos com a desmobilização da força de trabalho nos níveis operacional, tático e estratégico.

#### 3.4.3 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em mais um ano de desafios por conta da Covid-19, protocolos e medidas administrativas foram tomados para preservação da integridade dos empregados para retorno ao trabalho presencial a partir de agosto/2021.

O quadro de pessoal da empresa encerrou o ano de 2021 com 4.476 empregados próprios, sendo que destes 10,6% encontravam-se afastados - afastamento previdenciário, licença maternidade, contrato suspenso e à disposição de outros órgãos. Todos os empregados estão cobertos pelo Acordo Coletivo de Trabalho firmado com entidade sindical. Também realizamos a contratação de 268 jovens e 81 estagiários, lotados em várias áreas da empresa. Em cumprimento ao disposto no instrumento de negociação coletiva, quanto ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), a empresa realizou ampla divulgação das disposições transitórias relacionadas ao programa. Em 2021, houve 306 desligamentos de empregados efetivos, sendo 251 em decorrência da adesão ao PAI.

**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
CNPJ: 13.504.675/0001-10**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12****Tabela 08 - Efetivos**

Nº de empregados com contrato de trabalho permanente	2019		2020		2021	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Salvador e Região Metropolitana	1.793	899	1.720	872	1.582	807
Região Norte	855	270	841	270	803	264
Região Sul	856	244	838	234	796	224
Total por gênero	3.504	1.413	3.399	1.376	3.181	1.295
Total geral	71,20%	28,80%	71,10%	28,90%	71,07%	28,93%
Total geral	4.917		4.775		4.476	

**Tabela 09 - Jovens**

Nº de empregados com contrato de trabalho temporário e jornada parcial (Programa Primeiro Emprego)	2019		2020		2021	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Salvador e Região Metropolitana	55	106	8	14	54	117
Região Norte	14	38	13	37	16	32
Região Sul	21	29	20	29	16	33
Total por gênero	90	173	41	80	86	182
Total geral	34,30%	65,70%	33,90%	66,10%	32,09%	67,91%
Total geral	263		121		268	

**3.4.4 SERVIÇO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA**

Em 2021 a Embasa continuou o seu trabalho de assistência aos empregados com criatividade, inovação e resiliência. As ações integradas na promoção de saúde dos empregados, dentro do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT, aconteceram 100% de forma *online*, privilegiando o estímulo à mudança de atitudes, com ênfase ao bem-estar físico, nutricional, comportamental e psíquico da população de trabalhadores, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e aumento da qualidade de vida.

O serviço social da Embasa manteve o constante acolhimento aos casos de adoecimento físico, psicológico e emocional dos trabalhadores, acompanhando os processos de afastamento previdenciário e exercendo função importantíssima na intermediação com o plano de saúde referente à testagem para a Covid-19.

**3.5 Ações Socioambientais**

A Embasa promove ações de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente no âmbito das suas atividades, alinhadas à sua Política de Sustentabilidade e ao cumprimento legal. Também contribuiu ativamente para o fortalecimento de políticas públicas ao integrar os Conselhos Gestores de Unidades de Conservação do Estado, os Comitês de Bacias Hidrográficas estaduais, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e o Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco, de âmbito federal. A Comissão Técnica de Garantia Ambiental é a instância de deliberação que subsidia a tomada de decisão da alta liderança acerca dos temas socioambientais importantes.

No primeiro semestre de 2021, tendo em vista que o cenário da pandemia ainda trazia recomendações de distanciamento social e, mesmo após o retorno das atividades presenciais, as reuniões e treinamentos presenciais ainda não eram indicados, não foi possível dar continuidade aos trabalhos de implantação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA). Além disso, em seguida, a consultoria solicitou a rescisão do contrato por conta de dificuldades com a continuidade da empresa, o que gerou a necessidade de nova reestruturação do planejamento dos trabalhos, visando sua continuidade, assim que possível. Caso o cenário permita, pretende-se, em 2022, dar início às atividades de implementação do SGA nos SAA e SES de Feira de Santana, SAA de Porto Seguro, SES de Guanambi, SES Vitória da Conquista e SES de Morro de São Paulo e dar continuidade nas ações para os sistemas onde já iniciamos a implantação do SGA em 2019 e 2020 (SAA e SES Lençóis, SES de Candéias, SAA de Barra do Pojuca, SAA de Entre Rios e SAA de Itacaré).

**Iniciativas Sociais**

A dimensão social da Política de Sustentabilidade reforça a atuação da Embasa para o relacionamento com a comunidade local assegurando a participação pública nas etapas de concepção, implantação, ampliação e operação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Alinhada a essa dimensão, ainda sob os impactos da pandemia, as áreas sociais que atuam no relacionamento com comunidades, realizaram em 2021, de forma presencial e virtual, 12.499 atividades, envolvendo 135.414 participantes de diversos públicos, em 137 municípios da área de abrangência da Embasa.

Entre outras iniciativas socioambientais realizadas, destaca-se a execução de convênios de cooperação técnica para o desenvolvi-

mento de projetos relacionados ao manejo sustentável da bacia hidrográfica do Rio Joanes e do aquífero Marizal/ São Sebastião, bem como ação relativa às áreas de proteção de mananciais com influência na Região Metropolitana de Salvador.

Em 2021, a Embasa deu continuidade ao Projeto Guardiões das Águas dos Rios Joanes e Jacuípe com investimentos de mais de R\$ 2,2 milhões. Foram alcançados resultados expressivos, como a recuperação de 111 hectares de áreas de preservação permanente – APP, 104 nascentes e 40 oficinas de educação ambiental, alcançando desse modo as metas previstas para esse projeto no âmbito do Acordo de Cooperação Financeira firmado com a Caixa Econômica Federal.

**3.5.1. SEGURANÇA DE BARRAGENS**

A Embasa opera 132 barragens que compõem seus sistemas de abastecimento de água. Destas, 27 se enquadram na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), que está alinhada com a Lei Federal nº 12.334/2010, e apresentam baixo ou médio risco, conforme o mais recente Relatório Nacional de Segurança de Barragens publicado pela Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA).

Inspeções regulares são realizadas em todos os reservatórios e um relatório sobre as vistorias e o estado das estruturas enquadradas na PNSB é enviado anualmente para o Inema.

Entre 2020 e 2021, a Embasa investiu R\$ 12,8 milhões em estudos, inspeções, manutenção e recuperação estrutural das barragens sob sua responsabilidade. Deste valor, cerca de R\$ 9,2 milhões foram investidos na recuperação e em melhorias nas barragens de Santa Helena, Joanes I, Joanes II, Ipitanga I e Ipitanga II e R\$ 3,6 milhões foram destinados à elaboração de estudos para a implantação dos Planos de Segurança de Barragens (PSB), a exemplo de Planos de Ações Emergenciais (PAE) e de Revisões Periódicas de Segurança de Barragens (RPSB).

Foram registrados avanços na elaboração dos Planos de Segurança de Barragens. Todos os PAEs em elaboração foram finalizados, os PSBs das barragens da Unidade Regional de Candéias já tinham sido finalizados em dezembro de 2020 e os PSBs das barragens de Cachoeira Grande, Brumado e Iguaçu foram finalizados em dezembro de 2021, encontrando-se em fase de validação. Os PSBs das barragens remanescentes enquadradas na legislação de segurança de barragens serão finalizados em 2022 a partir da conclusão das respectivas Revisões Periódicas, conforme cronograma acordado com o Inema.

À medida que os projetos de recuperação das barragens são emitidos, os investimentos planejados são executados. Entre os anos 2022 e 2024, está previsto o investimento de mais R\$ 18 milhões na continuidade das obras de recuperação de barragens (dos quais 5,5 milhões nas barragens de Ipitanga I, Ipitanga II, Pituaçu e Joanes I), implantação de sistemas de alerta, elaboração de planos de segurança, além da implantação do monitoramento telemétrico dos níveis das barragens e de alguns afluentes.

A avaliação dos reservatórios de pequeno porte, ou seja, aqueles não enquadrados na PNSB, é realizada por meio de visitas dos técnicos da área responsável pela segurança das barragens da Embasa, conforme demanda da área operacional. No final do ano de 2021, por exemplo, foram inspecionadas as pequenas barragens dos municípios de Jussiape, Brejões e Cravolândia onde chuvas intensas provocaram danos às mesmas.

**3.6 Inovação**

No primeiro trimestre, foram iniciadas as atividades referente à pesquisa subsidiada ao SENAI – CIMATEC, pelo CNPq, que tem por objeto a identificação de SARS-CoV-2 em corpos d'água e esgoto como ferramenta para estimativa de contágio pela Covid-19 da população, com a expectativa de conclusão no final de 2022.

Iniciado em 2021, o segundo projeto é fruto da cooperação técnica entre a Embasa e o Instituto Euvaldo Lodi/SENAI – Regional Bahia, com a finalidade de conjugar esforços para promover cooperação técnica e financeira para execução do projeto de nova metodologia para inspeção de barragens.

Existem dois outros estudos em andamento, um para avaliação das potencialidades de aproveitamento do lodo proveniente das estações de tratamento de esgotamento sanitário no Estado da Bahia e outro para a elaboração do Plano de Gestão de Ativos Operacionais da Embasa.

Por meio da Cooperação Técnica com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), está sendo realizado o Estudo de Concepção e Definição de Critérios para Alternativas Tecnológicas Apropriadas do Serviço Público de Esgotamento Sanitário Individuais e/ou Coletivos, em Áreas de Baixa Densidade Demográfica. No âmbito do Programa de Energias Renováveis da empresa, em 2021, a Embasa abriu e finalizou chamada pública para seleção de propostas/parceria para o desenvolvimento de projeto de geração de energia renovável para atendimento de 40% de sua

demanda. A chamada pública contou com a participação de alguns dos maiores "players" do mercado de energias renováveis do país. O programa de energias renováveis da Embasa prevê que, até 2026, 100% do consumo de energia elétrica da companhia seja a partir de fontes eólica e/ou solar. Em 2021, conforme programa de troca de motores elétricos de baixo rendimento, a Embasa investiu cerca de R\$ 10 milhões na aquisição e substituição de 100 motores de baixo rendimento por motores classe IR3. A companhia ainda avançou na ampliação de sua participação no mercado de livre de energia (ACL), passando a operar com 53% de sua demanda a partir de contratos celebrados no ACL. Segundo a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), a Embasa passou a integrar o ranking dos dez maiores consumidores livres de energia em número de cargas modeladas na CCEE. Ações de eficiência energética, gestão de contratos e mercado livre garantiram para a Embasa em 2021 uma economia de R\$ 55 milhões.

**3.7 Gestão de Fornecedores**

Dando continuidade à otimização da gestão das aquisições junto aos fornecedores da cadeia de suprimentos da Embasa, foi promovida a revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), previsto para ser aprovado em 2022. Além disso, foi iniciada a análise dos seus anexos obrigatórios, quais sejam, o Manual de Contratação Direta, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório, a serem revisados e aprovados após a homologação da nova versão do RILC.

Em 2021, foi realizada a migração da etapa de planejamento da contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, para ambiente eletrônico, via utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como foram elaborados documentos internos (Circulares) no intuito de disseminar boas práticas a serem adotadas pelas áreas demandantes e aprimorar a qualidade dos processos de licitação da Embasa.

Sobre a etapa de seleção de fornecedores, ainda em 2021, todas as licitações foram migradas para ambiente virtual, realizando as sessões e demais procedimentos atinentes à fase externa da licitação em salas virtuais com uso da ferramenta "Licitações-e", atendendo às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU). Tal medida visou garantir maior transparência para os procedimentos licitatórios, bem como promover maior agilidade no processo de contratação, atendendo às premissas do Programa Estratégico da Cadeia de Suprimentos.

Na etapa de formalização de contratos, a companhia passou a executar 100% dessa atividade em ambiente eletrônico, com utilização da ferramenta SEI, promovendo melhoria no histórico e controle de informações relacionadas ao tema. Assim como nas etapas anteriores, essa medida promoveu maior agilidade e segurança na celebração dos termos contratuais, equiparando suas ações às praticadas em instâncias federais.

Ainda neste exercício, foram promovidas atualizações da tabela de preços da Embasa, elaborações e aprovações de novas composições de serviços e gestões do programa de orçamento para contratação de obras e serviços de engenharia (Alles 8). Nessa linha, foram realizados trabalhos para estabelecer diretrizes, aprimorar e padronizar os termos de referência, os manuais de contratações e de fiscalização dos contratos, como também foi executada a migração da emissão da Ordem de Serviço para o SEI. Além do mais, foi iniciada a preparação da contratação do Caderno de Encargos da Embasa.

No que diz respeito aos avanços da gestão, o ano de 2021 se destaca pela estruturação das novas ferramentas voltadas para o relacionamento e o desenvolvimento dessa parte interessada e que integram as ações do Programa Estratégico Cadeia de Suprimentos. Cabe ressaltar a estruturação do novo sistema de cadastro desses parceiros de negócios que proporcionará autonomia, maior agilidade e potencial de prospecção frente aos dados cadastrais atualizados e disponíveis em relatórios gerenciais, a avaliação de empresas contratadas para o fornecimento de bens, materiais e serviços que promoverá uma gestão baseada em acordos de níveis de serviços e a pré-qualificação de fornecedores que formará um portfólio de potenciais prestadores habilitados em critérios técnicos. Estas soluções serão implantadas durante o ano de 2022 e integrarão o novo portal de fornecedores da Embasa que, além dessas ferramentas, também disponibilizará os normativos que regem a relação entre as partes, informações acerca das formas de contratações e inaugurará a nova forma como a empresa se relacionará com esses atores.

**4. CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO****4.1 Contratualização**

A promulgação da Lei Federal 14.026/2020, que provocou mudanças na Lei 11.445/2007, iniciou o que o mercado intitulou de "Novo Marco Legal do Saneamento", e desde então obrigou as companhias de água e esgoto a aditar os contratos de prestação de serviços para que estes prevejam metas de universalização



**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
**CNPJ: 13.504.675/0001-10**

**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

que resultem no atendimento de 99% da população com relação ao acesso a água potável, e 90% da população no que diz respeito aos serviços de esgotamento sanitário, até a data de 31 de dezembro de 2033. Os contratos em vigor que não prevejam as metas em questão deverão ser alterados até 31 de março de 2022, caso contrário, serão considerados precários.

Além das metas de universalização e das cláusulas essenciais aos contratos de concessão estabelecidas pelo artigo 23 da Lei de Concessões (Lei Federal nº 8.987/1995), o novo marco regulatório do saneamento básico prevê que os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de saneamento deverão conter expressamente, em outras cláusulas, sob pena de nulidade, cláusulas relativas a qualidade dos serviços prestados, metodologia de cálculo de eventual indenização por bens reversíveis e repartição de riscos entre as partes.

Devido às novas exigências legais acima citadas, durante o exercício de 2021, foi iniciada uma grande campanha de renegociação dos contratos ativos da companhia com fulcro em adaptá-los ao novo Marco Legal Do Saneamento. A partir de um grande esforço coletivo, que envolveu todas as diretorias da Embasa, a empresa repactuou 272 dos 304 contratos. Além disso, foram firmados 20 Termos de Anuência (documento em que o Município concorda previamente com os termos contratuais apresentados à Embasa), que permitem à companhia a negociar os aditivos até março de 2022, com mais 20 municípios.

Foi com esse conjunto de 292 aditivos que a Embasa apresentou o requerimento de comprovação da capacidade econômico-financeira junto à AGERSA e à ANA, com vistas a demonstrar a viabilidade do seu plano de negócios perante às demandas de investimentos necessárias para efetivar a universalização dos serviços até o ano de 2033. O estudo apresentado foi realizado de forma extremamente técnica e segue à risca a metodologia imposta pela regulamentação federal, por meio do Decreto Federal nº 10.710/2021.

Como a Embasa atualmente opera sistemas em 366 municípios, será necessário avaliar outros institutos jurídicos para promover a regularização da prestação dos serviços nos demais 76 municípios que possuem uma relação contratual divergente à requerida pelo Novo Marco Legal. A instituição das 19 microrregiões de saneamento básico e da governança da Região Metropolitana de Salvador, antes mesmo da aprovação e sanção da Lei 14.026/2020, permitem novas formas de contratualização por meio outorgas ou delegações da prestação dos serviços pelas respectivas entidades de governança dessas regiões.

#### MICRORREGIÕES

A forma atual da prestação dos serviços da Embasa segue as diretrizes da Política Estadual de Saneamento Básico (Lei nº 11.172/2008) e do Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007). Mas como a Lei Federal foi atualizada pela Lei Federal nº 14.026 em 2020 e, em oposição ao que determina a Constituição Federal, impede a cooperação federativa entre os Municípios e o Estado, por meio da gestão associada de serviços públicos. Assim portanto, ficará obrigatória, para os municípios que não aditivaram os seus contratos com a Embasa ou não possuem contratos regulares até março de 2022, a realização de licitações para a delegação dos serviços. Diante estas restrições, a empresa está estudando outras alternativas para firmar novas formas de relações institucionais e contratuais junto às regiões metropolitanas e microrregiões.

Para tanto, o Governo do Estado está dando suporte na formalização, ativação e estruturação da governança das 19 Microrregiões de Saneamento Básico, criadas pela Lei Complementar Estadual nº 48/2019, bem como a reativação da já instituída Entidade Metropolitana da Região Metropolitana de Salvador, a regulamentação e instituição da Entidade Metropolitana de Feira de Santana. Em 2021, foram observados avanços importantes: como a ativação de 04 microrregiões de saneamento básico (Litoral Sul-Baixo Sul, Extremo Sul, Terra do Sol e Médio Sudoeste), que aprovaram no âmbito da sua governança os seus estatutos internos e seus planos regionais de saneamento básico. Tais conquistas já possibilitam a discussão da prestação regionalizada.

Em paralelo, a Embasa iniciou um grandioso trabalho de elaboração de estudos técnicos para apoiar e fomentar o planejamento regional nas vertentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário das outras 15 microrregiões do Estado da Bahia, que posteriormente poderão ser integrados aos futuros planos regionais de saneamento básico.

Para efeito de captação de recursos no âmbito federal, o Estado da Bahia, ao instituir essas estruturas de prestação regionalizada, por meio de Lei Complementar Estadual, já cumpriu a parcela mais importante das condições estabelecidas na Lei nº 14.026/2020 e no Decreto Federal nº 10.588/2020.

#### 4.2 Regulação

A crise sanitária decorrente da pandemia do novo coronavírus

também afetou o reajuste tarifário da Embasa no ano de 2021. O processo foi instaurado pela Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (Agera), em março de 2021, e apesar do envio de todas as informações solicitadas o reajuste não foi concedido na data base de junho.

Diante dessa situação, e uma vez que o processo de reajuste tarifário do ano anterior (2020) havia sido suspenso, a Embasa decidiu por pleitear junto à Agência os reajustes dos dois anos, 2020 e 2021, para que o equilíbrio financeiro da prestação dos serviços e a saúde financeira da empresa não fossem prejudicados. A Agera analisou os apontamentos da empresa e autorizou em outubro de 2021 (Resolução Agera nº 001/2021) aumento de 9,15% nas tarifas da companhia, exceto para a subcategoria residencial social, que não sofreu reajuste. A tabela tarifária reajustada passou a vigorar a partir de novembro de 2021.

No que diz respeito a sua função fiscalizadora, a Agera retomou seus trabalhos de inspeção de forma direta. Em 2021, a agência averiguou a prestação dos serviços em 39 municípios, sendo em 28 deles do tipo programada e 11 extraordinárias. Em decorrência desse conjunto de diligências apenas uma notificação foi emitida pelo ente regulador.

A Embasa encaminhou em 2021, a todos os municípios com contrato de programa e seus entes reguladores, relatório de prestação de contas contendo os resultados referentes ao exercício do ano de 2020. O objetivo do documento é informar ao titular e regulador sobre a gestão da operação dos serviços, além de comunicar o que foi realizado e investido com base nos contratos firmados até então. Assim, a empresa tem buscado refinar o gerenciamento legal da prestação, dado que atende a obrigatoriedade junto ao poder concedente previsto na Lei Federal nº 8.987/1995 - que trata da concessão dos serviços públicos - bem como reforçar a harmonia e estabilidade contratual com os municípios.

#### 5. INVESTIMENTOS

O instrumento corporativo utilizado para compilar as ações de investimentos, acompanhar e gerenciar a execução do orçamento de investimentos (CAPEX) é o Plano de Investimentos da Embasa (PIE), que conta com um sistema de gestão integrado garantindo a integridade dos dados. As ações do PIE refletem o Plano Plurianual do Governo do Estado da Bahia (PPA) e os Contratos de Programas celebrados com os municípios, que por sua vez demandam um intenso fluxo de investimentos até 2033 para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O cenário desafiador propõe que a Embasa alcance um nível de excelência no encadeamento de ações ao longo do tempo, de modo que os investimentos concluídos possam gerar o retorno necessário para arcar com novas ações de implantação e ampliação de sistemas, iniciativas de combate a perdas, além da reposição e modernização da base de ativos para melhoria da qualidade dos serviços prestados.

O acompanhamento, cada vez mais criterioso, dos níveis de execução do PIE são feitos por meio dos indicadores de Cumprimento do Orçamento de Investimento - COI, que mensura o percentual de execução orçamentária dos investimentos; e Coeficiente de Aderência ao Planejamento de Investimentos - CAPI, que mensura o nível de aderência de execução ao escopo planejado. O orçamento previsto de investimento em 2021 foi de R\$ 1,26 bilhão, tendo atingido 73% de execução orçamentária (COI), o maior percentual desde 2018, realizando o total de R\$ 898,6 milhões, sendo 77% com recursos próprios.

A expressiva execução representou uma aceleração de 24% em relação ao exercício anterior. Além do aumento na quantidade de iniciativas para atender às demandas pactuadas com os municípios, a aceleração sinaliza que a Embasa vem solucionando as restrições que limitam sua capacidade de execução de investimentos. Mesmo em um cenário ainda adverso devido à pandemia, o foco em contratações semi-integradas, um novo modelo de gerenciamento de obras e tratativas antecipadas para resolução das ações de sustentação, permitiram uma execução mais célere dos empreendimentos.

O acompanhamento sistemático da execução financeira continua sendo realizado pela metodologia do Gerenciamento Matricial de Investimentos, com controle cruzado das unidades gestoras de cada ação e os denominados gestores de pacote, que planejam e controlam a execução de cada grupo de ações, o que permite identificar os gargalos na execução do PIE, de modo a criar soluções alternativas para aceleração da execução orçamentária.

#### 6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A atual coordenadora e principal executora das ações do Programa Água para Todos (PAT), do Governo do Estado da Bahia, a Embasa destinou 64,0% de seus investimentos em 2021, equivalentes a R\$ 575 milhões, para ações voltadas à universalização do acesso à água tratada e à melhoria na prestação dos serviços,

alçadas ao uso sustentável dos recursos hídricos. Foram executadas mais de 103 mil novas ligações este ano.

No que diz respeito à disponibilização de água à população, nota-se uma discreta melhora operacional, já que houve redução nas intermitências (interrupções da distribuição de água), tanto em quantidade de economias afetadas quanto ao tempo em que o serviço ficou interrompido. Disponibilizamos à população em torno de 16,43 m³/mensais por economia.

A redução do nível de perdas de água na distribuição é um dos maiores desafios operacionais da Embasa e as ações relacionadas a esse tema têm como foco a redução das perdas reais (vazamentos e extravazamentos) e, principalmente, as perdas aparentes (submedição e consumos não autorizados), o que tem apresentado resultados efetivos no controle do nível de perdas, frente à tendência natural de agravamento da situação. Em se tratando dos Índices de Perdas na Distribuição – (IPD), observou-se o resultado de 44,74% em 2021 o que representa a manutenção em relação ao exercício anterior.

Quanto aos aquíferos subterrâneos, destacamos a segunda fase do estudo hidrogeológico da borda leste da bacia do Recôncavo, elaborado em parceria com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), que avançou durante 2021. Foram realizados serviços de planejamento e implantação de rede de monitoramento hidrogeológico e levantamento de dados primários em campo, visando aperfeiçoar o modelo hidrogeológico conceitual e numérico em área da borda leste da bacia sedimentar do Recôncavo Norte (Sistema Aquífero Marizal São Sebastião).

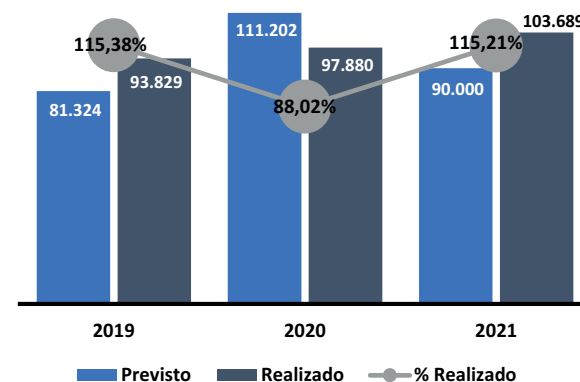
Dentre as ações para manutenção da qualidade da água tratada e melhoria operacional, destacam-se o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Embasa e o Inema, no qual a empresa assumiu a manutenção das seguintes unidades de monitoramento remoto implantadas nas represas que abastecem a região metropolitana de Salvador: Joanes I e II, Ipitanga I e II, Santa Helena e Pedra do Cavalo. Ao todo, são oito estações que monitoram em tempo real os parâmetros de temperatura, pH, turbidez, condutividade, oxigênio dissolvido, nitrato, cianobactérias, clorofila e profundidade. Com esta ação, as unidades de monitoramento fornecem dados diretamente para o sistema da Embasa e para o Inema, proporcionando o acompanhamento da qualidade da água e dos parâmetros mencionados a cada 30 minutos, o suporte à operação e o direcionamento das ações de remediação e tratamento da água, caso necessário.

Com o intuito de ampliar o arcabouço legal de proteção aos mananciais metropolitanos, em 2021 a Embasa realizou um estudo visando aprofundar o entendimento sobre o art. 94 da Lei Estadual nº 10.431/2006 (Política Estadual de Meio Ambiente e Proteção à Biodiversidade), que institui as Áreas de Proteção de Mananciais – APM com influência na RMS. Dessa forma, a empresa contribuiu com o processo de regulamentação desse dispositivo, atuando de forma colaborativa com os órgãos dos sistemas estaduais de meio ambiente e de recursos hídricos.

Na busca pela excelência, a Embasa vem aumentando o monitoramento da qualidade da água disponibilizada à população, considerando as exigências previstas nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) para operação dos sistemas da empresa e as diretrizes previstas na Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde – alterada pelas Portarias nº 888/2021 e nº 2472/2021. Em 2021, a Embasa executou uma série de ações estratégicas, com destaque para os investimentos na ordem de R\$ 5,1 milhões em tecnologia analítica de ponta.

#### 6.1 Indicadores de Desempenho

Gráfico 06 - Acréscimo de Ligações de Água (ALA)



Este indicador revela todo o esforço da Embasa para, mesmo em tempos de pandemia, atender cada vez mais a população baiana rumo a universalização do acesso à água tratada.

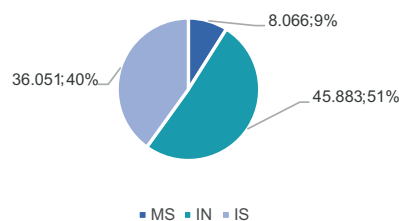
**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
CNPJ: 13.504.675/0001-10**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

Em 2021, a meta foi superada em 15,21%, representando 13.689 ligações. Esse resultado superou o ano de 2020 em 5.809 ligações.

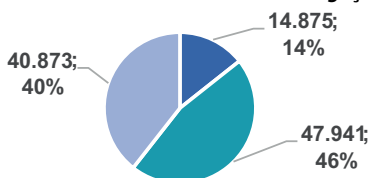
Em Salvador e na RMS, foram 6.809 novas ligações além do previsto, crescimento resultante da capacidade de atender a demanda reprimida oriunda do crescimento vegetativo da região.

No interior do estado, a meta foi superada em 6.880 ligações. O aumento do ALA decorreu da construção de empreendimentos residenciais, a exemplo de Luiz Eduardo Magalhães (UNB), Projetos Minha Casa Minha Vida em Paulo Afonso (UNP) e ainda do recebimento de um novo sistema para toda a população de Riacho de Santana, na Unidade de Caetité (USC), com 4.500 ligações.

Outro ponto importante foram as ações de combate às perdas, que trouxeram bons resultados para a empresa, a exemplo da Unidade Regional de Feira de Santana (UNF), que recuperou cerca de 3.000 ligações clandestinas.

**Gráfico 07 - Meta de Acréscimo de Ligação de Água por Superintendência**

Meta Total = 90.000

**Gráfico 08 - Resultado de Acréscimo de Ligação de Água**

por Superintendência  
Resultado Total = 103.689

Dados do sistema COPAE/Embasa 2021

**Tabela 10 – Acréscimos de Ligação de Água - ALA**

Acréscimos de Ligação de Água (ALA)	2019	2020	2021
Meta	81.324	111.202	90.000
Desempenho	93.829	97.880	103.689

**Tabela 11 – Número de Sistemas de Abastecimento de Água Operados**

Nº de Sistemas de Abastecimento de Água Operados	2019	2020	2021
Locais	279	275	276
Integrados*	174	179	179
<b>Total</b>	<b>453</b>	<b>454</b>	<b>455</b>

\* Sistemas integrados são aqueles que atendem a diversas localidades. O número de sistemas varia de um ano para outro por motivos de desativação, de entrada em operação de novos sistemas ou da transformação de sistemas locais em integrados.

**Índice de Perdas na Distribuição (IPD)**

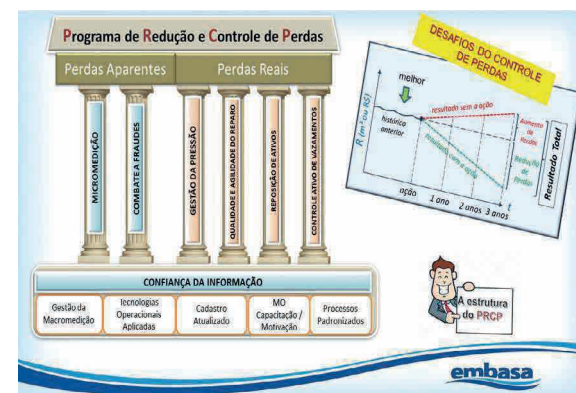
O índice de Perdas na Distribuição (IPD) é uma relação entre o volume total perdido e o volume produzido, em percentual, e aponta o nível de eficiência do sistema nos seus aspectos operacionais (perdas reais, em função de vazamentos) e comerciais (perdas aparentes, como consumos não autorizados e submedição) e por ser de fácil entendimento, torna-se em um dos principais indicadores divulgados pelas prestadoras dos serviços de abastecimento de água. O cálculo de um dos componentes do indicador foi reformulado em 2018, por isso a meta estabelecida para 2019 apresenta um valor superior ao proposto para o exercício anterior. Nos anos anteriores o índice de perdas vinha aumentando à medida que o volume produzido aumentava, pois não foi acompanhado de um incremento proporcional do volume consumido contabilizado.

Essa tendência é revertida em 2020 quando o índice permanece estável e em 2021 se observa uma redução, mesmo tendo sido ampliado significativamente o volume produzido para atender ao maior número de consumidores e, conseqüentemente, o maior consumo, contribuindo para a continuidade do abastecimento.

**Tabela 12 – Índice de Perdas na Distribuição (IPD)**

Índice de Perdas na Distribuição (IPD)	2019	2020	2021
Meta	45,8%	44,1%	44,97%
Desempenho	46,5%	46,6%	44,74%

A atuação no combate às perdas é pautada no Programa Corporativo de Redução e Controle de Perdas - PRCP que visa melhorar o desempenho por meio da gestão eficiente da micro-medição, no combate às fraudes, na gestão da pressão na rede de distribuição, no garantia da qualidade e no ganho de agilidade no reparo dos quebramentos de redes e ramais, no controle ativo de vazamentos e na reposição de ativos, por sua vez alicerçados na confiança da informação e adoção das melhores práticas e no uso de inovações, conforme ilustrado a seguir.



O combate às perdas ocorre também por meio de ações de rotina e, entre estas, destaca-se o esforço para atualização do parque de hidrômetros, que tem implantado ou substituído em torno de 660 mil hidrômetros anualmente, e gerado um impacto significativo na redução da submedição, com o incremento de 22 milhões de metros cúbicos no volume autorizado convertido em receita no ano de 2021, em relação ao ano anterior.

Na figura a seguir são apresentadas um resumo das ações de rotina implementadas em 2021.

**6.2 Investimentos em Serviços de Abastecimento de Água**

Em 2021, a Embasa aplicou 64% do CAPEX em iniciativas de investimentos em serviços de abastecimento de água que visam garantir que a estrutura instalada (estações elevatórias, adutoras, estações de tratamento de água, reservatórios e redes distribuidoras) tenha condições de suprir à demanda por água nas regiões atendidas.

**Tabela 13 – Aplicação do CAPEX – Iniciativas em Serviços de Abastecimento de Água**

2019 <sup>1</sup>	2020 <sup>1</sup>	2021
R\$ 346 milhões (52% do total investido no ano)	R\$ 444 milhões (61% do total investido no ano)	R\$ 575 milhões (64% do total investido no ano)

**Tabela 14 – Destaques Investimentos Serviços de Abastecimento de Água 2021**

Destaques dos investimentos em serviços de abastecimento de água concluídos em 2021	Investimento <sup>2</sup>	População beneficiada
Ampliação do SIAA Amélia Rodrigues (1ª etapa)	R\$ 56,29 milhões	92,44 mil
Ampliação do SIAA Machadinho Sul (Camaçari)	R\$ 25,51 milhões	93,56 mil
Ampliação SIAA Recôncavo (1ª etapa)	R\$ 18,63 milhões	277,88 mil
Ampliação do SIAA Salvador – R7 Cabula	R\$ 13,24 milhões	325,52 mil
Ampliação SIAA Feira de Santana - Setor Leste	R\$ 30,17 milhões	69,45 mil
Integração SIAA Maragogipe - SIA Muritiba	R\$ 4,8 milhões	26,3 mil
Ampliação e melhorias SAA Luís Eduardo Magalhães	R\$ 4,66 milhões	164,57 mil

<sup>1</sup> Os valores apresentados para os anos de 2019 e 2020 foram atualizados pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) de dezembro de 2020 em decorrência da Agera, através de resolução publicada em dezembro de 2019, ter definido o IGP-M como indexador da base de ativos.

<sup>2</sup> Os valores informados para os investimentos abarcam a totalidade dos recursos envolvidos em cada empreendimento englobando todos os contratos celebrados ao longo da execução até a conclusão, incluindo valores repassados pelos órgãos financiadores, as parcelas de contrapartida e recursos próprios da Embasa.

**6.3 Programa Água para Todos (PAT)**

Neste ano, por meio da Portaria do Colegiado Institucional nº 001, a Embasa passou a coordenar o Programa Água para Todos (PAT) estadual.

As ações do programa do Governo Estadual, executadas por meio da Embasa desde janeiro de 2007 até dezembro de 2021, contemplaram 791 obras de abastecimento de água, perfuração de 705 poços, elaboração de 259 projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além de 06 ações de desenvolvimento institucional. Em 2021, foram concluídas 67 ações pela Embasa na área de abastecimento de água, com investimentos no montante de R\$ 172,3 milhões ao longo dos contratos.

O PAT tem o objetivo de ampliar o acesso de abastecimento de água para população baiana, promovendo a melhoria da saúde pública por meio de um conjunto de ações de saneamento básico, de apoio a projetos socioeconômicos e de geração de trabalho e renda.

**6.4 Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza (Funcpe)**

Desde 2014, a Embasa mantém parceria com o Funcpe para ampliar a rede de abastecimento de água na zona rural, tendo sido investido até dezembro de 2021 mais de R\$ 83,4 milhões, oriundos de ambas as organizações, que beneficiaram mais de 113 mil habitantes em 304 localidades, com a implantação de 2,1 mil quilômetros de rede/adução e execução de 31,5 mil ligações, além da realização de ações socioambientais junto às comunidades de obras paralisadas, objetivando sua retomada.

Em 2021, ocorreu também a atualização do plano de trabalho do termo de cooperação firmado em 2017, que teve sua meta revisada e a vigência estendida para julho de 2022.

**7. ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Em 2021, a Superintendência de Operação Norte - IN destinou 18,03% dos investimentos (aproximadamente R\$ 34 milhões) para ampliar a cobertura dos sistemas de esgotamento sanitário, modernizar/manter ativos e melhorar processos visando a satisfação dos clientes e preservação do meio ambiente.

Para o ano de 2022, estão previstos aproximadamente R\$ 28 milhões para este fim. Importantes projetos estão em andamento. São projetos relacionados a ampliação de sistemas já existentes (adensamento), e envolvem os SES dos municípios de Barreiras, Conde, Glória, Itaberaba, Luís Eduardo Magalhães, Miguel Calmon, Santa Brígida, Santo Estêvão e Tucano.

Na Superintendência de Operação Sul - IS, destacam-se os



**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
CNPJ: 13.504.675/0001-10

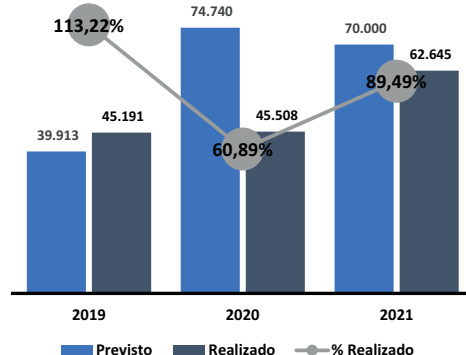
**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

investimentos em obras de adensamento para ampliação da cobertura de rede coletora de esgoto, algumas obras foram concluídas ainda em 2021 e outras seguem em fase final de conclusão, a exemplo do 3º adensamento no SES de Teixeira de Freitas e adensamento de Jaguaquara. No ano 2021, foi investido um total de R\$ 11,56 milhões nesse tipo de obra. As principais obras concluídas em 2021 foram os adensamentos de Itabatã (R\$ 1,89 milhões), Cruz das Almas (R\$ 1,34 milhões), Pontal, em Ilhéus (R\$ 1,08 milhões) e Caravelas (R\$ 690,57 mil), obra para desativar a ETE do Residencial Jardim Embira e interligar ao SES de Cruz das Almas (R\$ 901,47 mil), substituição das placas e colocação de manta PEAD na ETE Camacan (R\$ 191,49 mil). Em 2021, tiveram início as obras de melhorias na ETE de Santa Cruz Cabralia (R\$ 1,74 milhão), substituição dos interceptores das Av. Manga de Elza e Lomanito Junior, em Jequié (R\$ 3,41 milhões) e adensamento Centro Norte, em Ilhéus (R\$ 884,08 mil).

Os dois principais indicadores organizacionais acompanhados são "Acréscimo de Ligações de Esgoto" e "Índice de Qualidade de Esgoto", sendo que este último demonstra a eficiência do tratamento dos efluentes coletados, conforme o projeto dos sistemas e o cumprimento de normas e legislações vigentes.

### 7.1 Indicadores de Desempenho

Gráfico 09 - Acréscimo de Ligações de Esgoto (ALE)



Apesar do resultado de 10,51% abaixo da meta prevista para 2021, de forma análoga ao acréscimo de ligações de água, as ligações de esgoto cresceram 37,96% em relação ao executado no ano anterior, evidenciando também todo o esforço da empresa neste quesito primordial ao saneamento no Estado.

As Superintendências Norte, Sul e Metropolitana apresentaram resultados próximos, superando os anos anteriores, todavia, observa-se na IN um resultado 29,46% abaixo da meta proposta. Com isso, mesmo a IS e a MS tendo resultados superiores ao esperado, não foi possível atingir a meta estabelecida.

### 7.2 Investimentos em Serviços de Esgotamento Sanitário<sup>1</sup>

A Embasa aplicou 33% do CAPEX em iniciativas de Investimentos em Serviços de Esgotamento Sanitário, o que permitiu aumentar a capacidade das unidades de tratamento de esgoto e disposição final, assim como estender redes coletoras em localidades não atendidas, de modo a beneficiar a parcela da população que não tinha acesso ao serviço.

Tabela 15 - Aplicação do CAPEX - Iniciativas em Serviços de Esgotamento Sanitário

2019 <sup>1</sup>	2020 <sup>1</sup>	2021
R\$ 282 milhões (42% do total investido no ano)	R\$ 246 milhões (34% do total investido no ano)	R\$ 296 milhões (33% do total investido no ano)

Tabela 16 - Destaques Investimentos Esgotamento Sanitário - 2021

Destaques dos investimentos em esgotamento sanitário concluídos em 2021	Investimento <sup>2</sup>	População beneficiada
Ampliação do SES de Santo Amaro - 1ª etapa	R\$ 7,9 milhões	22,40 mil
Ampliação de rede coletora com ramais e construção de reservatórios de emergência SES Luis Eduardo Magalhães	R\$ 7,2 milhões	10,5 mil
Adensamento de bacias com execução de ramais prediais na Unidade de Candeias (São Francisco do Conde, Madre de Deus e Candeias)	R\$ 4,6 milhões	11,7 mil
Melhorias na estação de tratamento do SES Jequié	R\$ 3,6 milhões	136 mil
Adensamento de bacias com execução de ramais prediais nos SES Ibotirama, Caravelas e Cruz das Almas	R\$ 3,9 milhões	29,7 mil

<sup>1</sup> Os valores apresentados para os anos de 2019 e 2020 foram atualizados pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) de dezembro de 2020 em decorrência da Agersa, através de resolução publicada em dezembro de 2019, ter definido o IGP-M como indexador da base de ativos.

<sup>2</sup> Os valores informados para os investimentos abarcam a totalidade dos recursos envolvidos em cada empreendimento englobando todos os contratos celebrados ao longo da execução até a conclusão, incluindo valores repassados pelos órgãos financiadores, as parcelas de contrapartida e recursos próprios da Embasa.

## 8. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

### 8.1 Desempenho Econômico

Este subitem apresenta uma análise da situação econômico-financeira da Embasa por meio de indicadores de desempenho econômico, financeiro, comercial, de rentabilidade e endividamento, presentes nas Demonstrações Financeiras, assim como gera base analítica entre as estratégias organizacionais e os resultados alcançados.

As análises apresentadas a seguir, excetuando aquelas relativas ao resultado do exercício, desconsideram os efeitos da receita e dos custos de construção, concentrando-se exclusivamente nas receitas e nos gastos oriundos da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

#### 8.1.1 RECEITAS E CUSTOS DE CONSTRUÇÃO

A receita e os custos de construção, introduzidos nas Demonstrações Financeiras da Embasa desde 2009, conforme orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), têm impacto líquido nulo.

A receita de construção em concessões públicas de saneamento corresponde ao custo dos investimentos realizados pelo concessionário, acrescido de uma pequena margem de lucro. Considerando o inexpressivo valor das margens reconhecidas, ponderou-se o custo/benefício envolvido nesse reconhecimento, ou seja, a necessidade de controles sistêmicos por obras e por município (custo) e a margem adicional (benefícios), optando-se por considerar margem zero.

Tabela 17 - Receita e Custos de Construção (em milhões)

	2019	2020	2021
Receita de Construção	476	545	857
Custos de Construção	476	545	857

#### 8.1.2 RECEITA OPERACIONAL DE SERVIÇOS

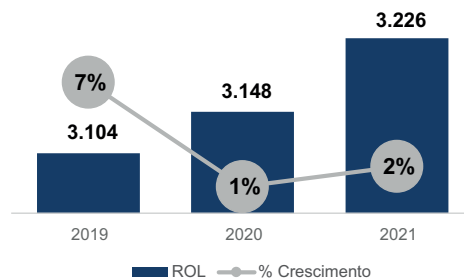
No ano de 2021, a Embasa obteve uma Receita Operacional Bruta - ROB de R\$ 3,6 bilhões, sendo R\$ 2,6 bilhões (72,4%) oriundos da prestação dos serviços de abastecimento de água, R\$ 935,0 milhões (26,3%) dos serviços de esgotamento sanitário e R\$ 45,4 milhões (1,3%) referentes a serviços acessórios, tais como ligações e religações, elaboração de projetos, serviços de laboratório entre outros.

A Receita Operacional Líquida - ROL alcançou R\$ 3,23 bilhões (R\$ 3,15 bilhões no ano anterior). O crescimento de 2,5%, abaixo da média anual, ainda é decorrente dos efeitos da crise pandêmica.

Os principais fatores que influenciaram o crescimento da ROL foram o reajuste tarifário de 9,15% concedido pela AGERSA em 29/10/2021 e o aumento de 3,7% do volume faturado, impulsionado, sobretudo, pelo crescimento das categorias residencial (3,7%) e comercial (4,7%).

#### Gráfico 10 - Receita Operacional Líquida

Nos últimos três anos, o crescimento médio da ROL foi de 3,3%.



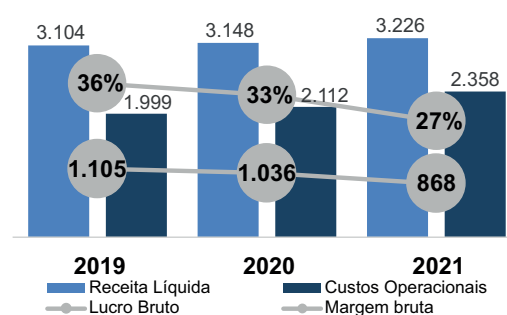
Um dos principais motivos da desaceleração da ROL nos últimos anos é a frustração das 3 parcelas de incremento real na tarifa, equivalentes a 3,29% que deveriam ser concedidas nos anos 2018, 2019 e 2020.

#### 8.1.3 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os custos dos serviços prestados representam os gastos realizados pelas diretorias operacionais para prestação dos serviços. Esses gastos apresentaram um aumento de R\$ 246,1 milhões (11,7% em relação ao ano anterior), devido, principalmente, ao crescimento dos gastos de Pessoal vinculados à operação (R\$ 88,6 milhões), Serviços de Terceiros (R\$ 85,4 milhões) e Energia (R\$ 51,5 milhões). Os gastos de Pessoal aumentaram em função do acordo coletivo de 2020 ter sido pago em fevereiro/2021 de modo retroativo. Os custos com serviços de terceiros foram impulsionados pelos serviços de operação e manutenção de sistemas que cresceram R\$ 47,6 milhões no total. Os gastos de energia cresceram R\$ 51,5 milhões devido ao reajuste médio de 8,98% nas tarifas da Coelba, 4,7% de aumento no mercado livre, assim como reajuste de 12,7% aplicado sobre a bandeira tarifária.

O Lucro Bruto representa o excedente da ROL após a dedução dos custos operacionais de serviços. Neste ano, o resultado de R\$ 868,1 milhões, foi menor em 16,2% devido a desaceleração da ROL e aumento dos custos operacionais. No mesmo sentido, a margem bruta, relação entre o lucro bruto e a receita operacional líquida, apresentou um resultado de 27% em 2021 (33% em 2020), abaixo da média do setor (45,6%).

Gráfico 11 - Lucro Bruto e Margem Bruta

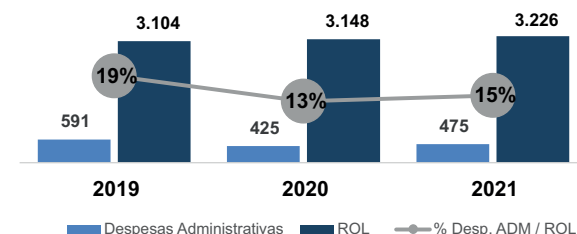


#### 8.1.4 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas de natureza administrativa, gastos de áreas de suporte ao negócio, apresentaram montante de R\$ 475,0 milhões (R\$ 424,8 milhões em 2020) representando um aumento de 11,8% no período. Nota-se que neste ano, as despesas administrativas representaram 14,7% da ROL, resultado acima do ano anterior. Os principais fatores que contribuíram para esta elevação foram: a) aumento em R\$ 55,3 milhões dos gastos com provisão para perdas de depósitos Judiciais; b) aumento de R\$ 18,1 milhões em despesas com pessoal das áreas corporativas, em função do acordo coletivo de 2020 ter sido pago em fevereiro/2021 de modo retroativo.

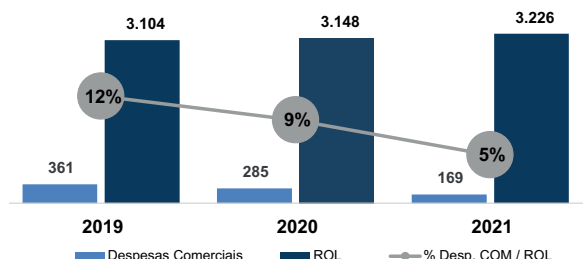
Vale ressaltar a redução de R\$ 52,5 milhões provocada principalmente pelo recuo das despesas com Processo Trabalhista, reflexo das mudanças na legislação trabalhista.

Gráfico 12 - Evolução das Despesas Administrativas



#### 8.1.5 DESPESAS COMERCIAIS

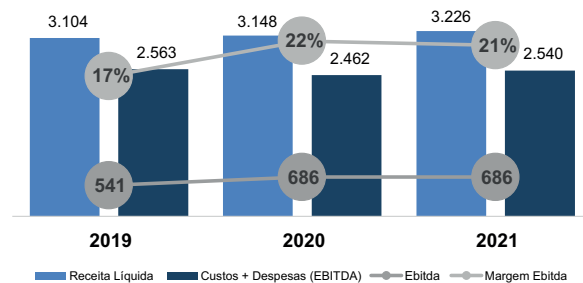
Em 2021, as despesas comerciais alcançaram um montante de R\$ 169,2 milhões, valor que representa uma redução de R\$ 115,5 milhões (40,6%) em relação ao ano anterior. Neste ano, as despesas comerciais representaram 4,8% da ROL, melhor resultado dos últimos anos. Essas despesas são representadas, sobretudo, pelas provisões de perdas por inadimplência que reduziram significativamente em função da implantação de uma nova metodologia de avaliação de crédito. Esta metodologia utiliza o sistema de *Business Intelligence* (QlikSense) integrado ao sistema comercial da Embasa que permite maior precisão na avaliação da evasão que passou a ser realizada de modo específico para cada categoria de débito. Aliada a redução das Perdas por inadimplência, houve aumento da recuperação de créditos comerciais no montante de R\$ 38 milhões.

**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
CNPJ: 13.504.675/0001-10**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12****Gráfico 13 - Evolução das Despesas Comerciais****8.1.6 EBITDA E MARGEM EBITDA**

Por proporcionar uma visão da eficiência operacional, permitindo análises comparativas com outras empresas correlatas, assim como refletir a capacidade da empresa de gerar caixa, a Margem Ebitda é um indicador de grande importância para a gestão estratégica da companhia.

Em que pese o fato do Ebitda e Margem Ebitda permanecerem no mesmo patamar em relação a 2020, cabe mencionar que este resultado foi reflexo de variações de gastos relevantes da companhia. Nota-se aumento de R\$ 109,2 milhões no total de gastos com remuneração e benefícios aos colaboradores em função do pagamento retroativo do acordo coletivo 2020, também um aumento de R\$ 95,9 milhões dos gastos de serviços, impulsionados principalmente pelos serviços de manutenção em R\$ 25,1 milhões e operação de sistemas em R\$ 22,5 milhões e, por fim, o aumento de R\$ 51,5 milhões de energia elétrica. Em paralelo, destaca-se a redução das perdas por inadimplência em 2021 e recuperação de perdas de anos anteriores que contribuíram com R\$ 118,0 milhões, assim como a redução de R\$ 52,5 milhões gerada pela queda das despesas com Processo Trabalhista, motivada pelas últimas alterações na legislação trabalhista.

Deste modo, apesar de apresentar resultado abaixo da média das empresas de saneamento\* (26,5%), o Ebitda e a Margem Ebitda mantiveram-se estáveis nos últimos anos, superando o declínio ocorrido em 2019, mesmo diante dos reflexos da crise pandêmica, sobretudo na Receita Operacional Líquida.

**Gráfico 14 - Evolução da Ebitda e Margem Ebitda**

\*As empresas consideradas para apuração do resultado médio da Margem Ebitda foram CEDAE, CORSAN, SABESP, SANASA, CASAN, CAGECE, SANEPAR, SANEAGO, COPASA e SANEATINS.

**8.1.7 RESULTADO FINANCEIRO**

O resultado financeiro líquido, valor das receitas financeiras descontadas das despesas financeiras, apresentou em 2021 um crescimento de 8,3 milhões (191%) em comparação ao ano anterior.

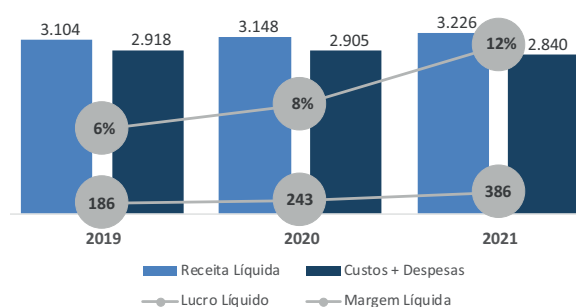
As receitas financeiras apresentaram um crescimento de R\$ 30,6 milhões, variação positiva de 35%. Os principais fatores que contribuíram para este desempenho foram: a) Aumento dos Rendimentos em aplicações financeiras em R\$ 11,5 milhões (70,8%) decorrente do crescimento da Taxa SELIC ao longo do ano 2021; b) Aumento das receitas com Juros e acréscimos por pontualidade em R\$ 11,3 milhões (60,8%) e com variações monetárias comerciais de R\$ 8,4 milhões (111,9%) em função do aperfeiçoamento das ações de cobrança e retomada de corte de ligações inadimplentes que havia sido suspensa em 2020.

As despesas financeiras aumentaram em R\$ 22,3 milhões (26,8%) em relação ao ano anterior. Tendo como principal motivo o ajuste do reconhecimento de juros referente a dívida da Parceria Público Privada com variação de R\$ 47,7 milhões (219,6%). Por outro lado, as variações cambiais passivas apresentaram recuo de R\$ 29,6 milhões (91,8%), devido à quitação do contrato de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em março de 2021.

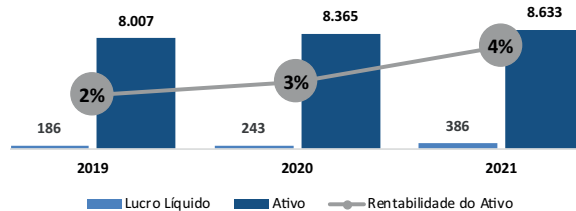
**8.1.8 RESULTADO LÍQUIDO**

Este ano foi marcado por um crescimento significativo do resultado líquido da companhia que passou de R\$ 242,9 milhões em 2020 para R\$ 386,3 milhões em 2021, demonstrando uma variação de 59%. Dentre as variações observadas que impulsionaram o crescimento do resultado, vale destacar como mais relevantes: a) Reversão do Imposto de renda no montante de R\$178,0 milhões; b) redução de R\$ 118,3 milhões nas despesas comerciais; c) crescimento da Receita Operacional líquida de R\$ 78,6 milhões; d) Aumento de R\$ 8,3 milhões do Resultado Financeiro Líquido.

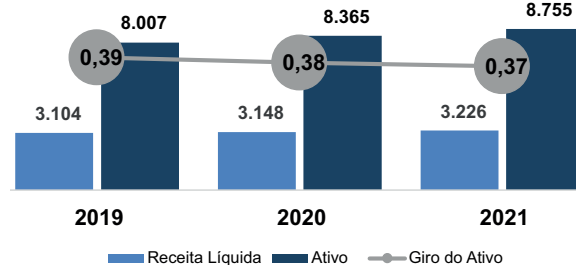
A margem líquida, relação entre o resultado líquido e a ROL, foi de 13,4%, acima da média de 9,6% do setor de saneamento.

**Gráfico 15 - Evolução do Resultado Líquido e Margem Líquida****8.1.9 RENTABILIDADE DOS ATIVOS**

A Rentabilidade dos ativos em 2021 demonstra que a companhia foi capaz de gerar um resultado líquido de 4% em relação ao valor total de seus ativos, acima da média das principais empresas de saneamento (3,8%). Cabe ressaltar a contribuição da reversão do imposto de renda no valor de R\$ 178,0 milhões provocada pela ação de imunidade tributária.

**Gráfico 16 - Evolução da Rentabilidade do Ativo**

Quanto a capacidade dos ativos em gerar Receita Operacional, observa-se através do indicador Giro do Ativo que a ROL equivale a 37% do valor total dos ativos, alinhado à média das principais empresas de saneamento (37%). O resultado alcançado pode ser explicado pelo crescimento do ativo neste ano em 4,7% enquanto as receitas cresceram apenas 2,5%. Importante mencionar que apesar do reajuste tarifário de 9,15% concedido pela Agersa em 2021, ainda há uma frustração de três parcelas de incremento real de 3,29% que deveria ter sido concedido a partir de 2018.

**Gráfico 17 - Evolução do Giro do Ativo****8.1.10 NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO**

A estrutura de capital da Embasa demonstra que seus ativos (R\$ 8,6 bilhões) estão sendo, em sua maioria (76,6%), financiados pelo capital próprio. A alavancagem financeira da companhia de apenas 23,4% demonstra oportunidade de captação de recurso a fim de viabilizar os desafios de investimentos para universalização. A dívida bruta, representada por empréstimos e financiamen-

tos, vem caindo ao longo dos anos em função da ausência de novos recursos captados no mercado financeiro. A dívida líquida também tem apresentado esse comportamento, contudo, uma vez que sua apuração é influenciada pelo saldo de caixa, em 2021 seu resultado, apresentou um crescimento de 1%, em função da aceleração dos desembolsos para investimentos e inflação no período.

O montante da dívida líquida corresponde a aproximadamente 4% da geração de caixa operacional (Ebitda) do exercício demonstrando alto potencial de alavancagem da empresa. A companhia demonstra condições favoráveis para manter o adimplemento do serviço da dívida, considerando que geração de caixa operacional (Ebitda) equivale a aproximadamente cinco vezes o valor do serviço da dívida em 2021. Quanto às condições de pagamento das outras dívidas onerosas, tais como dívidas previdenciárias, parcelamento de tributos, fornecedores em atraso e parcelamento de energia, a companhia também demonstra situação favorável, uma vez que representa uma parcela cada vez menos representativa em relação ao Ebitda anual.

**Tabela 18 - Indicadores de endividamento**

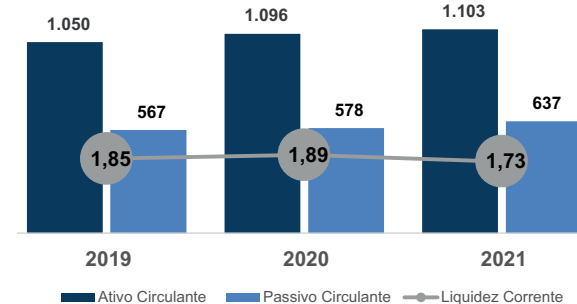
Indicadores de endividamento	2019	2020	2021
Passivo total / Ativo total (%)	27,07	26,62	23,40
Dívida líquida (R\$ milhões)	218	26	26
Dívida Líquida/ Ebitda (<=3) *	0,40	0,04	0,04
Ebitda/ Serviço da Dívida (>= 1,5) *	2,76	3,94	4,89
Outras Dívidas Onerosas/ Ebitda (<= 1) *	0,05	0,02	0,03

(\*)Indicadores que representam as covenants (condicionantes) de contratos de financiamento com o BNDES. As metas estabelecidas nestes contratos de financiamento estão descritas na tabela acima e foram atendidas para o exercício de 2021.

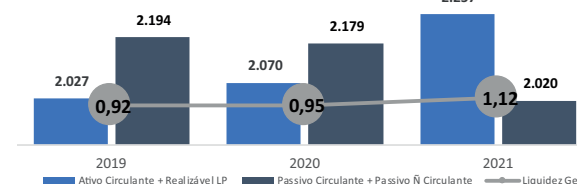
**8.1.11 CAPACIDADE DE PAGAMENTO**

A companhia demonstra condições de honrar suas obrigações projetadas para curto e longo prazo. Notadamente, o baixo endividamento nos últimos anos tem favorecido os indicadores de liquidez, posicionando a companhia em um nível de capacidade de pagamento superior à média das empresas de saneamento. A companhia não tem captado novos recursos relevantes no mercado financeiro e, com a quitação de empréstimos e financiamentos representativos, a exemplo daquele captado junto ao BID, o endividamento torna-se cada vez menor.

No que tange a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo, o resultado em 2021 de 1,73 demonstra um excedente financeiro de aproximadamente 82%, enquanto o setor alcança uma média de 1,41.

**Gráfico 18 - Evolução da Liquidez Corrente**

Quanto à capacidade de pagamento das obrigações de curto e longo prazo, houve uma alteração no nível de liquidez em 2018 em função da reclassificação contábil dos valores a receber com a eventual rescisão de contratos com os municípios. Enquanto antes era registrado como valores a receber em longo prazo, atualmente, são mantidos no Ativo Intangível. Apesar disso, em 2021 o resultado da liquidez geral de 1,12 demonstra equilíbrio financeiro, inclusive acima da média do setor (0,74).

**Gráfico 19 - Evolução da Liquidez Geral**



**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
CNPJ: 13.504.675/0001-10

**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

8.1.12 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – DVA (EM R\$ MIL)

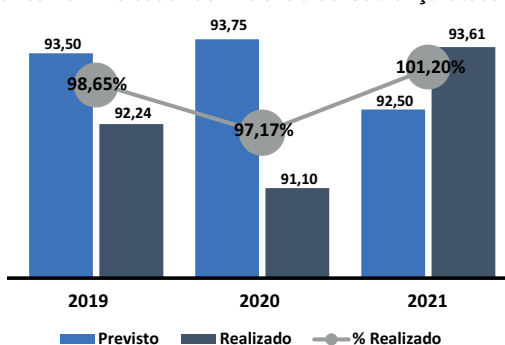
A Demonstração do Valor Adicionado detalha a formação da riqueza gerada pela companhia e sua respectiva distribuição. Em 2021, nota-se que o valor adicionado foi de R\$ 1,6 bilhão (R\$ 1,4 bilhão em 2020) apresentando crescimento de 5,9% em relação ao anterior. A distribuição demonstra que os gastos de pessoal foram os maiores contemplados no valor de R\$ 744,6 milhões (47,1%), em seguida destaca-se a remuneração do capital próprio de R\$ 386,3 milhões (24,5%), os impostos, taxas e contribuições com o total de R\$ 313,0 milhões (19,8%), e por fim, R\$ 135,8 milhões (8,6%) distribuídos para remuneração do capital de terceiros.

Tabela 19 – Distribuição do Valor Adicionado

	2019	2020	2021
<b>Receitas</b>	<b>3.785.442</b>	<b>3.978.648</b>	<b>4.475.150</b>
Água, esgoto e serviços	3.418.254	3.468.704	3.557.962
Provisão para redução ao valor recuperável de contas a receber de clientes	(108.604)	(34.977)	59.811
Outras receitas (construção)	475.792	544.921	857.377
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>	<b>(2.145.451)</b>	<b>(2.143.031)</b>	<b>(2.538.925)</b>
Materiais consumidos	(186.588)	(177.304)	(200.119)
Material, energia, serviços de terceiros e outros	(1.733.981)	(1.708.372)	(2.142.029)
Perda/recuperação de valores ativos	(224.881)	(257.355)	(196.776)
<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>1.639.992</b>	<b>1.835.617</b>	<b>1.936.225</b>
Depreciação e amortização	(395.513)	(431.080)	(475.309)
<b>Valor adicionado líquido produzido pela Companhia</b>	<b>1.244.479</b>	<b>1.404.537</b>	<b>1.460.916</b>
Valor adicionado recebido em transferência	128.164	87.714	118.657
Receitas financeiras	127.285	87.289	118.019
Aluguéis	878	425	638
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	<b>1.372.643</b>	<b>1.492.251</b>	<b>1.579.573</b>
<b>Pessoal</b>	<b>632.789</b>	<b>655.994</b>	<b>744.589</b>
Remuneração direta	386.941	388.928	428.388
Benefícios	208.604	225.630	259.474
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	37.244	41.436	56.728
<b>Impostos, taxas e contribuições</b>	<b>434.296</b>	<b>481.353</b>	<b>312.966</b>
Federais	432.404	450.515	306.730
Estaduais	69	29.160	3.911
Municipais	1.823	1.678	2.325
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>	<b>119.677</b>	<b>111.976</b>	<b>135.751</b>
Juros	89.344	82.936	105.212
Aluguéis	30.332	29.040	30.539
<b>Remuneração de capitais próprios</b>	<b>185.881</b>	<b>242.928</b>	<b>386.267</b>
Lucro líquido do exercício	185.881	242.928	386.267

8.1.13 EFICIÊNCIA DA COBRANÇA GLOBAL

Gráfico 20 – Indicador de Eficiência da Cobrança Global



Esse indicador evidencia a performance da arrecadação frente ao faturamento. Em 2021, o indicador superou a meta, mesmo não sendo atingidas as metas isoladas de faturamento e arrecadação. Isso significa que a empresa arrecadou mais em termos percentuais, mesmo diante da conjuntura econômica adversa, evidenciando uma melhoria no processo de cobrança e assertividade do faturamento emitido.

Em fevereiro de 2021, foi iniciada a implantação do Projeto Centralização da Cobrança nos escritórios piloto. A iniciativa utiliza inteligência artificial para segmentar os usuários por risco de inadimplência, de acordo com o comportamento histórico de pagamento, direcionando ações mais assertivas por perfil de cliente. Essas ações são fundamentais para que a Embasa aperfeiçoe o seu processo de cobrança, reduza os seus custos e melhore a eficiência empresarial. O projeto está em fase de expansão, com 36 (trinta e seis) Escritórios Locais centralizados e perspectiva de centralizar toda a cobrança da empresa até o primeiro semestre de 2023.

Ainda em 2021, houve um aumento das ações de cobrança administrativa. Foram enviados mais de 6,1 milhões de SMS para usuários inadimplentes e cerca de 1 milhão de usuários foram negativados, com resultados significativos, refletindo na melhoria da arrecadação do ano.

O pagamento por cartões de crédito se consolidou, tornando-se mais uma opção digital de pagamentos e parcelamentos de débitos. Foram realizados 40.667 pagamentos, representando mais de R\$ 9,87 milhões de arrecadação.

Para os débitos de órgãos públicos, a aplicação da Política de Cobrança, os protestos e a judicialização dos débitos de prefeituras foram instrumentos importantes para o aumento da arrecadação desta carteira.

Em 2021, teve início a Campanha de Negociação de Débitos de Órgãos Públicos, com vantagens como: taxas reduzidas, isenção de juros e multas. Neste ano, foram 28 negociações e um débito total de R\$ 21,35 milhões.

Tabela 20 – Eficiência da Cobrança Global

Eficiência da Cobrança Global	2019	2020	2021
Meta	93,50%	93,75%	92,50%
Desempenho	92,24%	91,10%	93,61%

\*Mede a eficácia do processo de arrecadação total, composto pela arrecadação do faturamento do ano e de anos anteriores.

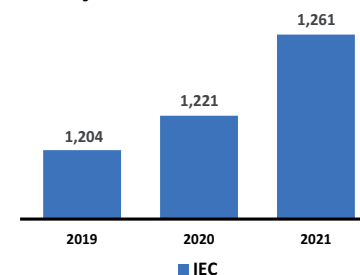
8.2 Desempenho Financeiro

8.2.1 ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DE CAIXA

Os resultados nos últimos três anos demonstram contínua evolução na saúde financeira da Embasa. Em 2021, apesar do impacto sofrido em 2020 por conta da pandemia, o indicador permaneceu em sua tendência de crescimento, impulsionado, principalmente, por duas evoluções de entendimento no campo jurídico: o reconhecimento da imunidade tributária da Embasa e a sua inclusão na sistemática de pagamento por precatórios.

Tais inovações em 2021 tiveram como consequências relevantes a eliminação dos recolhimentos desembolsos de impostos sobre patrimônio e renda da Embasa, além da redução drástica de bloqueios judiciais em conta corrente e de pagamentos processuais no segundo semestre. Dessa forma, houve uma redução da execução prevista para questões judiciais em R\$ 73 milhões (66,2% do previsto) ao passo em que foram resgatados R\$ 47 milhões em bloqueios judiciais cíveis e trabalhistas (337% do previsto), por conta da ação de precatórios, fazendo com que o resultado operacional da companhia ficasse em R\$ 653 milhões.

Gráfico 21 – Evolução do IEC nos últimos 03 anos



8.2.2 INGRESSOS

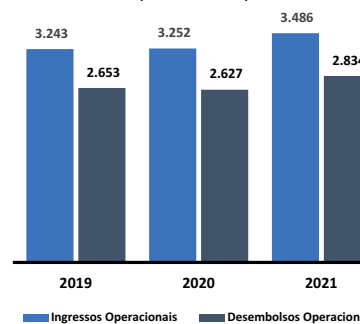
A partir de uma análise dos últimos três anos, percebe-se um crescimento constante na receita da empresa, mesmo com atraso na autorização dos reajustes tarifários referentes aos anos de 2020 e 2021.

A evolução dos ingressos de recursos operacionais anualmente gira entre 5,6 e 9,3%. Porém, com a deflagração da pandemia, a evolução de 2019 para 2020 foi praticamente nula e já em 2021, é possível notar o restabelecimento da evolução histórica, ficando em 7,2%.

Em uma relação paralela, para o biênio 2020/21, a evolução dos desembolsos operacionais seguiu o mesmo comportamento que a evolução dos ingressos operacionais, chegando a ser negativa em 1% em 2020 e retomando seu ritmo de saída em 2021, quando evolução foi de 7,9%.

Fazendo-se um cotejo entre os desembolsos e os ingressos operacionais, nota-se uma relação contínua no decorrer dos anos em que as saídas operacionais representam, aproximadamente, 80% de todo o ingresso operacional.

Gráfico 22 – Evolução dos Ingressos e Desembolsos Operacionais dos últimos 03 anos (em milhões)



8.2.3 SAÍDAS

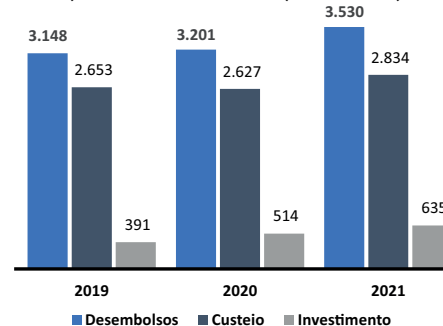
A partir de uma análise do gráfico, percebe-se que mais de R\$ 9,88 milhões foram desembolsados do caixa da empresa durante os anos de 2019 a 2021.

No ano de 2020, o patamar de desembolsos permaneceu quase que inalterado, evoluindo 1,7%. Em 2021, os desembolsos voltaram a subir, alcançando uma evolução de 10,3%.

Dos desembolsos totais da empresa, os referentes ao custeio representaram entre 80 e 84% nesse triênio, ao passo que os desembolsos afetos ao investimento representaram entre 12 e 18%.

Interessante ressaltar que, durante a pandemia, enquanto os desembolsos com custeio retrocederam em 1%, os desembolsos com investimento aumentaram 31,5% em relação ao ano anterior.

Gráfico 23 – Evolução das Saídas (Desembolsos, Custeio e Investimento) dos últimos 03 anos (em milhões)







EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA
CNPJ: 13.504.675/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12

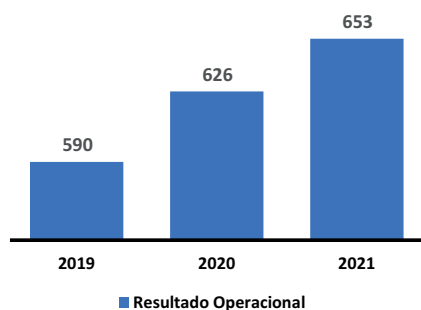
8.2.4 RESULTADO OPERACIONAL

Nos últimos 3 anos, a empresa vem sempre incrementando o seu resultado operacional, performando em 10,7% nesse período.

Em 2019 a empresa alcançou ótimo resultado operacional, evoluindo 19% em relação ao ano anterior, atingindo o montante de R\$ 590 milhões.

Entretanto, com o advento da pandemia, a evolução do resultado voltou a patamares mais tímidos, alcançando 6,1 e 4,3% nos anos de 2020 e 2021. Muito disso deve-se ao fato de não ter sido autorizado pelo órgão regulador o reajuste tarifário desses anos tempestivamente (somente em 11/2021), impactando na arrecadação da empresa nesse período.

Gráfico 24 - Evolução do Resultado Operacional nos últimos 03 anos (em milhões)



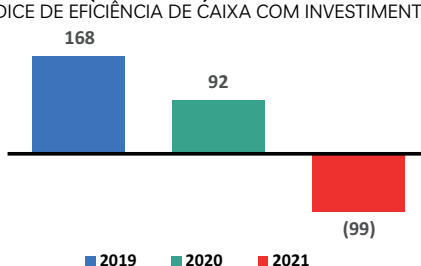
8.2.5 GERAÇÃO DE CAIXA

No período entre 2019 e 2021, a Embasa gerou R\$ 161 milhões de caixa, tendo o seu expoente no ano de 2019, em que, praticamente, dobrou o a geração de caixa do ano anterior.

Em 2020, devido à aceleração dos investimentos da companhia, a geração de caixa regrediu em 45%, resultando em um montante de R\$ 92 milhões.

Apesar do resultado positivo do fluxo operacional de 2021 em R\$ 653 milhões, naquele ano houve consumo de caixa no total de R\$ 99 milhões. A principal causa para este consumo foi o elevado gasto com investimento, 23,5% maior que o ano anterior. Dessa forma, apesar da geração de caixa injetada pelo fluxo operacional, o elevado desembolso com investimento fez com que houvesse consumo desse caixa pela empresa no referido período.

Gráfico 25 - Evolução da Geração de Caixa da Embasa nos últimos 03 anos (em milhões)

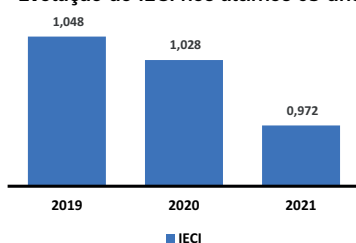


8.2.6 ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DE CAIXA COM INVESTIMENTOS – IECI

O Índice de Eficiência de Caixa com Investimentos - IECI foi impactado, em 2021, fortemente pelo aumento expressivo nos desembolsos com investimentos, frente aos cinco anos anteriores. Aliado a esse incremento, a alta inflação do ano fez com que os materiais e serviços para investimento, assim como os serviços de construção civil, sofressem dilatado aumento de valor, impactando a geração de caixa da empresa.

Dessa forma, em que pese o fato de ter havido expressivo resultado operacional positivo, esses fatos contribuíram, de forma decisiva, para o consumo global do caixa da empresa no ano de 2021.

Gráfico 26 - Evolução do IECI nos últimos 03 anos



8.2.7 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DO GOVERNO

Tabela 21 – Assistência Financeira Recebida do Governo - Fonte

Table with 4 columns: Fonte, 2019, 2020, 2021. Lists various financial sources like Orçamento Geral da União, Funasa, etc.

Percebemos um crescimento nas liberações de recursos recebidos do Governo Federal (OGU) em 2021, por meio de termos de compromisso, para investimento na ampliação e implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 1 e 2.

Em relação aos valores de FUNASA referente ao ano de 2021, o mesmo apresenta-se negativo porque, apesar de ter ocorrido recebimento de recursos no exercício de 2021, também ocorreram devoluções de empreendimentos que já se apresentavam encerrados em exercícios anteriores.

Importante sinalizar que o benefício fiscal de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), obtidos pela Embasa por meio de laudo constitutivo emitido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), em março de 2015, válido até dezembro de 2024, não será mais objeto de uso, daí a expressiva redução dos valores apurados no ano de 2021 em comparação ao ano anterior. Com o advento da imunidade tributária conseguida pela Embasa em agosto de 2021, o benefício deixou de existir, pois não haverá apuração de impostos por parte da companhia.

Tabela 22 - Balanço Social – Modelo Ibase (em R\$ mil)¹

Complex table with multiple columns and rows detailing social balance indicators like Base de Cálculo, Indicadores Sociais Internos, and Indicadores Sociais Externos.



## BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM MILHARES DE REAIS)

Ativo	Nota Explicativa	31/12/2021	31/12/2020 (Reclassificado)	Passivo e patrimônio líquido	Nota Explicativa	31/12/2021	31/12/2020 (Reclassificado)
<b>Circulante</b>							
Caixa e equivalentes de caixa	8	211.301	360.956	Fornecedores	15	186.129	120.942
Aplicações financeiras	9	222.216	167.479	Empréstimos e financiamentos	16	60.774	99.920
Recursos vinculados	10	87.227	92.183	Impostos, taxas e contribuições a recolher	17a	67.915	56.701
Contas a receber de clientes	11	489.532	392.401	Imposto de renda e contribuição social a pagar	17b	-	3.804
Estoques		22.886	19.461	Salários e férias a pagar	18	61.083	54.162
Impostos a recuperar		8.693	5.743	Provisão para perdas em processos judiciais	18	137.678	126.889
Outras contas a receber		61.642	57.845	Provisão para participação de empregados	31.c	40.781	38.841
				Convênios a comprovar	19	11.571	11.178
				Passivo financeiro a pagar PPP	20	23.366	8.905
				Outras contas a pagar	21	48.056	57.070
		<b>1.103.497</b>	<b>1.096.068</b>				
<b>Não circulante</b>							
Contas a receber de clientes	11	133.426	107.246			<b>637.353</b>	<b>578.412</b>
Depósitos judiciais	18.c	868.274	961.617	<b>Não circulante</b>			
Impostos a recuperar		24.122	-	Empréstimos e financiamentos	16	398.957	454.552
Outras contas a receber		71.718	70.602	Impostos, taxas e contribuições a recolher	17.a	667.330	559.584
Ativo fiscal diferido	28.b	55.483	126.323	Imposto de renda e contribuição social a pagar	17.b	-	35.4625
Investimentos		108	108	Provisão para perdas em processos judiciais	18	167.957	160.635
Ativos de contrato	14	1.736.523	1.239.465	Passivo financeiro a pagar PPP	20	55.083	26.494
Imobilizado	12	85.949	96.410	Reinvestimento SUDENE	29	7.288	3.777
Intangível	13	4.553.792	4.667.426	Convênios a comprovar	19	84.721	88.829
				Outras contas a pagar		1.702	-
		<b>7.529.395</b>	<b>7.269.197</b>			<b>1.383.038</b>	<b>1.648.496</b>
<b>Total do ativo</b>							
		<b>8.632.892</b>	<b>8.365.265</b>			<b>6.612.501</b>	<b>6.138.357</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>							
						<b>8.632.892</b>	<b>8.365.265</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM MILHARES DE REAIS)

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>386.267</b>	<b>242.928</b>
Ajustes para:		
Amortização	464.595	418.799
Depreciação	10.714	12.281
Variações monetárias e cambiais e juros de ativos e passivos	7.521	11.166
Rendimento de aplicações financeiras	(2.101)	(2.182)
Resultado da baixa de ativo imobilizado	13.741	60.883
Provisão para perdas em processos judiciais, líquido	18.111	24.791
Provisão para redução ao valor recuperável de contas a receber de clientes, líquido	(59.811)	19.371
Provisão para participação de empregados - PPR	42.719	44.236
Perdas em processos judiciais	75.994	27.384
Imposto de renda e contribuição social diferidos e correntes	(136.904)	(70.328)
Incentivo fiscal IRPJ	(72.230)	(93.986)
	<b>748.616</b>	<b>695.343</b>
<b>Variações em:</b>		
Contas a receber de clientes	15.571	(15.117)
Estoques	(3.425)	(1.175)
Impostos a recuperar	(28.190)	(36.314)
Outras contas a receber	(3.796)	8.491
Depósitos judiciais	24.479	(116.407)
Despesas Antecipadas	(1.116)	(68.174)
Fornecedores	891	(25.156)
Impostos, taxas e contribuições a recolher	114.369	259.448
Precatórios a pagar	1.643	-
Salários e férias a pagar	6.921	(6.674)
Provisão para contingências	-	(126.889)
Passivo financeiro a pagar - PPP	(26.382)	(35.729)
Participação de empregados	(40.779)	(43.033)
Convênios a comprovar	690	753
Outras contas a pagar	(29.215)	133.350
	<b>780.264</b>	<b>622.717</b>
<b>Caixa gerado nas atividades operacionais</b>	<b>780.264</b>	<b>622.717</b>
Juros pagos	(39.573)	(39.121)
	<b>740.691</b>	<b>583.596</b>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>740.691</b>	<b>583.596</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Recursos vinculados e aplicações financeiras	(47.680)	84.702
Adições ao ativo imobilizado	(15.913)	(21.181)
Venda de ativo imobilizado	-	-
Adições ao ativo de contrato	(786.095)	(483.459)
Adições ao ativo intangível	(46.929)	(61.461)
	<b>(896.617)</b>	<b>(481.399)</b>
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>	<b>(896.617)</b>	<b>(481.399)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Captação de empréstimos e financiamentos	3.112	7.367
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures	(62.500)	(60.787)
Recursos/subvenções para obras	65.686	34.966
Acionistas - Auxílio para obras recebido	-	2.373
Dividendos pagos aos minoritários	(27)	-
	<b>6.271</b>	<b>(16.081)</b>
<b>Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) / atividades de financiamento</b>	<b>6.271</b>	<b>(16.081)</b>
<b>Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(149.655)</b>	<b>86.116</b>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	360.956	274.840
	<b>211.301</b>	<b>360.956</b>

Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro  
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM MILHARES DE REAIS)

	Nota Explicativa	31/12/2021	31/12/2020
Receita operacional		3.226.354	3.147.719
Receita de construção	25	857.377	544.921
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>25</b>	<b>4.083.731</b>	<b>3.692.640</b>
Serviços prestados	26	(2.358.274)	(2.112.135)
Custo de construção	26	(857.377)	(544.921)
<b>Custo dos serviços prestados</b>	<b>26</b>	<b>(3.215.651)</b>	<b>(2.657.056)</b>
<b>Lucro bruto</b>		<b>868.080</b>	<b>1.035.584</b>
Despesas gerais e administrativas	26	(474.992)	(424.834)
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	26	59.811	(19.371)
Despesas comerciais	26	(229.009)	(265.326)
Outras despesas operacionais, líquidas	27	(13.166)	(71.081)
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos</b>		<b>210.724</b>	<b>254.972</b>
Receitas financeiras	28	117.851	87.290
Despesas financeiras	28	(105.212)	(82.936)
Receitas financeiras, líquidas	28	12.639	4.354
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		223.363	259.326
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social</b>			
Imposto de Renda e Contribuição Social - corrente	29	259.450	(180.712)
(-) Incentivo Fiscal SUDENE	29	72.230	93.986
Imposto de renda e contribuição social - diferido	29	(168.776)	70.328
		<b>162.904</b>	<b>(16.398)</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>386.267</b>	<b>242.928</b>
<b>Resultado por ação</b>			
Resultado por ação - básico e diluído (em R\$)		0,56477	0,35554

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM MILHARES DE REAIS)

	Nota Explicativa	31/12/2021	31/12/2020
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>386.267</b>	<b>242.928</b>
Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado	24.e	1.995	2.861
<b>Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social</b>		<b>388.262</b>	<b>245.789</b>
<b>Resultado abrangente total</b>		<b>388.262</b>	<b>245.789</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM MILHARES DE REAIS)

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Receitas</b>	<b>4.475.150</b>	<b>3.978.648</b>
Água, esgoto e serviços	3.557.962	3.468.704
Provisão para redução ao valor recuperável de contas a receber de clientes	59.811	(34.977)
Outras receitas	857.377	544.921
<b>Insunhos adquiridos de terceiros</b>	<b>(2.538.924)</b>	<b>(2.143.031)</b>
Materiais consumidos	(200.119)	(177.304)
Material, energia, serviços de terceiros e outros	(2.142.029)	(1.708.372)
Perda/recuperação de valores ativos	(196.776)	(257.355)
<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>1.936.226</b>	<b>1.835.617</b>
Depreciação e amortização	(475.309)	(431.080)
<b>Valor adicionado líquido produzido pela Companhia</b>	<b>1.460.917</b>	<b>1.404.537</b>
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>	<b>118.656</b>	<b>87.714</b>
Receitas financeiras	118.019	87.289
Aluguéis	637	425
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	<b>1.579.573</b>	<b>1.492.251</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>	<b>1.579.573</b>	<b>1.492.251</b>
<b>Pessoal</b>	<b>744.590</b>	<b>655.994</b>
Remuneração direta	428.388	388.928
Benefícios	259.474	225.630
FGTS	56.728	41.436
<b>Impostos, taxas e contribuições</b>	<b>312.965</b>	<b>481.353</b>
Federais	306.729	450.515
Estaduais	3.911	29.160
Municipais	2.325	1.678
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>	<b>135.751</b>	<b>111.976</b>
Juros	105.212	82.936
Aluguéis	30.539	29.040
<b>Remuneração de capitais próprios</b>	<b>386.267</b>	<b>242.928</b>
Lucro líquido do exercício	386.267	242.928

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020**  
**(EM MILHARES DE REAIS)**

	Nota Explicativa	Reservas de capital			Reservas de lucro				Ações em tesouraria	Reserva de reavaliação	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros líquidos/ (prejuízos) acumulados	Total
		Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Auxílio para obras	Incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva para investimentos	Reserva especial para dividendos obrigatórios					
<b>Saldo reapresentado em 31 de dezembro de 2019</b>		<b>4.548.243</b>	<b>74.467</b>	<b>22.246</b>	<b>370.945</b>	<b>44.026</b>	<b>466.185</b>	-	<b>(1.111)</b>	<b>313.844</b>	<b>740</b>	-	<b>5.839.585</b>
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	242.928	242.928
<b>Outros resultado abrangentes:</b>													
Perdas atuariais com plano de pensão	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.861)	-	(2.861)
<b>Total de outros resultados abrangentes, líquidos de impostos</b>		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.861)	242.928	240.067
<b>Contribuição e distribuições para os acionistas</b>													
<b>Aumento de capital com:</b>													
Adiantamento para futuro aumento de capital	24.b.2	58.503	(58.503)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de capital	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	24	69.547	-	-	(69.547)	-	-	-	-	-	-	-	-
Capitalização com reserva de dividendos	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio para obras recebidos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio para obras recebidos (transferência para convênios)		-	-	(7.638)	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.638)
Adiantamento para futuro aumento de capital	24.b.2	-	74.112	2.373	-	-	-	-	-	-	-	-	76.485
Constituição de reserva de incentivos fiscais	24.c	-	-	-	90.209	-	-	-	-	-	-	(90.209)	-
Incentivo Reinvestimento Sudene transferido para PNC		-	-	-	6.028	-	-	-	-	-	-	(3.777)	2.251
Realização da reserva de reavaliação, líquido de tributos		-	-	-	-	-	-	-	(68.484)	-	-	68.484	-
Constituição de reserva legal		-	-	-	-	10.872	-	-	-	-	-	(10.872)	-
Constituição de reserva para investimentos		-	-	-	-	-	194.161	-	-	-	-	(194.161)	-
Dividendos propostos aos acionistas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(12.393)	(12.393)
Constituição de reserva especial para dividendos obrigatórios	24.c	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>		<b>4.676.293</b>	<b>90.076</b>	<b>16.981</b>	<b>397.635</b>	<b>54.898</b>	<b>660.346</b>	-	<b>(1.111)</b>	<b>245.360</b>	<b>(2.121)</b>	-	<b>6.138.357</b>
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	386.267	386.267
<b>Outros resultado abrangentes:</b>													
Perdas atuariais com plano de pensão	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.995	-	1.995
<b>Total de outros resultados abrangentes, líquidos de impostos</b>		-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.995	386.267	388.262
<b>Contribuição e distribuições para os acionistas</b>													
<b>Aumento de capital com:</b>													
Adiantamento para futuro aumento de capital	24.b.2	74.112	(74.112)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	24	96.237	-	-	(96.237)	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio para obras recebidos (ajustes convênios)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	24.b.2	-	38.133	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38.133
Constituição de reserva de incentivos fiscais	24.c	-	-	-	68.717	-	-	-	-	-	-	(68.717)	-
Incentivo Reinvestimento Sudene movimentação PNC		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.513)	(3.513)
Realização da reserva de reavaliação, líquido de tributos		-	-	-	-	-	-	-	(5.827)	-	-	79.293	73.466
Constituição de reserva legal		-	-	-	-	23.278	-	-	-	-	-	(23.278)	-
Constituição de reserva para investimentos		-	-	-	-	-	347.848	-	-	-	-	(347.848)	-
Dividendos Estatutário propostos aos acionistas	24.c	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(22.204)	(22.204)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>		<b>4.846.642</b>	<b>54.097</b>	<b>16.981</b>	<b>370.115</b>	<b>78.176</b>	<b>1.008.194</b>	-	<b>(1.111)</b>	<b>239.533</b>	<b>(126)</b>	-	<b>6.612.501</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA  
CNPJ: 13.504.675/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (EM MILHARES DE REAIS)

### 1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA (ou "Companhia"), sociedade de economia mista com sede em Salvador, Bahia, constituída pela Lei Estadual nº 2.929/71, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, empresa Estatal não dependente, tem como objeto social, por outorga do Estado e delegação dos seus municípios, a exploração de serviços de saneamento básico, principalmente a distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, além da realização de estudos, projetos e execução de obras relativas a novas instalações, ampliação de redes de distribuição de água e redes de coleta e tratamento de esgoto sanitário no Estado da Bahia. A Companhia opera os sistemas de abastecimento de água em 366 municípios, e está em fase inicial (pré-operacional) de mais um sistema municipal de água, totalizando sua presença em 367 municípios. Opera os sistemas de esgotamento sanitário em 112 municípios.

Em 31.12.2021 a Embasa tinha 304 contratos regulares em vigor e no ciclo de 2021, por força do novo marco legal do saneamento, a EMBASA passou por um amplo processo de avaliação econômico-financeira para comprovar sua capacidade de atender as metas de universalização previstas nos seus contratos. O processo de certificação foi realizado pela firma de auditoria Ernest Young (EY) e seguiu metodologia definida por meio do Decreto federal nº 10.710, de 31 de maio de 2021 que regulamentou o art. 10-B da Lei nº 11.445/2007. Após o escrutínio da Agência Reguladora (AGERSA), teve seu requerimento devidamente aprovado em março de 2022. Assim demonstrou: que atende aos índices referenciais mínimos, que o valor presente líquido do fluxo de caixa global dos contratos regulares é superior a zero e que o plano de captação de recursos da Companhia está compatível com seus estudos de viabilidade, conforme disposto no referido decreto.

Município	Status	% Receita Bruta 2021
Feira de Santana	Vigente	5,54%
Camacari	Vigente	3,97%
Vitoria da Conquista	Vigente	3,75%
Candeias	Vigente	2,93%
Lauro de Freitas	Vigente	2,22%
Barreiras	Vigente	1,95%
Ilheus	Vigente	1,82%
Jequié	Vigente	1,76%
Porto Seguro	Vencido	1,31%
Luis Eduardo Magalhães	Vigente	1,11%
Teixeira de Freitas	Vigente	1,10%
Guanambi	Vigente	1,09%
Simões Filho	Vencido	1,08%
Paulo Afonso	Vigente	1,01%
A vencer 1 - 15 Anos		6,66%
A vencer 16 - 30 anos		22,91%
Vencidos		5,13%
Subtotal		65,34%
Salvador (a)		34,66%
Total		100,00%

(a) Prestação de serviços com fundamento no Termo de Acordo firmado entre Município de Salvador e Governo do Estado da Bahia, de 26/05/1925, que teve como finalidade transferir ao Estado a execução, regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto do Município da capital baiana, ratificado em 05/06/1929 por outro Termo de Acordo que conferia mandato pleno ou autorização para contratar, executar ou fazer executar quaisquer obras relativas aos serviços de água e esgoto, por prazo indeterminado, instrumento válido à luz das regras jurídicas então vigentes, que foi recepcionado pela ordem jurídica atual como delegação direta. Essa relação jurídica foi ainda confirmada através diversos atos, a exemplo de: 27/12/2006 - Contratação de PPP, para operar no Município de Salvador; 15/05/2008 - Subscrição de TC junto ao Ministério das Cidades; 22/12/2009 - Celebração do Convênio de Cooperação Interfederativa onde autoriza, entre outras providências, a gestão associada de serviços; 31/05/2011 - Lei Municipal nº 7.981/2011, que aprova o Plano Municipal De Saneamento Básico, autoriza celebração de contrato de programa, institui o FMSB, entre outras providências. 01/06/2011 - Publicação do plano municipal de saneamento básico, compreendendo os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos da Lei municipal nº 7.981/2011;

### Impactos da pandemia da COVID-19 no equilíbrio econômico-financeiro da Embasa a curto e médio prazo

Em 2021, com a continuidade das medidas restritivas adotadas pelos governos federal, estadual e municipal em decorrência da pandemia COVID-19, a Embasa, cujos serviços são essenciais à saúde da população baiana, praticou ações com

o intuito de minimizar os impactos sociais na economia e na saúde pública do estado.

Através da Lei Estadual nº 14.309 de 24 de março de 2021, o Governo do Estado, em parceria com a Embasa, isentou o pagamento de 3 (três) contas entre abril e julho de 2021 dos clientes beneficiários da Tarifa Social, com consumo de até 25m<sup>3</sup>, repetindo a concessão realizada também em 2020. Foram 230.387 clientes beneficiados, totalizando R\$ 18.886 milhões em isenções. No município de Salvador, foram 22.269 clientes, com uma isenção total de R\$ 2,422 milhões em contas. A isenção desses valores foram compensados com Dividendos a que o Estado teria direito.

Diante da situação econômica e a importância da água ao enfrentamento da pandemia foi disponibilizada a Campanha de Recuperação de Créditos e Manutenção da Adimplência, que teve início em setembro de 2020, com previsão de término em dezembro de 2020. Todavia, diante da grande adesão e dos excelentes resultados, foi prorrogada até 29 de janeiro de 2021, conseguindo, assim, contemplar 89 mil usuários, que negociaram, aproximadamente, R\$ 95 milhões em débito, sendo mais de R\$ 19 milhões pagos como entrada e R\$ 54 milhões em benefícios.

Em processo de contratualização com os municípios, a Embasa iniciou, em 2021, a Campanha de Negociação para Órgãos Públicos, oferecendo facilidades como a isenção de juros, multa e redução da taxa de parcelamento. Até dezembro de 2021 foram negociados mais R\$ 86,25 milhões. Cabe destacar que 28 municípios aderiram a campanha, totalizando R\$21,35 milhões negociados, sendo R\$ 1,54 milhões já recebidos como entrada. Além disso, foi possível viabilizar a negociação dos débitos da Secretaria Estadual de Saúde - SESAB, cuja dívida era de R\$ 64,9 milhões.

Em fevereiro de 2021, foi iniciada a implantação do projeto Centralização da Cobrança nos escritórios pilotos. A iniciativa utiliza Inteligência Artificial para segmentar os usuários por risco de inadimplência, de acordo com o comportamento histórico de pagamento, direcionando ações mais assertivas por perfil de cliente. Essas ações são fundamentais para que a empresa aperfeiçoe o seu processo de cobrança, reduza os seus custos e melhore a eficiência empresarial. O projeto está em fase de expansão com 36 Escritórios Locais centralizados. A perspectiva é de que toda a cobrança da Embasa esteja centralizada até janeiro de 2023.

Mais de 4,3 milhões de SMS foram enviados aos usuários da Embasa neste ano, com alerta de contas em atraso, evitando a suspensão do abastecimento e garantindo a continuidade dos serviços. Essa ação resultou num total arrecadado superior a R\$ 97 milhões, com média de retorno de R\$ 375 para cada R\$ 1 gasto na ferramenta.

O pagamento de contas com Cartão de Crédito, disponibilizado em Junho de 2020, teve ainda mais destaque em 2021, com a adesão de mais de 42 mil usuários. Até 31/12/2021, 77.659 contas foram pagas nesta modalidade, representando um montante superior a R\$ 9,72 milhões.

Direcionada para a população de regiões do estado, comprovadamente, com menor renda, de acordo com os dados do IBGE, a Negociação Flexível promove uma significativa redução do valor do débito, sendo o valor da entrada e as parcelas definidas de acordo com a capacidade de pagamento das famílias, permitindo, assim, a manutenção do serviço de água e esgoto e o pagamento dos débitos. Em 2021, foram realizadas 5.104 negociações flexíveis, totalizando R\$13,2 milhões em débito.

No dia 15 de julho de 2021 a Embasa iniciou o atendimento através do WhatsApp Business API Embasa, através do número (71) 99717-0999. Com essa nova ferramenta de atendimento, o usuário ganha ainda mais comodidade, agilidade e autonomia para solicitar informações e serviços. Desde que foi colocada à disposição, essa ferramenta registrou mais de 370 mil atendimentos. Ao final do atendimento, é aplicada pesquisa para medir o nível de satisfação do usuário na própria ferramenta. O resultado apurado indicou que 88,22% dos clientes estão satisfeitos. Os serviços disponíveis são: consultar débitos, emitir segunda via de conta, solicitar o código de barras, pagar com cartão de crédito, comunicar vazamento de água e de esgoto, informar falta de água e pedir revisão de conta. O usuário consegue, também, consultar o andamento das solicitações feitas anteriormente no aplicativo ou nos outros canais de atendimento.

A central de atendimento telefônico foi consagrada como a principal alternativa dos clientes para obter informações e solicitar serviços da Embasa, inclusive realização de negociações de débitos - serviço antes exclusivamente presencial e que foi adequado para o atendimento telefônico. Em 2021, o canal registrou cerca de 1.737.101 Solicitações de Serviços, tendo o Indicador Satisfação do Cliente Usuário - Aten-

dimento Telefônico superado a meta de 84,00%, alcançando 90,31%.

A partir de outubro de 2021, foi disponibilizada, no teleatendimento, a Unidade de Resposta Automática (URA). Essa nova funcionalidade é um atendimento eletrônico via robô que, além de reduzir o Tempo Médio de Atendimento (TMA), aumenta a capacidade de recepção das chamadas, com redução das filas, tornando o teleatendimento mais rápido. Em apenas 03 meses, a ferramenta registrou aproximadamente 6 mil atendimentos. Através da URA o usuário pode: comunicar vazamento de água e esgoto, registrar uma denúncia, comunicar falta de água e consultar o andamento de Solicitação de Serviço anteriormente registrada. No momento do atendimento, o cliente será informado de possíveis débitos da matrícula e poderá solicitar a 2ª via da conta ou o código de barras para efetuar o pagamento. Tudo isso de forma automática, sem precisar falar com o atendente.

Houve também um significativo investimento no desenvolvimento da Agência Virtual (AV), que pode ser acessada através do site da companhia ou aplicativo, sendo ampliada a quantidade de serviços disponibilizados nessa plataforma de atendimento, bem como a integração ao SCL de alguns serviços. Em razão disso, foram registrados 507.993 atendimentos, 43% maior que o volume de 2020. Através da Agência os usuários possam realizar, automaticamente, consulta de débito, simulação e realização de parcelamentos, dentre outros serviços. Também é possível, para os clientes que residem no interior do estado, agendar o atendimento presencial nas lojas e postos de atendimento.

Assim, a Embasa segue prestando os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado da Bahia, buscando a excelência no relacionamento com seus clientes, mostrando-se sensível às adversidades impostas pelo cenário de Pandemia e atuando com o objetivo de minimizar os impactos dessa situação na qualidade de vida da população, sem perder de vista a manutenção da solidez econômico-financeira da Companhia.

Considerando-se que tais medidas, alinhadas à potencial redução de renda da população, apontavam para impactos significativos nas projeções de geração de receita, diversas ações de relacionamento com o usuário e redução de despesas foram adotadas, tais como:

- Canais de atendimento e relacionamento foram integrados, além de otimizações na agência virtual e aplicativo da EMBASA;
- Implantação do cartão de crédito como modalidade de recebimento das faturas de água/ esgoto dos clientes da Embasa;
- Adequação de processos e ações visando a redução de despesas e custos, sempre preservando a continuidade dos processos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Suspensão do depósito judicial do IRPJ com base na decisão em 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF1, de 16 de dezembro de 2019 e conforme deliberação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, iniciado em 2020 e que continuou em 2021;

Assim, entendemos que, não obstante as adversidades que o cenário atual impõe à Embasa, as medidas ora expostas estão mantendo a solidez econômico-financeira da Companhia garantindo a liquidez frente às suas obrigações.

### 2 BASE DE PREPARAÇÃO

#### Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS, emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board - IASB).

As demonstrações financeiras foram elaboradas levando em conta o pressuposto da continuidade operacional, dado que a Diretoria Executiva tem realizado todo seu planejamento e ações visando a perpetuidade de seus negócios e a Diretoria Executiva não tem conhecimento de nenhuma incerteza relevante que possa gerar dúvidas sobre a continuidade operacional da Companhia.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria Executiva da Companhia em 13 de abril de 2022.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Diretoria Executiva na sua gestão.

**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
CNPJ: 13.504.675/0001-10**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12****3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO**

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

**4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS**

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de uma forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

**a) Julgamentos**

A Administração da Companhia não identificou situações que tenham gerado julgamentos críticos sobre as políticas contábeis adotadas no exercício corrente que apresentem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nestas demonstrações financeiras.

**Incertezas sobre premissas e estimativas**

As informações sobre incertezas relacionadas, premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2021 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 11** - Reconhecimento e mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber;
- **Nota explicativa 13** Intangível (expectativa de vida útil remanescente e valor recuperável dos ativos atrelados à concessão);
- **Nota explicativa 18** - Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: Principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

**Mensuração do valor justo**

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

A administração não incluiu informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, pois o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

**5 BASE DE MENSURAÇÃO**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto por aplicações financeiras que são reconhecidas pelo valor justo através do resultado.

**6 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente com aquelas apresentadas no exercício anterior, exceto quando indicado de outra forma.

**Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalentes de caixa são compostos pelo caixa, pelas contas bancárias, arrecadação, depósitos vinculados à obras e por aplicações financeiras de liquidez imediata com expectativa de utilização por parte da Companhia no decorso de seis meses e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. Esses saldos são retidos com a finalidade de satisfazer os compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

**Contas a receber de cliente**

São reconhecidos pelo valor nominal à medida que os ser-

viços são prestados e mensurados. As medições que ultrapassam o limite mensal são estimadas e registradas como estimativa a faturar, a valor presente, sem qualquer tipo de acréscimos. Na geração de caixa pelo recebimento em atraso, os juros e correções são classificados como receitas financeiras. Estima-se que os saldos das contas a receber de clientes estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas.

Os créditos não recebidos que são parcelados, corrigidos no momento da negociação considerando todo período de recebimento das parcelas. A taxa de juros aplicada é de 0,55% a.m conforme 002/2017 da Agersa. Esses valores são segregados em circulante e não circulante conforme o vencimento das parcelas e são apresentados descontados a valor presente contra juros a incorrer, sendo utilizada a mesma taxa de 0,55% a.m.

**Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o valor líquido de realização e o custo médio ponderado de aquisição classificados no ativo circulante e aqueles destinados a investimentos estão classificados no ativo imobilizado pelo custo histórico, que não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização, deduzidas de provisões para perdas, quando aplicável.

O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos na determinação do custo de aquisição.

**Outras contas a receber**

São registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

**Imobilizado****(i) Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: (i) Custo de materiais e mão de obra direta; (ii) quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração; (iii) Custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e (iv) custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

O software comprado, que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

**(ii) Custos Subsequentes**

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

**(iii) Depreciação**

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

Construções	25 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	4 a 5 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores resi-

duais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em outras (receitas) despesas operacionais líquidas, na demonstração do resultado.

**Intangível****(i) Reconhecimento e mensuração**

Os ativos intangíveis são demonstrados ao custo de aquisição e/ou construção, os juros e demais encargos financeiros capitalizados durante o período de construção, neste último caso, para os ativos qualificáveis quando aplicável. Ativo qualificável é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso ou venda pretendido.

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia.

A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil econômica nas quais os ativos construídos pela Companhia integram a base de cálculo para mensuração da tarifa de prestação dos serviços de concessão.

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, o que ocorrer primeiro, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão.

Doações em bens recebidas de terceiros e entidades governamentais para permitir que a Companhia preste serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário não são registrados nas demonstrações financeiras da Companhia, pois os mesmos são controlados pelo poder concedente.

**(ii) Contratos de concessão de serviços**

O direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário é reconhecido como ativo intangível, em linha com a interpretação ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão.

Os bens afetados aos contratos de concessão com o poder concedente são registrados no ativo intangível, os quais representam o valor residual da receita de construção, condição para operacionalização desses contratos e possibilitando a cobrança das tarifas pela utilização dos serviços ao público.

Para os estoques aplicados no processo de construção de ativos, o custo de aplicação desses itens é reconhecido como "Contratos de construção" (Ativo de contrato) do período (mês) em que a respectiva baixa é reconhecida.

Os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, nos casos em que há direito de receber o saldo residual do ativo no final do contrato, deverão ser indenizados pelo poder concedente, (1) com caixa ou equivalentes de caixa ou ainda, em geral (2) com a prorrogação do contrato. Estes investimentos são amortizados pela vida útil do ativo.

A Lei nº 11.445/07 indica que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômica financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente. Desta forma, os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo original do contrato, são mantidos como ativo intangível, amortizados pela vida útil do ativo, considerando o cenário de continuidade da prestação de serviços, durante a negociação de renovações.

**(iii) Licença de software**

São registradas com base nos custos incorridos para sua aquisição e colocação em condições de utilização e são amortizados linearmente pelo prazo da vida útil estimada de utilização.

**(iv) Gastos subsequentes**

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.



**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
**CNPJ: 13.504.675/0001-10**

**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

#### (v) Amortização

Itens do ativo intangível são amortizados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são amortizados.

Itens do ativo intangível são amortizados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

Descrição	Anos
Construções	16 a 25 anos
Máquinas e equipamentos	2 a 10 anos
Veículos	1 a 4 anos

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em outras (receitas) despesas operacionais líquidas, na demonstração do resultado.

#### Redução ao valor recuperável (impairment)

##### (i) Ativos financeiros não-derivativos (incluindo recebíveis)

As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (forward-looking).

A Companhia presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 360 dias de atraso.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Companhia sob condições de que a Companhia não consideraria em outras transações e indicações de que o devedor entrará em processo de falência.

A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis tanto individualmente quanto coletivamente. Todos os recebíveis são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis significativos identificados como não tendo perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por grupo conjunto desses títulos com características de risco similares. Sendo assim, as faixas de inadimplência estão segregadas em clientes particulares e públicos. Para os clientes particulares foi feito um estudo no qual identifica grupos de clientes caracterizados por situações (problemas) que tornam os débitos desses clientes de difícil recuperação e os demais clientes, que não se enquadram nesses grupos, foram analisados e estratificados por faixas de débitos, por período, para os quais foram atribuídos os respectivos percentuais de perdas relativas a esses débitos.

Ao avaliar a perda de crédito esperada de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas de as condições econômicas e de crédito atuais, são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução no valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em conta de provisão contra recebíveis. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

##### (ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo, que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (Unidade Geradora de Caixa - "UGC").

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua UGC exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

Imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes com vida útil definida são revistos anualmente com a finalidade de identificar evidências que levem a perdas de valores não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A Companhia não possui ativos com vida útil indefinida e avaliou que não há indicativo de perda por impairment amparada, principalmente pela Lei nº 11.445/07, que garante que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, através da tarifa ou via indenização.

##### Arrendamentos

O CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil, substituiu o CPC 06 (R1) / IAS 17 – Operações de Arrendamento Mercantil. A norma estabeleceu os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil, estabelecendo que o arrendatário contabilize os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros conforme o CPC 06 (R1), ou seja, reconhecendo um Ativo de Direito de Uso ("Ativo de Arrendamento") igual a um Passivo de Arrendamento, a menos que os arrendamentos sejam de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e de baixo valor (inferior a US\$ 5 mil).

Os arrendamentos de curto prazo ou baixo valor estão apresentados na NE 26.

#### Instrumentos financeiros

##### (i) Reconhecimento e mensuração inicial

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não tinha ativos financeiros classificados na categoria de valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado da Companhia compreendem caixa e equivalentes de caixa, os saldos de contas a receber de clientes e outras contas a receber. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos ao valor justo e subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

A Companhia classifica seus passivos financeiros mensurados ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos. Incluem-se nessa categoria saldos a pagar para fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures, saldos a pagar decorrente de Parceria Público-Privada - PPP, convênios a comprovar e outras contas a pagar.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de

juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (incluindo honorários, custo da transação e outros custos de emissão) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

##### (ii) Desreconhecimento

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

##### (iii) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

##### Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivo circulante, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço, quando são apresentadas como passivo não circulante. São reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Estima-se que os saldos das contas a pagar aos fornecedores estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas.

##### Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos e financiamentos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Companhia e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos e financiamentos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

##### Salários e Encargos sociais

Os salários, incluindo férias a pagar e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados dos encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

##### Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros.

##### Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de



**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
CNPJ: 13.504.675/0001-10

**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Em 28/08/2021 foi emitida a Certidão de trânsito em julgado relativa ao processo nº 0035161-46.2013.4.01.3300, referente ao reconhecimento de imunidade recíproca para o imposto de renda, conforme previsto no artigo 150, VI, "a" da Constituição Federal, consequentemente a apuração do IRPJ e o reconhecimento do IR diferido só foram realizados até a competência de julho/2021. E os saldos provisionados até julho/2021 foram baixados contra o resultado do período.

#### (i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflète as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Com o advento do trânsito em julgado da ação relativa ao reconhecimento de imunidade recíproca para o IRPJ, conforme previsto no artigo 150, VI, "a" da Constituição Federal, a despesa de imposto de renda corrente foi reconhecida até a competência de julho/2021. E os saldos provisionados até julho/2021 foram baixados contra o resultado do período.

#### (ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Com o advento do trânsito em julgado da ação relativa ao reconhecimento de imunidade recíproca para o IRPJ, conforme previsto no artigo 150, VI, "a" da Constituição Federal, a despesa/receita de imposto de renda diferido foi reconhecida até a competência de julho/2021. E os saldos provisionados até julho/2021 foram baixados contra o resultado do período.

#### (iii) Incentivo Fiscal Sudene redução de 75% do Imposto de Renda Devido

A Companhia goza de incentivo fiscal de redução de 75% do imposto de renda devido, inclusive seu adicional, concedido pela SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste através do Laudo Constitutivo nº 0008/2015 pelo prazo de 10 anos. Para a obtenção desse incentivo previsto na legislação tributária, a Embasa apresentou um projeto de Modernização Total do seu parque operacional. O incentivo consiste em investir todo o recurso que deixou de ser pago a título de imposto de renda em modernização dos equipamentos operacionais, melhorando a qualidade dos serviços prestados.

O valor do incentivo é reconhecido no resultado do exercício como receita de subvenção de investimento e deve ser constituída a Reserva de Lucro de Incentivos Fiscais no encerramento do exercício, devendo ser capitalizada na realização da primeira assembleia geral de acionistas que aprove as Demonstrações Financeiras da Companhia.

Para o ano de 2021 o incentivo foi reconhecido até a competência de julho/2021, devido ao reconhecimento do direito a imunidade recíproca para o imposto de renda, conforme trânsito em julgado do processo nº 0035161-46.2013.4.01.3300.

#### (iv) Incentivo Fiscal Sudene redução por reinvestimento do Imposto de Renda Devido

A partir do ano de 2016 a Companhia passou a optar por reinvestir 30% do valor remanescente do imposto de renda devido após a dedução do incentivo de redução de 75%. Esse incentivo é facultado as empresas que tem projetos de modernização ou complementação de equipamentos aprovados pela Sudene. Para tanto a Embasa deposita em conta específica do BNB Banco do Nordeste o valor do incentivo acrescido de uma parcela de 50% de capital próprio (contrapartida). Esses recursos são liberados pelo BNB para que a Companhia invista no seu parque operacional após a aprovação do pleito pela Sudene.

Os valores de reinvestimento são reconhecidos no resultado e só devem ser capitalizados após liberação dos recursos aplicados através de parecer da Sudene aprovando o projeto de investimento apresentado pela Companhia para aplicação desses recursos em máquinas e equipamentos operacionais.

Para o ano de 2021 o incentivo foi reconhecido até a competência de julho/2021, devido ao reconhecimento do direito à imunidade recíproca para o imposto de renda, conforme trânsito em julgado do processo nº 0035161-46.2013.4.01.3300.

#### Capital social

##### (i) Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações, se houver, são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

##### (ii) Ações preferenciais

Ações preferenciais são classificadas no patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis, ou resgatáveis somente à escolha da Companhia.

##### (iii) Recompra e reemissão de ações (ações em tesouraria)

Quando ações reconhecidas como patrimônio líquido são recompradas, o valor da contraprestação paga, o qual inclui quaisquer custos diretamente atribuíveis é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido. As ações recompradas são classificadas como ações em tesouraria e são apresentadas como dedução do patrimônio líquido. Quando as ações em tesouraria são vendidas ou reemitidas subsequentemente, o valor recebido é reconhecido como um aumento do patrimônio líquido, e o ganho ou perda resultantes da transação é apresentado como reserva de capital.

##### (iv) Distribuição de Dividendos

A distribuição de dividendos da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras, tendo por base o estatuto social da Companhia e a legislação societária brasileira, exceto quando fica evidenciado a ausência de recursos disponíveis à época para a sua distribuição aprovada pelo Conselho Fiscal, onde no lugar de sua distribuição é constituída reserva especial para este fim no patrimônio líquido. Os dividendos mínimos ficam ali retidos até que a Companhia restabeleça condição para que estes sejam distribuídos aos acionistas. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é reconhecido na data em que é aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária.

#### Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

##### (i) Provisão para perdas em processos judiciais

Quando aplicável, são registradas e atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado de perda provável, observada a natureza de cada contingência e apoiada na opinião dos consultores jurídicos da Companhia. Os fundamentos e a natureza das provisões para perdas em processos judiciais estão descritos na nota explicativa nº 18.

#### Receita operacional

##### (ii) Prestação de serviços de saneamento e esgotamento sanitário

A receita relativa a prestação de serviço de água e esgoto é faturada mensalmente para todos os usuários de acordo com o calendário de leitura de medição, que representa o seu consumo ou prestação do serviço. As receitas de água e esgoto são reconhecidas conforme contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, e são apresentadas líquidas de imposto, taxas, abatimentos e descontos.

A receita não faturada, que representa receita incorrida, cujo serviço foi prestado, porém ainda não faturado até o final de

cada período, corresponde ao valor estimado de consumo entre a data da leitura e o término do mês em que o serviço foi prestado.

As receitas são reconhecidas com base no CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, a qual determina um modelo de cinco etapas aplicáveis sobre a receita de um contrato com cliente. Assim, a Companhia reconhece a receita quando: i) identifica os contratos com os clientes; ii) identifica as diferentes obrigações do contrato; iii) determina o preço da transação; iv) aloca o preço da transação às obrigações de performance dos contratos; e v) satisfaz todas as obrigações de desempenho.

##### (iii) Receita de Construção

A receita de construção é reconhecida com uma margem em relação aos custos de construção, e corresponde aos investimentos da Companhia no período em ativos de contrato. A receita de construção é reconhecida de acordo com o ICPC 01 (Contratos de Concessão) e CPC 47 (Receita de Contrato com cliente), ou seja, a medida que todas as obrigações de desempenho sejam satisfeitas ao longo do tempo.

Durante a fase de construção, o ativo é classificado como ativo de contrato, onde a Companhia estima que o valor justo de sua contraprestação seja equivalente aos custos de construção previstos.

#### Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem rendimentos, juros, variações cambiais, atualizações monetárias, resultado de aplicações financeiras, depósitos judiciais, acordos e parcelamentos com clientes. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente das provisões, perdas em alienação de ativos disponíveis para venda, variações cambiais, e perdas por redução ao valor recuperável (impairment) reconhecidas nos ativos financeiros (exceto recebíveis). Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

#### Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio nas datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultado. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

#### Benefícios a empregados

##### (i) Benefícios de curto prazo

Obrigações de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesa de pessoal, conforme o serviço correspondente prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

##### (ii) Obrigações de aposentadoria

Os custos associados a benefícios concedidos a empregados, incluindo o plano de complementação de aposentadoria e pensão com a FABASA - Fundação de Assistência Social e Seguridade da Embasa, são reconhecidos à medida que as contribuições são incorridas. Os passivos atuariais e os custos e despesas deles decorrentes, são registrados de acordo com o CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

• **Plano de Benefício Definido:** Plano que complementa 80% do salário real médio dos últimos anos de atividade em relação ao benefício atribuído à previdência oficial.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

Com relação aos ganhos e perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, são registrados diretamente no patrimônio líquido, como ajuste de avaliação patrimonial, de forma que o ativo ou passivo líquido do plano seja reconhecido no balanço patrimonial para refletir o valor integral do déficit ou superávit do plano.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTOEMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA  
CNPJ: 13.504.675/0001-10CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12

As despesas com plano de pensão são classificadas no resultado como custo operacional, despesas de vendas ou despesas administrativas, de acordo com o centro de custo do respectivo funcionário.

• **Plano de Contribuição Definida:** Tem como característica a paridade nas contribuições entre patrocinadora e empregados. Teve parte de sua cobertura lastreada em contrato firmado entre a Companhia e a FABASA estando o mesmo integralmente quitado, essas contribuições são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados.

### (iii) Participação de empregados no resultado

A apuração do Programa de Participação nos Resultados (PPR) é realizada com base em um conjunto de indicadores a partir de 4 dimensões:

1. Dimensão empresarial contendo 3 indicadores: Margem Ebitda (MEbitda), Acréscimo de ligações de água (ALA) e Acréscimo de Ligação de Esgoto (ALE);

2. Dimensão Operacional contendo 5 indicadores: Arrecadação (ARR), Cumprimento do Orçamento de Custeio (COC), Índice de Água Não Faturada (ANF), Índice de Conformidade da Água (IQA) e Satisfação dos Clientes Usuários (SCU);

3. Dimensão financeira contendo 1 indicador: Resultado Operacional de Caixa Ajustado (ROCA);

4. Dimensão Individual contendo 1 indicador: Fator de Frequência (1 - Índice de Absenteísmo).

Quanto à dimensão financeira, que condiciona o pagamento à disponibilidade de Caixa, tem-se que o valor destinado ao PPR será o equivalente a um percentual do Resultado Operacional de Caixa Ajustado - ROCA, do ano base de 2021, definido como o caixa líquido oriundo das atividades operacionais, conforme demonstrativo do Fluxo de Caixa - Método Indireto, da Companhia, auditado e publicado, com os seguintes ajustes:

1. Acréscimo do valor da PPR pago em 2021; e
2. Subtração do valor dos pagamentos dos empréstimos e financiamentos, no ano base de 2022, exceto aqueles vinculados ao pagamento das amortizações de empréstimos para capital de giro.

Os valores intermediários serão obtidos por interpolação linear.

### Apresentação de informações por segmento

Dada à peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial (serviços de saneamento), as decisões de investimentos tomadas pela administração estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto para todos os municípios no Estado da Bahia com os quais a Companhia mantém contrato. O fator principal que faz com que o controle gerencial seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. A mensuração de performance e apuração das informações por um único segmento estão consistentes com as políticas adotadas na preparação das demonstrações contábeis, uma vez que a Administração utiliza estas informações para analisar o desempenho da Companhia.

Essa informação por segmento poderá ser alterada em função da regionalização dos contratos conforme discutido na nota explicativa 35.

### Demonstração do valor adicionado

Esta demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante o período e foi elaborada de forma voluntária as demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras. A sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (operacionais, outras receitas, construção de ativos e perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa); pelos insumos adquiridos de terceiros (custos operacionais e de construção, materiais, energia elétrica, serviços de terceiros, outras despesas operacionais e outros); pelas retenções (depreciação e amortização); e a riqueza recebida em transferência, representada pelas receitas financeiras e alugueis. A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração

de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

### 6.1 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

A Companhia não adotou de forma antecipada e está avaliando os impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras referentes às IFRSs novas e revisadas a seguir:

**Alteração da norma IAS 1 – Classificação de passivos como Circulante ou Não-circulante:** Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como Passivo Circulante ou Passivo Não-circulante. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2023. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Contábeis.

**Melhorias anuais nas normas IFRS 2018-2020 –** Efetua alterações nas normas IFRS 1, abordando aspectos de primeira adoção em uma controlada; IFRS 9, abordando o critério do teste de 10% para a reversão de passivos financeiros; IFRS 16, abordando exemplos ilustrativos de arrendamento mercantil e IAS 41, abordando aspectos de mensuração a valor justo. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2022. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Contábeis.

**Alteração da norma IAS 16 – Imobilizado:** Resultado gerado antes do atingimento de condições projetadas de uso. Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de itens produzidos antes do imobilizado estar nas condições projetadas de uso. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2022. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Contábeis.

**Alteração da norma IAS 37 – Contrato oneroso:** Custo de cumprimento de um contrato. Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação dos custos relacionados ao cumprimento de um contrato oneroso. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2022. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Contábeis.

**Alteração da norma IFRS 3 – Referências a estrutura conceitual:** Esclarece alinhamentos conceituais desta norma com a estrutura conceitual do IFRS. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2022. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Contábeis.

**Alteração da norma IFRS 17 – Contratos de seguro:** Esclarece aspectos referentes a contratos de seguro. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2023. A Companhia não espera impactos nas suas Demonstrações Contábeis.

**Alteração da norma IFRS 4 – Extensão das isenções temporárias da aplicação da IFRS 9:** Esclarece aspectos referentes a contratos de seguro e a isenção temporária da aplicação da norma IFRS 9 para seguradoras. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2023. A Companhia não espera impactos nas suas Demonstrações Contábeis.

**Alteração da norma IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** Esclarece aspectos a serem considerados na divulgação de políticas contábeis. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2023. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Contábeis.

**Alteração da norma IAS 8 – Definição de estimativas contábeis:** Esclarece aspectos a serem considerados na definição de estimativas contábeis. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2023. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Contábeis.

**Alteração da norma IAS 12 – Imposto Diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação:** Esclarece aspectos a serem considerados no reconhecimento de impostos diferidos ativos e passivos relacionados a diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2023. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Contábeis.

Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

### 6.2 Reclassificação das demonstrações contábeis de 2020

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram reclassificadas, quando apli-

cável, para fins de melhor apresentação e manutenção da uniformidade na comparabilidade. A comparação entre os saldos apresentados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 e os saldos reclassificados para fins de comparabilidade, está demonstrada a seguir:

	Saldos anteriormente apresentados	Reclassificações	Saldos reclassificados
<b>Ativo não circulante</b>			
Despesas antecipadas	70.602	(70.602)	-
Outras contas a receber	-	70.602	70.602
<b>Passivo circulante</b>			
Provisão para perdas em processos judiciais	-	126.889	126.889
Outras contas a pagar	183.959	(126.889)	57.070

### 7 GERENCIAMENTO DE RISCOS

#### 7.1 Fatores de risco financeiro

A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez; e
- Risco de contratos de Concessão/programa

#### Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente, além de sua condição social. Como a Companhia possui uma carteira de clientes bastante pulverizada que corresponde a um grande número de clientes, isto minimiza o risco de crédito em conjunto com os procedimentos de controle. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota a prática de constituição de provisão para redução ao valor recuperável, quando aplicável, assim como o acompanhamento permanente das posições em aberto. Para estimar a provisão para clientes públicos, a Companhia apurou os percentuais de evasão das receitas de cada responsável, para os clientes particulares houve a extração por problemas (ações judiciais, fixo de esgoto, terreno, imóveis em ruína e abandonado, entre outras) bem como por situação de atraso que não se enquadraram nos problemas citados, neste último caso foram analisados os percentuais de evasão. No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de rating.

#### Risco de mercado

É o risco de que alterações nos preços de mercado, tais como: taxas de juros, descumprimento de cláusulas contratuais ou impasses com as prefeituras municipais possam ensejar em perda da "Concessão" e até problemas/impasses nas revisões tarifárias com a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA.

#### Revisões tarifárias

Em 2017 a Embasa elaborou estudo para identificar a necessidade de correção de distorções existentes que impactavam de forma recorrente o equilíbrio econômico-financeiro da EMBASA. E conforme determina a Lei Federal n. 11.445/2007 e a Resolução AGERSA n.º 002/2013, foi solicitada à Agência Reguladora Estadual revisão extraordinária de tarifas respaldada no respectivo estudo, que contemplou uma análise criteriosa quanto à cobrança do consumo mínimo, a progressividade tarifária e a focalização dos subsídios cruzados envolvidos. Nesse contexto, foram identificadas as seguintes ameaças ao equilíbrio econômico-financeiro da Companhia:

- i) A inadequada estrutura da tabela tarifária do cenário atual, dadas as alterações nos padrões de vida das famílias e dos avanços tecnológicos recorrentes;
- ii) A redução significativa do consumo médio por economia residencial, sendo que este vem se concentrando na faixa de consumo mínimo (10 m<sup>3</sup>), impactando diretamente o subsídio cruzado que se apoia no consumo excedente;
- iii) A baixa sensibilidade dos reajustes tarifários nas receitas da EMBASA, uma vez que a movimentação do consumo médio residencial para baixo acaba se refletindo negativamente no caixa da Companhia.

O objetivo deste ajuste tarifário – iniciado em 2017 – teve como foco garantir a continuidade dos investimentos já previstos para atender à excepcionalidade da situação de grave seca e escassez de recursos hídricos no Estado. Também foi autorizada a Reestruturação da Tabela Tarifária da Embasa, aprovando a proposta de: redução do volume mínimo de consumo de 10 m<sup>3</sup> para 6 m<sup>3</sup>, criação de uma nova faixa de consumo excedente de 7-10 m<sup>3</sup> para todas as subcategorias, manutenção de subsídio para a Tarifa Social e ampliação dos critérios de seu enquadramento.





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA  
CNPJ: 13.504.675/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12

Dessa forma, após análise e diálogo a AGERSA, por meio da resolução nº 001/2017, de 28 de abril de 2017, homologou a revisão tarifária extraordinária da Embasa, autorizando um incremento tarifário de 12,76% a ser concedido em quatro parcelas. A primeira parcela no valor de 2,89% em 2017 e três parcelas de 3,29% nos anos 2018, 2019 e 2020.

As parcelas distribuídas de forma escalonada foram de fato concedidas da seguinte forma:

Ano 2017 - IRT/ 2017 + 2,89%, que representou 5,91% de IRT +2,89%, totalizando 8,80% de reajuste para 2017;

Ano de 2018 - IRT/2018 +3,29%; o IRT foi de 4,09% e a parcela real de 3,29% não foi autorizada pela AGERSA, totalizando um reajuste de 4,09% para 2018;

Ano de 2019 - IRT/2019 +3,29%; o IRT foi de 4,70% e a parcela real de 3,29% mais uma vez não foi autorizada pela AGERSA, totalizando um reajuste de 4,70% para 2019;

Ano de 2020 – em razão da crise sanitária decorrente da pandemia do novo coronavírus as tratativas sobre o reajuste de tarifas da EMBASA foram suspensas pela AGERSA, através da Resolução 001/2020.

Em 2021, a pandemia também afetou o reajuste tarifário da Embasa. Isto porque o processo foi instaurado pela AGERSA em março de 2021, e apesar do envio de todas as informações solicitadas, o reajuste não foi concedido na data base de junho.

Diante dessa situação, e uma vez que o processo de reajuste tarifário do ano anterior (2020) havia sido suspenso, a Embasa decidiu por pleitear junto à agência os reajustes dos dois anos, 2020 e 2021, para que o equilíbrio financeiro da prestação dos serviços e a saúde financeira da empresa não fossem prejudicados. A Agência analisou os apontamentos da empresa e autorizou em outubro de 2021 (Resolução Agera nº 001/2021) aumento de 9,15% nas tarifas da companhia, exceto para a subcategoria residencial social, que não sofreu reajuste. A tabela tarifária reajustada passou a vigorar a partir de novembro de 2021.

De modo geral, os avanços nas etapas do processo da primeira Revisão Tarifária Periódica (RTP) da companhia não se concretizaram em 2021, devido ao foco dos agentes estar centrado na comprovação da capacidade econômico-financeira da Embasa, conforme exigido pelo Decreto 10.710/2021. Sendo assim, espera-se que as fases do processo da revisão sejam cumpridas, uma vez que a agência reguladora já estabeleceu as normativas necessárias de definição das metodologias a serem adotadas para a Base de Ativos Regulatórios (BAR) e para a Contabilidade Regulatória. Esta revisão é essencial para corrigir possíveis distorções de mercado, incluindo aqueles que ainda não foram concedidos, e estabelecer o nível tarifário ótimo, permitindo assim a estabilidade econômica e financeira de médio prazo da EMBASA, para que as metas de universalização, exigidas por lei, sejam atingidas.

Em 2021, a pandemia também afetou o reajuste tarifário da Embasa.

Diante dessa situação, e uma vez que o processo de reajuste tarifário do ano anterior (2020) havia sido suspenso, a Embasa decidiu por pleitear junto à agência os reajustes dos dois anos, 2020 e 2021, para que o equilíbrio financeiro da prestação dos serviços e a saúde financeira da empresa não fossem prejudicados. A Agência analisou os apontamentos da empresa e autorizou em outubro de 2021 (Resolução Agera nº 001/2021) aumento de 9,15% nas tarifas da companhia, exceto para a subcategoria residencial social, que não sofreu reajuste. A tabela tarifária reajustada passou a vigorar a partir de novembro de 2021.

De modo geral, os avanços nas etapas do processo da primeira Revisão Tarifária Periódica (RTP) da companhia não se concretizaram em 2021, devido ao foco dos agentes estar centrado na comprovação da capacidade econômico-financeira da Embasa, conforme exigido pelo Decreto 10.710/2021. Sendo assim, espera-se que as fases do processo da revisão sejam cumpridas, uma vez que a agência reguladora já estabeleceu as normativas necessárias de definição das metodologias a serem adotadas para a Base de Ativos Regulatórios (BAR) e para a Contabilidade Regulatória. Esta revisão é essencial para corrigir possíveis distorções de mercado, incluindo aqueles que ainda não foram concedidos, e estabelecer o nível tarifário ótimo, permitindo assim a estabilidade econômica e financeira de médio prazo da EMBASA, para que as metas de universalização, exigidas por lei, sejam atingidas.

### Risco de taxas de juros

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia centraliza seus investimentos em operações com taxas de rentabilidade que acompanham a variação acima do CDI em certificado de depósito bancário (CDB) e fundos renda fixa. Por outro lado, parte dos seus passivos possuem taxas de juros prefixadas na contratação, não sofrendo, portanto, oscilações decorrentes de mudanças de políticas públicas ou variações de mercado. Quando taxa pós fixada, a mesma é baseada na variação da TJLP mais spread bancário.

### Análise de sensibilidade

Na data de encerramento do exercício, a Administração estimou diversos cenários para as taxas de juros sobre as quais a Companhia está exposta. A administração considerou cenários com variação de 25% (cenário II) e 50% (cenário III).

Table with 5 columns: Indicadores, Exposição, Cenário I (25%), Cenário II (25%), Cenário III (50%). Rows include Ativo (495.245), Caixa e Equivalentes de Caixa (SELIC, CDI), Recursos Vinculados e aplicações financeiras (SELIC, POUPANÇA), Passivo (458.038), and Empréstimos e financiamentos (TR, IPCA, TJLP, CDI).

Fonte dos Índices: CDI e IPCA (Relatório Focus - BACEN de 31 de Dezembro de 2021); TR, TJLP (Cotação em 31 de Dezembro de 2021); Poupança (Rendimentos nos últimos 12 meses em 31 de Dezembro de 2021).

Se o cenário possível vier a se confirmar, resultará num impacto positivo de R\$ 26.471 no resultado da Companhia. Se o cenário remoto se confirmar, o impacto positivo esperado é de R\$ 10.940 no resultado da Companhia. Os cenários utilizados para esta comparação foram obtidos do Relatório de Mercado - Focus, por meio do website do Banco Central do Brasil.

### Risco de liquidez

Baseia-se nas dificuldades que a Companhia poderá encontrar em cumprir com suas obrigações associadas aos seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista. A política de gerenciamento de risco de liquidez implica em manter um nível seguro de disponibilidade de caixa e acessos a recursos imediatos. Dessa forma, a Companhia somente possui aplicações com liquidez imediata, cujos montantes são suficientes para fazer face a uma eventual exigibilidade imediata dos saldos de fornecedores que têm vencimento de menos de 1 ano e das garantias concedidas aos empréstimos e financiamentos, cujo cronograma de vencimento está apresentado na nota explicativa nº 16. Os demais passivos financeiros da Companhia apresentam vencimento com período inferior a 1 ano.

A tabela a seguir demonstra os fluxos financeiros de saída de caixa, considerando as projeções futuras de juros, encargos e liberações, quando aplicável:

Table with 7 columns: 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 em diante, Total. Rows include Empréstimos e Financiamentos Internos, Debêntures, Empreiteiros e Fornecedores, Outras Contas a Pagar, Parceria Público Privada - PPP (i).

(i) Valor efetivamente pago à PPP, considerando 56 contraprestações mensais (incluindo o valor referente à operação do emissário submarino).

### Estimativa do Valor Justo

A administração não incluiu informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, pois o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar de fornecedores pelo valor contábil, menos a perda, estejam próximos de seus valores justos, tendo em vista o curto prazo de vencimento das contas.

As aplicações financeiras estão valorizadas ao seu valor justo. A classificação na hierarquia destas aplicações financeiras é o nível 2, onde os inputs, são considerados observáveis, direta ou indiretamente.

### 7.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade, para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A Companhia monitora o capital com base nos índices de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraídos do montante de caixas e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

Table with 3 columns: Posição Financeira Líquida, 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include Total dos Empréstimos e financiamentos, Caixa e Equivalentes de Caixa, Aplicações Financeiras (a), Dívida líquida, Total do Patrimônio Líquido, Total do Capital, Índice de Alavancagem Financeira.

(a) Aplicações Financeiras de liquidez imediata conforme nota 9.

### 8 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Table with 3 columns: Disponibilidades (a), Aplicações financeiras (b), 2021, 2020. Rows include Disponibilidades (a), Aplicações financeiras (b), Total.

(a) As disponibilidades estão compostas por caixa e contas correntes bancárias. (b) Representada por aplicações financeiras, mantidas em bancos de primeira linha como Caixa Econômica Federal, Bradesco e Banco do Brasil, com taxas de juros que acompanham direta ou indiretamente a variação da taxa de juros

do CDI, numa média de 98% do índice, com liquidez diária, conforme a seguir demonstrado:

Table with 5 columns: 2021, Taxa média (% a.a.), 2020, Taxa média (% a.a.). Rows include Fundos de investimento (i), Certif. de depósito bancário - CDB, Total.

Saldo referente a Fundos de Investimentos que possuem operações remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Estas operações estão classificadas em equivalente de caixa pois atendem ao critério estabelecido no CPC 03 (R2), pois são aplicações com vencimentos inferiores a três meses, de alta liquidez e com insignificante risco de mudança de valor, sem carência ou penalidades nos resgates.

Em que pesem o reconhecimento da imunidade tributária e a inclusão da Embasa na sistemática de pagamentos judicial por precatório terem conferido uma saúde no caixa operacional disponível da empresa, observou-se, em 2021, um consumo de caixa que tem como relevante causa o aumento expressivo nos desembolsos com investimentos. Aliado a esse incremento, a alta inflação do ano fez com que os materiais e serviços para investimento, assim como os serviços de construção civil, sofressem dilatado aumento de valor, impactando negativamente a geração de caixa da empresa.

Informações sobre exposição da Companhia aos riscos de liquidez e de mercado estão incluídas na Nota explicativa nº 7.

### 9 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Referem-se a aplicações financeiras junto a fundos de investimentos não exclusivos atrelados à remuneração com base na variação do Certificado de depósito interbancário (CDI), investimentos em LTF, entre outros, no montante de R\$ 222.216 ( R\$ 167.479 em 2020), com rendimento médio de 4,54% a.a (2,45% em 2020) que apesar de estarem disponíveis para utilização da Companhia, não devem ser alcançados até o fim do próximo exercício social, tendo em vista que os desembolsos com investimentos devem ser acobertados pela geração de caixa operacional mais o disponível existente.

### 10 RECURSOS VINCULADOS

Table with 3 columns: 2021, 2020. Rows include Bancos contas vinculadas (a), Aplicações financeiras vinculadas (b), Total.

(a) Referem-se substancialmente a contas vinculadas às obras do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, compostas por valores oriundos do Orçamento Geral da União - OGU, na forma de contratos de repasse destinados a investimentos em sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

(b) Representadas, basicamente, por aplicações em Fundos de Investimentos não exclusivos e vinculados a projetos/convênios, emitidos pela Caixa Econômica Federal, pelo Banco do Brasil e Bradesco, com taxas de juros que acompanham direta ou indiretamente a variação da taxa de juros do CDI, com liquidez diária, conforme a seguir demonstrado, até 31 de dezembro de 2021 os rendimentos foram de R\$ 2.101 (R\$ 2.568 em 31 de dezembro de 2020):

Table with 5 columns: Agente financeiro, Tipo de Aplicação, 2021, Taxa média (% a.a.), 2020, Taxa média (% a.a.). Rows include Bradesco, CEF, Banco do Brasil, BNB, Total.

(i) Fundo de investimento com carteira composta por, no mínimo 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido, isolada ou cumulativamente, em títulos de emissão do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil ou em títulos e valores mobiliários de renda fixa cujo emissor esteja classificado na categoria baixo risco de crédito ou equivalente, bem como mantém, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) da carteira em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais que acompanhem, direta ou indiretamente, a variação da taxa de juros dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI.

(ii) Poupança.

As aplicações financeiras são recursos provenientes de liberações de empréstimos relacionados a financiamentos de obras para melhoria da infraestrutura de saneamento do Estado da Bahia, liberações de convênios, líquido dos pagamentos aos fornecedores no exercício. Com isso, os recursos provenientes do benefício da SUDENE ficam aplicados e aparecem no grupo de recursos vinculados.

A Companhia utiliza as aplicações financeiras para manutenção do valor do dinheiro no tempo ou então por obrigação contratual de alguns dos convênios celebrados com outras entidades de direito público ou privado. Dessa forma, os investimentos são em carteiras consideradas como de, no mí-



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA  
CNPJ: 13.504.675/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12

nimo, baixo risco, de acordo com a classificação da ANBIMA.

Informações sobre exposição da Companhia aos riscos de crédito e de mercado estão incluídas na nota explicativa nº 7.

**11 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES**

	2021	2020
Valores faturados	520.535	492.018
Valores faturados Partes relacionadas	110.500	121.697
Parcelamentos / financiamentos (a)		
Clientes particulares	189.818	136.339
Entidades públicas	160.458	163.467
(-) AVP	(63.728)	(61.425)
Sub-total	917.583	852.096
Valores a faturar (b)	164.742	166.814
	1.082.325	1.018.910
(-)Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	(459.367)	(519.263)
	622.958	499.647
<b>Circulante</b>	<b>489.532</b>	<b>392.401</b>
<b>Não circulante</b>	<b>133.426</b>	<b>107.246</b>

(a) Parcelamentos decorrentes de acordos realizados pela área comercial da Companhia sobre o saldo devedor de faturas de contas a receber de clientes em atraso. Os parcelamentos para clientes particulares são realizados a uma taxa de 0,55% ao mês e para públicos 0,375%.  
(b) Saldo decorrente de produtos e serviços consumidos até 31 de dezembro de 2021 e ainda não faturados.

Existem títulos a receber da Companhia dados em garantias de dívidas em 31 de dezembro de 2021 e 2020. Ver nota explicativa nº 16.

Os parcelamentos de entidades públicas correspondem a valores vencidos de contas de fornecimento de água aos municípios, os quais são formalizados por "instrumento particular de confissão de dívida", cujos créditos da Companhia são garantidos através do repasse de cotas participativas do ICMS, provenientes do tesouro estadual para os respectivos municípios. Esses valores são atualizados mensalmente a uma taxa de juros de 0,375%.

**Valores faturados por idade de vencimento**

	2021	2020
A vencer	331.131	225.001
Vencidos até 30 dias	102.474	35.189
Vencidos de 31 a 60 dias	50.255	62.974
Vencidos de 61 a 90 dias	32.895	42.258
Vencidos de 91 a 120 dias	29.593	34.802
Vencidos de 121 a 150 dias	25.866	33.100
Vencidos de 151 a 180 dias	24.430	28.792
Vencidos de 181 a 360 dias	17.796	24.511
Vencidos acima de 360 dias	303.143	365.469
	917.583	852.096

A Companhia analisa o saldo de perda esperada com créditos de liquidação duvidosa, em conformidade com a composição de suas contas a receber, considera o risco da carteira de clientes e para clientes públicos o percentual de perda é obtido considerando a inadimplência do ano (faturamento do ano, recebido dentro do ano), para os clientes particulares, estes são agrupados por tipo de problema (processo jurídico, terreno, prédio em ruína, entre outros), os demais clientes foram agrupados em faixas de débito, foram apuradas a eficiência da arrecadação destes, a diferença entre uma possível eficiência da arrecadação (100%) menos a eficiência apurada encontra o valor da evasão, processos autoria Embasa têm análise do setor jurídico e processos autoria de terceiros têm perda considerada em 100%, dessa forma procede-se ao registro de possíveis complementos para garantir que o saldo seja suficiente para cobrir os riscos de créditos na realização dos seus recebíveis.

**Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa (PECLD)**

A movimentação da perda esperada com créditos de liquidação duvidosa do contas a receber de clientes durante os exercícios de 2021 e 2020 está demonstrada como segue:

	2021	2020
Saldo inicial	(519.263)	(499.938)
Constituição	(30.456)	(90.866)
Recuperação	90.267	71.496
Reversão para contas a receber	85	45
<b>Saldo final</b>	<b>(459.367)</b>	<b>(519.263)</b>

Informações sobre exposição da Companhia aos riscos de crédito estão incluídas na nota explicativa nº 7.

**12 IMOBILIZADO**

Custo	Terrenos e construções	Máquinas e equipamentos	Veículos	Outros (i)	Bens operacionais s/ concessão	Obras em andamento	Total
<b>Saldo em 01/01/2020</b>	<b>65.186</b>	<b>63.784</b>	<b>17.428</b>	<b>15.739</b>	<b>41.368</b>	<b>48.376</b>	<b>251.881</b>
Transferências (ii)	2.204	2.968	-	244	-	(11.481)	(6.065)
Adições	-	4.087	-	2.064	-	15.030	21.181
Baixas	-	(140)	(456)	(113)	(9)	(38.314)	(39.032)
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>67.390</b>	<b>70.699</b>	<b>16.972</b>	<b>17.934</b>	<b>41.359</b>	<b>13.611</b>	<b>227.965</b>
Transferências (ii)	6.954	10.369	-	26	(41.357)	(17.464)	(41.472)
Adições	-	3.095	4	642	-	12.172	15.913
Baixas (iii)	-	(469)	-	(103)	(2)	-	(574)
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>74.344</b>	<b>83.694</b>	<b>16.976</b>	<b>18.499</b>	<b>-</b>	<b>8.319</b>	<b>201.832</b>
<b>Depreciação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Saldo em 01/01/2020</b>	<b>(19.585)</b>	<b>(49.996)</b>	<b>(16.867)</b>	<b>(12.187)</b>	<b>(21.261)</b>	<b>-</b>	<b>(119.896)</b>
Transferências (ii)	-	-	-	-	-	-	-
Adições	(2.813)	(4.240)	(123)	(2.034)	(3.143)	-	(12.353)
Baixas	-	124	456	106	8	-	694
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>(22.398)</b>	<b>(54.112)</b>	<b>(16.534)</b>	<b>(14.115)</b>	<b>(24.396)</b>	<b>-</b>	<b>(131.555)</b>
Transferências (ii)	-	-	-	-	25.968	-	25.968
Adições	(2.277)	(6.139)	(123)	(689)	(1.572)	-	(10.800)
Baixas	-	412	-	92	-	-	504
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>(24.675)</b>	<b>(59.839)</b>	<b>(16.657)</b>	<b>(14.712)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(115.883)</b>
Saldo líquido 31/12/2021	49.669	23.855	319	3.787	-	8.319	85.949
Saldo líquido 31/12/2020	44.992	16.587	438	3.819	16.963	13.611	96.410

(i) Bens Outros: Móveis e utensílios e bens de baixa de valor.  
(ii) Transferências provenientes do ativo intangível em função da natureza dos investimentos.  
(iii) No ano de 2020, a Companhia procedeu com a baixa de bens referente a períodos anteriores no montante de R\$38 milhões, conforme nota explicativa nº 27.

Não existem bens do ativo imobilizado da Companhia dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

A Companhia avaliou que não há indicativo de perda por impairment em seus ativos para os períodos de 2021 e 2020.

A aquisição de Softwares transita pelo Imobilizado, sendo transferidos para a conta de Ativo Intangível.

**13 INTANGÍVEL**

A Companhia opera em serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 366 municípios do Estado da Bahia. Os itens que compõem este grupo estão detalhados a seguir:

Custo	Sistema de água/esgoto	E. S. J. - PPP	Bens administrativos	Total
<b>Saldo em 01/01/2020</b>	<b>8.033.512</b>	<b>259.178</b>	<b>56.712</b>	<b>8.349.402</b>
Transferências/contas	667.910	-	4.695	672.605
Adições	61.150	-	311	61.461
Baixas	(489)	-	-	(489)
Subvenções investimentos - PAC	(99.410)	-	-	(99.410)
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>8.662.673</b>	<b>259.178</b>	<b>61.718</b>	<b>8.983.569</b>
Transferências/contas (i)	414.717	-	-	414.717
Adições	46.858	-	69	46.927
Baixas	(13.948)	-	-	(13.948)
Subvenções investimentos - PAC	(71.021)	-	-	(71.021)
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>9.039.279</b>	<b>259.178</b>	<b>61.787</b>	<b>9.360.244</b>
<b>Amortização</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Saldo em 01/01/2020</b>	<b>(3.760.477)</b>	<b>(88.985)</b>	<b>(48.371)</b>	<b>(3.897.833)</b>
Transferência contas	-	-	-	-
Adições	(402.567)	(10.367)	(5.865)	(418.799)
Baixas	489	-	-	489
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>(4.162.555)</b>	<b>(99.352)</b>	<b>(54.236)</b>	<b>(4.316.143)</b>
Transferência contas	(25.968)	-	-	(25.968)
Adições	(451.704)	(10.367)	(2.522)	(464.593)
Baixas	252	-	-	252
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>(4.639.975)</b>	<b>(109.719)</b>	<b>(56.758)</b>	<b>(4.806.452)</b>
Saldo líquido 31/12/2021	4.399.304	149.459	5.029	4.553.792
Saldo líquido 31/12/2020	4.500.118	159.826	7.482	4.667.426

(i) Valores recebidos em transferência de Ativo de Contrato (R\$373.173) e Imobilizado (R\$15.576).

Para os períodos de 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia não identificou triggers de impairment para os ativos intangíveis da Companhia.

**Valor indenizável das concessões versus receita de construção**

A receita de construção em concessões públicas de saneamento corresponde ao custo dos investimentos realizados pelo concessionário, acrescido de uma pequena margem de lucro. Considerando o inexpressivo valor das margens reconhecidas, ponderou o custo/benefício envolvido nesse reconhecimento - necessidade de controles sistêmicos por obras e por município (custo) e margem adicional (benefícios) e optou por considerar margem zero.

Os resultados dos serviços de construção realizados pela Companhia durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, apurados conforme ICPC 01 (R1) e CPC 47, estão demonstrados a seguir:

	2021	2020
Receita de construção	857.377	544.921
Custo de construção	(857.377)	(544.921)
	-	-

**14 ATIVOS DE CONTRATO**

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como Ativo de contrato até a conclusão das obras. O direito a contraprestação será o de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a transferência dos bens em construção (ativo contratual) para intangível da concessão.

O Ativo de contrato é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção, o qual inclui custos de empréstimos capitalizados.

Ativos de Contrato	Valor
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>1.343.366</b>
Transferência/Contas	(715.735)
Adições	542.611
Baixas	(22.544)
Contingências	1.535
Subvenções p/investimentos	90.232
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>1.239.465</b>
Transferência/Contas Adições	(373.245)
Adições (i)	869.337
Baixas (ii)	-
Contingências	-
Subvenções p/Investimentos - PAC/FUNCEP	966
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>1.736.523</b>

(i) Bens Outros: Móveis e utensílios e bens de baixa de valor.  
(ii) Transferências provenientes do ativo intangível em função da natureza dos investimentos.  
(iii) No ano de 2020, a Companhia procedeu com a baixa de bens referente a períodos anteriores no montante de R\$38 milhões, conforme nota explicativa nº 27.

Não existem bens do ativo imobilizado da Companhia dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

A Companhia avaliou que não há indicativo de perda por impairment em seus ativos para os períodos de 2021 e 2020.

A aquisição de Softwares transita pelo Imobilizado, sendo transferidos para a conta de Ativo Intangível.

**13 INTANGÍVEL**

A Companhia opera em serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 366 municípios do Estado da Bahia. Os itens que compõem este grupo estão detalhados a seguir:



**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
**CNPJ: 13.504.675/0001-10**

**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

	Sistema de água/esgoto	E. S. J. - PPP	Bens administrativos	Total
<b>Custo</b>				
<b>Saldo em 01/01/2020</b>	<b>8.033.512</b>	<b>259.178</b>	<b>56.712</b>	<b>8.349.402</b>
Transferências/contas	667.910	-	4.695	672.605
Adições	61.150	-	311	61.461
Baixas	(489)	-	-	(489)
Subvenções investimentos – PAC	(99.410)	-	-	(99.410)
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>8.662.673</b>	<b>259.178</b>	<b>61.718</b>	<b>8.983.569</b>
Transferências/contas (i)	414.717	-	-	414.717
Adições	46.858	-	69	46.927
Baixas	(13.948)	-	-	(13.948)
Subvenções investimentos – PAC	(71.021)	-	-	(71.021)
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>9.039.279</b>	<b>259.178</b>	<b>61.787</b>	<b>9.360.244</b>
<b>Amortização</b>				
<b>Saldo em 01/01/2020</b>	<b>(3.760.477)</b>	<b>(88.985)</b>	<b>(48.371)</b>	<b>(3.897.833)</b>
Transferência contas	-	-	-	-
Adições	(402.567)	(10.367)	(5.865)	(418.799)
Baixas	489	-	-	489
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>(4.162.555)</b>	<b>(99.352)</b>	<b>(54.236)</b>	<b>(4.316.143)</b>
Transferência contas	(25.968)	-	-	(25.968)
Adições	(451.704)	(10.367)	(2.522)	(464.593)
Baixas	252	-	-	252
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>(4.639.975)</b>	<b>(109.719)</b>	<b>(56.758)</b>	<b>(4.806.452)</b>
Saldo líquido 31/12/2021	4.399.304	149.459	5.029	4.553.792
Saldo líquido 31/12/2020	4.500.118	159.826	7.482	4.667.426

i) Valores recebidos em transferência de Ativo de Contrato (R\$373.173) e Imobilizado (R\$15.576).

Para os períodos de 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia não identificou triggers de impairment para os ativos intangíveis da Companhia.

### Valor indenizável das concessões versus receita de construção

A receita de construção em concessões públicas de saneamento corresponde ao custo dos investimentos realizados pelo concessionário, acrescido de uma pequena margem de lucro. Considerando o inexpressivo valor das margens reconhecidas, ponderou o custo /benefício envolvido nesse reconhecimento - necessidade de controles sistêmicos por obras e por município (custo) e margem adicional (benefícios) e optou por considerar margem zero.

Os resultados dos serviços de construção realizados pela Companhia durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, apurados conforme ICPC 01 (R1) e CPC 47, estão demonstrados a seguir:

	2021	2020
Receita de construção	857.377	544.921
Custo de construção	(857.377)	(544.921)
	<b>-</b>	<b>-</b>

### 14 ATIVOS DE CONTRATO

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como Ativo de contrato até a conclusão das obras. O direito a contraprestação será o de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a transferência dos bens em construção (ativo contratual) para intangível da concessão.

O Ativo de contrato é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção, o qual inclui custos de empréstimos capitalizados.

Ativos de Contrato	Valor
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>1.343.366</b>
Transferência/Contas Adições	(715.735)
Baixas	542.611
Contingências	(22.544)
Subvenções p/investimentos	1.535
	90.232
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>1.239.465</b>
Transferência/Contas Adições	(373.245)
Baixas (i)	869.337
Baixas (ii)	-
Contingências	-
Subvenções p/Investimentos – PAC/FUNCEP	966
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>1.736.523</b>

(i) O valor é composto por: R\$786.097 (adições), R\$67.733 (fornecedores em aberto), R\$ 83 (amortização capitalizada) e R\$15.424 (juros capitalizados).

(ii) As baixas indicadas foram indicadas pelas áreas responsáveis como projetos sem continuidade.

A Companhia avaliou o impacto e concluiu como baixo o risco de não recebimento e perda associada, pois os mesmos serão remunerados, a partir da entrada em serviço, (i) por meio do incremento da tarifa cobrada dos clientes, através dos ciclos de Revisão Tarifária Periódica, compondo a receita de tarifa faturada aos consumidores, ou ainda (ii) pelo direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Dessa forma, nenhuma perda esperada foi registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Os principais empreendimentos incorporados no ano foram: ampliação do abastecimento do R23 (2ª etapa), R\$ 91 milhões, ampliação do SAA Machadinho Norte, R\$ 47 milhões, implantação do sistema adutor Ponto Novo - Pedras Altas, R\$ 39 milhões, ampliação do SAA Recôncavo, R\$ 25 milhões, implantação SES Rio do Antônio (1ª etapa), R\$ 14 milhões, ampliação do SAA Riacho de Santana, R\$ 14 milhões e ampliação do SES Luís Eduardo Magalhães (3ª fase), R\$ 9 milhões.

**a) Capitalização de juros e demais encargos financeiros**  
 Em 2021, a Companhia capitalizou juros e variação monetária nos ativos intangíveis de concessão no valor de R\$ 15.424 a uma taxa média de 8,39% a.a. (em 2020 R\$ 19.112 a uma taxa média de 8,36% a.a.) durante o período de construção.

### 15 FORNECEDORES

	2021	2020
Hydrostec Tubos e Equipamentos Ltda	13.862	3.647
Tubecon Tubos e Equipamentos Ltda	8.777	5.222
Mexicem Brasil Industria DE	6.072	-
Barcino Esteve Construtora Ltda	5.537	4.160
Sulbaiana Empreendimentos Ltda - EP	5.245	3.358
PJ Construções e Terraplanagem Ltda	4.868	1.096
Camel Empreendimentos e Construções	4.751	2.718
UP Brasil - Polidar Systems	4.305	4.242
Porto Fino Empreendimentos Manutença	3.860	1.342
Centerval Industrial Ltda	3.591	-
ENOPS Engenharia S.A	3.370	2.532
Leão Engenharia Ltda	3.369	2.532
Consórcio Federação	3.218	2.924
SENIC Serviços de Engenharia Indust	3.067	2.880
Bauminas Quimica N/NE Ltda	2.913	1.693
Consórcio Infracon Conara Eta Salvador	2.878	2.878
PQA Produtos Químicos Aracruz	2.859	1.185
Consórcio Emprege / TECTA	2.738	-
ACCELL Soluções para Energia	2.697	-
Ambiente Engenharia Ltda	2.503	1.941
Hidrodome do Brasil Industria	2.287	1.265
Consórcio SAA Feira de Santana	2.103	-
Emprege Construtora Ltda	2.088	-
Tigre Materiais e Soluções para Construção	1.970	1.889
Terral Construtora Ltda	1.936	-
Techbridge Serviços de Infraestrutur	1.836	-
Caixa Econômica Federal	1.714	-
Polemica Serviços Básicos Ltda	1.696	-
Serv Electrin Serviços Elétricos	1.601	1.551
LM Transportes Interestaduais Servic	1.435	1.061
CCP Construções e Locações de Equip	1.415	2.228
Olimpia Empreendimentos EIRELI	1.386	1.807
Construtora Pablo Ltda	1.357	-
SAP Brasil Ltda	1.316	-
Fundação Escola de Sociologia	1.244	-
Allsan Engenharia e Administração	1.200	-
Hydrostec Tubos e Equipamentos Ltda	1.162	1.848
Spelta Acionamentos e Automação Ltda	1.151	-
Beck de Souza Engenharia Ltda	1.134	-
WD Engenharia Ltda	1.133	-
Construtora Franco Araújo Ltda	1.108	-
Asperbras Tubos e Conexões Ltda	1.080	-
IQ Construtora Ltda - EPP	1.053	-
Tecta Engenharia LTDA	1.032	-
Cooper Power Systems do Brasil Ltda	1.018	-
Gallotti Trucks Pe Comercio	1.005	-
AMM Tecnologia e Serviços de Inform	-	4.362
Consórcio Nova Bolandeira	-	3.003
Dow Brasil Indústria e Comércio	-	2.233
Pars Produtos de Processamento de D	-	2.191
Saint-Gobain Canalização Ltda	-	1.428
Metro Engenharia e Consultoria Ltda	-	1.377
CCM Construtora Centro Minas Ltda	-	1.366
Mecaltex Industria e Comercio Ltda	-	1.319
Higesa Engenharia Ambiental Ltda	-	1.314
Saga Medição Ltda	-	1.228
Cadenis Informatica Ltda-EPP	-	1.208
SLA Propaganda Ltda	-	1.080
Outros (saldo "pulverizado" abaixo de R\$ 1 milhão)	57.583	42.212
Encargos sobre Financiamento de faturas (*)	606	622
<b>Total</b>	<b>186.129</b>	<b>120.942</b>

(\*) Refere-se ao valor de atualização monetária (0,5% a.m.) dos títulos vencidos de fornecedores que questionam o pagamento após os 8 (oito) dias que prevê a lei estadual para realizar o pagamento e/ou estão com seus pagamentos em atraso.

Este grupo registra as obrigações com fornecedores de materiais e serviços contratados pela Companhia no curso normal dos negócios.

### 16 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

**a) Termos da dívida**  
 Os termos e condições dos empréstimos e financiamentos em aberto são:

Instituição	Moeda	Garantias	Vencimento	Taxa de Juros	2021	2020
GE - Governo do Estado Bahia (i)	Dólar	Fiança da República Federativa do Brasil	2021	3,31% a.a.	-	35.329
CEF (ii.a)	Reais	Penhor dos direitos emergentes da concessão	2034	8,5% a 8,7% a.a.	358.633	380.658
CEF (ii.b)	Reais	Caução de duplicatas	2023	3% a.a.	1.693	2.822
BNDÉS (iii)	Reais	Cessão fiduciária de parcela da receita tarifária mensal no valor equivalente a três vezes a maior prestação mensal (3 PMT's) e conta reserva no valor de 3 prestações vencidas (3 PMT's).	2027	TJLP 2,71% a.a. 1,55% a.a.	99.405	135.663
<b>Total</b>					<b>459.731</b>	<b>554.472</b>
Circulante					60.774	99.920
Não circulante					398.957	454.552

### (i) GE - Governo do Estado da Bahia

**Natureza**  
 Refere-se a valor repassado pelo Governo do Estado da Bahia, mediante contrato de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), mediante parcelas e que foi liquidado em março de 2021.

Este financiamento (Contrato n.º 878/OC-BR) tem como mutuário o Governo do Estado da Bahia e como fiador a União, o contrato tem a Companhia como co-executora. De acordo com convênio firmado entre a Companhia e o Governo do Estado, a primeira fica obrigada a reembolsar os recursos objeto do financiamento, nas mesmas condições financeiras estabelecidas no contrato mencionado. Em 19 de dezembro de 2002, ao convênio, na sua cláusula quinta, foi acrescentado o parágrafo segundo, com a seguinte redação:

"(...) Caso a co-executora não reembolse ao Estado da Bahia as parcelas por este amortizadas com o BID, no prazo de 30 dias, contados a partir da data do seu efetivo pagamento, estas serão obrigatoriamente convertidas a partir de 1º de janeiro de 2003 em adiantamento para futuro aumento de capital, para posterior conversão em ações, desvinculando-se, no momento do efetivo reconhecimento deste adiantamento, da variação em função da taxa de câmbio prevista no contrato do BID".

### (ii) CEF

A Companhia mantém os seguintes contratos com a Caixa Econômica Federal - CEF.

#### a. Recursos lastreados em FGTS

A Companhia, entre 2007 e 2012, firmou contratos de financiamentos lastreados em recursos do FGTS, junto a Caixa Econômica Federal - CEF, destinado a ações de desenvolvimento institucional, ampliação e/ou implantação de Sistema de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário em diversos municípios estado da Bahia, no âmbito do Programa saneamento para todos.

#### b. FINAME

Em 7 de junho de 2013, a Companhia firmou contratos de financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CEF (FINAME) para aquisição de máquinas e equipamentos, lastreados com recursos do BNDÉS, equivalente a 90% do investimento.

#### (iii) BNDÉS - FAT

A Companhia firmou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDÉS, contrato de financiamento com recursos originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, Depósitos Especiais e do Fundo de Participação do PIS/PASEP destinado à ampliação e/ou modernização de sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário de diversas cidades no Estado.

### Movimentação de empréstimos e financiamentos

A movimentação dos empréstimos e financiamentos para o período de 31 de dezembro de 2021 e 2020 encontra-se demonstrada abaixo:

	2021	2020
<b>Saldos em 1º de janeiro</b>	<b>554.472</b>	<b>641.428</b>
Liberações	4.891	7.367
Devoluções	(1.778)	-
Pagamento principal (a)	(100.061)	(122.749)
Juros incorridos (c)	39.723	45.911
Juros pagos (b)	(40.146)	(42.049)
Custo de transação	-	-
Custo de transação incorrido	-	-
Variação monetária	-	-
Varição cambial (ativa) passiva	2.630	24.564
<b>Saldos em 31 de dezembro</b>	<b>459.731</b>	<b>554.472</b>
Circulante	60.774	99.920
Não circulante	398.957	454.552

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
CNPJ: 13.504.675/0001-10**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

(a) Inclui o valor de R\$ 37.561 (R\$ 70.532 em 2020) relativo à amortização do principal ao Governo do Estado da Bahia, conforme nota explicativa nº 33 - Transações que não envolvem caixa ou equivalentes de caixa.

(b) Inclui o valor de R\$ 572 (R\$ 3.580 em 2020) relativo à amortização de juros ao Governo do Estado da Bahia, conforme nota explicativa nº 33 - Transações que não envolvem caixa ou equivalentes de caixa.

(c) Do montante dos juros incorridos R\$ 15.424 foram capitalizados junto às obras em andamento.

### Cláusulas contratuais restritivas (covenants)

A Companhia detém financiamentos bancários junto ao BNDES no montante de R\$ 99.404 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 135.662 em 2020), dos quais R\$ 68.266 (R\$ 99.086 em 2020) estão classificados no passivo não circulante que, de acordo com os termos dos contratos, serão pago em parcelas com vencimento finais entre os anos de 2020 e 2027.

### Convenants

Índice	Limite
Valor do EBITDA Ajustado dividido pelo Serviço da Dívida Ajustado	Igual ou maior que 1,5
Valor da Dívida Bancária Líquida dividido pelo EBITDA Ajustado	Igual ou menor que 3,0
Valor de Outras Dívidas Onerosas dividido pelo EBITDA Ajustado	Igual ou menor que 1,0

### Valores para 2021

Dívida Líquida sobre Ebitda (meta <= 3,0)	0,04
Dívida Líquida sobre Serviço da Dívida (meta >= 1,5)	4,89
Outras Dívidas não Onerosas (meta < 1,0)	0,04

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia atendeu integralmente as cláusulas restritivas de vencimento antecipado estipuladas pelo BNDES.

### b) Cronograma de amortização da dívida

Em 31 de dezembro de 2021, os financiamentos classificados no não circulante têm os seguintes vencimentos:

Origem	2023	2024	2025	2026	Demais anos	Total
CEF	28.944	30.139	32.006	33.990	205.612	330.691
BNDES	23.324	15.142	6.956	6.956	15.888	68.266
<b>Total</b>	<b>52.268</b>	<b>45.281</b>	<b>38.962</b>	<b>40.946</b>	<b>221.500</b>	<b>398.957</b>

## 17 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

### a) Impostos, taxas e contribuições

	2021	2020
Reparcelamento Lei 11941/09 (REFIS, PAES, AI INSS) e Parcelamento PIS/COFINS	1.261	-
PIS/PASEP/COFINS, INSS retido	24.448	20.340
Encargos sociais	30.050	26.370
	55.759	46.710
ISS (i)	131.588	130.602
IPFU/Taxa de Licença para Funcionamento (TLF)	27.758	27.758
PIS/COFINS/INSS Exigibilidade Suspensa (ii)	514.259	407.501
DIFAL - ICMS	5.881	3.714
	679.486	569.575
	<b>735.245</b>	<b>616.285</b>
Circulante	67.915	56.701
Não circulante	667.330	559.584

(i) A Companhia vem contestando o pleito do Município de Salvador, relacionado à cobrança do ISS decorrente da prestação de serviços de esgotamento sanitário, por entender, com base em opinião de seus assessores jurídicos, não ter tal pretensão amparo legal. Neste sentido, a Companhia mantém provisionado no passivo não circulante R\$ 131.588 (R\$ 130.602 em 2020), relativos a autos de infração lavrados pelo Município de Salvador até 1996 e em processo de julgamento na instância administrativa, incluídos as devidas atualizações. Os débitos relativos à cobrança de ISS, mencionados anteriormente, são referentes aos exercícios de 1997 a 2003. Adicionalmente, a cobrança de ISS sobre os serviços de esgotamento sanitário e congêneres foi vetada pela Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

(ii) PIS/COFINS e INSS suspensos - R\$ 504.841 relativo à ação fiscal de PIS/COFINS, pleiteando a mudança na apuração das referidas contribuições, alterando o regime não cumulativo pelo regime cumulativo, em razão da Ação de Imunidade de IRPJ, sendo que tais diferenças foram depositadas em juízo até a competência de fevereiro/2020 (depósitos suspensos conforme sentença de 19/12/2019 do processo nº 10304-28.2016.4.01.3300). R\$ 9.418 relativos a ações tributárias - INSS, onde se discute a incidência da contribuição previdenciária sobre verbas que não têm natureza de prestação de serviços pelo empregado, portanto, sem caráter remuneratório ou contraprestacional. Exclusão da base de cálculo da referida contribuição (cota patronal), das verbas pagas aos empregados a título de adicional de férias, ajuda transporte pago em dinheiro, auxílio filho especial, auxílio funeral e ajuda de custo. Pedidos de Tutela de Urgência Deferidos em 11 e 12 /07/2016. Em 26/01/2021 a ação tributária - INSS nº 0018950-27.2016.4.01.3300 - JFBA referente a verbas pagas aos funcionários a título de adicional de férias teve decisão do juízo de reatuação reformando o acórdão anterior de 18/12/2018 e dando provimento ao recurso de apelação da União Federal.

### b) Imposto de renda e contribuição social a pagar

O saldo registrado até 31/07/2021 de R\$ 379.354 (R\$ 358.429 em 2020), referente à provisão de IRPJ devido desde setembro/2013, decorrente de ação da Companhia junto à Fazenda Federal pleiteando imunidade tributária (processo nº 0035161-46.2013.4.01.330) foi revertido contra o resultado devido ao trânsito em julgado da ação conforme certidão emitida em 28/08/2021.

A Imunidade Tributária acima descrita não contempla a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido que é calculada com base na alíquota de 9% sobre o lucro tributável. Para o exercício de 2021 a Companhia apurou saldo negativo de CSLL no montante de R\$ 3.847.

## 18 PROVISÃO PARA PERDAS EM PROCESSOS JUDICIAIS

A Companhia possui processos cíveis, tributários, trabalhistas e ambientais, todos em virtude do curso normal das operações, nos montantes de R\$ 305.635 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 160.635 em 31 de dezembro de 2020). A Companhia, com base em análise conjunta com seus assessores jurídicos, constituiu provisões consideradas suficientes para prováveis desfechos desfavoráveis de processos em tramitação na esfera judicial.

### a) Riscos provisionados

Os processos considerados como de perda provável são classificados no balanço da Companhia considerando a sua atual fase judicial, sendo registrados no passivo não circulante quando ainda estão em fase de conhecimento e no passivo circulante quando já se encontram em fase de execução, quando da expectativa de desembolso de caixa dentro do próprio exercício.

A movimentação do saldo da provisão para perdas em processos judiciais pode ser demonstrada como segue:

	31/12/2020		31/12/2021	
	(Reclassificado)	Adições	Reversões	
Trabalhistas (a)	143.674	26.499	(12.576)	157.597
Cíveis e tributários (b)	128.269	17.988	(13.800)	132.457
Cíveis - Desapropriações (c)	15.581	-	-	15.581
	<b>287.524</b>	<b>44.487</b>	<b>(26.376)</b>	<b>305.635</b>
Circulante	126.889			137.678
Não circulante	160.635			167.957

### g) Trabalhistas

*Trabalhistas - São constituídas de reclamações envolvendo: divisor de horas extras; adicional de dupla função/motorista usuário; promoção trienal face ao PCCS - Plano de Cargo, Carreira e Salário e RIP - Regulamento Interno de Pessoal anterior; adicionais de periculosidade/insalubridade ou diferenças, já que pagos, em determinados momentos a menor ou incorretamente; repouso semanal remunerado sobre as horas extras; e, incorporação do anuênio ao salário para apuração das horas extras.*

### (b) Cíveis e tributários

*Cíveis e tributários - São ações que envolvem: empreiteiras, cujas faturas não foram pagas nas épocas próprias; confissões de dívidas; desequilíbrio econômico - financeiro do contrato; devolução da cobrança da tarifa de esgoto do período em que não havia legislação estadual autorizando; mandados de segurança; e, execução fiscal envolvendo TLF/PTU/ISS, etc.*

### (c) Cíveis - Desapropriações

*Cíveis - Desapropriações - Ação que envolve desapropriação de terreno cuja contrapartida está na conta de Ativo de Contrato (R\$1535).*

Em 2020, a Empresa reclassificou de passivo contingente para outras contas a pagar, o montante referente a processos cíveis R\$ 30.944 e trabalhistas R\$ 95.945, respectivamente, sendo este passivo demonstrado em contingência em 2021 por apresentar características próprias de valores cuja a realização ainda é incerta.

### b) Riscos não provisionados

Além dos processos acima mencionados, existem outros em andamento para os quais, baseado na opinião dos assessores jurídicos da Companhia são classificados como de risco de perda possível e, em consonância com as práticas contábeis brasileiras, não foram constituídas provisões para demandas judiciais.

Os principais processos cujo risco é avaliado como possível em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

	2021	2020
Trabalhistas	85.520	61.355
Cíveis	1.031.053	904.998
Cíveis - Desapropriações	35.770	35.187
Tributárias	281.130	261.728
	<b>1.433.473</b>	<b>1.263.268</b>

Os valores não provisionados, em sua grande maioria, se relacionam com processos pendentes de julgamento em primeira instância/recurso ou processos em que, pela prática processual, fase ou objeto, não é possível atribuir com fidedignidade o risco provável até o julgamento das instâncias superiores e o montante não pode ser mensurado com confiabilidade. Correspondem a condenações atinentes à responsabilidade civil contratual ou extracontratual, e podem decorrer de relações com empresas contratadas pela EMBASA, mediante licitação e posterior Contrato Administrativo, além de ações civis públicas, envolvendo precariedade no fornecimento de água e serviços esgotamento sanitário.

A variação geral nos processos cuja perda foi avaliada como possível, decorre fundamentalmente da redução dos processos tributários conforme histórico a seguir:

O processo 10580.726.359/2013-11 IRPJ/CSLL (União) referente a exclusão indevida das receitas de subvenção para investimento (governamental de ICMS), relativo aos anos calendários de 2008 a 2010, tramitou administrativamente e não foi dada decisão favorável à Embasa. Valor original R\$ 66.748. A Companhia ingressou no Judiciário com a ação anulatória número 1002108-18.2017.4.01.3300, tendo o valor se mantido em R\$ 91.930 para 2019. Em janeiro/2020 houve a suspensão da exigibilidade do crédito de IRPJ e CSLL, motivo que levou à transferência de perda

possível para perda remota. Em janeiro de 2021, o juiz extinguiu o processo, sem julgamento do mérito, por entender que a imunidade tributária recíproca dos tributos federais estaria sendo discutida nos autos da ação 35161-46.2013.4.01.3300. Houve ingresso de apelação, com pedido de efeito suspensivo, estando o processo concluso para decisão do Desembargador Federal Carlos Moreira Alves desde 13/09/2021.

O processo 10580-726.041/2016-75 IRPJ/CSLL (União) referente a exclusão indevida das receitas de subvenção para investimento (governamental de ICMS), relativo aos anos calendários de 2011 a 2012, tramitou administrativamente e não foi dada decisão favorável à Embasa. Valor original R\$ 117.222. A Companhia ingressou no Judiciário com a ação anulatória número 1002995-02.2017.4.01.3300, tendo o valor sido atualizado para R\$ 127.115. (acréscimo em 2017 - R\$ 9.893 na perda possível). Em 2018 o processo foi dividido em dois (IRPJ e CSLL), passando os valores a: IRPJ R\$ 96.697 e CSLL R\$ 30.418. Houve sentença, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, com o fundamento de que a competência originária para julgamento da ação seria o STF. Houve interposição de apelação, sendo que foi concedida a tutela recursal para suspender a exigibilidade do crédito até o trânsito em julgado do processo.

O processo nº 0002964-74.2009.8.05.0150, que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Lauro de Freitas (BA) refere-se a uma ação de desapropriação movida pela EMBASA, onde se pretendia a expropriação de uma área de 5.528,14m², localizada neste Município de Lauro de Freitas, a qual foi declarada utilidade pública destinada à construção do Reservatório R23, integrante do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Capelão, naquela cidade. O TJBA fixou o valor da indenização em R\$ 9.555 mil reais a ser devidamente atualizado, com a majoração dos honorários advocatícios para 3% sobre o valor da diferença entre a oferta e a indenização fixada. Após o trânsito em julgado da ação, a Exequente pleiteou a execução do valor de R\$ 38.989 milhões. Após recursos da EMBASA o Juiz declarou como montante devido o valor de R\$ 12.795 milhões. Contra esta decisão ambas as partes apresentaram novo recurso que está pendente de julgamento. Em 15/08/2019, a EMBASA apresentou ainda ação rescisória pretendendo a anulação do julgado por vício insanável na perícia, uma vez que o perito era profissional sem habilitação técnica necessária ao ato. A Rescisória está tramitando e ainda será julgada. Processo nº 0578567-77.2017.8.05.0001: Trata-se de ação de cobrança ajuizada por QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A em face da EMBASA para fins de pagamento de reajuste de preço de diversos contratos firmados entre as partes, no valor total de R\$ 3.067.260,74 (...), o que foi negado na esfera administrativa sob a justificativa de inexistência de previsão nos contratos acerca de reajustes, tendo havido apenas e tão somente prorrogação de prazo, através de termos aditivos, mantendo-se as condições contratuais originalmente pactuadas.

Após instrução processual, a ação foi julgada improcedente pelo Juízo de primeiro grau, tendo sido oferecido recurso de apelação ao TJBA.

Ocorre que, quando do julgamento do recurso de apelação, o TJBA reformou a sentença de improcedência, sob o fundamento de que o reajuste é destinado a compensar os efeitos da desvalorização da moeda, com aplicação automática, sendo indispensável o reajuste após o decurso de 12 meses de contrato, tendo ficado demonstrado nos autos que a EMBASA concedeu reajuste de preço em casos idênticos. Assim, foi dado provimento ao recurso para conceder o reajuste dos contratos objeto da lide, cujo valor será definido em fase de liquidação de sentença (acórdão em anexo). Como o processo tramita junto ao TJBA sob o meio físico, os prazos permanecem suspensos, razão pela qual será interposto o recurso pertinente após a retomada do feito.

Processo nº 0500217-12.2016.8.05.0001: Trata-se de ação movida pelo CONSORCIO PASSARELLI / MRM em busca do "reequilíbrio econômico-financeiro" de contrato celebrado com a EMBASA, sob o argumento de que não lhe foi possível executá-lo por culpa exclusiva dessa Concessionária.

Após instrução processual a mencionada ação foi julgada procedente, condenando a EMBASA ao pagamento de indenização por danos emergentes no valor de R\$ 3.457.838,85 (...), indenização por lucros cessantes no valor de R\$ 6.411.726,80 (...) e honorários fixados em 20%, cujos valores deverão ser corrigidos por índice oficial idôneo desde a citação e juros de mora de 1% ao mês até o efetivo pagamento.

Diante da condenação que lhe foi imposta a EMBASA interpôs recurso de apelação, o qual já foi julgado pelo TJBA, que manteve a condenação. Após o oferecimento de embargos de declaração, a EMBASA interpôs recursos aos Tribunais Superiores, os quais foram inadmitidos. Diante dessas decisões a EMBASA opôs Agravo Interno e Agravo ao STJ, os quais ainda estão pendentes de julgamento.

Como o processo tramita junto ao TJBA sob o meio físico, os prazos permanecem suspensos, razão pela qual será interposto o recurso pertinente após a retomada do feito.

Processo nº 0575881-15.2017.8.05.0001 - GET EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
Processo movido contra a Embasa. A GET discorda da aplicação de penalidades administrativas decorrentes de inadimplementos



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
CNPJ: 13.504.675/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12

no contrato 460009106, e requer que sejam declaradas nulas, além de condenação por danos morais e materiais.

A Embasa apresentou defesa e o réu se manifestou. O processo agora aguarda a fase instrutória.

c) Depósitos judiciais

Referem-se a depósitos e bloqueios judiciais decorrentes de processos trabalhistas, cíveis e tributários em que a Companhia é parte integrante (ver nota explicativa nº 18.a). Estão representados pelos valores originais acrescidos de juros e atualização. A movimentação entre 31 de dezembro de 2021 e 2020 é oriunda do registro de novos bloqueios/depósitos, desbloqueios, baixas e atualizações monetárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with 3 columns: Description, 2021, 2020. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Depósitos/bloqueios/desbloqueios (a), Rendimentos, Perdas em processos judiciais não provisionados (resultado), Baixas em processos perdidos provisionados, Provisão para perdas em processos judiciais.

Saldo em 31 de dezembro: 868.274 (2021), 961.617 (2020)

(a) Os valores depositados em juízo decorrentes das ações de imunidade tributária, cujo o trânsito em julgado favorável à Embasa ocorreu em 28.08.2021 referentes às antecipações de IRPJ (R\$ 336.403) e à ação fiscal de PIS/COFINS (R\$ 324.472), pleiteando a substituição do regime não cumulativo pelo regime cumulativo na apuração de tais contribuições, foram suspensas em março de 2020 conforme decisão judicial. Os valores referentes ao IRPJ estão aguardando liberação judicial para que os créditos sejam recuperados pela Companhia. E os créditos referentes ao Parcelamento INSS, cobrados pela Receita Federal do Brasil - RFB equivocadamente, no valor de R\$ 11.606 (R\$ 10.123 em 2020) foram objeto de consulta formal à RFB através de requerimento recepcionado em 05/07/2021.

Em 2021 a Embasa ganhou ação para pagar seus débitos através de precatórios.

O Governador do Estado da Bahia propôs a ADPF tombada sob o número 616 no STF. Na referida Ação se questionavam decisões judiciais que determinavam pagamentos, arrestos ou penhoras contra a EMBASA sem observar o rito determinado no art 100 da CF/88 que dispõe sobre a execução pelo regime de precatórios.

Conforme demonstrado na ação, pela natureza jurídica da EMBASA, sua composição acionária, atuação em serviço essencial sem intuito lucrativo, dentre outros argumentos, esta Sociedade de Economia Mista do Estado da Bahia possui natureza análoga a de Fazenda Pública e, portanto, suas execuções devem obedecer estritamente o regime de precatórios/rfp.

O STF, reconhecendo a tese arguida na ADPF assim decidiu:

“Julgar parcialmente procedente o pedido para: (i) suspender as decisões judiciais nas quais se promoveram constrições patrimoniais por bloqueio, penhora, arresto, sequestro; (ii) determinar a sujeição da Empresa Baiana de Águas e Saneamento ao regime constitucional de precatórios; e (iii) determinar a imediata devolução das verbas subtraídas dos cofres públicos, e ainda em poder do Judiciário, para as respectivas contas de que foram retiradas, restando prejudicado o pedido de natureza cautelar formulado, nos termos do voto do Relator.”

Por esta decisão vinculante, todas as execuções judiciais contra a EMBASA precisam obedecer o regime de precatórios ou RFP, sendo para as primeiras necessária a prévia inscrição do precatório após o trânsito em julgado para que só após essa inscrição surja a obrigação de pagar pela EMBASA nos seguintes moldes:

- 1. Precatórios inscritos até 02 de abril devem ser quitados até o final do exercício seguinte
2. Precatórios inscritos após 02 de abril devem ser quitados até o final do segundo exercício subsequente

Nesta sistemática, não se mostra mais possível a penhora ou constrição de numerário contra a EMBASA nos processos judiciais em execução e assim, proporcionando uma melhor organização orçamentária desta Instituição que pode não mais ter seu orçamento comprometido com decisões judiciais determinando pagamento imediato de numerário. A EMBASA terá a prerrogativa de, consolidada a lista de precatórios, fazer a programação financeira/orçamentária para pagamento no exercício posterior.

19 CONVÊNIOS A COMPROVAR

Table with 3 columns: Description, 2021, 2020. Rows include CODEVASF (a), FUNASA (b), Outros convênios (c), and a total row.

Table with 3 columns: Circulante, Não circulante, 2021, 2020. Rows include Circulante and Não circulante.

Recursos oriundos dos convênios celebrados entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a EMBASA para execução de ações de saneamento básico em municípios do Estado da Bahia, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. O valor demonstrado refere-se a diversos convênios cujas obras se encontram em andamento, sendo os principais: SIAA da Região de Guanambi (TC 0.006.00/2014), SES de Jeremoabo (TC340/2013), SES Canarana (TC3200/2012), SES Chorochó (TC13700/2013) e SES Jacaraci (TC7100/2013) e Gerenciamento e Fiscalização de Obras (TC 0.056.00/2013).

(c) OUTROS CONVÊNIOS

Recursos oriundos de outros convênios celebrados para execução de ações de saneamento básico. Sendo o principal deles o convênio nº 001/2017 firmado com o Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza - FUNCEP à para execução de obras de extensão de rede em diversos municípios do Estado da Bahia.

Por se tratar de subvenções ao poder concedente, a Companhia procederá a baixa dos valores dos recursos recebidos via convênios, no momento da conclusão das respectivas obras, contra o ativo intangível em andamento.

20 PASSIVO FINANCEIRO A PAGAR - PPP

Table with 3 columns: Description, 2021, 2020. Rows include Passivo financeiro a transcorrer, Encargos a transcorrer (AVP), Circulante, Não circulante.

a) Termos da dívida

A Companhia tem um ativo de concessão oriundo de contrato de Parceria Público Privada junto a BRK Ambiental Jaguaribe S/A que vem sendo amortizado pela vida útil do bem (25 anos) e um passivo financeiro que vem sendo amortizado (175 meses), a liquidação ocorre através de recebíveis que lastreiam a transação.

Cronograma de amortização da dívida

Em 31 de dezembro de 2021, o total da dívida classificada no passivo não circulante possui seguintes vencimentos, incluindo encargos financeiros projetados:

Table with 6 columns: Description, 2022, 2023, 2024, 2025, Total. Rows include Valor nominal da dívida, Realização dos encargos.

21 OUTRAS CONTAS A PAGAR

São considerados junto a outras contas a pagar obrigações com expectativa de desembolso de caixa dentro do próprio exercício.

Abaixo está apresentado abertura dos principais saldos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Table with 3 columns: Description, 2021, 2020 (Reclassificado). Rows include Dividendos a pagar, Diversos.

22 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

A Companhia recebe valores oriundos do Orçamento Geral da União - OGU, para investimento em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorrentes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, na forma de contratos de repasse, sendo a EMBASA a interveniente executora. O saldo acumulado em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 190.061 (R\$ 182.726 em 31 de dezembro de 2020). Dentre os repasses mais relevantes neste período, destacam-se os montantes de R\$ 25.974 e R\$ 13.027, referentes aos sistemas SAA Vitória da Conquista e SAA Machadinho Sul, respectivamente.

De acordo com as normas contábeis introduzidas pela Lei 11.638/07 e os Pronunciamentos Técnicos do CPC, os valores acima descritos foram contabilizados no ativo não circulante, em subconta redutora do ativo de contrato, até a conclusão das obras.

Detalhamento dos contratos de repasse - PAC

Table with 5 columns: Contrato, Sistema, 2021, 2020, Repasse. Rows include various contract numbers and systems like SES Simões Filho, Itaberaba, etc.

O montante total liberado para investimento nas obras do PAC em 2021 foi de R\$ 64.385 (R\$ 32.592 em 2020).

Do total de recursos aportados, R\$ 344 (R\$ 203 em 2020) estão

em contas bancárias vinculadas e R\$ 189.717 (R\$ 182.524 em 2020) foram investidos em ativo de contrato.

23 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia identificou como partes relacionadas seus acionistas, demais órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia, FABASA, pessoal chave da Administração e seus familiares conforme definições contidas no CPC 05 (R1). A remuneração do pessoal chave da administração está descrita na nota 31.

Os principais saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, bem como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos naquelas datas, relativos a operações com partes relacionadas estão a seguir detalhadas:

Table with 5 columns: Referência, 2021, 2020. Rows include Contas a receber bruto de clientes, Ativo circulante, Ativo não circulante, Passivo circulante, Patrimônio líquido.

- (1) Serviços de água e esgoto: As operações com partes relacionadas, aqui definidas como o Governo do Estado da Bahia são definidas a preços e condições considerados pela Administração como compatíveis com os praticados no mercado, excetuando-se a forma de liquidação financeira, que poderá acontecer através de negociações especiais (encontro de contas); Os valores referentes à isenção COVID foram compensados com os dividendos referentes ao exercício de 2020 que não haviam sido distribuídos.
(2) Valores de pessoal cedido: Os valores a receber de pessoal cedido são relativos aos saldos pendentes de recebimento, atinentes à cessão de empregados, cujo ônus da remuneração ficou a cargo dos órgãos cessionários do Governo do Estado;
(3) Convênio FUNCEP- Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza: Correspondem aos valores detalhados no item (c) da nota explicativa 19. Convênios a Comprovar, relativos ao FUNCEP;
(4) Empréstimo obtido junto ao Governo do Estado da Bahia, conforme nota explicativa 16. A Companhia é co-executora em contrato firmado entre o Governo do Estado e o BID, o Governo do Estado repassou recursos deste contrato para a Companhia e a mesma fica obrigada a reembolsar ao Governo do Estado os pagamentos efetuados por este último. No caso de não reembolso, o recurso é lançado como integralização de capital.
(5) Adiantamento para futuro aumento de capital: Correspondem aos valores detalhados na nota explicativa 24 -Adiantamento para Aumento de Capital, e
(6) Auxílio para Obras -GE (Governo do Estado): Correspondem a valores descritos no item (b) da nota explicativa 24 -Patrimônio Líquido.

24 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

O capital autorizado, conforme estatuto, é de R\$ 5.664.000, representado por 800.000.000 ações nominativas, sendo 520.000.000 ações ordinárias e 280.000.000 ações preferenciais.

As ações preferenciais não têm direito a voto, mas oferecem a seus titulares dividendos iniciais, não cumulativos, de 6% ao ano, sobre o lucro líquido do exercício.

O Governo do Estado da Bahia é o acionista majoritário e possui 99,70% do capital total da Companhia.

Dessa forma, de acordo com a ata da AGE/AGO ocorrida em 29 de abril de 2021, em 31 de dezembro de 2021, o capital social, subscrito e integralizado teve um acréscimo de R\$ 170.349, através de integralização, passando a R\$ 4.846.642 (R\$ 4.676.293 em 31 de dezembro de 2020) está representado por 443.048.633 (427.476.415 em 31 de dezembro de 2020) ações ordinárias e 241.505.306 (233.016.924 em 31 de dezembro de 2020) ações preferenciais todas nominativas e no valor de R\$ 7,08 cada uma, conforme segue:

Table with 5 columns: Quantidade de ações, Ordinárias, Preferenciais, Total, %. Rows include Governo do Estado da Bahia, Minoritários.

b. Reserva de capital

Auxílio para obras

Representam aportes de recursos pelo Governo do Estado da Bahia para aplicação na expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, cuja incorporação ao capital social depende de deliberação da Assembleia Geral.



**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
CNPJ: 13.504.675/0001-10

**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

## Adiantamentos para futuro aumento de capital

Referem-se a créditos do acionista majoritário, cuja incorporação ao capital social depende de deliberação da Assembleia Geral. As movimentações ocorridas nos exercícios de 2021 e 2020 estão assim demonstradas:

	2021	2020
<b>Saldo em 1º de janeiro</b>	90.076	74.467
Amortizações de empréstimos junto ao GE	38.133	74.112
Integralizações ao capital ocorridas (Nota explicativa nº 24a)	(74.112)	(58.503)

**Saldo em 31 de dezembro** 54.097 90.076

A composição do saldo em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 54.097 tem o seguinte detalhamento:

- Valor de R\$ 38.133 correspondente às amortizações dos empréstimos obtidos junto ao Governo do Estado (ver nota explicativa nº 16); e
- Valor de R\$ 15.964 referente à transferência de dívida do passivo circulante decorrente da assunção da dívida do contrato mantido com a empresa Construtora e Pavimentadora SÉrvia Ltda.

### c. Reserva de lucros

#### c.1. Incentivo fiscal (ICMS, redução do IRPJ e redução por reinvestimento)

Os valores da reserva de incentivo fiscal ICMS, R\$ 301.398 (R\$ 301.398 em 2020) correspondem ao crédito presumido de ICMS concedido pelo Decreto nº 8.868 de 5 de janeiro de 2004. Esse incentivo foi extinto em junho/2016, restando na reserva um saldo acumulado que ainda não foi utilizado para aumento de capital.

A reserva de redução do IRPJ de 75% corresponde à contabilização do incentivo fiscal apurado no período de janeiro a dezembro de 2021 no valor de R\$ 71.173 (2020: R\$ 90.209), calculado com base no lucro de exploração de água e esgotamento sanitário até 31/07/2021. No Exercício de 2021 foram realizados ajustes ao incentivo de redução do IRPJ de 75% que diminuíram o valor da reserva de lucros em R\$ 2.455 referente a retificação do lucro da exploração do exercício de 2020 devido a mudanças ocorridas na base da apuração conforme Ato Declaratório Executivo Cofis nº 86, de 28 de dezembro de 2020. Seu saldo em dezembro de 2021 é de R\$ 68.719 (2020: R\$ 90.210). O direito ao benefício fiscal foi obtido pela EMBASA, através do Laudo Constitutivo nº 0008/2015, emitido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste- Sudene, Ministério de Integração Nacional, em 25 de março de 2015. Condição onerosa atendida: Modernização total do empreendimento na área de atuação da SUDENE; Capacidade Incentivada 100% da capacidade instalada; Período de fruição: de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2024 (10 anos).

Para o exercício de 2021 a Companhia realizou depósitos relativos ao benefício de redução por reinvestimento de 30% do IRPJ no valor de R\$ 3.659 (2020: R\$ 3.776), calculado com base no lucro da exploração. E realizou ajustes no incentivo de redução por reinvestimento de 30% que a reduziram em R\$ 146, referente a retificação do lucro da exploração do exercício de 2020 devido a mudanças ocorridas na base da apuração conforme Ato Declaratório Executivo Cofis nº 86, de 28 de dezembro de 2020. Os valores desse incentivo são reconhecidos no resultado do exercício e passivo não circulante, e posteriormente transferido para reserva de lucros quando aprovados pela Sudene. Em 31/12/2021 apresentou saldo de R\$ 1 (2020: R\$ 6.028).

Em atendimento à Lei nº 11.638/07 e Pronunciamento CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais, o valor do incentivo, apurado a partir da vigência da lei, foi contabilizado no resultado do exercício e posteriormente transferido para reserva de lucros.

#### c.2. Reserva legal

A reserva legal deverá ser constituída mediante 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação. Esta reserva será constituída, obrigatoriamente, até que o seu valor atinja 20% do capital social realizado, quando então deixará de ser acrescida. No exercício de 2021 até 31 de dezembro o valor acumulado é de R\$ 78.176 (R\$ 54.898 em 2020).

#### c.3. Reserva para investimentos

Para atender a projetos de investimento e expansão, a Companhia poderá, após as devidas destinações legais, reter o restante do lucro do exercício. Essa retenção deverá estar justificada com o respectivo orçamento de capital, ser proposta pela Administração e aprovada pela Assembleia Geral.

No exercício de 2021, o valor acumulado atinge R\$ 1.008.194 (R\$ 660.346 em 2020).

#### d. Reserva de reavaliação

Conforme facultado pela Lei nº 11.638/07, a Companhia manteve os saldos da reavaliação concluída em 2006. O registro contábil ocorreu em 30 de setembro de 2006, baseado em laudo de reavaliação, emitido por empresa contratada, devidamente aprova-

do em Assembleia Geral Extraordinária, cuja movimentação está detalhada a seguir:

	<b>Valor</b>
<b>Saldo em 01 de janeiro de 2020</b>	<b>313.844</b>
Realização da reserva de reavaliação	(103.763)
Realização do IR e CSLL diferidos sobre reserva de reavaliação	35.279

**Saldo em 31 de dezembro de 2020** 245.360

Realização da reserva de reavaliação	(103.763)
Realização do IR e CSLL diferidos sobre reserva de reavaliação	24.470
Reversão Provisão IR diferido sobre reserva de reavaliação	73.466

**Saldo em 31 de dezembro de 2021** 239.533

Posteriormente os bens reavaliados foram reclassificados para o ativo intangível, pela vinculação aos contratos de concessões.

A reserva de reavaliação é realizada por depreciação/amortização ou baixa dos bens reavaliados contra lucros acumulados, já deduzidos os respectivos encargos tributários.

Os efeitos fiscais na sistemática da reavaliação estão de acordo com o estabelecido pela legislação fiscal, sendo que ocorrem quando da realização dos referidos bens.

As provisões do imposto de renda e da contribuição social diferidas, registradas no passivo, são transferidas para o resultado na medida da realização dos ativos correspondentes por depreciação ou baixa. Após apuração do resultado, a parcela de imposto realizado no ano é transferida para lucros acumulados, realizando assim o saldo líquido da reserva de reavaliação.

#### e. Ajuste de avaliação patrimonial

Corresponde ao ganho (perda) atuarial líquido decorrente do plano de benefício definido mantido pela Companhia com a FABASA, em consonância com o CPC 33 (R1) que alterou a forma de contabilização do resultado atuarial para o patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes. Em 31 de dezembro de 2021, foi apurado um ganho atuarial de R\$ 1.995 (perda atuarial de R\$ 2.861 em 2020).

#### f. Resultado por ação

O resultado básico por ação deve ser calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia - o numerador - pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas, excluídas as mantidas em tesouraria, - o denominador - durante o período. O objetivo da informação relativa ao resultado básico por ação é proporcionar a mensuração da participação de cada ação da Companhia no desempenho da entidade no exercício.

	2021	2020
Lucro Atribuível ao acionista da Companhia (em milhares)	386.277	242.928
Quantidade média ponderada de ações emitidas	443.048.633	427.476.415
<b>Lucro Básico e diluído por ação (reais por ação)</b>	<b>0,56</b>	<b>0,36</b>

A Companhia possui dívida conversíveis em ações, e desta forma, realiza o cálculo do resultado diluído por ação, conforme abaixo:

	2021	2020
Lucro Atribuível ao acionista da Companhia (em milhares)	386.277	242.928
Despesa de juros sobre dívidas conversíveis	175	2.219
Lucro atribuível às ações ordinárias (diluído)	386.452	245.147
Quantidade média ponderada de ações emitidas	443.048.633	427.476.415
Potencial efeito da conversão de dívida		5.268.191
Média ponderada de ações ordinárias (diluídas)	443.048.633	432.744.606
<b>Lucro Básico e diluído por ação (reais por ação)</b>	<b>0,56</b>	<b>0,36</b>

### 25 RECEITA OPERACIONAL

	2021	2020
Abastecimento de água		
Particular	2.355.598	2.278.697
Público	220.709	235.886
<b>Total da receita de abastecimento de água</b>	<b>2.576.307</b>	<b>2.514.583</b>
Esgotamento sanitário		
Particular	851.763	835.978
Público	83.041	83.968
<b>Total da receita de esgotamento sanitário</b>	<b>934.804</b>	<b>919.946</b>
Serviços acessórios	45.432	32.863
Serviços técnicos especializados	1.419	1.312
<b>Total das receitas de serviços</b>	<b>3.557.962</b>	<b>3.468.704</b>
COFINS	(272.462)	(263.729)
PIS	(59.146)	(57.256)
<b>Total das deduções</b>	<b>(331.608)</b>	<b>(320.985)</b>
<b>Receita operacional</b>	<b>3.226.354</b>	<b>3.147.719</b>
<b>Receita de construção</b>	<b>857.377</b>	<b>544.921</b>
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>4.083.731</b>	<b>3.692.640</b>

Além do reajuste anual tarifário de 9,15% concedido a partir de novembro de 2021, suspenso desde abril de 2020, o aumento no número de ligações na ordem de 4,37% para os serviços de esgotamento sanitário e 2,64% para abastecimento de água, guardam em parte correlação com o aumento na receita operacional da Companhia.

### 26 CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

	2021	2020
<b>Custos dos serviços prestados</b>		
Serviços de terceiros (a)	(1.079.586)	(944.854)
Pessoal	(622.797)	(534.219)
Amortização/depreciação	(463.099)	(416.157)
Materiais (b)	(200.119)	(177.304)
Fundo Municipal de Saneamento	(22.466)	(11.524)
Outros	29.793	(28.077)
<b>Custo dos serviços prestados</b>	<b>(2.358.274)</b>	<b>(2.112.135)</b>
Custo de construção	(857.377)	(544.921)
<b>Total dos Custos operacionais</b>	<b>(3.215.651)</b>	<b>(2.657.056)</b>
<b>Despesas gerais e administrativas</b>		
Pessoal	(230.833)	(212.742)
Serviços de terceiros	(116.590)	(103.839)
Provisão para perdas em processos judiciais	(63.832)	457
Perdas em processos / Baixa em depósitos judiciais	(43.674)	(85.006)
Depreciação	(12.077)	(14.793)
Material	(2.410)	(2.924)
Outros	(5.576)	(5.987)
<b>Total das despesas gerais e administrativas</b>	<b>(474.992)</b>	<b>(424.834)</b>
<b>Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa</b>	<b>59.811</b>	<b>(19.371)</b>
<b>Despesas comerciais</b>		
Perdas em contas a receber	(199.393)	(238.226)
Pessoal	(18.800)	(16.233)
Serviços de terceiros	(10.608)	(10.688)
Material	(41)	(36)
Depreciação	(133)	(130)
Outros	(34)	(13)
<b>Total das despesas comerciais</b>	<b>(229.009)</b>	<b>(265.326)</b>
<b>Custos e despesas operacionais</b>		
Serviços de terceiros	(1.206.784)	(1.059.381)
Pessoal	(872.430)	(763.194)
Custo de construção	(857.377)	(544.921)
Amortização/depreciação	(475.309)	(431.080)
Perdas em contas a receber	(199.393)	(234.418)
Materiais	(202.570)	(180.264)
Provisão para perdas em processos judiciais	(63.832)	457
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	59.811	(23.179)
Perdas em processos / Baixa em depósitos judiciais	(43.674)	(85.006)
Fundo Municipal de Saneamento	(22.466)	(11.524)
Outros	24.183	(34.077)
<b>Total dos custos e despesas operacionais</b>	<b>(3.859.841)</b>	<b>(3.366.587)</b>

#### Custos dos serviços prestados

O Custo com Serviços Prestados apresentou incremento de 11,65% equivalente a R\$ 246.057. Os grupos que mais contribuíram para este aumento foram:

- Serviços de terceiros - o aumento de R\$134.732 equivalente a 14,26% deve-se principalmente ao incremento em serviços de Operação e Manutenção de Sistemas (R\$47.594) e energia elétrica (R\$51.475).
- Pessoal - o aumento de R\$88.578 equivalente a 16,58% decorre além do incremento nas rubricas de salário e encargos no crescimento de 93% em Incentivo a aposentadoria devido o pagamento em 2021 do reajuste de 2,46% e 7,59% dados pelos acordos coletivos de 2020 e 2021.
- Outros - A redução de R\$57.952 refere-se ao incremento no item recuperação de despesas diversas (33400004), as principais recuperações foram: Crédito pis/cofins depreciação (2016 e 2017) e parcelamentos.

#### Despesas Gerais e administrativas

O incremento de 11,83% das despesas gerais e administrativas, equivalente a R\$50.240 decorre principalmente do efeito líquido do crescimento de R\$12.754 em Serviços de terceiros (com destaque para os serviços de manutenção e aluguéis de Software), aumento de R\$18.091 no grupo de despesas de pessoal (com destaque para as rubricas de salários, encargos e incentivo a aposentadoria) e do decréscimo de R\$23.037 nas perdas e provisões para perdas em processos judiciais.

#### Despesas comerciais

A redução nas despesas Comerciais de R\$35.890(13,58%) decorre principalmente do decréscimo de 16,19% nas perdas no contas a receber de clientes.

#### Arrendamento Mercantil

O impacto dos contratos de arrendamento no resultado somam R\$ 13.003 e são isentos de reconhecimento, CPC 06 (R2) por terem prazo menor que 12 meses ou ativo subjacente menor que US\$ 5.000,00.



**EMBASA**

**GOVERNO DO ESTADO**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO

**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
 CNPJ: 13.504.675/0001-10

**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

	2021	2020
<b>Saldo em 1º de janeiro</b>	38.841	37.638
Pagamento da PPR	(40.779)	(43.033)
Reversão provisão PPR	1.947	5.412
Constituição da provisão PPR	40.772	38.824
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>40.781</u>	<u>38.841</u>

### 31 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A Companhia efetuou pagamentos a título de remuneração no valor de R\$ 3.747 (R\$ 3.896 em 2020) à sua Administração, representada pelos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e de Administração, pelos serviços prestados no exercício.

### 32 COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia possui cobertura de seguro de responsabilidade dos administradores, com cobertura máxima contratada de R\$ 15.000. A renovação deste seguro ocorreu em março de 2022, com vencimento em abril de 2023.

A Companhia possui também seguro para eventuais riscos operacionais-incêndio (inclusive decorrente de tumultos, greves e lock-out), queda de raio, explosão de qualquer natureza e queda de aeronaves, para a unidade administrativa do CAB, no montante de R\$ 13.792, com vencimento da apólice em 30 de julho de 2022. Os demais ativos da Companhia não se encontram segurados.

### 33 INFORMAÇÃO ADICIONAL À DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

**Transações que não envolvem caixa ou equivalentes de caixa**  
 Reconhecimento de obrigações atuariais/passivo financeiro do plano em 2021 no valor de R\$ 1.995 (R\$ 2.832 em 2020).

Rendimentos provenientes de recursos vinculados, recursos de uso exclusivo em investimentos, no valor de R\$ 2.101;

Capitalização de juros em Ativo de Contrato no valor de R\$ 15.424.

A amortização, incluindo principal e juros, referente ao financiamento junto ao Governo do Estado correspondente ao valor de R\$ 38.133 (R\$ 74.111 em 2020) foram contabilizadas no exercício de 2021 como crédito de adiantamento para futuro aumento de capital do acionista, Governo do Estado da Bahia, conforme previsto na cláusula quinta, parágrafo segundo do convênio firmado entre este e a Companhia.

Exclusão das adições ao imobilizado e intangível o montante de R\$ 67.733 referente a fornecedores em aberto na data de 31 de dezembro de 2021;

Reconhecimento de provisão juros e variações sobre fornecedores pagos em atraso no montante de R\$ 6.638 mil;

Aumento de capital com a utilização dos valores contabilizados como Reserva de Capital no montante de R\$ 74 milhões.

### 34 DESAPROPRIAÇÕES

Os compromissos mais representativos da Companhia com des-

propriações ou servidões ocorreram a partir de 2009, decorrentes da execução de obras relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Os desembolsos totalizaram em 2021 R\$ 6.533 (R\$ 2.469 em 2020).

### 35 EVENTOS SUBSEQUENTES

**a)** O Governo do Estado da Bahia encaminhou medida social através da Lei 14.390 de 14.12.2021, que autoriza o à Embasa, excepcionalmente no mês de Dezembro/2021, a aplicar tarifa social prevista no "Programa de Tarifa Residencial Social" aos moradores, comerciantes e prestadores de serviços dos municípios baianos atingidos pelos desastres naturais decorrentes das chuvas intensas que acometeram o Estado.

### b) Lei Complementar 51/2022

O Estado da Bahia aprovou em 10 de junho de 2019, Lei Complementar nº 48/2019, referente a regionalização com a criação de 19 microrregiões. Em Março de 2022, a LC 48 foi alterada pela Lei complementar nº 51, que entre outras modificações, introduz a possibilidade da descentralização administrativa da prestação dos serviços de saneamento das Microrregiões à estrutura administrativa do Estado da Bahia, a qual a EMBASA está inserida. Abrindo uma janela para regularização da prestação de situações contratuais não regulares, via delegação.

### c) Lei da Criação da Embasa – Alteração pela Lei 14.466 de 31/03/2022

Para se adequar ao novo cenário trazido pelo Decreto 10.710/21 e participar de forma competitiva nas licitações promovidas pelos titulares dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a Embasa, através do Governo do Estado da Bahia, publicou a Lei 14.466 em 31 de março de 2022, essa lei altera a Lei 2.929/71, lei de criação da Embasa, onde foi acrescido o Art 15.A com a seguinte redação:

*"Art. 15-A - Constitui objeto social da EMBASA a prestação de serviços de saneamento básico no Estado da Bahia e em todo o País, compreendendo as atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como seus subprodutos de forma adequada à saúde pública e em quaisquer outras correlatas que guardem relação direta ou indireta com o setor, para si ou para terceiros, conservando os recursos naturais, o meio ambiente e a segurança da vida, sem prejuízo da sustentabilidade financeira e com observância da universalização, controle social, prestação regionalizada e de outras formas previstas na legislação brasileira sobre os serviços"*

De acordo com a referida Lei a Embasa poderá:

**I** - coligar-se e associar-se, por qualquer forma, com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive participar e formar consórcio;

**II** - constituir ou integrar Sociedade de Propósito Específico - SPE, organizada como sociedade por ações ou limitada, de capital aberto ou fechado, majoritária ou minoritariamente, com objetivo específico e prazo de existência determinado, para que possa participar de licitações na área de saneamento básico de acordo com a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

**III** - subconceder ou subdelegar parte de suas atividades a terceiros com anuência prévia dos entes concedentes envolvidos na conces-

são, observando o quanto disposto nas Leis Federais nos 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 14.026, de 15 de julho de 2020."

O Estado da Bahia aprovou em 10 de junho de 2019, Lei Complementar nº 48/2019, referente a regionalização com a criação de 19 microrregiões. Em Março de 2022, a LC 48 foi alterada pela Lei complementar nº 51, que entre outras modificações, introduz a possibilidade da descentralização administrativa da prestação dos serviços de saneamento das Microrregiões à estrutura administrativa do Estado da Bahia, a qual a EMBASA está inserida. Abrindo uma janela para regularização da prestação de situações contratuais não regulares, via delegação.

### d) Atendimento ao Decreto 10.710/21

A Agersa – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia publicou no Diário Oficial da Bahia, dia 31/03/2022 a Resolução 003/2022 onde aprovou a capacidade econômica e financeira da Embasa para atuação em 292 municípios, a Etapa I teve o laudo emitido pela KMPG Auditores Independentes e a Etapa II teve a certificação emitida pela EY Brasil.

O Estado da Bahia aprovou em 10 de junho de 2019, Lei Complementar nº 48/2019, referente a regionalização com a criação de 19 microrregiões. Em Março de 2022, a LC nº 48 foi alterada pela Lei complementar nº 51, que entre outras modificações, introduz a possibilidade da descentralização administrativa da prestação dos serviços de saneamento das Microrregiões à estrutura administrativa do Estado da Bahia, a qual a EMBASA está inserida. Abrindo uma janela para regularização da prestação de situações contratuais não regulares, via delegação.

### e) Reajuste de tarifa

Após amplo diálogo nas tratativas do reajuste tarifário anual junto a AGERSA (Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia), desde abril de 2021, a Companhia obteve autorização para o aumento tarifário no mês de outubro. A aplicação do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) de 9,15% passou a vigorar a partir de novembro do mesmo ano.

A Embasa já iniciou o levantamento das informações internamente dos itens que compõe o cálculo do reajuste tarifário de 2022, se preparando para instauração do reajuste anual e envio posterior das informações à referida agência reguladora até maio de 2022, sendo este o órgão responsável pela realização dos estudos técnicos para avaliação da necessidade de atualização tarifária da Embasa.

### f) Manual de Contabilidade Regulatória e Plano de Contas Regulatório

A Agersa – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia publicou a Resolução 06/2019 que aprova e institui o Manual de Contabilidade Regulatória e Plano de Contas Regulatório a ser utilizado pela Companhia com data de adoção em 01 de janeiro de 2020, porém, em virtude da necessidade de adequação sistêmica, novo prazo foi agendado: a elaboração dos balancetes mensais a partir de janeiro/2022 e as Demonstrações Regulatórias Completas a partir de 31 de março de 2023.

### g) Captação de recursos

A Embasa está captando recursos junto à Caixa Econômica Federal no montante de R\$ 692 milhões para financiamento de obras de água e esgotamento sanitário em 10 municípios do Estado da Bahia.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À  
 Diretoria Executiva e Conselho de Administração da  
 Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA  
 Salvador - BA

### Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

### Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros assuntos

#### Demonstrações de valor adicionado (DVA)

As demonstrações de valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria executiva da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações de valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

### Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 19 de abril de 2021 com opinião sem modificação sobre estas demonstrações contábeis. Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis de 2021, examinamos também as reclassificações descritas na Nota Explicativa 6.2, que foram efetuadas para alterar os valores correspondentes relativos às demonstrações contábeis de 2020. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício de 2020 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguuração sobre as demonstrações contábeis de 2020 tomadas em conjunto.

### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A diretoria executiva da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-la, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
CNPJ: 13.504.675/0001-10**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da diretoria executiva e da governança pelas demonstrações contábeis**

A diretoria executiva é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria executiva é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria executiva pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção rele-

vante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria executiva;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria executiva, da

base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 20 de abril de 2022.

BDO RCS Auditores Independentes SS  
CRC 2 SP 013846/O-1 – S – BAAntomar de Oliveira Rios  
Contador CRC 1 BA 017715/O-5**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

reais e vinte centavos) para futura incorporação relativo aos acionistas minoritários;

b) a alteração do Capital Integralizado de R\$4.846.641.888,12 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos) para R\$4.957.122.519,84 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 700.158.548 ações, assim distribuídas: 446.534.521 Ações Ordinárias e 253.624.027 Ações Preferenciais, ambas Nominativas e de valor unitário de R\$7,08 (sete reais e oito centavos);

c) a alteração do texto do art. 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital autorizado da sociedade é de R\$5.664.000.000,00 (cinco bilhões, seiscentos e sessenta e quatro milhões de reais), divididos em 800.000.000 de Ações Nominativas no valor unitário de R\$7,08 (sete reais e oito centavos), sendo 520.000.000 Ações Ordinárias e 280.000.000 Ações Preferenciais, sem direito a voto, e de 4.957.122.519,84 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), o capital subscrito e integralizado";

**2. Da Destinação dos Lucros Acumulados**

Constituir Reserva Legal de R\$23.277.933,42, Retenção de Lucros para Expansão - Reserva para Investimentos de R\$347.847.836,66 conforme orçamento de capital contido no programa de investimentos (art. 196 da lei 6.404/76), e Reconhecer Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios de R\$22.203.053,40 (vinte e dois milhões, duzentos e três mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), em conformidade com o previsto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei das Sociedades por ações, sendo: Governo do Estado: R\$22.146.046,34 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e acionistas minoritários: R\$57.007,06 (cinquenta e sete mil, sete reais e seis centavos).

**3. Da destinação do saldo da conta Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios**

Destinação da reserva, na parte que cabe ao acionista majoritário, para compensação de contas de água de consumidores de baixa renda, beneficiários de tarifa social, em função da edição da Lei 14.390 de 14/dez/2021, que traz em seu texto:

Art. 6º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, excepcionalmente no mês de dezembro de 2021, e como forma de auxílio ao enfrentamento dos danos causados pelos desastres naturais decorrentes das chuvas intensas que acometeram o Estado, autorizada a aplicar a tarifa social prevista no "Programa Tarifa Residencial Social" aos moradores, comerciantes e prestadores de serviços dos municípios baianos atingidos.

§ 1º - Para fins do disposto no caput deste artigo, deverão ser observados pelos beneficiários o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - residam ou tenham a sede dos negócios e prestadores de serviço em Município abrangido por Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, motivado pelas chuvas intensas ocorridas no Estado, declarado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou por ato de autoridade competente e por ele homologado;

II - tenha o imóvel sido efetiva e diretamente atingido pelo desastre, mediante comprovação por documento oficial emitido pela

Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado, pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia ou por órgão público competente do Município.

§ 2º - O cadastramento dos beneficiários de que trata este artigo será feito pela EMBASA.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder às alterações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.

**4. Da compensação dos dividendos do acionista majoritário:**

a) referente saldo Isenção Covid-2021: R\$13.186.855,77

b) referente a Lei Estadual no 14.390/2021: R\$871.048,68

**5. Da distribuição dos dividendos:**

ao Governo do Estado: R\$8.088.141,89;  
aos acionistas minoritários: R\$57.007,06

Considerando o Parecer dos Auditores Independentes, datado de 20 de abril de 2022, certificando que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes à posição patrimonial e financeira da EMBASA em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Considerando, ainda, o pronunciamento do Conselho de Administração, emitido em 20 de abril de 2022, o Conselho Fiscal, por unanimidade, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA.

Adicionalmente, por unanimidade, manifesta-se favorável à submissão das referidas Demonstrações Financeiras, bem como das propostas de Destinação dos Lucros Acumulados, incluindo a compensação e a distribuição de dividendos, e de modificação do Capital Social à Assembleia Geral dos Acionistas na forma apresentada pelo Conselho de Administração, tendo em vista a estrutura de capital e situação financeira da Companhia.

Salvador, 20 de abril de 2022.

**Eracy Lafuente Pereira****Cecília Pinheiro Souza Adriano Tadeu Oliveira Guedes Chagas****Carlos Renato do Amaral Portilho Luciana Maria Rocha Moreira**

**embasa** GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**  
CNPJ: 13.504.675/0001-10

**CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.664.000.000,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 4.846.641.888,12**

## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o RELATÓRIO ANUAL E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS APURADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva e considerando o Parecer dos Auditores Independentes, submetem os referidos documentos e propõem sua aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Salvador, 20 de abril de 2022.

**Cícero de Carvalho Monteiro**

Presidente  
CPF 245.164.145-20

<b>Abelardo de Oliveira Filho</b> Membro CPF 096.009.905-06	<b>Rogério Costa Cedraz</b> Membro CPF 642.163.305-68
<b>Luciane Rosa Croda Stenzel</b> Membro CPF 597.348.255-34	<b>José Lopes Hott Júnior</b> Membro CPF 878.012.641-34
<b>Edmon Lopes Lucas</b> Membro CPF 041.126.285-87	<b>Sérgio de Oliveira Silva</b> Membro CPF 648.234.315-53

## DIRETORIA EXECUTIVA

**Rogério Costa Cedraz**  
Presidente  
CPF 642.163.305-68

Diretor de Gestão Corporativa  
**Flávio Corrêa Lordello**  
CPF nº 835.521.975-91

Diretora de Empreendimentos  
**Rita de Cássia Sarmento Bonfim**  
CPF 405.895.875-87

Diretor de Operação do Interior  
**José Ubiratan Cardoso Matos**  
CPF 452.920.195-34

Diretor de Operação da RMS  
**Carlos Ramirez Magalhães Brandão**  
CPF 248.635.305-44

Diretora Financeira e Comercial - Interina  
**Marcela Lima Filgueiras de Macedo**  
CPF 016.254.475-82

Diretor Técnico e de Planejamento  
**César Silva Ramos**  
CPF 615.523.305-59

## CONTADORES

Mônica Simone Pinheiro Telles Pita  
**Gerente da Unidade de Contabilidade e Tributos**  
CRC BA 018487/O-2

Ana Paula Nunes da Costa  
**Gerente Setorial de Contabilidade Societária**  
CRC BA 17484/O-6

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

## DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

ISO 9001  
ISO/IEC 20000

EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL  
GOVERNO DO ESTADO

dool.egba.ba.gov.br

# EGBA

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535  
www.egba.ba.gov.br

# EGBA

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

# EGBA

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

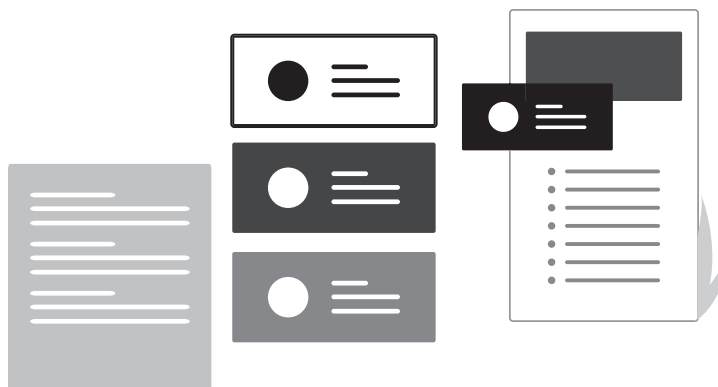
71 3116 2850/2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

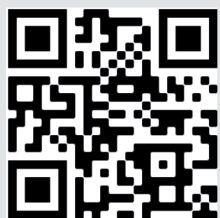


# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

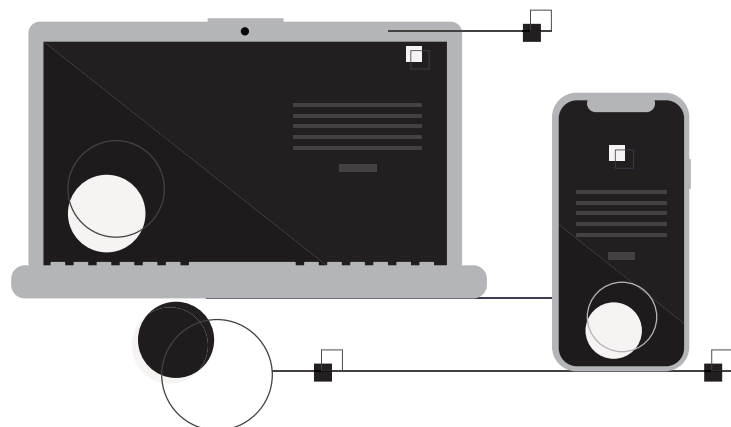
[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# DIÁRIO OFICIAL

# LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 23 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.401

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### CASA CIVIL

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2022 - CASA CIVIL

Processo SEI nº 014.1498.2022.0000948-01 - BB nº934584. Abertura: 09/05/2022, às 10hrs. (horário Local). Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADOR, tipo notebook, com processador de 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior e 08 (oito) núcleos lógicos ou superior, de acordo com o quantitativo e as especificações descritas no edital. Família: 70.10. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.casacivil.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacoes@casacivil.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6269/6335 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida, nº 390, 2º andar, sala 202. Plataforma IV - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador-BA. Salvador, 22/04/2022. Carla Andrea B. N. Santos - Pregoeira Oficial.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - Nº BB 934595 - PGE/ DIRETORIA GERAL

Abertura: 06/05/2022, às 14h (horário local) - Objeto: Conservação e limpeza por posto de serviço para a Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Juazeiro, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma da Lei Estadual nº 11.619/2009. Família: 03.16. Local da sessão: site www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: pge.licitacao@pge.ba.gov.br, telefones: (71) 3115-0461/3115-0579. Salvador/Ba, 22/04/2022. Carine Santos Cardoso - Pregoeira.

### SECRETARIA DE CULTURA

#### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

#### FUNCEB / AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022 - B.B. N.º932881

Abertura: 09/05/2022, às 14h00min. Objeto: Aquisição de veículo de passageiro tipo hatchback para transporte de pessoal urbano. Família(s): 23.10 Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail Marcio.moreira@funceb.ba.gov.br, telefone (71) 3324-8577 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h no endereço: Rua Guedes de Brito, 14, Centro Histórico, Salvador, BA, 22/04/2022. Márcio Moreira de Souza - Pregoeiro Oficial.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Abertura: 25/05/2022, às 10h00min. Objeto: Concessão de uso especial de bem público, destinado à exploração de restaurante e lanchonete nas dependências anexas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

Local da sessão: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia, 4ª Avenida Nº 415, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, CEP 41.745-002. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email copel@sde.ba.gov.br, telefone (71) 3115-7888/7891 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h no endereço: 4ª Avenida nº 415, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 22/04/2022. Matheus Santana Barbosa - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - BB Nº 934576 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - SEDUR/BA

Abertura: 06/05/2022 às 10h:00h (Horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR. Família: 03.25. Local de realização: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacao.sedur@sedur.ba.gov.br ou pelos telefones: (71) 3118-3180/3179. Salvador - BA, 22/04/2022 - Desirée Atta - Pregoeira

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022 - SEC/DG/DA/CEG- BB Nº 934529

Abertura: 10/05/2022, às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de microfilmagem Leitor Copiador de Microfilmes Digital MS 300, com manutenção do maquinário por 12 meses. Família: 01.42. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115-0166 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h, no endereço: 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 05, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-004. Salvador/BA, 22/04/2022. Pétila Nicolas Hatzinikolaou - Pregoeira Oficial.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 - SEC/DG/DA/CEG - BB: Nº 934535

Abertura: 11/05/2022, às 10h (Horário de Brasília). Objeto: LETREIRO para fachada. Família: 99.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@educacao.ba.gov.br/copel@enova.educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115.0177 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h, no endereço: 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 05, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-004. Salvador - BA, 22/04/2022. Francilene dos Santos - Pregoeira Oficial.

### Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - BB: 934315 SEC/UNEB - CAMPUS II, Alagoinhas - Abertura: 10/05/2022 às 09:30hs. - Objeto: Aquisição de material permanente para a Biblioteca da UNEB - CAMPUS II, Alagoinhas. Famílias: 41.40,71.10,72.90,79,10 - local: www.licitacoes-e.com.br. os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos (gratuitamente) na sala de licitação do CAMPUS II - Alagoinhas, no Prédio Administrativo, situado às margens da Rodovia Alagoinhas/Salvador, s/n, BR 110, km, 342, das 08:00h às 16:00h pelo tel: (75) 3422-4677 ou 3422-1139, email: listacpldedc2@uneb.br ou nos sites: www.comprasnet.ba.gov.br/www.licitacoes-e.com.br - Alagoinhas, 22 de abril de 2022. Flávio Santos Souza - Pregoeiro.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2022 E CONCORRÊNCIAS Nº 080/2022, Nº 081/2022, Nº 082/2022 E Nº 083/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2022

Tipo: Menor Preço. Abertura: 18/05/2022 às 14h30min. Objeto: Recuperação estrutural do atracadouro de São Roque do Paraguaçu, Maragogipe-Bahia. Família 07.26

CONCORRÊNCIA Nº 080/2022

Tipo: Menor Preço. Abertura: 31/05/2022 às 09h. Objeto: Recuperação do aeródromo de Caetité. Família 07.01.

CONCORRÊNCIA Nº 081/2022

Tipo: Menor Preço. Abertura: 31/05/2022 às 10h. Objeto: Pavimentação da Rodovia BA 245, trecho: Nova Colina - Entr. BA 847 (Boninal), extensão: 18,246 km. Família 07.19

CONCORRÊNCIA Nº 082/2022

Tipo: Menor Preço. Abertura: 31/05/2022 às 11h. Objeto: Alargamento e recuperação de Ponte sobre o Rio Pardo na BA632, trecho entre distrito de Inhobim-Vitória da Conquista e Encruzilhada, ext. 80m. Família 07.23.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



## CONCORRÊNCIA Nº 083/2022

Tipo: Técnica e Preço. Abertura: 14/06/2022 às 09h30min. Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para revisão simplificada do Plano Diretor do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - II PDSTRIP. Família 06.44. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-Ba. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: [www.infraestrutura.ba.gov.br](http://www.infraestrutura.ba.gov.br) e e-mail: [cpl@infra.ba.gov.br](mailto:cpl@infra.ba.gov.br). Salvador-Ba, 22/04/2022. Alexinaldo Nogueira da Silva/Presidente da CPL.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º093/22.

**Objeto:** Aquisição de registro gaveta diâmetros diversos, para atender as demandas operacionais da Embasa, através do sistema de registro de preço. **Disputa:** 03/05/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação** nº933999). **Recursos:** Próprios/Financiado. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 20 de abril de 2022 - Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022.

**Objeto:** Projeto de trabalho social complementar da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Itaberaba. **Disputa:** 16/05/2022 às 15h (Horário de Brasília-DF) Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (**Licitação** nº 933828) **Recursos:** OGU/Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 20 de abril de 2022 - José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2022.

**Objeto:** Aquisição de peças em fofo para uso nas obras do ses de lauro de freitas. **Disputa:** 04/05/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF) Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (**Licitação** nº 934533) **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 22 de abril de 2022 - Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º096/22.

**Objeto:** Aquisição de frasco de coleta descartável 120ml, para utilização em análises bacteriológicas em água tratada, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 04/05/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação** nº934481). **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 22 de abril de 2022 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022.

**Objeto:** Aquisição de materiais incluindo entrega para confecção do Stop Log 213 do baixo recalque da Estação de Condicionamento Prévio - ECP Rio Vermelho pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de - SES de Salvador. **Disputa:** 03/05/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF) Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (**Licitação** nº 934328) **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 22 de abril de 2022 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 ID:934392- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC).** Abertura: 06/05/2022, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Materiais e Recipientes de Acondicionamento e Embalagem (CAIXA, papelão, onda dupla, reciclável). "COMPRA DELEGADA". Família(s): 81.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br)

br e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [luciara.chaves@saude.ba.gov.br](mailto:luciara.chaves@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 22/04/2022. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 ID: 934485- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: 06/05/2022, às 09h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: SULFATO ferroso, comprimido revestido 40mg Fe ( II ), CLORETO de potássio, solução injetável a 19,1% ampola 10mL, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fernando.pinto@saude.ba.gov.br](mailto:fernando.pinto@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 22/04/2022. **Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022. ID: 934475 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: 06/05/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: BUPIVACAÍNA, cloridrato 5 mg/mL (0,50%), solução injetável, frasco-ampola, 20 mL, ATENOLOL 100mg, comprimido, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [simone.ramos@saude.ba.gov.br](mailto:simone.ramos@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4307/ 3115-9676 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 22/04/2022. **Simone de Almeida Siqueira Ramos- Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022. ID: 934337 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: 05/05/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: METOCLOPRAMIDA 4 mg/mL, solução oral, frasco com 10mL, METOCLOPRAMIDA, comprimido 10mg, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [simone.ramos@saude.ba.gov.br](mailto:simone.ramos@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4307/ 3115-9676 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 22/04/2022. **Simone de Almeida Siqueira Ramos- Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022- ID Nº 933882 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: 05/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (Espadrado e Curativo), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br](mailto:priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4157/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 19/04/2022-Priscila de Oliveira- Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 284/2022 ID: 934165 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: 06/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ATADURA E AGULHA), para compor o Sistema de Registro de Preços. Família: 65.10 e 65.15. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [beatrizsantos@saude.ba.gov.br](mailto:beatrizsantos@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/9693 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 20/04/2022. **Beatriz Ferreira dos Santos- Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2022 - Art. 59, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/05 - Abertura:** 28/04/2022 às 09h30min (horário de Brasília). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC, LOCALIZADO EM VITORIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA. Família(s): 01.28. Local: 4ª Avenida, nº. 400, Térreo, Diretoria de Licitações, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, BA. Os interessados poderão obter informações e/ou Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18 horas ou pelo e-mail: [dlc.licitacao@saude.ba.gov.br](mailto:dlc.licitacao@saude.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3115-9693/4340. Salvador (Ba), 22 de abril de 2022. **Emmanuel Santos de Oliveira. Central de Aquisições e Contratações - CEAC / Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB.**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
Salvador, 22 de abril de 2022**CHAMAMENTO PÚBLICO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC, LOCALIZADO EM VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **28/04/2022, ÀS 09h30min (HORÁRIO LOCAL)**, NO PRÉDIO DA SESAB, NA 4ª AVENIDA, Nº 400, TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES, EM SESSÃO PÚBLICA, O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPOR A DISPENSA EMERGENCIAL, FUNDAMENTADA NOS TERMOS DO ARTIGO 59, IV, LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05, PARA O OBJETO RETRO-MENCIONADO, POR UM PERÍODO DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**. AS CONDIÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO NO PRÉDIO DA SESAB, NA 4ª AVENIDA, Nº 400, TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES, OU POR MEIO DE SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL (dlc.licitacao@saude.ba.gov.br).

**A CONCORRENTE DEVERÁ APRESENTAR, ALÉM DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS EVENTUALMENTE REQUERIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**  
- DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE (CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO, ETC);

- CARTÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;

- REGULARIDADE COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA EMPRESA, BEM COMO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA;

- REGULARIDADE PERANTE O INSS, FGTS E JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS;

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 - ID BB Nº.: 934558

HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).

PROCESSO SEI: 019.8083.2022.0020692-48.

Abertura: 09/05/2022 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar. Família(s): 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hge.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 22/04/2022. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022 - ID BB Nº.: 934575

HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).

PROCESSO SEI: 019.8083.2021.0150733-11.

Abertura: 09/05/2022 às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar (peças e acessórios). Família(s): 65.04 e 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hge.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 22/04/2022. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022 - ID BB Nº.: 934581

HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).

PROCESSO SEI: 019.8081.2021.0151815-85.

Abertura: 10/05/2022 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Manutenção Predial. Família(s): 47.10; 56.50; 62.10; 62.40; 63.10; 95.10; 95.20. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hge.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 22/04/2022. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

HGRS - AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico nº 015/2022 - ID 931533. A Pregoeira do Hospital Geral Roberto Santos, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de ( Família: 65.05), e com sessão de abertura então designada para o dia 25/04/2022 às 09:00hs, o mesmo fica adiado para o dia 09/05/2022 às 09:00hs. COMO NOVO ID: 934572, por motivo de adequação do Edital. Outras informações e/ou Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hgrs.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hgrs.copel@saude.ba.gov.br), telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Anadar, Sala de Licitação - Bairro: Cabula, Salvador/BA - 22/04/2022 - Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre /Pregoeira - HGRS.

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **MATERNIDADE TSYLLA BALBINO**, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas, objetivando a composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO**. As empresas interessadas deverão enviar as propostas de preços, no período de **25/04 a 27/04/2022**, para o e-mail [mtb.compras@saude.ba.gov.br](mailto:mtb.compras@saude.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos, através dos telefones (71) 3116-2099/2044. Salvador-Bahia, 22 de abril de 2022. Jordana Mª da Silva Dias - Coordenadora de Compras.

**Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 05/05/2022, às 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de microcuvetas a serem utilizadas em equipamento para dosagem de hemoglobina capilar (hemoglobímetro) BB nº 934477 - Família: 66.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br](mailto:copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br), telefone (71) 3116-5629 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 22/04/2022. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SETRE/SUDESB

Abertura: 06/05/2022 às 10h (horário de Brasília). Objeto: Contratação para o Serviços de Hospedagem para Promoção de Atividade Esportiva 13ª Edição da Copa 2 de Julho de Futebol Sub 15. Família(s): 01.04. Local da Sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Sistema do Banco do Brasil-BB, número do Pregão no BB nº 933748. O Edital poderá ser obtido através dos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br) ou telefone (71) 3116-9114. Salvador - BA. 22/04/2022 - Sueli Mascarenhas - Pregoeira da Sessão.

**RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL.

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da Proposta de Preços da licitação acima referenciada, que tem por objeto a prestação dos Serviços de Investigação Geotécnica; Controle Tecnológico de Concreto, Solos, Terraplenagem, Pavimentação e Asfalto, Projetos de Estabilização de Taludes e dimensionamento de Pavimento, pelo sistema de Registro de Preços. **Empresas Classificadas: LOTE 01: 1ª** LCL Geotecnia e Engenharia Ltda - ME (CNPJ nº 30.034.632/0001-37), K=0,89 e **2ª** Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda. (CNPJ nº 15.231.897/0001-31), K=0,90. **LOTE 02: 1ª** Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda. (CNPJ nº 15.231.897/0001-31), k=0,89 e **2ª** LCL Geotecnia e Engenharia Ltda - ME (CNPJ nº 30.034.632/0001-37), k=0,90.

A Comissão de Licitação convoca a licitante LCL Geotecnia e Engenharia Ltda para proceder desempate, em atendimento, à LC nº 123/2006 c/c item 29 do edital. A sessão pública será realizada no dia **27/04/2022 às 10h:00min** e ocorrerá por videoconferência, no endereço eletrônico: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Secretaria da Administração ou por e-mail: [clp.ccl@saeb.ba.gov.br](mailto:clp.ccl@saeb.ba.gov.br) - BA, 22/04/2022. Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

**EGBA****DOOL**[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE Centro de Formação de Condutores - CFC's - DETRAN/BA

O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º da Portaria nº 159, de 24 de agosto de 2021, habilita para o credenciamento as empresas abaixo elencadas com base no Parecer da Comissão Central de Credenciamento constituída pela Portaria nº 228 do DETRAN, de 31 de julho de 2020, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia -DETRAN/BA, de que tratam os arts 141, 148 §1º, 153, 154, 155, 156, e 158 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e as Resoluções nº 789/2020 e nº 730/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias 143 de 30 de julho de 2021 e Portaria nº 159, de 24 de agosto de 2021 ambas do DETRAN/BA.

Ordem de Habilitação	Processo SEI	Empresa	CNPJ
27	049.4642.2022.0017474-71	CFC NOVA OBJETIVA SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	31.310.175/0001-29
28	049.4642.2022.0016265-00	CFC REMANSO LTDA	29.325.161/0001-37

Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
Diretor Geral

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 002/2022

O Pregoeiro Oficial da FAPESB em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do edital de licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Prestação de Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e de reparo de Condicionadores de Ar, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, para atender as necessidades desta Fundação. Empresa Adjudicatária - **CLIMACONTROL AR CONDICIONADOS LTDA**, valor global dos Serviços R\$ 10.678,08 (dez mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), valor global das Peças R\$ 5.000,04 (cinco mil e quatro centavos).

Salvador/BA, 20 de abril de 2022. George Conceição Pedreira - Pregoeiro Oficial.

O Diretor da FAPESB no uso de suas atribuições em conformidade com o Art 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022, para o objeto adjudicado.

Salvador/BA 20 de abril de 2022. Marcio Gilberto Cardoso Costa - Diretor Geral.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 02/2022, foi adjudicado em 23/03/2022 e Homologado em 22/04/2022, em favor da empresa DELSON COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP, no valor de R\$1.215.476,25 (um milhão duzentos e quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavo). O lote 2 foi deserto.** Salvador, 22 de abril de 2022. Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 03/2022, foi adjudicado em 13/04/2022 e Homologado em 22/04/2022, em favor da empresa**

**DANFESSI MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL, no valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).** Salvador, 22 de abril de 2022. Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

RESULTADO ENVELOPE B - CP Nº 001/2022 - SEC/COINF

A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do envelope de habilitação da licitação acima referenciada, que tem por escopo contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de Botuporã, Mansidão e Aiquara, neste Estado da Bahia. **Empresa habilitada:** INOVARE ENGENHARIA LTDA. Os autos encontram-se à disposição, bem como o Parecer do Julgamento da Habilitação, com as razões que motivaram o posicionamento da COINF e COPEL, através do SEI. Para esclarecimentos, interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-1403, e-mail: copel@enova.educacao.ba.gov.br, de segunda a sexta, horário comercial. Salvador - BA, 22/04/2022 - Lumena Souza Xavier, Presidente da Comissão.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve, declarar DESERTA a licitação supramencionada, tendo por objeto a Pavimentação trecho de Acesso à BA.084 ao município de Nova Soure, área total 14.364,85 m², em razão de não acudirem interessados. Salvador/BA, 22/04/2022 - Marcus Cavalcanti - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022 - SEINFRA

Objeto: Pavimentação de Acessos à BA.411 e BA.233 no município de Ichu, área total 27.583,59 m². A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Andrea de Oliveira Lima EIRELI	1º	Inabilitada
Pavitec - Pavimentações e Serviços de Engenharia - Ltda	2º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 22/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022 - SEINFRA

Objeto: Restauração na Travessia Urbana em Aurelino Leal, extensão 2,20 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Mazza Engenharia Ltda	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 22/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 030/2022 - SEINFRA

Objeto: Restauração em TSD na Rodovia BA-131, trecho: Entronc. BR-242 - Lajedinho, extensão: 12,00 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Construtora JN e Terraplenagem Ltda	1º	Habilitada
Sinal Construtora LTDA	2º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 22/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

EGBA

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICA BAHIA

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br







## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CP n.º 100/2021 - AGERBA

Processo n.º 081.2173.2020.0003224-34. Objeto: Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema complementar, com veículos tipo Microônibus, na linha n.º 2194 - MORPARÁ x IBOTIRAMA. - 02 (duas) vagas. Decisão da Diretoria da Agerba, em regime de colegiado através da Ata 10/2022, item 03, com fundamento no art. 106, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor do licitante vencedor Sr. Arnaldo Pereira dos Santos. Salvador, 22 de abril de 2022. CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS - Diretor Executivo

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A PREGOEIRA OFICIAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** contratação de serviço de manutenção predial. **EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** GOMES BARBOSA ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 06.242.252/0001-03. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço. Salvador - BA, 22 de abril de 2022 - Girlene Bispo de Oliveira -Pregoeira Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 22 de abril de 2022. Fabya dos Reis Santos Secretária de Promoção da Igualdade Racial

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO-Pregão Eletrônico Nº 005/2022- ID-BB-925349 - SUVISA/SESAB. A SECRETÁRIA DA SAÚDE - ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, declara **REVOGADA** a licitação em referência, que tem como objeto a **Aquisição de Adesivo Óptico - COVID-19**, em razão de todas as participantes do certame terem sido desclassificadas por solicitação do LACEN no evento SEI 00045219471, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.5077.2022.0001934-12 Salvador - Ba, 05/04/2022.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
Secretária da Saúde.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 005/2022 - (SETRE/SUDESB)

A Pregoeira da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna publico o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Aquisição de Pneus**. Empresa adjudicatária: **STOP CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ: **04.052.501/0001-72**. Lote único, com o valor total de R\$ 29.999,96 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador/BA. 22/04/2022 - Sueli Mascarenhas - Pregoeira da Sessão.

#### Homologação:

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA. 22/04/2022. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

## CONTRATOS

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 017/2021)

Processo nº 006.7550.2021.0012210-19

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **SILVER - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-EPP**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 03/05/2022 e término em 02/05/2023, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DO CONTRATO EMBASA Nº 006/2022

Processo SEI nº: 009.0231.2021.0046017-15. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A. **Objeto:** Prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para atendimento da unidade consumidora da Secretaria do Planejamento. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 16.05.2022. **Valor Total Estimado:** R\$ 408.979,77 (quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). **Unidade Orçamentária:** 17.101, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação:** 04.122.502.2018, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 22.04.2022.

## Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

### RESUMO DE CONTRATO 2022 PRODEB

Contrato Nº 22/020-01 - Processo Nº 065.10933.2022.0003366-50 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - CNPJ Nº 13.579.586/0001-32 Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI - EPP CNPJ nº: 04.496.562/0001-29 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, por demanda, com fornecimento de cópias de chave, fechaduras, carimbos, resinas para carimbo, almofadas para carimbo e cadeados Respaldo: Dispensa de licitação nº 008/2022 - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial - Valor Global: R\$ 11.439,00 (onze mil quatrocentos e trinta e nove reais) - Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 20.04.2022 - Salvador, 22.04.2022 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

### TERMO DE APOSTILAMENTO PRODEB

Extrato de apostilamento:

Nº do Contrato	Nº do Apostilamento	Objeto	Data de Assinatura
17/125-01	Termo de Apostilamento nº 002	Mudança do Fiscal do Contrato para a Srª. Andrea Margareth Peneda Gonçalves	20/04/2022

Salvador, 22.04.2022 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO TERMO DE CESSÃO DE RH N.º 001.14.21.RH.0.

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2022.0008746-04. **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - **Contratada:** Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.586/0001-32 - **Objeto:** prorrogar do Termo de Cessão original, por mais 12 (doze) meses - **Prazo:** de **01.06.2022 a 31.05.2023** - **Valor:** passa a ser de R\$ 330.322,38 (trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), com base referencial no "Demonstrativo de Custos do Pessoal Disponibilizado" mensal, conforme previsto na Cláusula Terceira do Termo de Cessão ora aditado, representando um reajuste de 0,1477% - **Ordenador da Despesa.** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.126.502.2002.9900; Natureza da Despesa: 31.90.96.00; Destinação de Recurso: 0.105.000000 e 0.213.000000. Assinatura: 22/04/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912269716

PROCESSO Nº 023.1899.2022.0002481-30

PARTES: o ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Contratação de produtos por meio de pacote de serviços dos Correios. Dotação Orçamentária: 3.35.101.2018.339039000.0100. Valor: R\$ R\$33.353,56 (Trinta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12(doze) meses à contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 19/04/2022.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/SEAP/2017

PROCESSO nº 023.1899.2021.0008612-48. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a EMPRESA TOPEJ JARDINAGEM LTDA. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/04/22. Data de assinatura: 22/04/2022.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo do Contrato nº 011/2022

**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 005/2022

**Processo:** 057.2152.2021.0001000-88

**Partes:** FUNDAÇÃO PEDRO CALMON E J FREITAS TRANSPORTES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

**Objeto:** Do presente a contratação transporte rodoviário 01 veículo.

**Vigência do contrato:** será 90 (noventa) dias, segundo consta Proposta Comercial e Autorização de Prestação de Serviços - APS, anexado aos autos.

**Valor do Contrato:** R\$ 12.587,50 (Doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Dotação orçamentária:** 22.202.13.392.302.7999.9900.3.3.90.39.00.100.000.000

**Assinam:** Edvaldo Mendes de Araújo - Diretor Geral - FPC

Matheus Santiago Freitas- Representante Legal

### Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 062.1982.2022.0000765-12. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021. Contratada: Domo Arquitetura Engenharia e Projetos Culturais Ltda. Prazo: 90 (noventa) dias. Data: 22/04/22. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC/ Ana Verônica Cook Fernandes - Contratada.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 044/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4041.2022.0002670-16. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 023/22. CONTRATADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI. OBJETO: Execução das Obras de Estabilização de Taludes no Entorno do Hospital Santo Amaro, Rua Dr. Arlindo de Assis, no Bairro da Federação, Município de Salvador - Bahia. VALOR: R\$ 1.193.337,53 (um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: Fonte: 0.100.000.000 / 0.300.000.000. ATIVIDADE: 15.451.305.5220 - Contenção de Encostas. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitários. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022.

**EGBA****LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RESUMO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016

**PROCESSO:** 011.5536.2022.0000530-63. **PARTES:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação e a MAP Serviços de Segurança Eireli. **OBJETO:** Concessão de revisão dos preços em um montante de 7,98% (sete vírgula, noventa e oito por cento), dos preços referentes ao salário base dos vigilantes, motivada pela majoração do salário mínimo nacional, em conformidade a Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021. **VALOR:** o valor global estimado do contrato passa de R\$107.973.117,81 (cento e sete milhões, novecentos e setenta e três mil cento e dezessete reais e oitenta e um centavos), para R\$111.826.894,71 (cento e onze milhões, oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) e o valor mensal estimado do contrato passa de R\$9.191.500,38 (nove milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos reais e trinta e oito centavos), para R\$9.833.796,53 (nove milhões oitocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). **FONTES:** 100, 107 e 114. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2022. **ASSINATURAS:** Representante da Empresa e Secretário da Educação, em exercício.

#### RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2022.0021137-08. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4454 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte 0.114.000000. Registro de Preço nº 09.009PE055/2021. Favorecidos: Bahia Graf Ltda - Itens 1 e 6. Valor total: R\$ 520,50. RITA Maria Conceição Silva. Item 4. Valor total: R\$ 295,00. Villas Comercial EIRELI. Item 3. Valor total: R\$ 3.280,00.

#### RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2022.0021137-08. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4454 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte 0.114.000000. Registro de Preço nº 09.009PE062/2021. Favorecido: Rita Maria Conceição Silva - Item 7. Valor total: R\$ 1.980,00.

#### RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2022.0021137-08. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4454 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte 0.114.000000. Registro de Preço nº 09.009PE074/2021. Favorecido: Alex Santos Araujo- Item 5. Valor total: R\$ 268,90.

#### RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2022.0021137-08. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4454 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte 0.114.000000. Registro de Preço nº 09.009PE095/2021. Favorecido: Cristina Felismino dos Santos - Item 2. Valor total: R\$ 920,00.

### Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

#### RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 063.8509.2022.0000213-39. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021. Contratante: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB. Contratado: **KOALA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de abril de 2022 a 22 de abril de 2023. Data de Assinatura: 20.04.2022. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS EIRELI- OBJETO: fornecimento de materiais de telefonia. - VALOR GLOBAL: R\$ 3.690,00 - PRAZO: 05 anos - PROCESSO: 010/2022 - MODALIDADE: Modo de disputa aberto 002/2022 - ASSINATURA: 08.04.2022 - Salvador, 22 de abril de 2022.

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- OBJETO: Prorroga o contrato para prestação de serviço de terceirizado de apoio administrativo, transporte, copa e cozinha e realiza alteração quantitativa do contrato para a inclusão de dois novos postos de recepcionista III (44 horas) - VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 115.092,08 - PRAZO: até 25/07/2022 - PROCESSO: 005/2022 - MODALIDADE: Dispensa nº 004/2022- ASSINATURA: 13.04.2022 - Salvador, 22 de abril de 2022.

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: RT COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIO, E SERRALHEIRA LTDA - OBJETO:



Prorroga o contrato para aquisição de carimbos personalizados, por demanda. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 915,00- PRAZO: 12 meses - PROCESSO: 027/2021 - MODALIDADE: Dispensa 018/2021 - ASSINATURA: 12/04/2022 - Salvador, 22 de abril de 2022.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057-CT082-2022/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2060.2022.0000148-56. Tomada de Preços nº 011/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A Pavimentação em CBUQ na rodovia BA 623, trecho: passagem urbana de Presidente Jânio Quadros, extensão 1,23 km. VALOR: R\$2.384.074,78. PRAZO: 240 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000 / 0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 051-CT075-2022/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2064.2022.0000774-58. Concorrência nº 015/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: A Restauração na rodovia BA148 - trecho: Acesso Norte à Brumado, extensão 3,58 km. VALOR: R\$8.081.368,73. PRAZO: 300 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 063-CT135/2020 PROCESSO N.º 024.2072.2020.0005964-55. Concorrência nº 013/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: MAIS CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 80 dias, com início em 09/02/2022 e término em 30/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 053-CT078-2022/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2044.2022.0001630-84. Dispensa nº 012/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA. OBJETO: A manutenção emergencial em pontos críticos provocados pelas chuvas na região Oeste nas rodovias BA-465 - Angical - Missão do Aricobé (1,80 km) e BA-449 - Cotegipe - Jupaguá (34,00 km), nos municípios de Angical e Cotegipe, extensão total 35,8 km. VALOR: R\$1.059.242-72. PRAZO: 150 dias. P/A/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 042-CT061-2022/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2060.2021.0007552-51. Tomada de Preços nº 003/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: TERSAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. OBJETO: A Pavimentação em TSD com Capa Selante nos Acessos e Passagem Urbana em Paramirim - Entro. BA.152, extensão: 1,80km. VALOR: R\$873.515,48. PRAZO: 210 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000./0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 129/22  
1 - Aditivo nº 129/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL - SENAI. 4 - Objeto: Prorrogação por 90 dias. 5 - Data de Assinatura: 22/04/22 - Origem: Contrato nº 460016936. Salvador, 22/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 161/22  
1 - Aditivo nº 161/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: ENGECONSULT - CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. 4 - Objeto: Prorrogação por 180 dias. 5 - Data de Assinatura: 22/04/22 - Origem: Contrato nº 460016466. Salvador, 22/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 149/22  
1 - Aditivo nº 149/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. 4 - Objeto: Prorrogação por 60 dias. 5 - Data de Assinatura: 22/04/22 - Origem: Contrato nº 460016854. Salvador, 22/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 123/22

1 - Aditivo nº 123/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI). 4 - Objeto: Prorrogação por mais 120 dias. 5 - Data de Assinatura: 22/04/22 - Origem: Contrato nº 460016971 aditado sob os nos 303/21, 382/21 e 648/21. Salvador, 22/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DOS TERMOS DE ADESÃO, ABAIXO RELACIONADOS.

**CONTRATANTE/CONTRATADA:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e seus Municípios abaixo relacionados. **Objeto:** Execução do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, conforme previsto na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. **Vigência:** A vigência está vinculada ao convênio Federal nº 919486/2021, firmado entre a (UNIÃO/MC) e o (Estado/SJDHDS) e seus municípios que aderirem ao acordo do termo de adesão. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001763-19; **Nº TERMO:** 010/2022; **MUNICÍPIO:** TEOFILÂNDIA, CNPJ: 13.845.466/0001-30; **PREFEITO:** HIGO MOREIRA MEDEIROS. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0001850-59; **Nº TERMO:** 011/2022; **MUNICÍPIO:** RETIROLÂNDIA, CNPJ: 13.844.220/0001-43; **PREFEITO:** ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002016-07; **Nº TERMO:** 019/2022; **MUNICÍPIO:** IBIPEBA, CNPJ: 13.714.803/0001-50; **PREFEITO:** DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002040-29; **Nº TERMO:** 021/2022; **MUNICÍPIO:** CACULÉ, CNPJ: 13.676.788/0001-00; **PREFEITO:** PEDRO DIAS DA SILVA. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002141-72; **Nº TERMO:** 024/2022; **MUNICÍPIO:** ÁGUA FRIA, CNPJ: 13.606.702/0001-65; **PREFEITO:** RENAN ARAUJO BARROS. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002145-04; **Nº TERMO:** 026/2022; **MUNICÍPIO:** IRARÁ, CNPJ: 13.626.205/0001-29; **PREFEITO:** DERIVALDO PINTO CERQUEIRA. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002096-83; **Nº TERMO:** 029/2022; **MUNICÍPIO:** MARAGOGIPE, CNPJ: 13.794.912/0001-24; **PREFEITO:** VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002158-11; **Nº TERMO:** 030/2022; **MUNICÍPIO:** RIO REAL, CNPJ: 15.088.800/0001-83; **PREFEITO:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002166-21; **Nº TERMO:** 038/2022; **MUNICÍPIO:** ITIÚBA, CNPJ: 13.988.324/0001-21; **PREFEITO:** JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002212-09; **Nº TERMO:** 039/2022; **MUNICÍPIO:** SANTO ESTEVÃO, CNPJ: 14.042.667/0001-61; **PREFEITO:** ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002228-68; **Nº TERMO:** 040/2022; **MUNICÍPIO:** SÃO FELIPE, CNPJ: 13.827.027/0001-02; **PREFEITO:** ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002217-13; **Nº TERMO:** 041/2022; **MUNICÍPIO:** BAIXA GRANDE, CNPJ: 13.794.912/0001-64; **PREFEITO:** GILVANRIOSDASILVA. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002262-60; **Nº TERMO:** 043/2022; **MUNICÍPIO:** APORÁ, CNPJ: 13.646.542/001-88; **PREFEITA:** CARINE DANTAS DE MENEZES NEGREIROS. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002272-31; **Nº TERMO:** 044/2022; **MUNICÍPIO:** CAPIM GROSSO, CNPJ: 13.230.982/0001-50; **PREFEITO:** JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002273-12; **Nº TERMO:** 046/2022; **MUNICÍPIO:** ITAPETINGA, CNPJ: 13.751.102/0001-90; **PREFEITO:** RODRIGO HAGGE COSTA. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002308-87; **Nº TERMO:** 049/2022; **MUNICÍPIO:** TUCANO, CNPJ: 13.810.312/0001-02; **PREFEITO:** RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002318-59; **Nº TERMO:** 050/2022; **MUNICÍPIO:** PÉ DE SERRA, CNPJ: 13.323.913/0001-85; **PREFEITO:** EDGAR CARNEIRO MIRANDA. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002288-07; **Nº TERMO:** 052/2022; **MUNICÍPIO:** CANDEAL, CNPJ: 13.607.635/0001-01; **PREFEITO:** EVERTON PEREIRA CERQUEIRA. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002321-54; **Nº TERMO:** 053/2022; **MUNICÍPIO:** SENHOR DO BONFIM, CNPJ: 13.988.308/0001-39; **PREFEITO:** ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002327-40; **Nº TERMO:** 054/2022; **MUNICÍPIO:** BOM JESUS DA LAPA, CNPJ: 14.105.183/0001-14; **PREFEITO:** FABIO NUNES DIAS. **PROCESSO:** 082.1759.2022.0002390-86; **Nº TERMO:** 055/2022; **MUNICÍPIO:** ACAJUTIBA, CNPJ: 13.696.521/0001-77; **PREFEITO:** ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS. **Amparo Legal:** Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, conversão da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 9.433 de março de 2005, e Convênio Federal Nº 919486/2021 (UNIÃO/MC) e (Estado/SJDHDS). Carlos Martins Marques de Santana - Secretário.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo da Apostila nº. 004/2022, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA. OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária. NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato nº 035/2020 - Projeto: 6128/4625/2002/2000/7950; Elemento 339040; Fonte: 213/148/100/109/300/613/309/348. Salvador, 22 de abril de 2022. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo (Em Exercício) - Diretora Geral do INEMA.

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2022

**PROCESSO:** 004.2032.2022.0000181-42. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 153/2021. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. **CONTRATADA:** CITY SERVIÇOS E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI **CNPJ:** 24.400.398/0001-11. **OBJETO:** CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 266.203,80 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e três reais e oitenta centavos) **PRAZO:** 12 (doze) meses. **UNIDADE EXECUTADORA:** 0001. **AÇÃO:** 2000. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.37.00. **FONTE DO RECURSO:** 0.100.000000. **REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE PAGAMENTO:** Serviço com empreitada com preço unitário. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2022

## SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO

### RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00569/2022	J A COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	16.200,00	20/04/2022
02	19.077.00539/2022	RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA	954,00	22/04/2022
03	19.077.00561/2022	J A COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	1.398,00	20/04/2022
04	19.077.00464/2022	M Z MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	40.510,00	22/04/2022
05	19.077.00525/2022	MJT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	9.916,80	22/04/2022
06	19.077.00575/2022	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	9.777,00	22/04/2022

Salvador, 22 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO

### RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS)

Nº	APS	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00020/2022	EXCLUSIVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA	1.900,00	22/04/2022
02	19.077.00021/2022	EXCLUSIVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA	14.822,00	22/04/2022
03	19.077.00017/2022	EXCLUSIVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA	10.745,13	22/04/2022

Salvador, 22 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS  
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

### CONTRATOS - APS 23

APS Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00046/2022	PMH CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO EIRELI	02.54.516.0001-20	R\$ 152,60

Em, 22/04/2022

Flávia Camila Pinheiro C. Ribeiro  
Coordenação de Compras/SAIS

### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00644/2022	Biotextil Industria E Comercio Ltda	8.140,50
19.138.00645/2022	Becare Comercio De Produtos Medico Hospitalares Ltda	1.450,00
19.138.00646/2022	Bahia Medic Comercio De Produtos Hospitalares Eireli	4.947,00
19.138.00647/2022	Protese Vida Comercio De Materiais Hospitalar Eireli	600,00
19.138.00648/2022	Primed Comercio De Produtos Hospitalares Eireli	3.000,00
19.138.00649/2022	Saúde Medic Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares	20,00
19.138.00650/2022	Bramed Comércio Hospitalar Do Brasil Ltda.	8.250,00
19.138.00651/2022	Cinco Confianca Industria E Comercio Ltda	3.600,00
	Total	R\$ 30.007,50

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 23 de Abril de 2022. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

#### RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE293/2021	19.078.00211/2022	MS Hospitalar Eireli	BACLOFENO, comprimido 10mg	R\$ 59,50	01.04.22
19.180-PE256/2021	19.078.00276/2022	SP Hospitalar Ltda	FORMOTEROL (12mcg + 400mcg)	R\$ 678,90	01.04.22
19.180-PE097/2021	19.078.00290/2022	Fabmed Dist. Hospitalar Ltda	PANTOPRAZOL, 40mg	R\$ 29.800,00	08.04.22
19.004-PE853/2021	19.078.00249/2022	Cordeiro Carapiá Com. de Prod. Hospitalares Ltda	SONDA, enteral, nº 12	R\$ 2.640,00	04.04.22
19.004-PE552/2021	19.078.00212/2022	Saúde Med Mat. Hospitalar Eireli	FLUXÔMETRO	R\$ 2.499,50	11.04.22
19.004-PE754/2021	19.078.00264/2022	Ultra Medical Com de Mat. Hospitalares Eireli	DISPOSITIVO	R\$ 3.120,00	13.04.22
19.004-PE551/2021	19.078.00273/2022	AMC Ind. e Com. de Prod. P/ Saúde Eireli	SONDA, de folley, nº 10	R\$ 721,50	07.04.22

Salvador, 22 de abril de 2022- Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

#### RESUMO DE AFM

Dispensa Eletrônica	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.2022.0064	19.078.00295/2022	Farmace Ind. Químico Farmaceutica Cearense	Dipirona, sol. Injetável, 500mg/ml	R\$ 12.000,00	05.04.22
19.078.2022.0065	19.078.00297/2022	Exomed Com. Atac. de Medicamentos Eireli	GLICERINA, fraasco 500ml	R\$ 1.327,20	04.04.22
19.078.2022.0060	19.078.00294/2022	Calmed Com. e Serviços Ltda	TESTE, dosagem	R\$ 450,00	05.04.22
19.078.2022.0055	19.078.00260/2022	ELLO Distribuição Ltda	SERINGA, 20ml	R\$ 11.996,00	04.04.22
19.078.2022.0057	19.078.00287/2022	Saúde Med Mat. Hospitalar Eireli	ALCA, Oval CLIP, metálico	R\$ 9.899,75	07.04.22
19.078.2022.0051	19.078.00258/2022	Fenix Serv. e Com. de Prod. de Hig. Pessoal	DISPOSITIVO	R\$ 12.450,00	20.04.22

Salvador, 22 de abril de 2022- Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### DIRETORIA GERAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021 - SSP/DG  
Referência: Processo SEI nº 020.4487.2022.0005274-89

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa Construtora LAM Ltda. Objeto: Visa o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da execução dos



serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 10/05/2022. Recursos: Unidade Orçamentária: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Projeto: 7879; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fontes: 100 - Tesouro do Estado e 300 - Superávit do Tesouro. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere este instrumento.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### RESUMO DE CONTRATO N.º 112/2021-30ª CIPM/SANTA MARIA DA VITÓRIA

Pregão Presencial n.º 001/2022. Processo SEI n.º 030.2679.2022.0020943-96. Contrato n.º 112/2021. Contratante: Polícia Militar da Bahia/30ª CIPM. Contratada: Empresa COMERCIAL CENTRAL N. M. DE ALIMENTOS LTDA, Nome Fantasia: Comercial Central, CNPJ n.º 11.328.436/0001-06; Objeto: Aquisição de Material de consumo, Limpeza e Higienização na área de atuação de 30ª CIPM durante o ano corrente; valor global: R\$ 13.501,79 (treze mil e quinhentos e um reais e setenta e nove centavos); Unidade Gestora: 00.55; Fonte: 0.100.000001; Projeto/Atividade: 6922; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, a contar de 16/06/2021; Data da Assinatura: 20/04/2022. José Macedo de Azevedo Neto. Sd 1ª CI PM. Pregoeiro.

### RESUMO DE CONTRATO n.º 113/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - SSP-BA/15ºBPM/ITABUNA

Processo SEI n.º 030.2694.2022.0037287-27. CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia - 15º BPM. CONTRATADA: ARLENE SILVA SANTOS, CNPJ: 16.642.461/0001-06. OBJETO: aquisição de material de informática para o 15º BPM. Valor Global: 14.391,60 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: a contar de 22/04/2022 a 30/08/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.314.2002.9900.3.3.90.30 - Fonte 100. Salvador, 22/04/2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM, Comandante Geral da PMBA.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS

Nº DAAPS	Unidade Gestora	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Valor Total R\$	Data Assinatura
21.605.00004/2022	FET-21602.0001	DISPENSANº041/2022	DJC ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, INCLUINDO TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO, PARA CAPACITAR, RECICLAR, ATUALIZAR E CERTIFICAR PROFISSIONAIS, DE ACORDO COM A IT 17 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA BAHIA	R\$ 7.750,00	07/04/2022
21.605.00007/2022	FET-21602.0001	DISPENSANº041/2022	DJC ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ANÁLISE ERGONOMICA DO TRABALHO (AET). MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PPR, DO MAPA DE RISCO EM PLANTA BAIXA, LTCAT E DO PCMSO	R\$ 8.900,00	07/04/2022

Julio Cezar Batista  
Diretor Administrativo

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Nº DA AFM	Unidade Gestora	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Valor Total R\$	Data Assinatura
21.605.00020/2022	FET-21602.0001	DISPENSANº 043/2022	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	AGUA, MINERAL SEM GAS, GARRAFAO DE 20 (VINTE LITROS)	R\$ 1.168,50	07/04/2022
21.003.00034/2022	DA-21101.0003	PREGÃO ELETRÔNICO	VILLAS COMERCIAL EIRELI	LACRE, DE SEGURANÇA, NUMERADO	R\$ 200,00	07/04/2022

21.003.00027/2022	DA-21101.0003	PREGÃO ELETRÔNICO	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	ENVELOPE, TIMBRADO, SACO GRANDE, EM PAPEL KRAFT NATURAL ENVELOPE, TIMBRADO, SACO PEQUENO, EM PAPEL KRAFT OURO	R\$ 387,20	07/04/2022
21.605.00023/2022	FET-21602.0001	PREGÃO ELETRÔNICO	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	PASTA, CLASSIFICADOR, EM PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, NA COR BRANCA	R\$ 138,60	10/04/2022
21.605.00022/2022	FET-21602.0001	PREGÃO ELETRÔNICO	QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI	ALCOOL, ETILICO EM GEL, 70%, 5 LITROS	R\$ 843,20	12/04/2022
21.605.00024/2022	FET-21602.0001	PREGÃO ELETRÔNICO	CAROLINA PURIFICACAO PEREIRA	SACO, PLASTICO PARA LIXO, CLASSE I, 50 LITROS, NA COR PRETA	R\$ 270,00	11/04/2022
21.605.00016/2022	FET-21602.0001	DISPENSANº 040/2022	ECO JETT RECYCLAGENS LTDA	CILINDRO, DE IMAGEM, COR PRETA, OKIDATA, REF. 44574320BR	R\$ 12.750,00	12/04/2022
21.605.00032/2022	FET-21602.0001	DISPENSANº 044/2022	RICOM PNEUS LTDA	PNEU, RADIAL, NÃO BORRACHUDO, REFERENCIA 10.00, ARO 20, 16 LONAS	R\$ 16.660,00	07/04/2022
21.011.00006/2022	CE-21101.0006	DISPENSANº 008/2022	KOALA COMUNICACAO VISUAL LTDA	BANNER, LONA VINIL, BRILHO OU FOSCA	R\$ 4.200,00	08/04/2022
21.011.00008/2022	CE-21101.0006	PREGÃO ELETRÔNICO	TRINCA ESPORTES LTDA EPP	CAMISA MASCULINA, GOLA POLO, 100% ALGODÃO	R\$ 1.800,00	08/04/2022
21.011.00033/2022	CE-21101.0006	DISPENSANº 046/2022	DAVI SANTANA BARRETO	CLIPS, PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 4/0	R\$ 398,75	08/04/2022
21.003.00024/2022	DA-21101.0003	DISPENSANº 031/2022	MATEUS TOMAZ SANTOS RODRIGUES	LAMPADA, LED, BULBO, POTENCIA MAXIMA 15W	R\$ 195,59	01/04/2022
21.003.00035/2022	DA-21101.0003	DISPENSANº 045/2022	C RODRIGUES VALVERDE	MICROCOMPUTADOR, TIPO NOTEBOOK, PROCESSADOR COM 4 NUCLEOS OU SUPERIOR	R\$ 6.724,72	08/04/2022
21.003.00022/2022	DA-21101.0003	DISPENSANº 028/2022	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELLI - ME	CADEADO, 50 MM, EM LATAO	R\$ 249,95	29/03/2022
21.003.00028/2022	DA-21101.0003	PREGÃO ELETRÔNICO	AGM TECNOLOGIA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS EIRELLI	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, POTENCIA NOMINAL MINIMA 1000 VA	R\$ 9.904,00	05/04/2022
21.605.00013/2022	FET-21602.0001	DISPENSANº 024/2022	NOVA ERA SAUDE COMERCIO DE VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIO EIRELI	MASCARA, CIRURGICA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR	R\$ 2.312,00	24/03/2022
21.003.00023/2022	DA-21101.0003	DISPENSANº 033/2022	ANDRE LUIZ REIS DO NASCIMENTO	CABO, DE COBRE, ELETRICO, FLEXIVEL, COR VERDE, SECAO NOMINAL 2,5MM²	R\$ 155,55	30/03/2022
21.605.00025/2022	FET-21602.0001	DISPENSANº 047/2022	ANAILZA DE FRETAS COUTINHO RIOS	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBAGEM A VÁCUO DE 250 G	R\$ 836,25	16/04/2022

Julio Cezar Batista  
Diretor Administrativo

## SECRETARIA DE TURISMO

### Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIAURSA

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 068/2022

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2022.0001761-16; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 066/2022; **INTERESSADO:** BATUKA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto, no período de 14 a 17 de abril de 2022, na cidade de Salvador - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 192.000,00; **ASSINATURA:** 12/04/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2022

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2022.0001774-22; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 067/2022; **INTERESSADO:** ALVES QUATRO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto, nos dias 15 e 16 de abril de 2022, na cidade de Ilhéus - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00; **ASSINATURA:** 14/04/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 071/2022

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2022.0001849-84; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 069/2022; **INTERESSADO:** MG PRODUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS ARTÍSTICOS EIRELI; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto "ESTICA DE VERÃO 2022", no dia 16 de abril de 2022, na cidade de Salvador - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00; **ASSINATURA:** 14/04/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

**PROCESSO SEI Nº:** 009.0231.2021.0051287-20- **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. - **OBJETO:** Fornecimento de Energia Elétrica da Unidade Consumidora da CBPM, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 505.510,92 - **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, início da vigência a partir de 30/05/2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 15.501; Unidade Gestora: 0001; Ação: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 109 - **AMPARO LEGAL:** o Art. 29, Inciso X da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Art.15 do Decreto nº 18.471/18 - Salvador-Ba, 22/04/2022 - Antonio Carlos Marcial Tramm - **Diretor Presidente.**

### BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

**PROCESSO Nº** 113.9824.2022.0000100-81. **CONTRATANTE:** BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S/A. **CONTRATADA:** Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE. **OBJETO:** Contratação do curso de Modelagem Econômico-Financeira de PPPs e Concessões (ON-LINE), a ser disponibilizado para 06 (seis) empregados públicos, realizado no período de 11 de abril a 17 de dezembro de 2022, com carga horária total de 260 horas. **VALOR:** R\$ 77.256,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais). **BASE LEGAL:** alínea f, inciso II do art. 30 da Lei Federal 13.303/16. **FONTE:** Recursos Próprios.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022- SEINFRA

Processo SEI Nº 024.8883.2021.0010563-01. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **Contratada:** Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Descobrimento, CNPJ nº 18.635.394/0001-10. **Objeto:** Execução de Revestimento Primário na BA-126, trecho Entronc. BR-101 (Itabela) - Cajuiá (Guaratinga), extensão total de 40,80 km. **Valor Global:** R\$ 1.888.275,24. **Vigência:** 120 dias. **Base legal:** inciso IV, do art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/2005, Parecer no PA-BCL-07/2017, da Procuradoria Geral do Estado, e Decreto Estadual nº 20.971, de 09 de dezembro de 2021.

Salvador/BA, 22 de abril de 2022. Marcus Cavalcanti - Secretário.

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022- SEINFRA

Processo SEI Nº 024.8883.2021.0010561-31. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **Contratada:** Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Descobrimento, CNPJ nº 18.635.394/0001-10. **Objeto:** Execução de Revestimento Primário na BA-274, trecho Entronc. BA-633 - Caiubi (Itapebi), extensão total de 20,20 km. **Valor Global:** R\$ 837.619,33. **Vigência:** 120 dias. **Base legal:** inciso IV, do art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/2005, Parecer no PA-BCL-07/2017, da Procuradoria Geral do Estado, e Decreto Estadual nº 20.971, de 09 de dezembro de 2021.

Salvador/BA, 22 de abril de 2022. Marcus Cavalcanti - Secretário.

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022- SEINFRA

Processo SEI Nº 024.2044.2022.0002999-03. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **Contratada:** Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, CNPJ nº 19.202.416/0001-10. **Objeto:** Execução de Revestimento Primário nas estradas vicinais em diversos acessos no Município de Ituaçu, extensão 63,0 km. **Valor Global:** R\$ 1.699.969,33. **Vigência:** 150 dias. **Base legal:** inciso IV, do art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/2005, Parecer no PA-BCL-07/2017, da Procuradoria Geral do Estado, e Decreto Estadual nº 21.124, de 07 de Fevereiro de 2022.

Salvador/BA, 22 de abril de 2022. Marcus Cavalcanti - Secretário.

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

**PROCESSO:** 004.2032.2022.0000136-98. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. **CONTRATADA:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA **CNPJ:** 15.257.819/0001-06 **OBJETO:** Impressão gráfica da Revista Bahia - Estado África.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais ) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 59, Inciso VI, da Lei nº 9.433/2005.

## OUTROS EXPEDIENTES

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 109 DE 06 DE ABRIL DE 2022

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI nº 019.5153.2020.0072394-01, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº **63.067.904/0002-35**, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

#### PORTARIA Nº 124 DE 06 DE ABRIL DE 2022

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI nº 019.5120.2019.0000126-97, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I, 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **SABORE CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. **10.515.424/0001-42**, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 13(treze) meses e 15 (dias), cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

#### PORTARIA Nº 125 DE 06 DE ABRIL DE 2022

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 019.5175.2018.0012270-31, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº. **08.218.902/0001-00**, estendendo-se a todos os



**seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 52 (cinquenta e dois) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**Liliane Barbosa Britto**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 126 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI nº 019.5175.2019.0000292-11, com fulcro na disposição contida nos arts.185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 71.256.283/0001-85, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 97 (noventa e sete dias) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**Liliane Barbosa Britto**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 140 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA nº 0300180313269, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 49.475.833/0001-06, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 32 (trinta e dois) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**Liliane Barbosa Britto**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 141 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0300170038146, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 01.884.446/0002-70, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**LILIANE BARBOSA BRITTO**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 142 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0300180003049 e apensos nºs 0300160815306, 0300180333120 e 0300180234407, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **PROTESE VIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 14.929.894/0001-03**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 147 (cento e quarenta e sete) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**LILIANE BARBOSA BRITTO**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 143 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0300180266643 e apenso nº. 0300170495733, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº. 26.643.172/0001-77, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 31 (trinta e um) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**LILIANE BARBOSA BRITTO**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 144 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 0300180329076, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto

nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.032.320/0001-72, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 61 (sessenta um) dias, cumulada com multa de 10%, a partir da data da publicação deste ato.

**LILIANE BARBOSA BRITTO.**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 145 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0300160900265 e apenso nº 0300180356979, com fulcro na disposição contida nos arts.185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 07.803.384/0002-00, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 84 (oitenta e quatro) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

**Liliane Barbosa Britto**

Superintendente de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 186 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Mandado de Segurança nº. 8122189-88.2021.8.05.0001, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve **suspender provisoriamente os efeitos da Portaria SAEB nº. 378/21, publicada no DOE em 16/07/2021**, que tratou da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública Estadual Direta e Indireta, à empresa **TRATOR TECNICA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº. 15.204.423/0001-09**, a partir da data da publicação deste ato.

**TATIANE CEZAR PEREIRA**

Secretária da Administração em exercício

**PORTARIA Nº 187 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante no Agravo Interno Cível nº. 8015573-92.2021.8.05.000.1, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme Processo SEI nº. 009.8899.2022.0015404-95, resolve **restabelecer os efeitos da Portaria SAEB nº. 286/2021, publicada no D.O.E de 28.05.2021**, que tratou da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública Estadual Direta e Indireta à empresa **ALAMO SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº. 08.346.146/0001-03**, a partir da data da publicação deste ato.

**TATIANE CEZAR PEREIRA**

Secretária da Administração em exercício

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

**1. DETRAN/BA. 2. ALOÍSIO PARAGUASSÚ** - CPF 016.801.965-53. **3. Objeto:** Ocupação de imóvel que sedia a RETRAN de MUCUGÊ/BA. **4. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE. **5. Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da Despesa: 33.90.92.00; Destinação de Recurso: 0.213.000000. **Assinatura:** 22/04/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

PROCESSO SEI Nº	PERÍODO	VALOR
049.4638.2022.0009078-21	02/09/2019 a 31/12/2019	R\$ 1.247,91
049.4638.2022.0009079-10	01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 3.775,20
049.4638.2022.0009086-31	01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.775,20

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 056/2022

Processo: 011.9009.2022.0028827-11 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa CADHOUSE ENGENHARIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.358.501/0001-60 - OBJETO: prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Investigação Geotécnica e Controle Tecnológico de Solos, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 1100/2021, publicada no DOE de 16/10/2021, do edital de credenciamento 007/2021 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos

na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 1100/2021, publicada no DOE de 16/10/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 1100/2021 - DATA DE ASSINATURAS: 20 de abril de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa VITÓRIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.903.009/0001-29, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador - Festival de Invenção e Criatividade (FIC), 100 Almoços servidos em Buffet tipo self service, valor unitário R\$ 60,42 e valor total R\$ 6.042,00, 20 Jantares servidos em Buffet tipo self service, valor unitário R\$ 60,42 e valor total R\$ 1.208,40, 460 Coffee Breaks servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 40,70 e valor total R\$ 18.722,00 e 400 Lanches servidos em kit, valor unitário R\$ 32,83 e valor total R\$ 13.132,00, da Unidade Orçamentária: 11.801 Unidade Gestora 0001 Projeto/Atividade: 12.368.306.5293 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Destinação De Recursos 0.100.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5388.2022.0025721-61. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 22 de abril de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa FAGNER BARBOSA AZEVEDO, CNPJ 08.170.643/0001-95, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DA CABECEIRA DA JIBOIA, NTE 20, no município de VITORIA DA CONQUISTA- BA, Itens diversos, valor total de R\$ 1.788,07 conforme especificação do processo SEI Nº 011.9253.2022.0026978-15 O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 22 de Abril de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa GTL SUPER GORDO LTDA, CNPJ 09.256.361/0001-78, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a COLEGIO ESTADUAL ANTONIO GONÇALVES, NTE 20, no município de RIBEIRÃO DO LARGO- BA, Itens diversos, valor total de R\$ 18.998,25 conforme especificação do processo SEI Nº 011.9253.2022.0030067-01 O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 22 de Abril de 2022.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO N.º 024.8883.2020.0002522-71. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acordam no pagamento da quantia total de R\$64.962,90, abrangendo o principal e eventuais acessórios, inexistindo quaisquer outros valores a título de revisão decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos alusivos ao Contrato de Empreitada Nº 051-CT103/2017. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO****Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2022**

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 20/04/2022, Caderno Licitações, referente à Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços nº 090/2022, onde se lê: Disputa: 29/04/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Leia-se: Disputa: 04/05/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF), Railda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**

Processo nº 055.7660.2022.0001844-31- Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº. 19/2022 - Partes: FUNDAC e a DEGUSTAR Alimentação Eireli pela Sra. Priscila Santos de Melo. Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de alimentação preparada dentro das Unidades Case Cia, Case Irmã Dulce (Camaçari) e Pronto Atendimento Salvador, no período de 01 a 31 de março de 2022, expresso nas Notas Fiscais nº. 000.000.032, 000.000.033, 000.000.034. Valor: R\$ 141.290,11 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e onze centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 08.243.300.4365. Elemento de despesa: 33.90.39. Destinação: 128. Gabinete da Diretoria Geral em 22 de abril de 2022. Regina Affonso de Carvalho Diretora Geral/ FUNDAC

**SECRETARIA DA SAÚDE**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.4974.2022.0017917-66. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Parque Publicitário Ltda, em razão da prestação dos serviços de publicações através de pessoa jurídica de interesse da Secretaria da Saúde em jornal de grande circulação na capital do Estado, executados no mês de Fevereiro/2022, no valor total de R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2020, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.4974.2022.0001975-69. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Parque Publicitário Ltda, em razão da prestação dos serviços de publicações através de pessoa jurídica de interesse da Secretaria da Saúde em jornal de grande circulação na capital do Estado, executados no mês de Dezembro/2021, no valor total de R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2020, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.4974.2022.0048163-87. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Parque Publicitário Ltda, em razão da prestação dos serviços de publicações através de pessoa jurídica de interesse da Secretaria da Saúde em jornal de grande circulação na capital do Estado, executados no mês de Fevereiro/2022, no valor total de R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2020, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.4974.2022.0003219-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Parque Publicitário Ltda, em razão da prestação dos serviços de publicações através de pessoa jurídica de interesse da Secretaria da Saúde em jornal de grande circulação na capital do Estado, executados no mês de Janeiro/2022, no valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2020, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0035101-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MAGNUM SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2021.0171559-28. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CYBER MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$1.564,02 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0037374-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDVIC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de







Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Janeiro/2022, o valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8627.2022.0002202-28. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a INTENSIMED SERVIÇOS MEDICOS E LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos-HGRS, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$3.123,04 (Três mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8627.2022.0037937-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MED PLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos-HGRS, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$5.054,96 (cinco mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8087.2022.0031385-52. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CENTRO MÉDICO PARALELA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.9820.2022.0031746-55. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CENTRAL LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria realizado no mês de Janeiro/2022, o valor total de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8087.2022.0052213-68. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FREYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado - HGE, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.11416.2022.0021447-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a AEL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$ 2.831,56 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8087.2022.0020570-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GOI GRUPO DE ORTOPEDIA INFANTIL DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Outubro/2021, o valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.16067.2022.0036251-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a TEXAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8087.2022.0015395-50. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a 2BF MEDICINA ESPECIALIZADA S/S, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.11416.2022.0011328-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a COOPERMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês

de Setembro/2021, o valor total de R\$ 3.060,64 (três mil sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8627.2022.0039669-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MED PLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos-HGRS, realizado no mês de Janeiro/2022, o valor total de R\$ 11.761,00 (onze mil setecentos e sessenta e um reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.11416.2022.0013704-00. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a R.G. MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.11416.2021.0179687-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SDKLC MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Outubro/2021, o valor total de R\$ 7.379,40 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.16067.2022.0037071-93. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a VMRL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.11416.2022.0014309-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a G. SANTANA ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$ 1.463,15 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.11416.2022.0002367-26. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº 019.9821.2022.0033301-91

Data da Publicação - 21/04/2022

Caderno Licitações - Página 17

Onde se lê: Fundação José Silveira

Leia-se: Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI: 019.9087.2022.0027807-94

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 31/12/2021 a 11/02/2022, mencionado nas notas fiscais nº 22.317, 22.318, 22.319, 22.320, 22.321, 22.322, 22.323, 22.324, 22.325, 22.326, 22.327, 22.328, 22.621, 22.622, totalizando o valor de R\$ 26.357,81 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 20/04/2022. Vitória da Conquista, Bahia, 23/04/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB  
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS  
SEI: 019.9087.2022.0039050-27

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 16/12/2021 a 21/02/2022, mencionado nas notas fiscais n.º 22.606, 22.607, 22.631, 22.632, 22.609, 22.610, 22.611, 22.629, 22.615, 22.616, 22.617, 22.618, 22.619, 22.620, 22.630, 22.613, 22.614, totalizando o valor de R\$ 23.276,85 (vinte e três mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 20/04/2022. Vitória da Conquista, Bahia, 23/04/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR - COMISSÃO PROCESSANTE SETORIAL-SSP  
PROCESSO SEI: nº 020.9632.2021.0007981-77. O presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 025 de 27/01/22, do Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, vem pelo presente mandado, promover a **NOTIFICAÇÃO** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, a empresa ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES - CNPJ nº 349442830001-41, situada à Rua Guindaste dos Padres 01, Comercio, Salvador - BA, apresente DEFESA INICIAL e indique as provas que pretende produzir, por ter supostamente incorrido na hipótese prevista no art. 185, IV da Lei 9.433/2005 (não entrega de item compatível com o objeto contratado), Correspondente à AFM de número 20.028.00059/2121.

## SECRETARIA DE TURISMO

### Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 061/2022; Processo nº 032.2298.2022.0001673-89, publicado no DOE nº 23.397 do dia 15/04/2022. Onde se lê: ASSINATURA: 04/04/2022; Leia-se: ASSINATURA: 05/04/2022.

**EGBA**

**DOOL**

dool.egba.ba.gov.br

**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA**

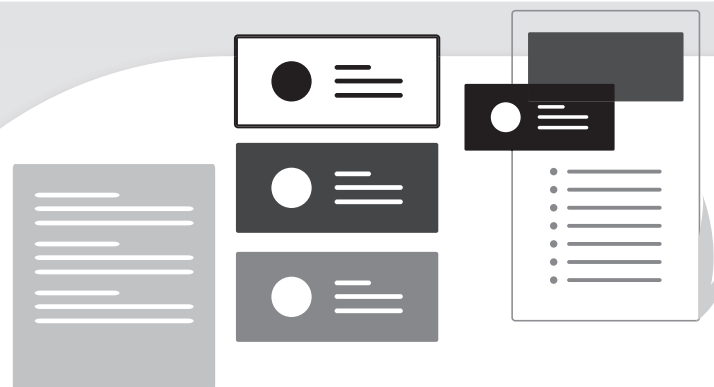
**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**  
71 3116 2850 / 2133  
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL  
**GOVERNO DO ESTADO**

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





# EGBA

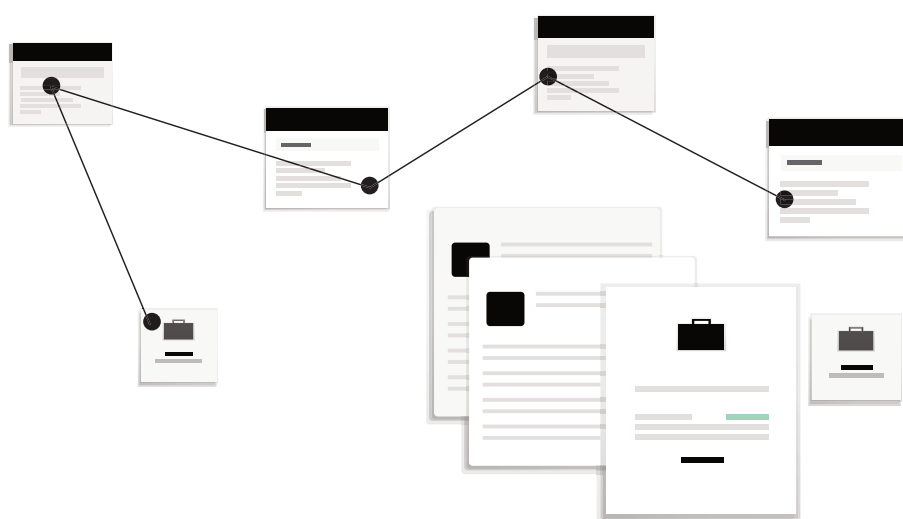
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# EGBA

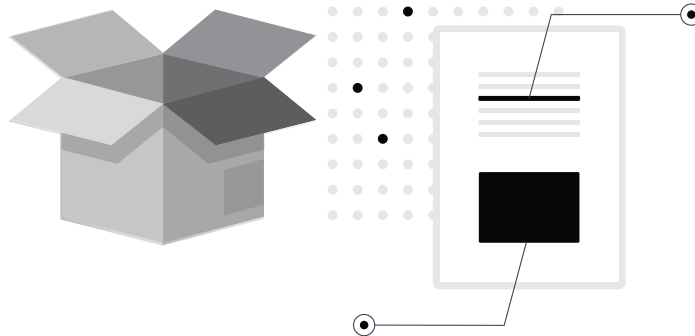
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 23 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.401

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**-Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO, no município de Amargosa-Bahia, através do menor preço global, empreitada por preço global. DATA: **25/05/2022**. HORA: **09H00MIN**. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, (075) 3634-2735. Cópia do edital: <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>. Amargosa/BA, 22 de abril de 2022. Carla Souza Oliveira. Presidente da CPL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** -Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução d obras/serviços da REFORMA DA QUADRA DO BOSQUE, no município de AMARGOSA-Bahia, descritos neste instrumento de projeto básico, através do menor preço global, empreitada por preço global. DATA: **10/05/2022**. HORA: **09H00MIN**. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, (075) 3634-2735. Cópia do edital: <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>. Amargosa/BA, 22 de abril de 2022. CARLA SOUZA OLIVEIRA. PRESIDENTE DA CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004-2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ – BA, COMUNICA AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ENTRADA PRINCIPAL DO POVOADO DA MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE APORÁ – BAHIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/2022 FIRMADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER. SESSÃO DE ABERTURA DO REFERIDO CERTAME SERÁ NO DIA 11 DE MAIO DE 2022, ÀS 08:00H NA SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA CORONEL FRANCELINO, 05, CENTRO, CEP: 48350-000. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES E/OU O EDITAL DEVIDAMENTE ATUALIZADO E SEUS ANEXOS ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOAPORA@GMAIL.COM E PELO TELEFONE: (75) 3441-2356. APORÁ – BA, 22 DE ABRIL DE 2022. JOÃO PEDRO OLIVEIRA SOUZA – PRESIDENTE DA CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Transporte Escolar do Município de Caetité no uso de suas atribuições, em face do Credenciamento 003/2022, cujo objeto é **Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com condutor, relacionados a programas, projetos e ações educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caetité - Bahia, destinados ao transporte escolar municipal de discentes e docentes.**, pelo critério "Indireta - Empreitada por menor preço global por obra licitada, conforme descrito abaixo declaro adjudicada: ADEMI SANTANA ALMEIDA, CPF: 893.001.815-72; GISELLE CARDOSO NEVES, CNPJ: 45.510.231/0001-83; JOSÉ ANÍSIO SILVA BRITO, CPF: 085.646.115-62; JOSE ORLANDO MENDES, CPF: 984.696.657-15; LEONARDA DA SILVA SANTOS, CNPJ: 33.229.981/0001-00; MARIA DAS DORES PEREIRA CHAVES, CPF: 928.531.025-72; NAYARA ALVES ROCHA, CNPJ: 45.507.971/0001-60; RG ENGENHARIA, CNPJ: 43.451.151/0001-79; RUBENS FARIAS ALVES PESSOA, CPF: 038.915.535-79; VADILSON RODRIGUES GOMES, CPF: 886.950.855-20; VALTER MARCELO ALVES RIBEIRO, CPF: 984.067.285-15; VALTER SOUZA NEVES, CPF: 001.900.725-63; CLAUDIONOR DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 044.012.965-67; DENEVAN SILVA SANTOS, CPF: 042.883.935-58; EDSON SILVA FERNANDES, CPF: 320.316.615-15; MANOEL JOSÉ MONTEIRO, CPF: 025.932.885-58; ROBERIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, CPF: 050.514.215-55; ANDREIA NILDA CARDOSO, CPF: 025.292.885-77; ANTONIO FROTA DE BRITO, CPF: 263.238.738-85; CARDOSO EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 10.406.992/0001-05; CLEITON CARLOS DA SILVA BATISTA, CPF: 043.152.265-05; DELVANIA BRITO MALHEIROS, CPF: 019.495.965-16; DEVANI JOSÉ DOMINGOS, CPF: 788.156.491-15; DORIVALDO BISPO DA SILVA, CPF: 055.567.515-79; GERCELINO LÊDO TEIXEIRA, CPF: 219.498.668-58; JOSÉ CARLOS DE JESUS SILVA, CPF: 917.659.515-34; JOSÉ CARLOS TRINDADE SILVA, CPF: 978.090.805-63; JOSÉ MIRANDA SILVA, CPF: 752.405.215-49; LAERT LEDO ARAUJO, CPF: 473.045.455-34; LEANDRO ALVES LAUTON, CPF: 000.771.915-95; MARLON SILVA NEVES, CPF: 056.243.725-75; MILTON BATISTA DOS SANTOS, CPF: 625.207.685-68; RICARDO ALVES COSTA, CPF: 219.498.668-58; SEBASTIÃO BISPO DA SILVA, CPF: 055.567.525-40;; VALDIR NEVES BATISTA, CPF: 595.672.015-87; ADEMILTON LARANJEIRA SANTANA, CPF: 052.596.245-05; ALCI VASCONCELOS JUNIOR, CPF: 686.068.185-34; D'BLOCO CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 27.418.398/0001-37; FABIO COSTA DA SILVA, CPF: 026.634.035-04; JEOVANE ALVES SOARES, CPF:064.648.805- 86; JOÃO FRANCISCO ALVES BRITO, CPF: 015.694.595-63; MARCIENE DA SILVA VASCONCELOS, CNPJ: 43.691.023/0001-00; MARLUCIO ALVES SANTANA, CPF: 040.988.495-26; MARLUCIO ALVES TEIXEIRA, CPF: 107.946.138-88; ROMULO TEIXEIRA DE MATOS CNPJ:45.487.450/0001-99; ASEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.438.232/0001-69; APARECIDO BONFIM DE SOUZA, CPF: 267.172.508-60; CARLOS

## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

(\*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

**A Diretoria**

ALESSANDRE GOMES DE CARVALHO, CPF: 055.809.395-74; CILIO CESAR AMADO DA SILVA, CPF: 970.998.005-68; CLEITANIEL BORGES LOPES, CPF: 046.440.235-23; CLEUMIR GOMES DA ROCHA 32070052842, CNPJ: 45.489.707/0001-41; DÉCIO TEIXEIRA DE SOUZA, CPF: 128.912.258-05; DELCY TEIXEIRA DE SOUZA, CPF: 019.027.915-09; DOUGLAS OLIVEIRA JUNQUEIRA, CPF: 037.815.065-09; EDMILSON CARVALHO GUEDES 00257498540, CNPJ: 45.712.729/0001-29; EDSON DA COSTA SOUZA, CPF: 973.737.375-87; FERNANDO SOUZA SANTOS, CPF: 025.850.975-95; JOÃO MAGNO FARIAS DE MATOS, CPF: 087.034.455-26; JOSÉ CARLOS DE SOUZA MATOS, CPF: 452.848.575-34; JOSE MARIA GOMES TEIXEIRA, CPF: 956.106.265-87; JOSE MARIA GOMES TEIXEIRA, CPF: 956.106.265-87; NARLOS DE SOUSA VIEIRA, CPF: 366.224.458-69; RANILTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF: 134.814.928-04; RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 45744.526/0001-14; SEBASTIÃO FERNANDES FARIAS, CPF: 378.011.475-53; VALDILENE BARBOSA DIAS 03391467533, CNPJ: 45.558.685/0001-24; WANDERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF: 047.061.925-28; LV SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIRO LTDA, CNPJ: 43.588.588/0001-59; NIVALDO JOSÉ DE FARIAS, CPF: 299.295.518-3; FRANCISCO SILVA ARAÚJO, CPF: 184.471.476/0001-54; VALMIR CIDREIRA DE SOUZA, CNPJ: 45.718.629/0001-00; LEIDIMAR TEIXEIRA DE NUNES RODRIGUES, CNPJ: 004.574.205-70; MILTON BATISTA LEDO JUNIOR, CPF: 042.020.335-40; IVANDO RODRIGUES DE MATOS, CPF: 933.679.965-72; BENEVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 043.155.465-00; DARLAN CARDOSO OLIVEIRA, CPF: 865.959.675-70; JOSÉ CARLOS DE SOUZA MATOS 45284857534, CNPJ: 45.620.063/0001-89; REGINALDO MALHEIRO ALMEIDA, CPF: 013.190.715-89; IVANILTON BATISTA MALHEIROS, CPF: 012.770.465-57; JUCIEL APARECIDO CARDOSO, CPF: 044.744.555-33; TEONÍLIO CARDOSO BATISTA, CPF: 410.025.395-87; DHIEGO GAMA SOUZA MALHEIRO, CPF: 038.265.995-35; JOSÉ CARLOS MOREIRA, CPF: 037.249.265-70; CLAUDENOR JOAQUIM DE ALMEIDA, CPF: 986.586.205-06; VALDIVIO DE SOUZA VILASBOAS, CPF: 987.983.755-04; VALDIONOR SOUSA VILASBOAS, CPF: 993.075.025-87; CLEMENTE EVANGELHO SALES DOS SANTOS 07866445591, CNPJ: 45.448.399/0001-06; JAILTON DA SILVA CARNEIRO, CPF: 577.809.945-20; JULBERTO TEIXEIRA VIEIRA, CPF: 804.996.605-44; EVERALDO DE BRITO FRAGA, CPF: 014.755.205-22; ADEVALDO BATISTA NEVES, CPF: 038.381.325-56; CALMITO DE JESUS DIAS, CPF: 057.061.235-78; DÁCIO CHAGAS SILVA, CPF: 452.855.435-68; DELSON CARDOSO OLIVEIRA, CPF: 926.395.775-40; OSMAR ANTONIO DE JESUS, CPF: 919.490.415-49; SANTO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 027.133.235-25; SÉRGIO DA SILVA, CPF: 043.362.545-75; SUSANE DE JESUS CHAGA, CPF: 064.530.765-35; LOUSANGELO SOUZA GOMES, CNPJ: 45.558.187/0001-81; LUCINEI DE ALMEIDA MAGALHÃES SANTOS CNPJ: 43.174.518/0001-54; NOÉ OLIVEIRA SILVA CPF: 006.893.758-08; JOSÉ CARLOS MOREIRA CPF: 037.249.265-70; VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.120.403/0001-87; MARILENE RODRIGUES GOMES CPF: 018.358.565-86; EUDES LAUTON DOS SANTOS CPF: 017.102.535-09; CARLOS MOISES DA SILVA, CPF: 042.063.995-06; PAULO PEREIRA DA SILVA CPF: 065.951.125-82; JOSÉ MIRANDA SILVA CPF: 752.405.215-49; N3J CONTRUTORA LTDA CNPJ: 40.399.401/0001-80; JOSÉ NATÉCIO PEREIRA CHAVES CPF: 679.371.955-680 LAYONEL NOVAIS TEIXEIRA CPF: 045.373.185-62; EDILSON PEREIRA DA SILVA CPF: 922.980.365-00; HENIS PEREIRA DA SILVA CPF: 021.406.805-61; EDNALDO LOPES XAVIER CPF: 066.390.725-05; DJALMA PEREIRA LARANJEIRA CPF: 005.386.595-21; LJC TRANSPORTES LTDA CNPJ: 45.498.331/0001-31; PEREIRA MATOS TRANSPORTES LTDA CNPJ: 45.498.332/0001-86; DILVANA ROUSE CARDOSO BORGES CPF: 079.094.715-30; IAGO LEÃO PÚBLIO CNPJ: 45.247.925/0001-70; MARIA LUISA SANTANA DE JESUS MOREIRA CPF: 002.272.885-64; JAIRO OLIVEIRA DA CRUZ; 025.205.545-41; VANDILSON RODRIGUES GOMES CPF: 886.950.855-20. HERMINIO JUNIOR CARDOSO CPF: 455.496.135-49; FABIANO SILVA ARAÚJO CNPJ: 32.751.464/0001-26; CLERISTON JORGE PIMENTEL PRATES CPF: 037.514.005-08; SANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 048.957.945-04; VALDEMIR MUNIZ DE SOUZA CPF: 465.462.005-20; EDIVAN DE SOUZA MATOS CPF: 020.958.415-73; LUCILIA DE SOUZA LEDO CNPJ: 45.548.359/0001-36; ROBERIA COTRIM DE CARVALHO CNPJ: 45.548.379/0001-07;; OSMAR ANTÔNIO DE JESUS CPF: 919.490.415-49; EDMILSON CARVALHO GUEDES CNPJ: 45.712.729/0001-29; JOELMA BATISTA DE CARVALHO BARRETO CNPJ: 45.716.971/0001-70; BRENO FERNANDES COSTA BARRETO CNPJ: 43.643.201/0001-10; JOSÉ CARLOS DE SOUZA MATOS CNPJ: 45.620.063/0001-89; JOSÉ BONFIM SILVA CPF: 031.147.735-67; AERO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 07.014.914/0001-50; JOÃO MANOEL DA SILVA PAES CPF: 038.657.885-05; GILDÁSIO FERREIRA DA SILVA CPF: 050.471.415-51. JTI TRANSPORTES LTDA CNPJ: 45.506.845/0001-91; ALDEANE SOUSA BRANDAO CPF: 040.373.433-98; ANTONIO JOSE TRINDADE CPF: 709.159.625-00; GRASIELA BATISTA DE ARAUJO MALHEIROS CPF: 068.618.535-85; GILVANI CANDIDO DA SILVA CPF: 797.600.235-04; JOSE NATERCIO PEREIRA CHAVES CPF: 679.371.955-68; CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.406.992/0001-05, APARECIDO JOAQUIM DE SOUZA CPF: 013.225.505-73. **VALOR GLOBAL: 8.210.703,68** (oito milhões duzentos e dez mil setesentos e três reais e sessenta e oito centavos). Caetité - Bahia, 03/03/2022. PABLO HENRIQUE RODRIGUES MAIA DA SILVA. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CRENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO - Nº 003/2021 - O Prefeito Municipal de Caetité no uso de suas atribuições, fundamentado pelo inciso VII, Art. 38, c/c o inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica Municipal e demais diretrizes, HOMOLOGA o resultado do julgamento do CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, cujo objeto é “Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com condutor, relacionados a programas, projetos e ações educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caetité - Bahia, destinados ao transporte escolar municipal de discentes e docentes.”, pelo critério “Indireta - Empreitada por menor preço global por obra licitada”. Homologo os seguintes credenciados: ADEMI SANTANA ALMEIDA, CPF: 893.001.815-72; GISELLE CARDOSO NEVES, CNPJ: 45.510.231/0001-83; JOSÉ ANÍSIO SILVA BRITO, CPF: 085.646.115-62; JOSE ORLANDO MENDES, CPF: 984.696.657-15; LEONARDA DA SILVA SANTOS, CNPJ: 33.229.981/0001-00; MARIA DAS DORES PEREIRA CHAVES, CPF: 928.531.025-72; NAYARA ALVES ROCHA, CNPJ: 45.507.971/0001-60; RG ENGENHARIA, CNPJ: 43.451.151/0001-79; RUBENS FARIAS ALVES PESSOA, CPF: 038.915.535-79; VADILSON RODRIGUES GOMES, CPF: 886.950.855-20; VALTER MARCELO ALVES RIBEIRO, CPF: 984.067.285-15; VALTER SOUZA NEVES, CPF: 001.900.725-63; CLAUDIONOR DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 044.012.965-67; DENEVAN SILVA SANTOS, CPF: 042.883.935-58; EDSON SILVA FERNANDES, CPF: 320.316.615-15; MANOEL JOSÉ MONTEIRO, CPF: 025.932.885-58; ROBERIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, CPF: 050.514.215-55; ANDREIA NILDA CARDOSO, CPF: 025.292.885-77; ANTONIO FROTA DE BRITO, CPF: 263.238.738-85; CARDOSO EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 10.406.992/0001-05; CLEITON CARLOS DA SILVA BATISTA, CPF: 043.152.265-05; DELVANIA BRITO MALHEIROS, CPF: 019.495.965-16; DECVANI JOSÉ DOMINGOS, CPF: 788.156.491-15; DORIVALDO BISPO DA SILVA, CPF: 055.567.515-79; GERCELINO LÉDO TEIXEIRA, CPF: 219.498.668-58; JOSÉ CARLOS DE JESUS SILVA, CPF: 917.659.515-34; JOSÉ CARLOS TRINDADE SILVA, CPF: 978.090.805-63; JOSÉ MIRANDA SILVA, CPF: 752.405.215-49; LAERT LEDO ARAUJO, CPF: 473.045.455-34; LEANDRO ALVES LAUTON, CPF: 000.771.915-95; MARLON SILVA NEVES, CPF: 056.243.725-75; MILTON BATISTA DOS SANTOS, CPF: 625.207.685-68; RICARDO ALVES COSTA, CPF: 219.498.668-58; SEBASTIÃO BISPO DA SILVA, CPF: 055.567.525-40; VALDIR NEVES BATISTA, CPF: 595.672.015-87; ADEMILTON LARANJEIRA SANTANA, CPF: 052.596.245-05; ALCI VASCONCELOS JUNIOR, CPF: 686.068.185-34; D'BLOCO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 27.418.398/0001-37; FABIO COSTA DA SILVA, CPF: 026.634.035-04; JEOVANE ALVES SOARES, CPF: 064.648.805-86; JOÃO FRANCISCO ALVES BRITO, CPF: 015.694.595-63; MARCIENE DA SILVA VASCONCELOS, CNPJ: 43.691.023/0001-00; MARLUCIO ALVES SANTANA, CPF: 040.988.495-26; MARLUCIO ALVES TEIXEIRA, CPF: 107.946.138-88; ROMULO TEIXEIRA DE MATOS CNPJ: 45.487.450/0001-99; ASEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.438.232/0001-69; APARECIDO BONFIM DE SOUZA, CPF: 267.172.508-60; CARLOS ALESSANDRE GOMES DE CARVALHO, CPF: 055.809.395-74; CILIO CESAR AMADO DA SILVA, CPF: 970.998.005-68; CLEITANIEL BORGES LOPES, CPF: 046.440.235-23; CLEUMIR GOMES DA ROCHA 32070052842, CNPJ: 45.489.707/0001-**

41; DÉCIO TEIXEIRA DE SOUZA, CPF: 128.912.258-05; DELCY TEIXEIRA DE SOUZA, CPF: 019.027.915-09; DOUGLAS OLIVEIRA JUNQUEIRA, CPF: 037.815.065-09; EDMILSON CARVALHO GUEDES 00257498540, CNPJ: 45.712.729/0001-29; EDSON DA COSTA SOUZA, CPF: 973.737.375-87; FERNANDO SOUZA SANTOS, CPF: 025.850.975-95; JOÃO MAGNO FARIAS DE MATOS, CPF: 087.034.455-26; JOSÉ CARLOS DE SOUZA MATOS, CPF: 452.848.575-34; JOSE MARIA GOMES TEIXEIRA, CPF: 956.106.265-87; JOSE MARIA GOMES TEIXEIRA, CPF: 956.106.265-87; NARLOS DE SOUSA VIEIRA, CPF: 366.224.458-69; RANILTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF: 134.814.928-04; RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 45744.526/0001-14; SEBASTIÃO FERNANDES FARIAS, CPF: 378.011.475-53; VALDILENE BARBOSA DIAS 03391467533, CNPJ: 45.558.685/0001-24; WANDERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF: 047.061.925-28; LV SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIRO LTDA, CNPJ: 43.588.588/0001-59; NIVALDO JOSÉ DE FARIAS, CPF: 299.295.518-3; FRANCISCO SILVA ARAÚJO, CPF: 184.471.476/0001-54; VALMIR CIDREIRA DE SOUZA, CNPJ: 45.718.629/0001-00; LEIDIMAR TEIXEIRA DE NUNES RODRIGUES, CNPJ: 004.574.205-70; MILTON BATISTA LEDO JUNIOR, CPF: 042.020.335-40; IVANDO RODRIGUES DE MATOS, CPF: 933.679.965-72; BENEVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 043.155.465-00; DARLAN CARDOSO OLIVEIRA, CPF: 865.959.675-70; JOSÉ CARLOS DE SOUZA MATOS 45284857534, CNPJ: 45.620.063/0001-89; REGINALDO MALHEIRO ALMEIDA, CPF: 013.190.715-89; IVANILTON BATISTA MALHEIROS, CPF: 012.770.465-57; JUCIEL APARECIDO CARDOSO, CPF: 044.744.555-33; TEONÍLIO CARDOSO BATISTA, CPF: 410.025.395-87; DHIEGO GAMA SOUZA MALHEIRO, CPF: 038.265.995-35; JOSÉ CARLOS MOREIRA, CPF: 037.249.265-70; CLAUDENOR JOAQUIM DE ALMEIDA, CPF: 986.586.205-06; VALDIVIO DE SOUZA VILASBOAS, CPF: 987.983.755-04; VALDIONOR SOUSA VILASBOAS, CPF: 993.075.025-87; CLEMENTE EVANGELHO SALES DOS SANTOS 07866445591, CNPJ: 45.448.399/0001-06; JAILTON DA SILVA CARNEIRO, CPF: 577.809.945-20; JULBERTO TEIXEIRA VIEIRA, CPF: 804.996.605-44; EVERALDO DE BRITO FRAGA, CPF: 014.755.205-22; ADEVALDO BATISTA NEVES, CPF: 038.381.325-56; CALMITO DE JESUS DIAS, CPF: 057.061.235-78; DÁCIO CHAGAS SILVA, CPF: 452.855.435-68; DELSON CARDOSO OLIVEIRA, CPF: 926.395.775-40; OSMAR ANTONIO DE JESUS, CPF: 919.490.415-49; SANTO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 027.133.235-25; SÉRGIO DA SILVA, CPF: 043.362.545-75; SUSANE DE JESUS CHAGA, CPF: 064.530.765-35; LOUSANGELO SOUZA GOMES, CNPJ: 45.558.187/0001-81; LUCINEI DE ALMEIDA MAGALHÃES SANTOS CNPJ: 43.174.518/0001-54; NOÉ OLIVEIRA SILVA CPF: 006.893.758-08; JOSÉ CARLOS MOREIRA CPF: 037.249.265-70; VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.120.403/0001-87; MARILENE RODRIGUES GOMES CPF: 018.358.565-86; EUDES LAUTON DOS SANTOS CPF: 017.102.535-09; CARLOS MOISES DA SILVA, CPF: 042.063.995-06; PAULO PEREIRA DA SILVA CPF: 065.951.125-82; JOSÉ MIRANDA SILVA CPF: 752.405.215-49; N3J CONTRUTORA LTDA CNPJ: 40.399.401/0001-80; JOSÉ NATÉCIO PEREIRA CHAVES CPF: 679.371.955-680 LAYONEL NOVAIS TEIXEIRA CPF: 045.373.185-62; EDILSON PEREIRA DA SILVA CPF: 922.980.365-00; HENIS PEREIRA DA SILVA CPF: 021.406.805-61; EDNALDO LOPES XAVIER CPF: 066.390.725-05; DJALMA PEREIRA LARANJEIRA CPF: 005.386.595-21; LJC TRANSPORTES LTDA CNPJ: 45.498.331/0001-31; PEREIRA MATOS TRANSPORTES LTDA CNPJ: 45.498.332/0001-86; DILVANA ROUSE CARDOSO BORGES CPF: 079.094.715-30; IAGO LEÃO PÚBLIO CNPJ: 45.247.925/0001-70; MARIA LUISA SANTANA DE JESUS MOREIRA CPF: 002.272.885-64; JAIRO OLIVEIRA DA CRUZ; 025.205.545-41; VANDILSON RODRIGUES GOMES CPF: 886.950.855-20. HERMINIO JUNIOR CARDOSO CPF: 455.496.135-49; FABIANO SILVA ARAÚJO CNPJ: 32.751.464/0001-26; CLERISTON JORGE PIMENTEL PRATES CPF: 037.514.005-08; SANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 048.957.945-04; VALDEMIR MUNIZ DE SOUZA CPF: 465.462.005-20; EDIVAN DE SOUZA MATOS CPF: 020.958.415-73; LUCILIA DE SOUZA LEDO CNPJ: 45.548.359/0001-36; ROBERIA COTRIM DE CARVALHO CNPJ: 45.548.379/0001-07;; OSMAR ANTÔNIO DE JESUS CPF: 919.490.415-49; EDMILSON CARVALHO GUEDES CNPJ: 45.712.729/0001-29; JOELMA BATISTA DE CARVALHO BARRETO CNPJ: 45.716.971/0001-70; BRENO FERNANDES COSTA BARRETO CNPJ: 43.643.201/0001-10; JOSÉ CARLOS DE SOUZA MATOS CNPJ: 45.620.063/0001-89; JOSÉ BONFIM SILVA CPF: 031.147.735-67; AERO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 07.014.914/0001-50; JOÃO MANOEL DA SILVA PAES CPF: 038.657.885-05; GILDÁSIO FERREIRA DA SILVA CPF: 050.471.415-51. JTI TRANSPORTES LTDA CNPJ: 45.506.845/0001-91; ALDEANE SOUSA BRANDAO CPF: 040.373.433-98; ANTONIO JOSE TRINDADE CPF: 709.159.625-00; GRASIELA BATISTA DE ARAUJO MALHEIROS CPF: 068.618.535-85; GILVANI CANDIDO DA SILVA CPF: 797.600.235-04; JOSE NATERCIO PEREIRA CHAVES CPF: 679.371.955-68; CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.406.992/0001-05, APARECIDO JOAQUIM DE SOUZA CPF: 013.225.505-73. **VALOR GLOBAL: 8.210.703,68** (oito milhões duzentos e dez mil setesentos e três reais e sessenta e oito centavos). Caetité - Bahia, 03/03/2022. Valtécio Neves Aguiar. Prefeito do Município de Caetité-BA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021** - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **Homologa e Adjudica** o objeto da **Concorrência nº 007/2021**, tendo como **Objeto**: contratação de empresa de engenharia na execução de obras e serviços Remanescentes das Ampliações e Requalificação de 08 Unidades escolares (Marina Tavares, Senhor dos Passos, Joana Angélica, Paulo Freire, Luiz Pereira, Natal, Sônia Regina e José Marques), inclusive a construção de 03 Unidades de Quadras cobertas com vestiários (Luiz Pereira, Natal e José Marques Teixeira) da rede Municipal de Ensino - Camaçari - Bahia. **Vencedora**: INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS no **valor global**: R\$ 12.243.832,39. **Homologação**: 19 / 04 /2022 - Secretaria de Educação - Neurilene Martins Ribeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

#### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Alegre de Lourdes, no uso de suas atribuições legais resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento de licitação realizado por meio da Modalidade Tomada de Preço nº 009/2022, do Tipo Menor Preço global, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no competente Parecer Jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

#### ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta da Tomada de Preço nº 009/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: **RNUNES ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ de nº 35.418.739/0001-00**, com sede na **Praça André Folha, s/n, andar 01, centro, Campo Alegre de Lourdes-BA**, com o valor global de **R\$ 216.481,94** (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) nos termos do Instrumento Convocatório, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para a execução dos serviços



de reforma e ampliação do centro de referência de assistência social do município de Campo Alegre de Lourdes/BA; conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos anexos constantes no Edital."

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, ESTADO DA BAHIA, 19 de Abril de 2022.**

**Enilson Marcelo Rodrigues da Silva**  
**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022-TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: RNUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 35.418.739/0001-00, Praça André Folha, s/n, 1º andar, Centro, Campo Alegre de Lourdes-BA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do centro de referência de assistência social do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.481,94 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). VIGENCIA: 20/04/2022 à 31/12/2022.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA**  
**CNPJ 14.105.209/0001-24**

### **EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022**

CONTRATO: 165/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARINHANHA. CONTRATADA: **A & S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: **11.607.704/0001-43**. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de reforma do Mercado Municipal (Centro de Abastecimento e Comercialização no Varejo da Produção da Agricultura Familiar e da Pesca Artesanal), situado na sede do município de Carinhanha - Bahia, objeto do Convênio nº 675/2021, assinado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, com contra partida do Município. De acordo com os Anexos que são partes integrantes deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. VALOR: 2.338.919,40. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2022. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 06 (seis) meses. Carinhanha - Bahia, Francisca Alves Ribeiro - Prefeita.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

**CIBARC**-Consortio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022** - Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços pontuais e esporádicos para atendimentos com ajudante de operação em geral; operador de máquinas, motorista de veículos pesados; auxiliar de mecânico; mecânico e auxiliar de escritório, com serviços complementares às atividades de manutenção preventiva ou corretiva nos municípios consorciados para atender intervenções com ações pontuais e diretas que demandem a utilização destes profissionais de forma imediata. Data de abertura: 06/05/2022, às 08h00m, setor de licitações. Prefeitura M. de Cocos-BA, Rua Presidente Juscelino, 115, CEP 47.680-000 - telefone 77 3489-1041. Edital no Diário do Município, <http://www.cocos.ba.gov.br/>. Cocos-Ba, 20/04/2022. Anizio Veiga Filho - Pregoeiro.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.** O Município de Eunápolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que TORNA PÚBLICO a abertura de processo licitatório referente à Tomada de Preço Nº. 002/2022, cujo a abertura ocorrerá às 09:00h do dia 10 de maio de 2022, a realizar-se no endereço, Rua Arquimedes Martins, nº 525, Centauro, CEP nº 45.821.900. Tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DR GRAVATA; REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. O Município de Eunápolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que TORNA PÚBLICO a abertura de processo licitatório referente à Concorrência Pública Nº. 002/2022, cujo a abertura ocorrerá às 09:00h do dia 25 de maio de 2022, a realizar-se no endereço, Rua Arquimedes Martins, nº 525, Centauro, CEP nº 45.821.900. Tem como Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA/ SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE COLÉGIO MODELO COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO DINAH BORGES; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE EUNÁPOLIS - BA, por meio do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Tipo: Menor Preço GLOBAL, Sessão de Abertura das propostas: 05 de maio de 2022, às 08:45 horas e disputa dos lances 09:00 horas. Os editais se encontra à disposição para retirada no site [www.eunapolis.ba.gov.br](http://www.eunapolis.ba.gov.br) e <https://www.licitacoes-e.com.br>. As divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site <https://www.eunapolis.ba.gov.br/site/DiarioOficial>. Maiores informações através do e-mail: [copel@eunapolis.ba.gov.br](mailto:copel@eunapolis.ba.gov.br) ou no Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Centauro, CEP nº 45.821.900, Eunápolis - Bahia, em 20 de abril de 2022. José Gonçalves Oliveira.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022** - CONTRATO Nº: 047/2022 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama - CONTRATADA: HIGCON HIGIENIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; CNPJ nº.: 37.149.685/0001-42; OBJETO: Prestação de serviços na reforma de escolas municipais e órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste município; VALOR TOTAL R\$ 369.406,51 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos); REC. ORÇ.: 02.06.001/2085-2086-2097/3390390000-4490510000/7101-0119-0104. DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2022. Laércio Silva de Santana - Prefeito Municipal.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022**

O Município de Itapicuru - BA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço por valor global. Objeto: Contratação de empresa para a pavimentação em paralelepípedos na Rua Arthur Costa - Trecho 1, Rua Arthur Costa - Trecho 2, Travessa A, Travessa B, Travessa C, Rua José Santos - Trecho 3, Travessa D, Travessa E, Travessa F, Rua José Santos - Trecho 4, Travessa G, Travessa H, Travessa I, Travessa J, Travessa K, Travessa L, Travessa M, Rua José Santos - Trecho 5, Travessa N, Travessa O, Rua José Santos - Trecho 6, Travessa P, na Localidade BA 397 - Lagoa Redonda - Bom Viver, município de Itapicuru/BA, conforme convênio nº 066/2022 - firmado entre o município de Itapicuru-BA e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 11/05/2022. LOCAL: Setor de licitação localizado na Praça da Bandeira, 58, Centro, Itapicuru/BA. Os interessados poderão obter o Edital no endereço supramencionado ou através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/itapicuru>. informações através do e-mail: [itapicurulicitacoes2021@gmail.com](mailto:itapicurulicitacoes2021@gmail.com), 22 de abril de 2022. Anselmo Catarino Andrade Souza - Presidente da CPL.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU** **CNPJ - 16.412.025/0001-32** **AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

A Pregoeira Oficial torna público aos interessados que realizará a reabertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: Processo Administrativo: 036/2022, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos leves com recursos do Ministério da Saúde visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica **REDESIGNADA** a nova data de abertura da licitação para **05/05/2022**, às **09:00hrs** no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).  
**Jucuruçu- BA, 22 de Abril de 2022**

Camila de Carvalho Barreto - Pregoeira Oficial

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SMS.** Ficam desconsideradas as publicações do **Aviso de Julgamento de Recurso e do Aviso de Contrarrazões, TORNAR SEM EFEITO** as matérias feitas no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 07/04/2022, nº 23.391, respectivamente, que tem como OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para execução de SERVIÇOS de MANUTENÇÃO nas edificações da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas/BA.** Motivo: A publicação foi feita de forma incorreta, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais. Todos os documentos atinentes a este tema, encontram-se no **Processo Administrativo nº 07.043/2021**, estando à disposição dos interessados para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente publicação, entrando em contato através do e-mail: [ifcopelsesa@gmail.com](mailto:ifcopelsesa@gmail.com). Lauro de Freitas/Ba, 20/04/2022, Euzeilda Gomes Oliveira Salles - Presidente da COPEL/SESA.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/SMS - BB 916973** A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público o PE nº 004/2022/SMS oriundo do Processo Administrativo nº 15.426/2021. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO, para as Unidades de PA SANTO AMARO DE IPITANGA, UPA DE ITINGA, HOSPITAL JORGE NOVIS, com instalação do Sistema de Central reserva de back-up de cilindros de oxigênio gasoso 07 a 10m³, na Unidade do Hospital Jorge Novis no Município de Lauro de Freitas-BA. Abertura de Proposta: 04/05/2022, às 08h15, Disputa: 04/05/2022, às 09h30min (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <http://www.licitacoes-e.ba.gov.br> ou <http://transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br/index.php?url=licitacoes/editais>. Tel.: (71) 3369-9911. Lauro de Freitas/Ba, 20/04/2022, Denise de Sousa Alves - Pregoeira/SESA.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2021** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00041646719**

Objeto:	Aquisição de medicamentos (CLORETO, de sódio 9 mg/ml (0,9%), solução nasal, frasco conta-gotas, 30 ml e ONDANSETRONA, cloridrato 8mg comprimido orodispersível), Pregão Eletrônico 255/2021, Processo Administrativo n.º 019.8712.2021.0076375-41, Ata de Registro de Preços n.º 00041646719.
---------	---

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

**Contratada:** SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.632.425/0001-93, situada na Rua da Bolívia, nº 223 - Granjas Rurais Presidente Vargas Salvador - BA, CEP: 41.230-195.

**Valor do Contrato:** R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

**Vigência do contato:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 21 de janeiro de 2023.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 13 de abril de 2022.

**EGBA**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00041607543.**

Objeto:	Aquisição de medicamento (BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola), Pregão Eletrônico 277/2021, Processo Administrativo n.º 19.8712.2021.0086714-25, Ata de Registro de Preços n.º 00041607543.
---------	---

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

**Contratada:** MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 36.191.620/0001-00, situada na Rua Buenopolis 200-Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-594.

**Valor do Contrato:** R\$ 14.300,00 (quatorze mil, trezentos reais).

**Vigência do contato:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 02 de fevereiro de 2023.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 19 de abril de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00041607676.**

Objeto:	Aquisição de medicamento (CLORETO, de sódio 3,5g + Citrato dissodico diidratado 2,9g + Cloreto de Potássio 1,5g + Glicose 20g, pó parasolução oral, envelope ou sachê com 27,9g e METRONIDAZOL, benzoil, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml), Pregão Eletrônico 277/2021, Processo Administrativo n.º 19.8712.2021.0086714-25, Ata de Registro de Preços n.º 00041607676.
---------	--

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

**Contratada:** SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.632.425/0001-93, situada na Rua da Bolívia, Nº 223 - Granjas Rurais Presidente Vargas Salvador - BA, CEP: 41.230-195.

**Valor do Contrato:** R\$ 6.488,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

**Vigência do contato:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 02 de fevereiro de 2023.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 19 de abril de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00041247175.**

Objeto:	Aquisição de medicamento (HEPARINA sódica 5.000UI/0,25ml, sol. injetável, ampola, 0,25ml), Pregão Eletrônico 338/2021, Processo Administrativo n.º 019.8712.2021.0123185-30, Ata de Registro de Preços n.º 00041247175.
---------	---

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

**Contratada:** MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 36.191.620/0001-00, situada na Rua Buenopolis, 200-Feira de Santana/BA, CEP: 44.094.594.

**Valor do Contrato:** R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

**Vigência do contato:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 17 de janeiro de 2023.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 19 de abril de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00041247050.**

Objeto:	Aquisição de medicamento (SULFADIAZINA de prata 10mg/g (1%), creme dermatológico, pote c/ 400g), Pregão Eletrônico 338/2021, Processo Administrativo n.º 019.8712.2021.0123185-30, Ata de Registro de Preços n.º 00041247050.
---------	---

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

**Contratada:** MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 - Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador -Ba, CEP: 41.230-195.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.963,50 (hum mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

**Vigência do contato:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 17 de janeiro de 2023.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 19 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE****AVISO DE PUBLICAÇÃO - PE Nº.011/2022-PE-SRP(licitacoes-e 934176)**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lotes fracassados no PE026/2021), medicamentos complementares para Sala de Reabilitação e material para procedimento odontológico, visando futuras aquisições, conforme Edital e seus anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário: Início de acolhimento das Propostas: 25/04/2022 -12:00h; Limite Acolhimento das Propostas: 09/05/2022 às 08:00h; Data e Hora da Disputa: 09/05/2022 às 09:00h, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.licitacoes-e.com.br>; <https://www.novohorizonte.ba.gov.br/licitacoes-e-contratos> e Diário Oficial ou na sede desta Pref. Municipal. Informações (77) 3648-1060, email: [licitacao@novohorizonte.ba.gov.br](mailto:licitacao@novohorizonte.ba.gov.br). Novo Horizonte-Ba, 20/04/2022 Washington Luiz Silva Abreu –Secretário Municipal de Administração, Elizene de Souza Silva –Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS****ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada (laboratórios de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais de análises clínicas de acordo com a Tabela Nacional de Procedimentos do SUS e Extra SUS, neste município.

O Prefeito Municipal de Rio de Contas - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE RATIFICAR a decisão da Comissão de Licitação referente ao ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS GUIMARÃES LTDA

CNPJ: 11.529.714/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Senhora Santana, nº 560, Centro, Rio de Contas - BA, CEP: 46.170-000

Valor Global da contratação: R\$ 192.969,50 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Rio de Contas - Bahia, 19 de abril de 2022.

**Cristiano Cardoso de Azevedo**

Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada (laboratórios de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais de análises clínicas de acordo com a Tabela Nacional de Procedimentos do SUS e Extra SUS, neste município.

O Prefeito Municipal de Rio de Contas - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE Homologar o ato de Inexigibilidade em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS GUIMARÃES LTDA

CNPJ: 11.529.714/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Senhora Santana, nº 560, Centro, Rio de Contas - BA, CEP: 46.170-000

Valor Global da contratação: R\$ 192.969,50 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Rio de Contas - Bahia, 20 de abril de 2022.

**Cristiano Cardoso de Azevedo**

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada (laboratórios de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais de análises clínicas de acordo com a Tabela Nacional de Procedimentos do SUS e Extra SUS, neste município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS GUIMARÃES LTDA

CNPJ: 11.529.714/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Senhora Santana, nº 560, Centro, Rio de Contas - BA, CEP: 46.170-000

**Valor do Contrato:** R\$ 192.969,50 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Data da Assinatura:** 20/04/2022

**Validade:** 31/12/2022.

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022  
DISPENSA Nº 017/2022**

OBJETO: Locação de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

RAZÃO SOCIAL: BANCO DO BRASIL SA

CNPJ Nº 00.000.000/0001-91

ENDEREÇO: Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, s/n, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-912

Valor estimado da contratação: R\$ 16.744,50 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 10,47 (dez reais, quarenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

Rio de Contas -Bahia, 13 de abril de 2022.

**Cristiano Cardoso de Azevedo**

Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022  
DISPENSA Nº 017/2022**

OBJETO: Locação de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.





O Prefeito Municipal de Rio de Contas - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **RESOLVE** homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao processo de Dispensa de Licitação, em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.

RAZÃO SOCIAL: BANCO DO BRASIL SA  
CNPJ Nº 00.000.000/0001-91  
ENDEREÇO: Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, s/n, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-912

Valor estimado da contratação: R\$ 16.744,50 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 10,47 (dez reais, quarenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lave-se o Contrato.

Rio de Contas -Bahia, 13 de abril de 2022.

**Cristiano Cardoso de Azevedo**

Prefeito

## EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS E O BANCO DO BRASIL S.A.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022 DISPENSA Nº 017/2022

OBJETO: Locação de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL SA

CNPJ Nº 00.000.000/0001-91

ENDEREÇO: Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, s/n, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-912

Custo pela disponibilização da tecnologia da informação: R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 10,47 (dez reais, quarenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

**Data da Assinatura:** 20/04/2022

**Validade:** 19/04/2023

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 366/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas - BA.

**CONTRATADA:** J B V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.418.690/0001-97, com sede na Rua Geraldo Correia, nº 50, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora- BA, CEP: 46.140.000

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando à execução de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas no Povoado de João Vaz, neste município, assinado em 25 de outubro de 2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato 366/2021, terá vigência até 25 de outubro de 2022, nos termos deste Aditivo em conformidade com o Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal no 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 22 de abril de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO Prefeito - pela contratante e J B V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - pela contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 007/2022-** O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, torna público que no dia 09 de maio de 2022, às 9h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Presencial nº 007/2022 tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção, reparos elétricos e hidráulicos, reforma em geral, entre outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA. Edital disponível no endereço <http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: [cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br](mailto:cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br). Santa Maria da Vitória. 19/04/2022. Antônio Elson Marques da Silva - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 008/2022-** O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, torna público que no dia 10 de maio de 2022, às 9h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Presencial nº 008/2022 tendo como objeto: Registro de preços para a aquisição de lubrificantes, radiadores e peças de reposição para manutenção de veículos pesados (ônibus, caminhões e máquinas pesadas) da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, conforme necessidade apresentada no Edital e seus anexos. Edital disponível no endereço <http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: [cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br](mailto:cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br). Santa Maria da Vitória. 19/04/2022. Antônio Elson Marques da Silva - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10850/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 LICITAÇÃO Nº 934019

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Contratação empresa especializada, para prestação de serviços de análises da qualidade da água

e análises químicas e microbiológicas em amostras de efluentes, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras do Município de Simões Filho, conforme resolução **CONAMA 357/2005** e **CONAMA 430/2011**. **Data: 05/05/2022, às 10:30**, (horário oficial de Brasília). **Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399**. **Aquisição do edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**. **Simões Filho, 22/04/2022**. **Heide Lane Silva Santos - Pregoeira**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

### EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022 SRP

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D MATO-BA**

Fornecedor: **SAMUEL RIBEIRO TEIXEIRENSE LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 03.216.797/0001-57

VALORES:

**1 - R\$ 862.000,00** (oitocentos e sessenta e dois mil reais)

**2 - R\$ 290.200,00** (duzentos e noventa mil reais)

**3 - R\$ 220.300,00** (duzentos e vinte mil reais)

**4 - R\$ 585.000,00** (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)

**TOTAL: R\$ 1.957.300,00** (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO - BA.**

**Assinatura: 08 de abril de 2022.**

**VIGENCIA DA ATA: 12 meses.**

**CASSIO GUIMARÃES CURSINO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 001/2022** O Secretário Municipal de Gestão e Inovação, com base no relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, visando à Reforma e ampliação do CRAS do Bruno Bacelar, com execução de novas salas e acomodações para os usuários. Tudo isso contemplando uma área de intervenção de mais de 600m², conforme especificado neste Termo de Referência e nos projetos anexos, ao tempo em que ADJUDICA o objeto do certame à pessoa jurídica JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.221.722/0001-27, no valor global de R\$745.092,37 (setecentos e quarenta e cinco mil, noventa e dois reais e trinta e sete centavos), para execução do objeto acima citado e DETERMINA que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa. Vitória da Conquista, 25/04/ 2022. Edivaldo Santos Ferreira Júnior Secretário Municipal de Gestão e Inovação



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO

**Sede Egba**  
71 3116 2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

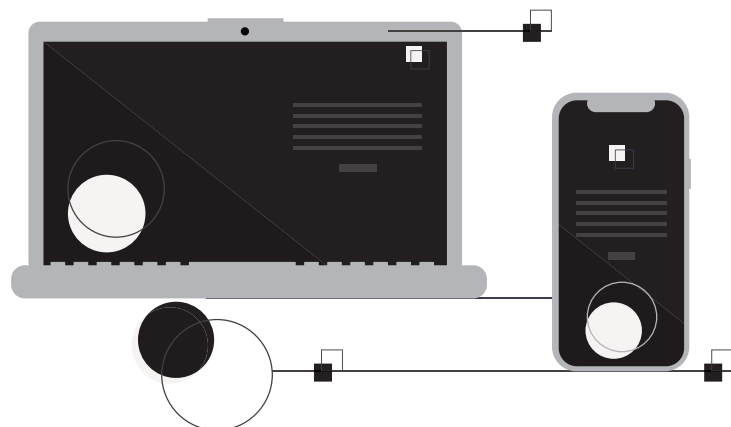
[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

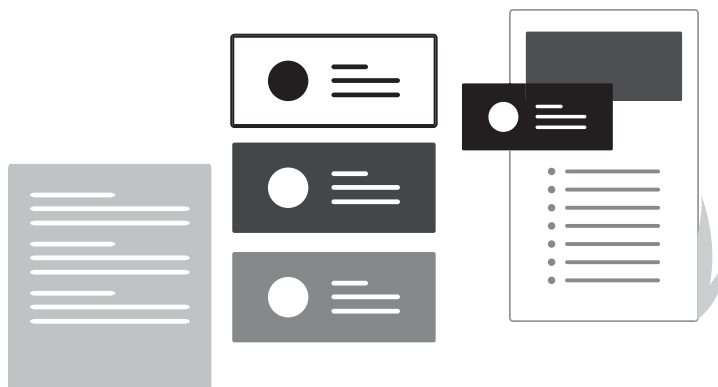
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3116 2850/2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



  
**GOVERNO  
DO ESTADO**  
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão  
de documentos  
com agilidade

  
SAC  
DIGITAL

  
ZAP  
RESPOSTA  
BAHIA

Canal para informação e  
denúncia sobre violência  
contra as mulheres

Registre de forma  
fácil diversos boletins  
de ocorrência

  
DELEGACIA  
DIGITAL

  
DOOL  
Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura  
sobre editais, concursos e outros  
assuntos pertinentes ao estado